

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 730

Quarta-feira - 29 de Março de 2017

Vitória/ES

## Sumário

<b>AMUNES</b>	Baixo Guandu	Marataízes
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Barra de São Francisco	Marechal Floriano ..... 148
	Boa Esperança ..... 56	Marilândia
	Bom Jesus do Norte	Mimoso do Sul
<b>Consórcios Intermunicipais</b>	Brejetuba	Montanha
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Cachoeiro de Itapemirim	Mucurici..... 149
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	Cariacica	Muniz Freire
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	Castelo ..... 56	Muqui
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	Colatina ..... 81	Nova Venécia
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES	Conceição da Barra	Pancas
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES	Conceição do Castelo..... 83	Pedro Canário
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	Divino de São Lourenço	Pinheiros
Consórcio Público COINTER	Domingos Martins ..... 84	Piúma
Consórcio Público CONDOESTE	Dores do Rio Preto	Ponto Belo
Consórcio Público CONORTE	Ecoporanga	Presidente Kennedy..... 152
Consórcio Público Rio Guandu	Fundão	Rio Bananal
	Governador Lindenberg	Rio Novo do Sul
	Guaçuí	Santa Leopoldina
	Guarapari ..... 87	Santa Maria de Jetibá
	Ibatiba	Santa Teresa ..... 153
	Ibiraçu ..... 97	São Domingos do Norte ..... 156
	Ibitirama	São Gabriel da Palha..... 157
	Iconha	São José do Calçado..... 159
	Irupi	São Mateus
	Itaguaçu	São Roque do Canaã ..... 160
	Itapemirim	Serra ..... 163
	Itarana ..... 100	Sooretama
	Iúna	Vargem Alta
	Jaguaré	Venda Nova do Imigrante ..... 166
	Jerônimo Monteiro	Viana..... 166
	João Neiva ..... 103	Vila Pavão
	Laranja da Terra..... 142	Vila Valério
	Linhares	Vila Velha
	Mantenópolis	Vitória

# Afonso Cláudio

## PREFEITURA

### DISPENSA Nº 002 -2017 - SAÚDE

Publicação Nº 79783

Extrato da Dispensa de Licitação nº 002/2017

**Secretaria:** Saúde**Base Legal:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93**Objeto:** Serviços de hospedagens de profissionais que irão prestar atendimento aos pacientes do Município no Programa de Atendimento Dermatológico de Serra Pelada, Palestras, Oficinas, dentre outros.**Empresa:** Pousada Rancho Do Sossêgo Ltda - CNPJ Nº 14.488.543/0001-04**Valor:** R\$ 1.380,00 ( um mil, trezentos e oitenta reais).**Dotação Orçamentária:** 10.01.10.301.0045.2.090.33903900000.12010000- Recurso do Proprios - Saúde

Afonso Cláudio - 28 de março de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Suellen Pagotto dos Santos

Gestora/Secretária M. de Saúde

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039, 040, 041 E 042-2017

Publicação Nº 79773

Extrato Ata de Registro de Preços

**Processo nº 1468/2017****Pregão Presencial Nº 06/2017****Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES.**Objeto:** aquisição de materiais de construção, visando reparos e reformas das escolas de educação infantil e ensino fundamental da rede municipal, através da Secretaria Municipal de Educação.**Validade:** 12 meses, ou seja, de 21/03/2017 a 21/03/2018.**ATA Nº 039/2017** - AGRO SERRANA COMERCIO LTDA EPP, CNPJ nº 01.208.399/0001-63, lotes 04, 07, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 26, 29, 39, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 62, 63, 68, 76, 84, 90, 91, 93, 94, 115, 125, 128, 129, 132, 134, 138, 139, 145, 146, 156, 157, 168, 174, 177, 180, 188, 189, 194, 197, 206, 207, 209, 213, 218, 219, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 235, 236, 238, 242, 243, 245, 246, 249, 254, 263, 266, 267, 272, 279, 287, 292, 293, 295, 296, 297, 308, 309, 317, 318, 319 e 320;**ATA Nº 040/2017** - ILUMINERGI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTEDA ME, CNPJ nº 06.222.659/0001-79, lotes 08, 17, 22, 23, 24, 36, 37, 43, 70, 72, 74, 75, 79, 96, 116, 117, 122, 123, 124, 136, 137, 142, 143, 144, 164, 165, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 190, 191, 192, 193, 195, 198, 210, 216, 240, 241, 244, 252, 257, 258, 259, 261, 284, 285, 313, 314, 322, 323 e 324;**ATA Nº 041/2017** - JOSE TADEU LAMAS & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 04.942.402/0001-66, lotes 01, 05, 06, 11, 15, 34, 35, 40, 42, 60, 61, 77, 81, 85, 86, 87, 97, 99, 103, 112, 131, 148, 154, 158, 160, 161, 161, 171, 172, 173, 212, 214, 215, 217, 220, 221, 223, 224, 233, 234, 248, 256, 268, 271, 290, 291, 298, 299, 301, 304, 305 e 315;**ATA Nº 042/2017** - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TRES PONTOES LTDA ME, CNPJ nº 12.945.180/0001-63, lotes 02, 03, 10, 13, 21, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 38, 41, 44, 46, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 64, 65, 66, 67, 69, 71, 73, 78, 80, 82, 83, 88, 89, 92, 95, 98, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 118, 119, 120, 121, 126, 127, 130, 133, 135, 140, 141, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 159, 162, 166, 167, 169, 170, 175, 176, 178, 179, 183, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 208, 211, 231, 232,, 237, 239, 247, 250, 251, 253, 255, 260, 262, 264, 265, 269, 270, 273, 274, 275, 277, 278, 280, 281, 282, 283, 286, 288, 289, 294, 300, 302, 303, 306, 307, 310, 311, 312 e 321.

Afonso Cláudio/ES, em 28 de março de 2017.

Elilda Maria Bissoli

Pregoeira/Presidente da CPL

# Água Doce do Norte

## PREFEITURA

### CONTRATO 038 2017

Publicação Nº 79750

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2017.

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.**

**CONTRATADA: LEONORA NEVES DE SÁ**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, a contratação de uma costureira, para prestar serviço junto aos grupos de convivência que estão inseridos nos programas do CRAS, na elaboração e promoção de oficinas corte e costura em horário matutino e vespertino com carga horária de 40 horas mensais, visando a qualificação profissional e o desenvolvimento pessoal dos grupos de mães da brinquedoteca e senhoras do Grupo da Melhor idade e demais beneficiários desprovidos de recursos financeiros para pagar um curso de corte e costura.

**VALOR:** O valor global deste CONTRATO é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);

**VIGÊNCIA** O presente instrumento terá vigência até 07/09/2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para cobrirem as referidas despesas advirão da conta e dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 008/2016 de 11/11/2016.

**ASSINATURA:** 07 de março de 2017.

**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE**  
**CONTRATANTE**

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 140 2016

Publicação Nº 79766

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2016.

QUE ENTRE SI FAZEM: **O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB P Nº 31.796.626/0001-80, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, COMERCIANTE, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 019.866.237-85 E DA CI Nº 756953 SSP-ES, DORAVANTE DENOMINADO, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE & JOACI UELISTOM MOREIRA DE CASTRO ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 11210.123/0001-73, SEDIADA NA RUA JOÃO BATISTA, 01, CENTRO, ÁGUA DOCE DO NORTE, ES, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. **JOACI UELISTOM MOREIRA DE CASTRO**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF Nº 093.298.657-93 E CI Nº 1.829.163/SSP/ES, RESIDENTE E DOMICILIADO NO CÔRREGO ÁGUA DOCE, DISTRITO DA SEDE, CEP: 29.820-000, ÁGUA DOCE DO NORTE, ES, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATADA**, FICA JUSTO E CONTRATADO, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, O SEGUINTE:

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017), o **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE & JOACI UELISTOM MOREIRA DE CASTRO ME** ambos anteriormente qualificados, com base no Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 031/2016, Procedimento Administrativo nº 004122/2016 nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/02, do Decreto Municipal nº 115/2005 e em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21/06/93, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, passando a vigor com 55 (cinquenta e cinco) dias letivos para a rede estadual e 53 (cinquenta e três) dias para a rede Municipal:

#### Linhas do Estado:

Escola	Turno	Veiculo	Percurso ida e volta KM	Valor km	Custo55 dias
Havaí x Prop. Valdeci x Prop. Dona Laura x EEEFM Sebastião Coimbra Elizeu	Mat. Vesp.	Kombi	36,0	R\$ 4,70	R\$9.306,00
Córrego Jacutinga x Sapucaia x EEEFM Sebastião Coimbra Elizeu	Mat. Vesp.	Ônibus	86,4	R\$ 3,52	R\$ 23.427,36
TOTAL					R\$ 32.733,36

<b>Linhas do Município</b>					
<b>Escola</b>	<b>Turno</b>	<b>Veiculo</b>	<b>Percurso ida e volta KM</b>	<b>Valor km</b>	<b>Custo53 dias</b>
Córrego da Jacutinga x EMEIEF Nilsa Alves Figueira	Mat.	Van	12,0	5,25	R\$3.339,00
Prop. Sr. Sebastião Mourão x Prop. Sr. Luciano x Prop. Sr. Boca Rocha x Prop. Sr. Alairx EMEIEF Adolfo Rosa Vieira	Vesp.	Van	67,2	R\$ 3,62	R\$12.892,99
Santa Cruz x EP João Nohia	Mat.	Kombi	38,0	R\$ 5,25	R\$ 10.573,50
TOTAL					R\$ 26.805,49

**CLÁUSULA SEGUNDA** Fica alterada a Cláusula Segunda – dos Preços e Condições de Pagamento, passando a vigor com o acréscimo no valor de R\$ 59.538,85(vinte e seis mil oitocentos e cinco reais e quarenta e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** Fica alterada a Cláusula Nona – Recursos Financeiros, sendo que os recursos para cobrirem as referidas despesas, advirão da conta e dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 008/2016 de 11/11/2016, a seguir:

050 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0017.2.026 – Manutenção de Atividades do Transporte Escolar

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 0000111

Reserva Orçamentária – R\$ 253.769,25

Fonte de Recursos – 11080001 – Recursos de Convênios Destinados a Programas de Educação

050 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0017.2.025 – Manutenção de Atividades do Salário Educação

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 0000108

Reserva Orçamentária – R\$ 307.777,17

Fonte de Recursos – 11070001 – Recursos do FNDE – Salário Educação

**CLÁUSULA QUARTA** -As demais Cláusulas ficam inalteradas.

E por estarem acordes é o presente ADITIVO DO CONTRATO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também o assinam:

**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES**  
**CONTRATANTE**

**NILDA RAMOS DE OLIVEIRA FERNANDES**  
**FISCAL DO CONTRATO**

**JOACI UELISTOM MOREIRA DE CASTRO**  
**JOACI UELISTOM MOREIRA DE CASTRO ME**  
**CONTRATADO**

**1ª TESTEMUNHA:**

**2ª TESTEMUNHA:**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141 2016**  
Publicação Nº 79763

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2016.**

QUE ENTRE SI FAZEM: **O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB P Nº 31.796.626/0001-80, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, COMERCIANTE, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 019.866.237-85 E DA CI Nº 756953 SSP-ES, DORAVANTE DENOMINADO, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE & MACSUEL MOREIRA ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ Nº 11.094.465/0001-75, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 082.652.36-8SEDIADA NO Córrego Bom Jesus, S/N, ZONA RURAL, SEDE, CEP: 259.820-000, MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. **MACSUEL MOREIRA**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 103.819.407-56 E C.I 1.988.128/SPTC-ES, RESIDENTE E DOMICILIADO NO Córrego Bom Jesus, MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATADA**, NA FORMA ABAIXO:

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017), o **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE & MACSUEL MOREIRA ME** ambos anteriormente qualificados, com base no Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 015/2016, Procedimento Administrativo nº 008513/2016 nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/02, do Decreto Municipal nº 115/2005 e em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21/06/93, resolvem celebrar o presente

**TERMO ADITIVO**, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, passando a vigor com 55 (cinquenta e cinco) dias letivos para a rede estadual e 53 dias letivos para a rede municipal para o ano de 2017, e a linha 2 do Estado passa a funcionar somente no horário matutino;

#### Linhas do Estado:

Escola	Turno	Veiculo	Percurso ida e volta KM	Valor km	Custo 55 dias
Cº Boa Sorte X EEEFM Sebastião Coimbra Elizeu	Mat.	Kombi	22,10	R\$ 4,70	R\$ 5.712,85
Propriedade Sr. Bené X EEEFM Sebastião Coimbra Elizeu	Mat/	Kombi	27	R\$ 3,48	R\$ 5.167,80
TOTAL					R\$ 10.880,65

#### Linhas do Município

Escola	Turno	Veiculo	Percurso ida e volta KM	Valor km	Custo 53 dias
Cº Bom Jesus X Prop. Sr. José Leite X Prop. Sr. Luiz Antônio X EMEIEF João Antônio Moreira	Mat/ Vesp	Kombi	60,0	R\$ 3,48	R\$ 11.066,40
TOTAL					R\$ 11.066,40

**CLÁUSULA SEGUNDA** Fica alterada a Cláusula Segunda – dos Preços e Condições de Pagamento, passando a vigor com o acréscimo no valor de R\$ 21.947,05 (vinte e um mil novecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** Fica alterada a Cláusula Nona – Recursos Financeiros, sendo que os recursos para cobrirem as referidas despesas, advirão da conta e dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 008/2016 de 11/11/2016, a seguir:

050 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0017.2.026 – Manutenção de Atividades do Transporte Escolar

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 0000111

Reserva Orçamentária – R\$ 253.769,25

Fonte de Recursos – 11080001 – Recursos de Convênios Destinados a Programas de Educação

050 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0017.2.025 – Manutenção de Atividades do Salário Educação

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 0000108

Reserva Orçamentária – R\$ 307.777,17

Fonte de Recursos – 11070001 – Recursos do FNDE – Salário Educação

**CLÁUSULA QUARTA** -As demais Cláusulas ficam inalteradas.

E por estarem acordes é o presente ADITIVO DO CONTRATO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também o assinam:

**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES**  
**CONTRATANTE**

**NILDA RAMOS DE OLIVEIRA FERNANDES**

**FISCAL DO CONTRATO**

**MACSUEL MOREIRA**  
**MACSUEL MOREIRA ME**  
**CONTRATADO**

**1ª TESTEMUNHA:**

**2ª TESTEMUNHA:**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142 2016**

Publicação Nº 79760

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº142/2016.**

QUE ENTRE SI FAZEM: **O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB P Nº 31.796.626/0001-80, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, COMERCIANTE, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 019.866.237-85 E DA CI Nº 756953 SSP-ES, DORAVANTE DENOMINADO, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE & SILVA NORTE LTDA ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.222.549/0001-70 SEDIADA NA RUA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, S/N, VILA NELITA, CEP: 29.822-000, MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE SR. **NILTON LIMA DA SILVA** BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 675.276.047-00 E CI/RG Nº 2.402.168/SSP-ES, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, S/N, VILA NELITA, MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES, **CONTRATADA**, FICA JUSTO E CONTRATADO, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, O SEGUINTE

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017), o **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE & SILVA NORTE LTDA ME** ambos anteriormente qualificados, com base no Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 015/2016, Procedimento Administrativo nº 008513/2016 nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/02, do Decreto Municipal nº 115/2005 e em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21/06/93, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, passando a vigor com 55 (cinquenta e cinco) dias letivos para a rede estadual e 53 dias letivos para a rede municipal para o ano de 2017, a linha 1 do Estado passa a funcionar somente no horário matutino, na linha 2 do município onde lia-se: Prop. Sr. Pergentino x Prop. Sr. Joaquim Patricio x Prop. Sr. Alair x Prop. Sr. Geraldox EMEIEF Adolfo Rosa Vieira, agora lê-se: Prop. Sr. Pergentino x Prop. Sr. Joaquim Patricio x Prop. Boca Rocha x Prop. Sr. Alairx EMEIEF Adolfo Rosa Vieira;

**Escolas da Rede Municipal**

Escola	Turno	Veiculo	Percurso ida e volta KM	Valor KM	Custo 53 dias
Prop. Paulo Veloso x Prop. Sr. Miranda x Prop. Scardua x Prop. Henrique Nunes x EMEIEF Adolfo Rosa Vieira	Matutino Vesp	Micro Onibus	160 KM	R\$ 3,22	R\$ 27.305,60
Prop. Sr. Pergentino x Prop. Sr. Joaquim Patricio x Prop. Boca Rocha x Prop. Sr. Alairx EMEIEF Adolfo Rosa Vieira	Mat.	Kombi	50,0	R\$ 3,97	R\$ 10.520,50
TOTAL					R\$ 37.826,10

**Linhas do Estado**

Escola	Turno	Veiculo	Percurso ida e volta KM	Valor KM	Custo 55 dias
Cº do Garfo x Cafelândia x EEEFM Sebastião Coimbra Elizeu	Mat.	Ônibus	75	R\$ 3,34	R\$ 13.777,50
TOTAL					R\$ 13.777,50

**CLÁUSULA SEGUNDA** Fica alterada a Cláusula Segunda – dos Preços e Condições de Pagamento, passando a vigor com o acréscimo no valor de R\$ 51.603,60(cinquenta e um mil e seiscentos e três reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** Fica alterada a Cláusula Nona – Recursos Financeiros, sendo que os recursos para cobrirem as referidas despesas, advirão da conta e dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 008/2016 de 11/11/2016, a seguir:

050 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0017.2.026 – Manutenção de Atividades do Transporte Escolar

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 0000111

Reserva Orçamentária – R\$ 253.769,25

Fonte de Recursos – 11080001 – Recursos de Convênios Destinados a Programas de Educação

050 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0017.2.025 – Manutenção de Atividades do Salário Educação

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 0000108

Reserva Orçamentária – R\$ 307.777,17

Fonte de Recursos – 11070001 – Recursos do FNDE – Salário Educação

**CLÁUSULA QUARTA** -As demais Cláusulas ficam inalteradas.

E por estarem acordes é o presente ADITIVO DO CONTRATO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em

presença de duas testemunhas que também o assinam:

**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES**  
**CONTRATANTE**

**NILDA RAMOS DE OLIVEIRA FERNANDES**

**FISCAL DO CONTRATO**

**NILTOM LIMA DA SILVA**  
**SILVA NORTE LTDA ME**

**CONTRATADA**

**1ª TESTEMUNHA:**

**2ª TESTEMUNHA:**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144 2016**

Publicação Nº 79758

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2016.**

QUE ENTRE SI FAZEM: **O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB P Nº 31.796.626/0001-80, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, COMERCIANTE, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 019.866.237-85 E DA CI Nº 756953 SSP-ES, DORAVANTE DENOMINADO, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE & ÁGUA DOCE TRANSPORTE LTDA ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ Nº 05.753.079/0001-45 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 082.347.20-4, SEDIADA NA RUA MÁRIO DE OLIVEIRA DIAS, S/N, DISTRITO DE SANTO AGOSTINHO, MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE – ES, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. **JOSIBEL GOMES DE ARAÚJO**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 043.765.817-12 E C.I 1296623 SSP/ES, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA VEREADOR MÁRIO DE OLIVEIRA DIAS, S/N, NO DISTRITO DE SANTO AGOSTINHO, MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATADA**, FICA JUSTO E CONTRATADO, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, O SEGUINTE:

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017), o **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE & ÁGUA DOCE TRANSPORTE LTDA ME** ambos anteriormente qualificados, com base no Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 015/2016, Procedimento Administrativo nº 004122/2016 nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/02, do Decreto Municipal nº 115/2005 e em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21/06/93, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, passando a vigor com 55 dias letivos para a rede Estadual e 53 para a rede Municipal, e a linha do estado passa a funcionar nos turnos matutino e vespertino:

**Linhas Estado:**

Escola	Turno	Veiculo	Percurso ida e volta KM	Valor km	Custo 55 dias
Córrego do Cedrox EEEFM Demerval Leite Ribeiro x Cº dos Angélicos x EEEFM Demerval Leite Ribeiro	Mat. Vesp.	Van	54,2	R\$ 3,48	R\$ 10.373,88
TOTAL					R\$ 10.373,88



<b>Linhas Município</b>					
<b>Escola</b>	<b>Turno</b>	<b>Veiculo</b>	<b>Percurso ida e volta KM</b>	<b>Valor km</b>	<b>Custo 53 dias</b>
Cº Boa Vista X Cº São Pedro X Prop. Tião Batista X Cº Alfo x Cleverson X Silone X EMEIEF Prof Maria Vargas	Matut Vesp.	Van	121,4	R\$ 2,96	R\$ 19.045,23
TOTAL					R\$ 19.045,23

**CLÁUSULA SEGUNDA** Fica alterada a Cláusula Segunda – dos Preços e Condições de Pagamento, passando a vigor com o acréscimo no valor de R\$ 29.419,11(vinte e nove mil quatrocentos e dezenove reais e onze centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** Fica alterada a Cláusula Nona – Recursos Financeiros, passando a vigor acrescida com a conta e dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 008/2016 de 11/11/2016, a seguir:

050 Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
 12.361.0017.2.026 – Manutenção de Atividades do Transporte Escolar  
 3.0.00.00.000 – Despesas Correntes  
 3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes  
 3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas  
 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 0000111  
 Reserva Orçamentária – R\$ 253.769,25  
 Fonte de Recursos – 11080001 – Recursos de Convênios Destinados a Programas de Educação

050 Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
 12.361.0017.2.025 – Manutenção de Atividades do Salário Educação  
 3.0.00.00.000 – Despesas Correntes  
 3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes  
 3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas  
 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 0000108  
 Reserva Orçamentária – R\$ 307.777,17  
 Fonte de Recursos – 11070001 – Recursos do FNDE – Salário Educação

**CLÁUSULA QUARTA** -As demais Cláusulas ficam inalteradas.

E por estarem acordes é o presente ADITIVO DO CONTRATO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também o assinam:

**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES**  
**CONTRATANTE**

**NILDA RAMOS DE OLIVEIRA FERNANDES**

**FISCAL DO CONTRATO**

**JOSIBEL GOMES DE ARAÚJO**  
**ÁGUA DOCE TRANSPORTE LTDA ME**  
**CONTRATADO**

**1ª TESTEMUNHA:**

**2ª TESTEMUNHA:**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 145 2016**

Publicação Nº 79765

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2016.**

QUE ENTRE SI FAZEM: **O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB P Nº 31.796.626/0001-80, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, COMERCIANTE, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 019.866.237-85 E DA CI Nº 756953 SSP-ES, DORAVANTE DENOMINADO, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE&AMA TRANSPORTESLTDA ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.137.765/0001-57, SEDIADA NA RUA FRANCISCO SÁ, S/N, CENTRO CEP: 29.820-000, DISTRITO DE SANTA LUZIA DO AZUL, MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO-ADMINISTRADOR O SR. **JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF Nº 311.938.626-24 E CI Nº 1.005.065/SSP-MG, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA FRANCISCO SÁ, S/N, CENTRO CEP: 29.820-000, DISTRITO DE SANTA LUZIA DO AZUL, MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATADA**, FICA JUSTO E CONTRATADO, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, O SEGUINTE:

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017), o **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE &AMA TRANSPORTESLTDA ME** ambos anteriormente qualificados, com base no Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 015/2016, Procedimento Administrativo nº 004122/2016 nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/02, do Decreto Municipal nº 115/2005 e em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21/06/93, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, passando a vigor com 55 dias letivos para a rede Estadual e 53 para a rede Municipal, e a linha Cº Santa Rita x Prop. Valdeci x EEEFM Sebastião Coimbra Elizeu foi excluída do objeto:

**Linhas do Estado:**

Linha	Turno	Veiculo	Percurso ida e volta KM	Valor km	Custo 55 dias
Cº Alexandrino x Vantuil x Brás Soares x Araponga x Cº da Suã x EEEFM Olegário Martins	Matut.	M. Ônibus	53,0	R\$ 4,27	R\$ 12.447,05
Prop. Dona Rosinha x Renata x Dornela x Justo x EEEFM Olegário Martins	Matut.	Van	57,0	R\$ 4,27	R\$ 13.386,45
TOTAL					R\$ 25.833,50

**Linhas do Município**

Linha	Turno	Veiculo	Percurso ida e volta KM	Valor km	Custo 53 dias
Cº Araponga x Cº da Neblina x Cº Vantuil x Prop. Sr. Divino x EMEIEF Santa Luzia do Azul	Vesp.	Kombi	47,0	R\$ 4,49	R\$ 11.184,59
TOTAL					R\$ 11.184,59

**CLÁUSULA SEGUNDA** Fica alterada a Cláusula Segunda – dos Preços e Condições de Pagamento, passando a vigor com o acréscimo no valor de R\$ 37.018,09(trinta e sete mil dezoito reais e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** Fica alterada a Cláusula Nona – Recursos Financeiros, passando a vigor acrescida com a conta e dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 008/2016 de 11/11/2016, a seguir:

050 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0017.2.026 – Manutenção de Atividades do Transporte Escolar

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas  
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 0000111  
Reserva Orçamentária – R\$ 253.769,25  
Fonte de Recursos – 11080001 – Recursos de Convênios Destinados a Programas de Educação

050 Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
12.361.0017.2.025 – Manutenção de Atividades do Salário Educação  
3.0.00.00.000 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas  
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 0000108  
Reserva Orçamentária – R\$ 307.777,17  
Fonte de Recursos – 11070001 – Recursos do FNDE – Salário Educação

**CLÁUSULA QUARTA** -As demais Cláusulas ficam inalteradas.

E por estarem acordes é o presente ADITIVO DO CONTRATO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também o assinam:

**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES**  
**CONTRATANTE**

**NILDA RAMOS DE OLIVEIRA FERNANDES**  
**FISCAL DO CONTRATO**

**JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA**  
**AMA TRANSPORTES LTDA ME**  
**CONTRATADO**

**1ª TESTEMUNHA:**

**2ª TESTEMUNHA:**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 191 2016**

Publicação Nº 79767

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2016.**

QUE ENTRE SI FAZEM: **O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB P Nº 31.796.626/0001-80, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, COMERCIANTE, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 019.866.237-85 E DA CI Nº 756953 SSP-ES, DORAVANTE DENOMINADO, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE & CERQUEIRA TRANSPORTES LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.771.666/0001-67, SEDIADA NO CÔRREGO ALTO, S/N, ZONA RURAL, CEP: 29.820-000, MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO-GERENTE O SR. **RONALDO ADRIANO CALDEIRA DE CERQUEIRA**, INSCRITO NO CPF Nº 080.165.817-90 E CI Nº 1.471.251 SSP/ES, RESIDENTE E DOMICILIADO NO CÔRREGO ALTO, S/N, ZONA RURAL, CEP: 29.820-000, MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATADA**, FICA JUSTO E CONTRATADO, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, O SEGUINTE:

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017), o **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE & CERQUEIRA TRANSPORTES LTDA** ambos anteriormente qualificados, com base no Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 031/2016, Procedimento Administrativo nº 004122/2016 nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/02, do Decreto Municipal nº 115/2005 e em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21/06/93, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, passando a vigor com 53 dias letivos para a rede Municipal, 55 (cinquenta e cinco) dias letivos para a rede estadual, na linha do estado fica alterado o percurso deixando de passar na Prop. do Sr. Atílio e funcionará somente no turno Matutino:

#### Linhas do Município

Escola	Turno	Veiculo	Percurso ida e volta KM	Valor km	Custo 53 dias
Propr. Sr. João Saturnino x Vauri x Prop. Sr. Osvaldo x EP São Sebastião	Mat. Vesp.	Onibus	117	R\$ 2,96	R\$ 18.354,96
Cº Alto x EMEIEF João Antonio Moreira	Mat. Vesp.	Kombi Estendida	105,2	R\$ 2,96	R\$ 16.503,78
TOTAL					R\$ 34.858,74

#### Linhas do Estado

Escola	Turno	Veiculo	Percurso ida e volta KM	Valor km	Custo 55 dias
Cº Alto x Cº da Pipoca x EEEFM Sebastião Coimbra Elizeu	Mat.	Kombi Estendida	53,6	R\$ 2,96	R\$8.726,08
TOTAL					R\$8.726,08

**CLÁUSULA SEGUNDA** Fica alterada a Cláusula Segunda – dos Preços e Condições de Pagamento, passando a vigor com o acréscimo no valor de R\$ 43.584,82(quarenta e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** Fica alterada a Cláusula Nona – Recursos Financeiros, sendo que os recursos para cobrirem as referidas despesas, advirão da conta e dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 008/2016 de 11/11/2016, a seguir:

050 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0017.2.026 – Manutenção de Atividades do Transporte Escolar

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 0000111

Reserva Orçamentária – R\$ 253.769,25

Fonte de Recursos – 11080001 – Recursos de Convênios Destinados a Programas de Educação

050 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0017.2.025 – Manutenção de Atividades do Salário Educação

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 0000108

Reserva Orçamentária – R\$ 307.777,17

Fonte de Recursos – 11070001 – Recursos do FNDE – Salário Educação

**CLÁUSULA QUARTA** -As demais Cláusulas ficam inalteradas.

E por estarem acordes é o presente ADITIVO DO CONTRATO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também o assinam:

**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES**  
**CONTRATANTE**

**NILDA RAMOS DE OLIVEIRA FERNANDES**

**FISCAL DO CONTRATO**

**RONALDO ADRIANO CALDEIRA DE CERQUEIRA**  
**CERQUEIRA TRANSPORTES LTDA**

**CONTRATADO**

**1ª TESTEMUNHA:**

**2ª TESTEMUNHA:**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 192 2016**

Publicação Nº 79761

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº192/2016.**

QUE ENTRE SI FAZEM: **O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB P Nº 31.796.626/0001-80, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, COMERCIANTE, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 019.866.237-85 E DA CI Nº 756953 SSP-ES, DORAVANTE DENOMINADO, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE & TRANSPORTE MUNICIPAL MANZOLI DIAS LTDA ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.186.379/0001-15, SEDIADA NO CÔRREGO SÃO DOMINGOS, S/N, SEDE, MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR O **SR. WESLEY MANZOLI MACHADO**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 081.514.657-43 E RG Nº 11.719.246/SSP-MG, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. SEBASTIÃO COELHO DE SOUZA, S/N, CENTRO, ÁGUA DOCE DO NORTE, ES, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADO, FICA JUSTO E CONTRATADO, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, O SEGUINTE:

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017), o **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE & TRANSPORTE MUNICIPAL MANZOLI DIAS LTDA ME** ambos anteriormente qualificados, com base no Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 031/2016, Procedimento Administrativo nº 004122/2016 nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/02, do Decreto Municipal nº 115/2005 e em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21/06/93, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, passando a vigor com 53 dias letivos para a rede municipal e 55 (cinquenta e cinco) dias letivos para a rede estadual:

**Linhas do Município**

Escola	Turno	Veiculo	Percurso ida e volta KM	Valor km	Custo 53 dias
Cº Bom Jesus x Prop. Toninho x Prop. Marcos x Prop. Sr. Jaci Paratodos x EMEIEF JOSÉ MARQUES DA ROCHA	Mat. Vesp.	Micro Onibus	111 KM	R\$ 2,96	R\$ 17.413,68
TOTAL					R\$ 17.413,68

**Linhas do Estado**

Escola	Turno	Veiculo	Percurso ida e volta KM	Valor km	Custo 55 dias
Cº São Domingos x EEEFM Sebastião Coimbra Elizeu	Mat.	Micro Onibus	52 KM	R\$ 3,98	R\$ 11.382,80
TOTAL					R\$ 11.382,80

**CLÁUSULA SEGUNDA** Fica alterada a Cláusula Segunda – dos Preços e Condições de Pagamento, passando a vigor com o acréscimo no valor de R\$ 28.796,48(vinte e oito mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** Fica alterada a Cláusula Nona – Recursos Financeiros, sendo que os recursos para cobrirem as referidas despesas, advirão da conta e dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 008/2016 de 11/11/2016, a seguir:

050 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0017.2.026 – Manutenção de Atividades do Transporte Escolar

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 0000111

Reserva Orçamentária – R\$ 253.769,25

Fonte de Recursos – 11080001 – Recursos de Convênios Destinados a Programas de Educação

050 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0017.2.025 – Manutenção de Atividades do Salário Educação

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 0000108

Reserva Orçamentária – R\$ 307.777,17

Fonte de Recursos – 11070001 – Recursos do FNDE – Salário Educação

**CLÁUSULA QUARTA** -As demais Cláusulas ficam inalteradas.

E por estarem acordes é o presente ADITIVO DO CONTRATO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em

presença de duas testemunhas que também o assinam:

**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES**  
**CONTRATANTE**

**NILDA RAMOS DE OLIVEIRA FERNANDES**

**FISCAL DO CONTRATO**

**WESLEY MANZOLI MACHADO**  
**TRANSPORTE MUNICIPAL MANZOLI DIAS LTDA ME**  
**CONTRATADA**

**1ª TESTEMUNHA:**

**2ª TESTEMUNHA:**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 193 2016**

Publicação Nº 79762

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2016.**

QUE ENTRE SI FAZEM: **O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB P Nº 31.796.626/0001-80, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, COMERCIANTE, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 019.866.237-85 E DA CI Nº 756953 SSP-ES, DORAVANTE DENOMINADO, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE & MACSUEL MOREIRA ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ Nº 11.094.465/0001-75, INSCRÇÃO ESTADUAL Nº 082.652.36-8SEDIADA NO CÔRREGO BOM JESUS, S/N, ZONA RURAL, SEDE, CEP: 259.820-000, MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. **MACSUEL MOREIRA**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 103.819.407-56 E C.I 1.988.128/SPTC-ES, RESIDENTE E DOMICILIADO NO CÔRREGO BOM JESUS, MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATADA**, NA FORMA ABAIXO:

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017), o **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE & MACSUEL MOREIRA ME** ambos anteriormente qualificados, com base no Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 031/2016, Procedimento Administrativo nº 004122/2016 nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/02, do Decreto Municipal nº 115/2005 e em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21/06/93, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, passando a vigor com 53 dias letivos para a rede municipal, 55 (cinquenta e cinco) dias letivos para a rede estadual:

<b>Linhas do Município</b>					
<b>Escola</b>	<b>Turno</b>	<b>Veiculo</b>	<b>Percurso ida e volta KM</b>	<b>Valor km</b>	<b>Custo 53 dias</b>
Cº Boa Sorte x Prop. de Gentil Pacheco x Sr. Atílio x Jadir x EMEIEF JOÃO ANTONIO MOREIRA	Mat/ Vesp	Kombi	70,0	R\$ 3,13	R\$ 11.612,30
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 11.612,30</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA** Fica alterada a Cláusula Segunda – dos Preços e Condições de Pagamento, passando a vigor com o acréscimo no valor de R\$ 11.612,30 (onze mil seiscentos e doze reais e trinta centavos ).

**CLÁUSULA TERCEIRA** Fica alterada a Cláusula Nona – Recursos Financeiros, sendo que os recursos para cobrirem as referidas despesas, advirão da conta e dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 008/2016 de 11/11/2016, a seguir:

050 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0017.2.026 – Manutenção de Atividades do Transporte Escolar

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 0000111

Reserva Orçamentária – R\$ 253.769,25

Fonte de Recursos – 11080001 – Recursos de Convênios Destinados a Programas de Educação

050 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0017.2.025 – Manutenção de Atividades do Salário Educação

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 0000108

Reserva Orçamentária – R\$ 307.777,17

Fonte de Recursos – 11070001 – Recursos do FNDE – Salário Educação

**CLÁUSULA QUARTA** -As demais Cláusulas ficam inalteradas.

E por estarem acordes é o presente ADITIVO DO CONTRATO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também o assinam:

**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES**  
**CONTRATANTE**

**NILDA RAMOS DE OLIVEIRA FERNANDES**  
**FISCAL DO CONTRATO**

**MACSUEL MOREIRA**  
**MACSUEL MOREIRA ME**

**CONTRATADO**

**1ª TESTEMUNHA:**

**2ª TESTEMUNHA:**



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 194 2016**

Publicação Nº 79764

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2016.**

QUE ENTRE SI FAZEM: **O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB P Nº 31.796.626/0001-80, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, COMERCIANTE, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 019.866.237-85 E DA CI Nº 756953 SSP-ES, DORAVANTE DENOMINADO, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE & TRANSPORTE SPINDOLA LTDA ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ Nº 17.947.849/0001-70, SEDIADA NA RUA PRINCIPAL, SN, CEP: 259.820-000, DISTRITO DE BOM DESTINO, MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. **SANDERSON SPINDOLA** BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 068.971.097-62 E C.I 10485525/PCEMG-MG, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PRINCIPAL, SN, CEP: 259.820-000, DISTRITO DE BOM DESTINO, MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATADA**, NA FORMA ABAIXO:

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017), o **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE & TRANSPORTE SPINDOLA LTDA ME** ambos anteriormente qualificados, com base no Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 031/2016, Procedimento Administrativo nº 004122/2016 nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/02, do Decreto Municipal nº 115/2005 e em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21/06/93, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, passando a vigor com 53 dias letivos para a rede Municipal e 55 para a rede Estadual:

Linhas do Município					
Escola	Turno	Veiculo	Percurso ida e volta KM	Valor km	Custo 53 dias
Fazenda Eduardo x Prop. Sr. Jelton x Onofre Calais x EMEIEF JOSÉ MARQUES DA ROCHA	Mat/ Vesp	Micro Onibus	83,9	R\$ 3,13	R\$ 13.918,17
TOTAL					R\$ 13.918,17

**CLÁUSULA SEGUNDA** –Fica alterada a Cláusula Segunda – dos Preços e Condições de Pagamento, passando a vigor com o acréscimo no valor de R\$ 13.918,17 (treze mil novecentos e dezoito reais e dezessete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** Fica alterada a Cláusula Nona – Recursos Financeiros, sendo que os recursos para cobrirem as referidas despesas, advirão da conta e dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 008/2016 de 11/11/2016, a seguir:

050 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0017.2.026 – Manutenção de Atividades do Transporte Escolar

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 0000111

Reserva Orçamentária – R\$ 253.769,25

Fonte de Recursos – 11080001 – Recursos de Convênios Destinados a Programas de Educação

050 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0017.2.025 – Manutenção de Atividades do Salário Educação

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas  
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 0000108  
Reserva Orçamentária – R\$ 307.777,17  
Fonte de Recursos – 11070001 – Recursos do FNDE – Salário Educação

**CLÁUSULA QUARTA**– As demais Cláusulas ficam inalteradas

E por estarem acordes é o presente ADITIVO DO CONTRATO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também o assinam:

**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES**  
**CONTRATANTE**

**NILDA RAMOS DE OLIVEIRA FERNANDES**  
**FISCAL DO CONTRATO**

**SANDERSON SPINDOLA**  
**TRANSPORTES SPINDOLA ME LTDA**  
**CONTRATADO**

**1ª TESTEMUNHA:**

**2ª TESTEMUNHA:**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 143 2016**

Publicação Nº 79768

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2016.**

QUE ENTRE SI FAZEM: **O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB P Nº 31.796.626/0001-80, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, COMERCIANTE, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 019.866.237-85 E DA CI Nº 756953 SSP-ES, DORAVANTE DENOMINADO, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE & TRANSPORTE MUNICIPAL VIEIRA CABRALLTDA ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.738.785/0001-05, SE-DIADA NA AVENIDA IRACY MARQUES, 10, CENTRO CEP: 29.820-000, ÁGUA DOCE DO NORTE, ES, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO-ADMINISTRADOR O SR. ÉLIO VIEIRA DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF Nº 031.579.027-09 E CI Nº 7.031.243 SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO AVENIDA IRACY MARQUES, 10, CENTRO CEP: 29.820-000, ÁGUA DOCE DO NORTE, ES, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATADA**, FICA JUSTO E CONTRATADO, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, O SEGUINTE

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017), o **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE & TRANSPORTE MUNICIPAL VIEIRA CABRALLTDA ME** ambos anteriormente qualificados, com base no Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 015/2016, Procedimento Administrativo nº 004122/2016 nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/02, do Decreto Municipal nº 115/2005 e em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21/06/93, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, passando a vigor com 55 dias letivos para a rede Estadual e 53 para a rede Municipal, a linha 1 da rede estadual teve o percurso alterado e passará a funcionar nos turnos matutino e vespertino totalizando 104 km diários ida e volta, a linha 2 da rede estadual passará a funcionar nos turnos

matutino e vespertino, totalizando 49 km diários ida e volta, a linha 3 da rede estadual teve o percurso alterado e passará a funcionar nos turnos matutino e vespertino totalizando 50 km diários ida e volta e, por fim, a linha 4 da rede estadual só atenderá os alunos duas vezes por semana, totalizando 23 (vinte e três dias):

#### Linha Estadual

Escola	Turno	Veiculo	Percurso ida e volta KM	Valor KM	Custo 55 dias
Cº Santa Cruz x Encruzilhada Sr. Valdomiro x Prop Sr. Macota x Prop. Sr. Albano x EEEFM Sebastião Coimbra Elizeu	Mat. Vesp.	Van	104,0	R\$ 3,98	R\$ 22.765,60
Cº Havaí I x Propriedade Sr. Luiz x Propriedade do Sr. Romildo Caseca x EEEFM Sebastião Coimbra Elizeu	Mat. Vesp.	Van	20,0	R\$ 5,25	R\$ 11.550,00
Prop. Sr. Clemente x Córrego da Lajinha x EEEFM Sebastião Coimbra Elizeu	Mat. Vesp.	Kombi	13,0	R\$ 4,70	R\$ 12.925,00
TOTAL					R\$ 47.240,60

#### Linhas Municipal

Escola	Turno	Veiculo	Percurso ida e volta KM	Valor KM	Custo 53 dias
Cº do Havaí I x Prop. do Sr. João Maia x EMEIEF Nilsa Alves Figueira	Mat.	Van	7,2	R\$ 4,70	R\$ 1.793,52
TOTAL					R\$ 1.793,52

#### Linha Estadual

Escola	Turno	Veiculo	Percurso ida e volta KM	Valor KM	Custo 23 dias
Cº da Jacutinga x Associação Pestalozzi	Mat.	Kombi	20,0	R\$ 5,25	R\$ 2.415,00
TOTAL					R\$ 2.415,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** Fica alterada a Cláusula Segunda – dos Preços e Condições de Pagamento, passando a vigor com o acréscimo no valor de R\$ 51.449,12(cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** Fica alterada a Cláusula Nona – Recursos Financeiros, passando a vigor acrescida com a conta e dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 008/2016 de 11/11/2016, a seguir:

050 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0017.2.026 – Manutenção de Atividades do Transporte Escolar

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 0000111

Reserva Orçamentária – R\$ 253.769,25

Fonte de Recursos – 11080001 – Recursos de Convênios Destinados a Programas de Educação

050 Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
12.361.0017.2.025 – Manutenção de Atividades do Salário Educação  
3.0.00.00.000 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas  
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 0000108  
Reserva Orçamentária – R\$ 307.777,17  
Fonte de Recursos – 11070001 – Recursos do FNDE – Salário Educação

**CLÁUSULA QUARTA** -As demais Cláusulas ficam inalteradas.

E por estarem acordes é o presente ADITIVO DO CONTRATO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também o assinam:

**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES**  
**CONTRATANTE**

**NILDA RAMOS DE OLIVEIRA FERNANDES**

**FISCAL DO CONTRATO**

**ÉLIO VIEIRA DA SILVA**  
**TRANSPORTE MUNICIPAL VIEIRA CABRALLTDA ME**  
**CONTRATADO**

**1ª TESTEMUNHA:**

**2ª TESTEMUNHA:**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 195 2016**

Publicação Nº 79759

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2016.**

QUE ENTRE SI FAZEM: **O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB P Nº 31.796.626/0001-80, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, COMERCIANTE, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 019.866.237-85 E DA CI Nº 756953 SSP-ES, DORAVANTE DENOMINADO, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE & SILVA NORTE LTDA ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.222.549/0001-70 SEDIADA NA RUA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, S/N, VILA NELITA, CEP: 29.822-000, MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE SR. **NILTON LIMA DA SILVA** BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 675.276.047-00 E CI/RG Nº 2.402.168/SSP-ES, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, S/N, VILA NELITA, MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES, **CONTRATADA**, FICA JUSTO E CONTRATADO, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, O SEGUINTE

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017), o **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE & SILVA NORTE LTDA ME** ambos anteriormente qualificados, com base no Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 031/2016, Procedimento Administrativo nº 004122/2016 nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/02, do Decreto Municipal nº 115/2005 e em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21/06/93, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, passando a vigor com 55 (cinquenta e cinco) dias letivos para a rede estadual, 53 dias letivos para a rede municipal, e fica alterada a linha 3 (três) sendo acrescido ao percurso a propriedade do Sr. Zezinho com um aumento de 4(quatro) quilômetros:

#### Escolas da Rede Municipal

Escola	Turno	Veiculo	Percurso ida e volta KM	Valor KM	Custo 53 dias
Cº Cachoeirinha x Prop. Sr. Gil Domingos x EMEIEF SOARES DUTRA	Matutino Vespertino	Micro Oni- bus	50 KM	R\$ 3,97	R\$ 10.520,50
Prop. Bertoldo x Adilson Estevam x EMEIEF SOARES DUTRA	Matutino Vespertino	Micro Ônibus	112 KM	R\$ 3,22	R\$ 19.113,92
Cº do Alecrim x Fazenda Eduardo x Prop. Sr. Zezinho x Prop. Juarez x Prop. Sr. Fidelis x EMEIEF VILA NELITA	Matutino Vespertino	Micro Onibus	114 KM	R\$ 2,96	R\$ 17.884,32
Córrego Pereira x Prop. Sr. Paulo Vicente x EMEIEF VILA NELITA	Matutino Vespertino	Micro Onibus	100 KM	R\$ 2,96	R\$ 15.688,00
TOTAL					R\$ 63.206,74

#### Linhas do Estado

Escola	Turno	Veiculo	Percurso ida e volta KM	Valor KM	Custo 55 dias
Vila Nelita x Bom Destino x EEEFM Demerval Leite Ribeiro	Matutino	Ônibus	33,8	R\$ 5,73	R\$ 10.652,07
Bom Destino x EEEFM Demerval Leite Ribeiro	Matutino	Onibus	16,6	R\$ 5,73	R\$5.231,49
TOTAL					R\$ 15.883,56

**CLÁUSULA SEGUNDA** Fica alterada a Cláusula Segunda – dos Preços e Condições de Pagamento, passando a vigor com o acréscimo no valor de R\$ 79.090,30 (setenta e nove mil noventa reais e trinta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** Fica alterada a Cláusula Nona – Recursos Financeiros, sendo que os recursos para cobrirem as referidas despesas, advirão da conta e dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 008/2016 de 11/11/2016, a seguir:

050 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0017.2.026 – Manutenção de Atividades do Transporte Escolar

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 0000111

Reserva Orçamentária – R\$ 253.769,25

Fonte de Recursos – 11080001 – Recursos de Convênios Destinados a Programas de Educação

050 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0017.2.025 – Manutenção de Atividades do Salário Educação

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas  
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 0000108  
Reserva Orçamentária – R\$ 307.777,17  
Fonte de Recursos – 11070001 – Recursos do FNDE – Salário Educação

**CLÁUSULA QUARTA** - As demais Cláusulas ficam inalteradas.

E por estarem acordes é o presente ADITIVO DO CONTRATO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também o assinam:

**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES**  
**CONTRATANTE**

**NILDA RAMOS DE OLIVEIRA FERNANDES**  
**FISCAL DO CONTRATO**

**NILTON LIMA DA SILVA - SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**SILVA NORTE LTDA ME**  
**CONTRATADO**

**1ª TESTEMUNHA:**

**2ª TESTEMUNHA:**

**Alto Rio Novo**

**PREFEITURA**

**DECRETO Nº 5243/2017**

Publicação Nº 79905

**DECRETO Nº 5243/2017**

**27 de Março de 2017**

**EXONERA SUPERINTENDENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E ETC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º)** Fica exonerado a partir do dia 27/03/2017, o Senhor **ALEXSANDRO FIORENTINI**, portador do CPF nº 071.527.277-24, e Carteira de Identidade nº 1232359/ES, de exercer o cargo em Comissão de **SUPERINTENDENTE CC.1, do Gabinete do Prefeito.**

**Art. 2º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º)** Revogam-se as disposições ao contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete.

**LUIZ AMÉRICO BOREL**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5244/2017**

Publicação Nº 79906

**DECRETO Nº 5244/2017**

**27 de Março de 2017**

**EXONERA DIRETOR DE COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E ETC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º)** Fica exonerada a partir do dia 27/03/2017, a Senhora **BRUNA CRISTINA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 086.240.527-00, e Carteira de Identidade nº 1.664.229/ES, de exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DE COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS CC.3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

**Art. 2º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º)** Revogam-se as disposições ao contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete.

**LUIZ AMÉRICO BOREL**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 061/2017**

Publicação Nº 79904

PORTARIA Nº 061/2017

23 de Março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES CONFEREM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

**RESOLVE:**

Artigo 1º) Em razão de nomeação exarada pelo Decreto nº 5166, de 02 de Janeiro de 2017, pela presente portaria ficada delegado a Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora LEUNICE TEIXEIRA DE SOUZA, a função de, juntamente com o Prefeito Municipal, representar o Município junto às instituições financeiras, em especial junto ao Banco do Brasil S/A, dando poderes para:

- Abrir contas de depósitos;
- Requisitar Cartão eletrônico;
- Encerrar contas de depósito;
- Requisitar Talonários de Cheques;
- Retirar cheques devolvidos;

- Endossar cheques;
- Sustar/Contra-Ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Consultar contas/Aplc.Programas repasse;
- Solicitar saldos/Extratos, exceto investimentos;
- Solicitar saldos/Extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/Extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Emitir cheques;
- Receber ordens de pagamento;
- Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- Efetuar transferências/pagamentos, exceto
- Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
- Efetuar saques – conta corrente;
- Efetuar saques – poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônicos;
- Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Efetuar transferência para mesma TITULARIDADE

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições ao contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete.

**LUIZ AMÉRICO BOREL**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 063/2017**

Publicação Nº 79903

PORTARIA Nº 063/2017

27 de Março de 2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES CONFERE A CON-**

**STITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ETADO DO ESPÍRITO SANTO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS, NO SENTIDO DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES, FAZ PUBLICAR A PRESENTE PORTARIA NOS TERMOS SEGUINTE:**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º)** Os Servidores abaixo identificados serão lotados na Secretaria relacionada, a partir de 01 de Abril de 2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

- I** - Ailme Teixeira Decoté  
**II** - Joacy Muniz Rodrigues  
**III** - Luiz Toledo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- I** - Gerson de Freitas  
**II** - Nilson Fernandes Goularte

**Artigo 2º)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º)** Revogam-se as disposições ao contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete.

**LUIZ AMÉRICO BOREL**

Prefeito Municipal

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

Publicação Nº 79841

**RESULTADO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000844/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

**RESULTADO:** Foram considerada vencedora do Pregão Presencial nº 006/2017, em regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rede de comunicação de dados, para distribuição de acesso a internet e correio eletrônico, via rádio ou fibra óptica, com link dedicado de internet full duplex, promover suporte técnico de link 24 horas, sem limite de tráfego, para atender às necessidades das diversas secretarias e setores desta municipalidade,

pois, atenderam todas as exigências editalícias, a seguinte empresa:

a) AKI PROVEDOR DE INTERNET LTDA – EPP, perfazendo o valor total R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais).

Por fim o valor total global contratado neste certame perfaz o montante de R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais).

Alto Rio Novo – ES, 28 de Março de 2017.

**VALÉRIA CRISTIANI BUZZATO**

Pregoeira Oficial

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017**

Publicação Nº 79885

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017**

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO – ES.

Contratado: AKI PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à Internet para o Município de Alto Rio Novo - ES.

Vigência: 10/03/2017 com **término previsto para 08/04/2017.**

Valor: valor global de R\$ 2.640,00,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), cujo desembolso dar-se-á conforme pactuado, à conta da dotação orçamentária prevista nas rubricas elencadas abaixo.

Dotação Orçamentária:

Secretaria	Dotação Orçamentária	Valor
Administração	012000012001.0412200032.003 – manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração – fichas 72 e 73	R\$600,00
Assistência social	018100018101.0824400342.037 – manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – fichas 204 e 205	R\$120,00
Assistência social	018100018101.0824400462.050 – manutenção das atividades do Conselho Tutelar / Criança e Adolescentes – ficha 225;	R\$120,00
Assistência social	018000018001.0812200722.080 – Programa piso básico fixo – CRAS Federal- ficha 185 e 188; 018000018001.0812200722.080 – Programa piso básico fixo CRAS Estadual - ficha – 188	R\$120,00



Assistência social	018100018101.08244400482.053 - manutenção das atividades do Programa Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF - ficha 230; 018100018101.0824401072.121 - programa de índice de gestão descentralizada dos SUAS - IGD ficha - 251	R\$120,00
Agricultura	021100021002.2060501132.055 - manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura - fichas 308- 309 e 310	R\$120,00
Educação	015000015004.1236100152.014 - manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação - fichas 09, 11 e 12	R\$120,00
Educação	015000015004.1236100152.014 - manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação - fichas 09, 11 e 12	R\$120,00
Educação	015000015004.1236100152.014 - manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação - fichas 09, 11 e 12	R\$120,00
Educação	015000015004.1236100152.014 - manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação - fichas 09, 11 e 12	R\$120,00
Educação	015000015004.1236100152.014 - manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação - fichas 09, 11 e 12	R\$120,00

Educação	015000015004.1236100152.014 - manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação - fichas 09, 11 e 12	R\$120,00
Saúde	016000016003.1012200232.027 - manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde - fichas 09 e 10	R\$120,00
Saúde	016000016003.1012200232.027 - manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde - fichas 09 e 10	R\$120,00
Saúde	016000016003.1012200232.027 - manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde - fichas 09 e 10	R\$120,00
Saúde	016000016003.1012200232.027 - manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde - fichas 09 e 10	R\$120,00
Saúde	016000016003.1012200232.027 - manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde - fichas 09 e 10	R\$120,00
Obras e serviços urbanos	014100014101.0412200082.009 - manutenção das atividades do Setor de Obras - fichas 124 E 125	R\$120,00

Processo Administrativo: 000833/2017.

## Anchieta

### PREFEITURA

#### AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 E 005/2017

Publicação Nº 79784

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017

#### Processo n.º 1425/2017

O Município de Anchieta/ES, através da sua Pregoeira Oficial, torna público a realização de Licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, objetivando **contratação de empresa para eventual fornecimento de cestas básicas, com amostragem**, conforme as Leis 8.666/93, 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.790/2005 e 2.223/2007. Os interessados deverão retirar o Edital pelo site [www.anchieta.es.gov.br](http://www.anchieta.es.gov.br) ou via correio eletrônico, no endereço [pregao.anchieta@gmail.com](mailto:pregao.anchieta@gmail.com). **Credenciamento e recebimento dos envelopes:** De 09:00 às 09:30 do dia 10/04/2017.

Abertura das Propostas e Sessão de Disputa: **às 09:30 do dia 10/04/2017.**

Anchieta, 27 de março de 2017.

**Janaína Petri P. Fernandes**

Pregoeira Oficial - PMA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017

#### Processo n.º 1424/2017

O Município de Anchieta/ES, através da sua Pregoeira Oficial, torna público a realização de Licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, **registro de preços para eventuais contratações de serviços funerários e aquisições de urnas mortuárias**, conforme as Leis 8.666/93, 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.790/2005 e 2.223/2007. Os interessados deverão retirar o Edital pelo site [www.anchieta.es.gov.br](http://www.anchieta.es.gov.br) ou via correio eletrônico, no endereço [pregao.anchieta@gmail.com](mailto:pregao.anchieta@gmail.com). **Credenciamento e recebimento dos envelopes:** De 09:00 às 09:30 do dia 11/04/2017.

Abertura das Propostas e Sessão de Disputa: **às 09:30 do dia 11/04/2017.**

Anchieta, 27 de março de 2017.

**Janaína Petri P. Fernandes**

Pregoeira Oficial - PMA

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Publicação Nº 79877

**EDITAL DE CITAÇÃO****Categoria:**Editais**Data de disponibilização:**Segunda, 04 de Julho de 2016**Número da edição:**5262**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****PODER JUDICIÁRIO****ANCHIETA - 1ª VARA**

FÓRUM DES. JOSIAS SOARES

AV. GOVERNADOR CARLOS LINDENBERG, Nº 159 - CENTRO - ANCHIETA - ES - CEP: 29230-000

TELEFONE(S): (28) 3536-1124 / (02) 8536-1452

EMAIL: [1VARA-ANCHIETA@TJES.JUS.BR](mailto:1VARA-ANCHIETA@TJES.JUS.BR)**EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS****Nº DO PROCESSO:** 0001003-91.2014.8.08.0004**AÇÃO:** USUCAPIÃO**REQUERENTE:** MUNICÍPIO DE ANCHIETA**REQUERIDO:** ESPÓLIO DE VALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS E EWANDA DE OLIVEIRA SANTOS

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DE ANCHIETA - 1ª VARA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**DAR PUBLICIDADE** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S) OS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, QUERENDO, OFERECER CONTESTAÇÃO.**BEM:** UMA ÁREA DE TERRAS DE 91.061,00 M<sup>2</sup> SITUADA NA LOCALIDADE DE BOA VISTA, MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES, CONFRONTANDO-SE POR SEUS DIVERSOS LADOS COM O ESPÓLIO DE VALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS, GILTO DOMINGUES E EVILAZIO PORTO.

ADVERTÊNCIAS:

A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, FINDA A DILAÇÃO ASSINADA PELO JUIZ;

B) REVELIA: NÃO SENDO CONTESTADO A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE REQUERIDA COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SALVO NO QUE DIZ RESPEITO AOS DIREITOS INDISPONÍVEIS.

**DESPACHO:** FL. 50: VISTOS EM INSPEÇÃO 1. CITEM-SE, PESSOALMENTE, A PARTE REQUERIDA E OS CONFINANTES, E, POR EDITAL, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS OS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS (ARTS. 942 E 232, IV, DO CPC), PARA, QUERENDO, CONTESTAREM A AÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS,

SOB PENA DE PRESUMIREM-SE VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA PETIÇÃO INICIAL. 2. INTIMEM-SE POR VIA POSTAL, PARA QUE MANIFESTEM EVENTUAL INTERESSE NA CAUSA, OS REPRESENTANTES DAS FAZENDAS PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL (ART. 943 DO CPC), REMETENDO-SE A CADA UM DELES CÓPIA DA INICIAL E DOS DOCUMENTOS QUE A INSTRUÍRAM. 3. APÓS, ABRA-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO (ART. 944 DO CPC). 4. DILIGENCIE O CARTÓRIO.

**E,** PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

ANCHIETA-ES, 03/03/2015

**MARCELO CORREA VAILLE DA SILVA****CHEFE DE SECRETARIA****AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2016**

Publicação Nº 79909

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2016

Contrat ante: Munic. de Anchieta

Contratada: GLOBO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA.

Objeto: DA RETIFICAÇÃO DO VALOR DO 1º TERMO ADITIVO

2.1 – Onde se lê:

*2.1 – Altera-se a Cláusula Nona do Contrato Originário, acrescendo 25% ao seu valor global, passando de R\$ 2.459.878,20 (Dois milhões, quatro e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos) para R\$ 2.646.805,80 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e oitenta centavos) totalizando uma diferença de R\$ 186.927,60 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), de acordo com o Anexo I deste Termo Aditivo.*

Leia-se:

*2.1 – Altera-se a Cláusula Nona do Contrato Originário, quanto ao valor global, passando de R\$ 2.459.878,20 (Dois milhões, quatro e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos) para R\$ 2.481.219,10 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e dezenove reais e dez centavos) totalizando um acréscimo de R\$ 21.340,90 (vinte e um mil, trezentos e quarenta reais e noventa centavos), correspondente a 25% do item 02 de acordo com o Anexo I deste Termo Aditivo.*

2.2 – O valor acrescido de R\$ 21.340,90 (vinte e um mil, trezentos e quarenta reais e noventa centavos), correspondente a 41 (quarenta e um) dias restantes de vigência do contrato o que remete à 1,37 meses.

Obs. Publicado no Mural da Prefeitura com base no Art 82 da LOM – Lei Orgânica Municipal

# Aracruz

## PREFEITURA

### 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2016

Publicação Nº 79895

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 143/2016

Processo nº 5.568/2016.

**Partes:** Município de Aracruz - ES, representado pela Secretária de Educação e a Empresa COOTRARA - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE ESCOLARES E PASSAGEIROS DE ARACRUZ.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1** - Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo do itinerário AREAL x ARACRUZ – TURNO VESPERTINO – ESCOLAS MUNICIPAIS com conseqüente aumento na quilometragem, conforme tabela da SEMED (anexada aos autos do processo), no valor de R\$ 39.821,26 ( trinta e nove mil, oitocentos e vinte um reais e vinte centavos), o equivalente a 2,69% (dois vírgula sessenta e nove por cento) do valor inicial atualizado para o LOTE 02.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 457

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam plenamente ratificadas as demais Cláusulas constantes do Contrato Originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo.

**Data da assinatura:** 22/02/2017.

Aracruz/ES, 29 de Março de 2017

Ilza Rodrigues Realli

Secretária Municipal de Educação

### AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2014

Publicação Nº 79843

### AVISO DE REVOGAÇÃO DA ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2014

**Processo nº 4.842/2014.**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia objetivando a execução dos serviços integrantes do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Aracruz-ES.

O Município de Aracruz-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, em virtude de notificação recomendatória do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, decide **REVOGAR A ANULAÇÃO** da Concorrência Pública em epígrafe, dando

prosseguimento ao processo.

Aracruz/ES, 28 de Março de 2017.

Kellen Serra Barbosa

Presidente da CPL

### AVISO PE 010/2017

Publicação Nº 79749

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Eletrônico SRP nº 010/2017

**Objeto:** materiais para construção e manutenção de estrada: solo e brita (brita nº 01 e pedra marroada)

**Abertura das propostas:** às 12h00min do dia 12/04/2017.

**Início da disputa:** às 13h30min do dia 12/04/2017.

**Edital:** Disponibilizado no site PMA: [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br) e Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Nº 665664

**Email:** [pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.gov.br)

Aracruz/ES, 28 de março de 2017

### COMUNICADO DO TERMO ADESÃO ATA 13/2016 - PROC.2558/2017

Publicação Nº 79908

### COMUNICADO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Aracruz torna público que nos autos do Processo Administrativo nº 2558/2017, adere a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 42/2015 celebrada entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS, conforme publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado, no dia 07 de Abril de 2016.

**OBJETO:** 01 ônibus rural escolar ORE 1 com comprimento máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio e com plataforma elevatória veicular.

**Valor Total:** R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

Aracruz/ES, 28 de março de 2017.

Ilza Rodrigues Realli

Secretária de Educação

**DECRETO Nº 32527**

Publicação Nº 79802

DECRETO Nº 32.527, DE 23/03/2017.

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Senhora LUZIANE CORDEIRO DA SILVA DEMARTINI, Matrícula nº. 21.821, do Cargo de provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, Nível IV, Padrão A, a partir de 08/02/2017, conforme Processo nº 3.120/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08/02/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de março de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 32530**

Publicação Nº 79805

DECRETO Nº 32.530, DE 23/03/2017.

PRORROGA CONTRATO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a PRORROGAR o término da contratação da Profissional ANGELA MARCIA AVANCINI ROSSONI, Matrícula 27829, Auxiliar de Serviços Gerais, Processo Seletivo Simplificado SEMED 001/2015, de 26/03/2017 até 30/12/2017, conforme Memorando 397/2017-GRH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de Março de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

ILZA RODRIGUES REALLI

Secretária de Educação

**DECRETO Nº 32543**

Publicação Nº 79807

DECRETO Nº 32.543, DE 24/03/2017.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 2.994, DE 15/02/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho, a pedido, da Senhora abaixo descrita:

<i>Nome</i>	<i>Mat</i>	<i>Secretaria</i>	<i>A partir</i>	<i>Processo</i>
Ingrid Máxima Martins da Silva	28265	SEMED	11/03/2017	3631/17

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/03/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de Março de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 32544**

Publicação Nº 79804

DECRETO Nº 32.544, DE 24/03/2017.

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Senhora MARIANE VEDOVATTI MONFARDINI, Matrícula nº 26596, do Cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutica Bioquímica Nível S1, Padrão "A", a partir de 23/03/2017, conforme Processo nº 3623/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/03/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de Março de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 32547**

Publicação Nº 79806

DECRETO Nº. 32.547, DE 27/03/2017.

FIXA PRAZOS PARA PAGAMENTO EM COTA ÚNICA E PARCELADA DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA:

Art. 1º Os prazos para recolhimento de IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU para o exercício de 2017 são os seguintes:

COTA ÚNICA 07/08/2017

PARCELA 1 07/08/2017

PARCELA 2 08/09/2017

PARCELA 3 06/10/2017

PARCELA 4 08/11/2017

Art. 2º Fica fixado o desconto de 10% (dez por cento), para pagamento integral e antecipado da cota única a que se refere o artigo anterior, conforme o disposto no artigo 27 da Lei nº 3.768/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Março de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14326**

Publicação Nº 79818

PORTARIA Nº 14.326, DE 24/03/2017.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 392 DA CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E A LEI Nº 3.469, DE 25/08/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora abaixo descrita:

<b>Nome</b>	<b>Matr.</b>	<b>Período</b>	<b>Processo</b>
Elisangela Martins Vasconcellos	28208	20/03/2017 a 17/07/2017	3512/17

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença concedida a Servidora abaixo descrita:

<b>Nome</b>	<b>Matr.</b>	<b>Período</b>	<b>Processo</b>
Elisangela Martins Vasconcellos	28208	18/07/2017 a 15/09/2017	3512/17

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/03/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de Março de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14327**

Publicação Nº 79808

PORTARIA Nº 14.327, DE 27/03/2017.

HOMOLOGA FÉRIAS PARA SERVIDORES NO MÊS DE **ABRIL DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEGUINTE DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar férias no mês de Abril/2017 dos Servidores constantes na relação anexa, nos respectivos períodos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, de 27 de Março de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROC.1537/2017**

Publicação Nº 79748

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 1.537/2017

Cuida o presente de processo para **aquisição de filtro solar para paciente portador de lúpus**, devendo o produto ser utilizado em caráter contínuo, vez que destinado para o tratamento de saúde.

Em que pese se tratar de ordem judicial oriunda de processos judiciais ajuizados nos anos de 2010 e 2011, a gestão anterior não realizou o processo de licitação regular para aquisição do material pretendido.

Desta forma, a Comissão de Benefícios, através da assistente social Sandra Maria Musso Gramacho Batista, solicitou a instauração do presente procedimento a fim de dar cumprimento à ordem judicial, na data de 03/02/2017.

O objeto de aquisição é produto destinado ao uso contínuo e essencial ao tratamento de paciente portador de lúpus, sendo que a interrupção do tratamento pode propiciar consequências severas à saúde do paciente e significar um retrocesso em seu quadro clínico, expondo-o a graves riscos.

Há a necessidade de instauração imediata de processo regular de licitação. Contudo, a complexidade do processo licitatório inviabiliza o pronto fornecimento de produto essencial ao tratamento de saúde, não sendo possível transmitir ao cidadão as consequências do inadequado planejamento da Administração passada.

Ademais disso, há que se consignar a possibilidade de penalização do atual gestor pelo não cumprimento da determinação judicial.

Entendemos que no caso concreto evidencia-se situação emergencial apta a possibilitar a contratação por via direta, na forma do artigo 24, IV, da Lei 8.666/93.

Nos termos do artigo 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica ratificada a dispensa de licitação para a aquisição de filtro solar de uso contínuo na condição insumo para tratamento de saúde, em caráter de urgência, atendimento a ordem judicial.

Dê-se ciência e Publique-se, na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Aracruz, 23/03/2017.

Luis Claudio Gomes Souto  
Secretário de Saúde

**REABERTURA PE103/2016**

Publicação Nº 79886

**AVISO REABERTURA****Pregão Eletrônico nº 103/2016**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços com veículos pesados, incluindo motorista e ajudante.

Com referência ao Pregão acima mencionado, o qual encontrava-se **SUSPENSO**, informamos nova data de abertura:

**Abertura das propostas:** às 12h00min do dia 18/04/2017.

**Início da disputa:** às 13h30min do dia 2017/04/18.

**Editais Retificados:** Disponibilizado no Site PMA: [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br) e Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Nº 666368

**Email:** [pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.gov.br)

Aracruz/ES, 28 de março de 2017.

Edson Wander Dambroz  
Pregoeiro da PMA

**RESULTADO FINAL DO SORTEIO BARRACAS FESTA DA CIDADE PROC.3056/2017**

Publicação Nº 79839

**ATA RESULTADO FINAL DO SORTEIO BARRACAS FESTA DA CIDADE**

Ao vinte e sete do mês de março de dois mil e dezessete, às 13 horas, no auditório do CISA, localizado na Avenida Venâncio Flores, nº 1160, Centro de Aracruz foi realizado o sorteio dos espaços de comercialização que trabalharão na Festa da Cidade de Aracruz nos dias 31/03, 01/04 e 02/04. Ao final do sorteio ficou definido o seguinte resultado final:

**BEBIDAS QUENTES**

BARRACA	SORTEADO
13	Dainara Fernandes Bragatto
14	Marcio Louriano de Freitas
15	Juciaría Justina Teodoro
16	Aline Santos Pereira da Silva
<b>SUPLENTES</b>	
01	Wagner Tonom
02	Selmar Evangelista dos Santos
03	Deividiano Alves Pinheiro
04	Sirley de Jesus Brasil

**PASTEL FRITO**

BARRACA	SORTEADO
05	Ailton Pascoal de Oliveira

**CHURRASQUINHO**

BARRACA	SORTEADO
02	Angela Maria Rangel Rosa

**CREPPE E CHURROS**

BARRACA	SORTEADO
04	Claudia Damaceno Azevedo
06	Rosangela Casotti

**MILHO VERDE**

BARRACA	SORTEADO
03	Josilene Oliveira Giro

**CACHORRO QUENTE**

BARRACA	SORTEADO
07	Luis Antonio Pires Pedreira Neto
11	Neuzely de Andrade Vieira dos Santos

**PIPOCA E ALGODÃO DOCE**

ESPAÇO	SORTEADO
A	Alexandra Francisco Cravo de Oliveira
B	Queila Pires
C	Sandra Andrades Borges
D	Celia Aparecida Andrade

**SORVETE**

BARRACA	SORTEADO
09	Alzerina Pereira de Melo

**BOLOS, DOCES, TORTAS E SALGADOS**

BARRACA	SORTEADO
08	Francieli Melita Wiest
10	Josilete Oliveira Giro
12	Edson Jose Fuhr
	SUPLENTES
01	Elaine S. L. Teodoro

**BATATA FRITA**

BARRACA	SORTEADO
01	Luis da Silva Siqueira

**BRINQUEDOS INFLÁVEIS**

ESPAÇOS	SORTEADO
E	Jhonatan Ramos Francisco
F	Juliano Gadioli Sperandio

Aracruz, 27 de março de 2017.

**JEAN CARLO GRATZ PEDRINI**

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Decreto nº 32.067 de 01/01/2017

**RESUMO DO CONTRATO 010/2017**

Publicação Nº 79817

**RESUMO DO****CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2017**

**Processo nº** 10.670/2016

**Contratante:** Município de Aracruz, representado pela Secretária de Educação.

**Contratada:** AMAB – Associação de Moradores e Agricultores de Brejo Grande.

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados às Unidades Educacionais do Município, de Educação Infantil, Indígenas, do Ensino Fundamental e ao Programa de Educação de Jovens e Adultos, no intuito de fornecer refeições aos alunos, através de recursos destinados a PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**Valor:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a AMAB – Associação de Moradores e Agricultores de Brejo Grande receberá o valor total de R\$ 118.744,02 (cento e dezoito mil setecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos).

**Prazo:** Cumprir fielmente o que estipula este edital e anexos. Fornecer os produtos, obrigatoriamente de acordo com as especificações inseridas neste edital de chamamento público, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações;

Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação pela organização.

**Data da assinatura:** 27/03/2017

Aracruz, 28 de março de 2017

Ilza Rodrigues Realli

Secretária de Educação

**RESUMO DO CONTRATO 011/2017**

Publicação Nº 79819

**RESUMO DO****CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2017**

**Processo nº** 10.670/2016

**Contratante:** Município de Aracruz, representado pela Secretária de Educação.

**Contratada:** APR – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RUTAIIS DE CACHOEIRO DO RIACHO.

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados às Unidades Educacionais do Município, de Educação Infantil, Indígenas, do Ensino Fundamental e ao Programa de Educação de Jovens e Adultos, no intuito de fornecer refeições aos alunos, através de recursos destinados a PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**Valor:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o GRUPO FORMAL/ CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 177.507,35** (cento e setenta e sete mil quinhentos e sete reais e trinta e cinco centavos).

**Prazo:** Cumprir fielmente o que estipula este edital e anexos. Fornecer os produtos, obrigatoriamente de acordo com as especificações inseridas neste edital de chamamento público, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações;

Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação pela organização.

**Data da assinatura:** 27/03/2017

Aracruz, 28 de março de 2017

Ilza Rodrigues Realli  
Secretária de Educação

## RESUMO DO CONTRATO 012/2017

Publicação Nº 79822

### RESUMO DO

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2017

**Processo nº** 10.670/2016

**Contratante:** Município de Aracruz, representado pela Secretária de Educação.

**Contratada:** ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE BOA VISTA - AGRIBOVIS.

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados às Unidades Educacionais do Município, de Educação Infantil, Indígenas, do Ensino Fundamental e ao Programa de Educação de Jovens e Adultos, no intuito de fornecer refeições aos alunos, através de recursos destinados a PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**Valor:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o GRUPO FORMAL/ CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 36.057,14** (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

**Prazo:** Cumprir fielmente o que estipula este edital e anexos. Fornecer os produtos, obrigatoriamente de acordo com as especificações inseridas neste edital de chamamento público, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição

dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações;

Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação pela organização.

**Data da assinatura:** 27/03/2017

Aracruz, 28 de março de 2017

Ilza Rodrigues Realli  
Secretária de Educação

## RESUMO DO CONTRATO 013/2017

Publicação Nº 79823

### RESUMO DO

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2017

**Processo nº** 10.670/2016

**Contratante:** Município de Aracruz, representado pela Secretária de Educação.

**Contratada:** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E MORADORES DO ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA - ASPROMANE.

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados às Unidades Educacionais do Município, de Educação Infantil, Indígenas, do Ensino Fundamental e ao Programa de Educação de Jovens e Adultos, no intuito de fornecer refeições aos alunos, através de recursos destinados a PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**Valor:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o GRUPO FORMAL/ CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 120.002,93** (cento e vinte mil dois reais e noventa e três centavos).

**Prazo:** Cumprir fielmente o que estipula este edital e anexos. Fornecer os produtos, obrigatoriamente de acordo com as especificações inseridas neste edital de chamamento público, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações;

Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação pela organização.

**Data da assinatura:** 27/03/2017

Aracruz, 28 de março de 2017

Ilza Rodrigues Realli  
Secretária de Educação



**RESUMO DO CONTRATO 014/2017**

Publicação Nº 79826

**RESUMO DO****CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2017****Processo nº** 10.670/2016**Contratante:** Município de Aracruz, representado pela Secretária de Educação.**Contratada:** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE MATA LIMPA - ASPRUMATA.**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados às Unidades Educacionais do Município, de Educação Infantil, Indígenas, do Ensino Fundamental e ao Programa de Educação de Jovens e Adultos, no intuito de fornecer refeições aos alunos, através de recursos destinados a PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.**Valor:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o GRUPO FORMAL/CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 313.122,32** (trezentos e treze mil cento e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).**Prazo:** Cumprir fielmente o que estipula este edital e anexos. Fornecer os produtos, obrigatoriamente de acordo com as especificações inseridas neste edital de chamamento público, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações;Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação pela organização.**Data da assinatura:** 27/03/2017

Aracruz, 28 de março de 2017

Ilza Rodrigues Realli

Secretária de Educação

**RESUMO DO CONTRATO 015/2017**

Publicação Nº 79827

**RESUMO DO****CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2017****Processo nº** 10.670/2016**Contratante:** Município de Aracruz, representado pela Secretária de Educação.**Contratada:** CAF – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE COLATINA.**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados às Unidades Educacionais do Município, de Educação Infantil, Indígenas, do Ensino Fundamental e ao Programa de Educação de Jovens e Adultos, no intuito de fornecer

refeições aos alunos, através de recursos destinados a PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**Valor:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o GRUPO FORMAL/CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 262.840,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais).**Prazo:** Cumprir fielmente o que estipula este edital e anexos. Fornecer os produtos, obrigatoriamente de acordo com as especificações inseridas neste edital de chamamento público, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações;Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação pela organização.**Data da assinatura:** 27/03/2017

Aracruz, 28 de março de 2017

Ilza Rodrigues Realli

Secretária de Educação

**RESUMO DO CONTRATO 016/2017**

Publicação Nº 79828

**RESUMO DO****CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2017****Processo nº** 10.670/2016**Contratante:** Município de Aracruz, representado pela Secretária de Educação.**Contratada:** COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE ALFREDO CHAVES – CLAC.**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados às Unidades Educacionais do Município, de Educação Infantil, Indígenas, do Ensino Fundamental e ao Programa de Educação de Jovens e Adultos, no intuito de fornecer refeições aos alunos, através de recursos destinados a PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.**Valor:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o GRUPO FORMAL/CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 258.400,00** (duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).**Prazo:** Cumprir fielmente o que estipula este edital e anexos. Fornecer os produtos, obrigatoriamente de acordo com as especificações inseridas neste edital de chamamento público, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações;

Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação pela organização.

**Data da assinatura:** 27/03/2017

Aracruz, 28 de março de 2017

Ilza Rodrigues Realli  
Secretária de Educação

## RESUMO DO CONTRATO 017/2017

Publicação Nº 79829

### RESUMO DO

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2017

**Processo nº** 10.670/2016

**Contratante:** Município de Aracruz, representado pela Secretária de Educação.

**Contratada:** COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SERRANA DO ESPÍRITO SANTO.

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados às Unidades Educacionais do Município, de Educação Infantil, Indígenas, do Ensino Fundamental e ao Programa de Educação de Jovens e Adultos, no intuito de fornecer refeições aos alunos, através de recursos destinados a PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**Valor:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o GRUPO FORMAL/CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 520.414,42** (quinhentos e vinte mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos).

**Prazo:** Cumprir fielmente o que estipula este edital e anexos. Fornecer os produtos, obrigatoriamente de acordo com as especificações inseridas neste edital de chamamento público, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações;

Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação pela organização.

**Data da assinatura:** 27/03/2017

Aracruz, 28 de março de 2017

Ilza Rodrigues Realli  
Secretária de Educação

## RESUMO DO CONTRATO 018/2017

Publicação Nº 79830

### RESUMO DO

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/2017

**Processo nº** 10.670/2016

**Contratante:** Município de Aracruz, representado pela Secretária de Educação.

**Contratada:** COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE AFONSO CLAUDIO - CAFAC.

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados às Unidades Educacionais do Município, de Educação Infantil, Indígenas, do Ensino Fundamental e ao Programa de Educação de Jovens e Adultos, no intuito de fornecer refeições aos alunos, através de recursos destinados a PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**Valor:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o GRUPO FORMAL/CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 258.093,20** (duzentos e cinquenta e oito mil noventa e oito reais e vinte centavos).

**Prazo:** Cumprir fielmente o que estipula este edital e anexos. Fornecer os produtos, obrigatoriamente de acordo com as especificações inseridas neste edital de chamamento público, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações;

Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação pela organização.

**Data da assinatura:** 16/03/2017

Aracruz, 28 de março de 2017

Ilza Rodrigues Realli  
Secretária de Educação

## TERMO DE INEXIBILIDADE RECANTO DO ANCIÃO

Publicação Nº 79900

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

**PROCESSO Nº.:** 3.415/2017

**ENTIDADE:** FUNDAÇÃO SOCIAL MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ- "RECANTO DO ANCIÃO".

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31, inciso II da Lei n.º 13.019/2014, com redação dada pela Lei 13.204/2015.

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup> **ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS**, torna público que pretende celebrar Termo de Fomento com a Entidade FUNDAÇÃO SOCIAL MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ- "RECANTO DO ANCIÃO", nos termos da Lei 13.019/2014, com redação dada pela Lei 13.204/2015, sem realização prévia de chamamento público, mediante inexigibilidade, com fundamento no art. Inciso II do art. 31 da citada Lei, pelas razões suscitadas no processo administrativo nº 3.415/2017 que está à disposição dos interessados para consulta. O valor estimado para a parceria está previsto na Lei Orçamentária Anual de nº 4.096 de 29 de dezembro de 2016, por se tratar de subvenção social, sendo definido o repasse no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). O Termo de Fomento terá vigência até 31/12/2017, com desembolso financeiro previsto em 03 (três) parcelas para os meses de abril, julho e outubro/2017, à conta do orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, Classificação Funcional - Concessão de Subvenção a Entidades Sociais da Rede, Dotação 563, Recursos do Tesouro.

Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Aracruz/ES, 28 de março de 2017.

**ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS**

**Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho**

**Decreto nº 32.065 de 01/01/2017**

**ANEXO DA PORTARIA Nº 14327**

Publicação Nº 79810

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
FÉRIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017  
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL – SEGOV**

MATRICULA	GOZO DE DIAS	NOME	INICIO PER.	FIM PERIODO	INICIO FÉR.	FIM FÉRIAS
2171	30 DIAS	ANGELA MARIA BERNARDO MACHADO	17/03/16	16/03/17	04/04/17	03/05/17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
FÉRIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE**

MATRICULA	GOZO DE DIAS	NOME	INICIO PER.	FIM PERIODO	INICIO FÉR.	FIM FÉRIAS
22170	30 DIAS	DIEGO GAIGHER GARCIA	16/07/15	15/07/16	10/04/17	09/05/17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
FÉRIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMFI**

MATRICULA	GOZO DE DIAS	NOME	INICIO PER.	FIM PERIODO	INICIO FÉR.	FIM FÉRIAS
2604	30 DIAS	CHIRLE CHAGAS BOFF	30/03/16	29/03/17	04/04/17	03/05/17
804	30 DIAS	LUCIMAR GRATZ RIBEIRO	03/04/14	02/04/15	17/04/17	16/05/17
28386	30 DIAS	SABRINA CAVALHERI DE CARVALHO	14/03/16	13/03/17	04/04/17	03/05/17
26820	30 DIAS	TATHYANA LIMA ROCHA	06/07/15	05/07/16	04/04/17	03/05/17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
FÉRIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMAD**

MATRICULA	GOZO DE DIAS	NOME	INICIO PER.	FIM PERIODO	INICIO FÉR.	FIM FÉRIAS
572	30 DIAS	ALICE DE SOUZA LIMA	30/12/15	29/12/16	04/04/17	03/05/17
2648	30 DIAS	ALTINO BRAZ KIFFER	31/03/16	30/03/17	03/04/17	02/05/17
3243	30 DIAS	CREUSA ELER SILVA	04/03/16	03/03/17	04/04/17	03/05/17
1993	30 DIAS	ELIETE DOS REIS DA SILVA	16/03/16	15/03/17	04/04/17	03/05/17
3573	30 DIAS	HERMINIA MARIA NOSSA CASTOLDI	03/06/14	02/06/15	04/04/17	03/05/17
837	30 DIAS	ISABEL EULALIA VENTURIN	14/04/15	13/04/16	04/04/17	03/05/17
708	30 DIAS	JEFFERSON NASCIMENTO LOPES	12/05/14	11/05/15	17/04/17	16/05/17
2455	30 DIAS	JOANA SE MARIA GOMES RIBEIRO	21/03/16	20/03/17	04/04/17	03/05/17
2042	30 DIAS	LUIZ CARLOS BITTI LOUREIRO	16/03/16	15/03/17	03/04/17	02/05/17
2406	30 DIAS	VALDIR APARECIDO DAMACENA	20/03/16	19/03/17	03/04/17	02/05/17
1901	30 DIAS	WALACE OASKE	06/03/16	05/03/17	04/04/17	03/05/17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**  
**FÉRIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM**

MATRICULA	GOZO DE DIAS	NOME	INICIO PER.	FIM PERIODO	INICIO FÉR.	FIM FÉRIAS
2249	30 DIAS	RONNIE GONCALVES	17/03/16	16/03/17	15/04/17	14/05/17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**  
**FÉRIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**

MATRICULA	GOZO DE DIAS	NOME	INICIO PER.	FIM PERIODO	INICIO FÉR.	FIM FÉRIAS
27106	30 DIAS	ADIMA MARIA MARTINS	31/08/15	30/08/16	04/04/17	03/05/17
18367	30 DIAS	AISLAN PINTO FABRE	07/01/15	06/01/16	04/04/17	03/05/17
1121	30 DIAS	ANTONIO SILVEIRA DO ROSARIO	05/11/15	04/11/16	01/04/17	30/04/17
17510	30 DIAS	ARLETE ALVES DE ALMEIDA GONCALVES	15/03/15	14/03/16	04/04/17	03/05/17
2528	30 DIAS	ARLINDO RIBEIRO FILHO	21/01/16	20/01/17	01/04/17	30/04/17
17395	30 DIAS	CINTIA DE JESUS	15/03/16	14/03/17	04/04/17	03/05/17

10560	30 DIAS	CRISTIANE BARBOSA LOUREIRO	01/09/15	31/08/16	04/04/17	03/05/17
22245	30 DIAS	CRISTINA CAMPOS PINTO CONTADINI	08/08/15	07/08/16	04/04/17	03/05/17
19075	18 DIAS	DANIELI GOMES BARCELLOS GARUZZI	18/02/16	17/02/17	04/04/17	21/04/17
26946	30 DIAS	DAVI MOREIRA	14/08/15	13/08/16	01/04/17	30/04/17
22227	30 DIAS	EDSON ANTONIO SOEIRO	07/08/15	06/08/16	04/04/17	03/05/17
1127	30 DIAS	JOSE LUIZ DA SILVA	05/11/15	04/11/16	01/04/17	30/04/17
10666	30 DIAS	LUCIENE FAVALESSA CUZZUOL	01/09/15	31/08/16	04/04/17	03/05/17
2478	30 DIAS	MARCELO SFALSIN	21/03/16	20/03/17	01/04/17	30/04/17
26543	30 DIAS	MARCIO DE JESUS PORTO	26/03/16	25/03/17	04/04/17	03/05/17
26849	30 DIAS	MARCOS AMERICO MALBAR ROSALEM	21/07/15	20/07/16	04/04/17	03/05/17
10610	30 DIAS	MARIA DA PENHA MENDES NUNES	01/09/15	31/08/16	04/04/17	03/05/17
2128	30 DIAS	ROMULA MARIA DA SILVA AUER	16/03/16	15/03/17	04/04/17	03/05/17
17477	30 DIAS	SIRLENE DE ANDRADE ALEXANDRE	08/03/16	07/03/17	04/04/17	03/05/17
2404	30 DIAS	TEREZINHA BERNARDA DE OLIVEIRA	20/03/16	19/03/17	04/04/17	03/05/17
2409	30 DIAS	VANDA VIEIRA RIBEIRO	21/03/16	20/03/17	04/04/17	03/05/17
928	30 DIAS	ZENILDA RANGEL CABIDELLI	02/01/16	01/01/17	04/04/17	03/05/17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**  
**FÉRIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

MATRICULA	GOZO DE DIAS	NOME	INICIO PER.	FIM PERIODO	INÍCIO FÉR.	FIM FÉRIAS
2172	30 DIAS	APARECIDA LOPES PINHEIRO	17/03/16	16/03/17	04/04/17	03/05/17
898	30 DIAS	CECILIA PIOL	09/06/15	08/06/16	04/04/17	03/05/17
27484	30 DIAS	ELIENE MAGALHAES PEREIRA	11/02/16	10/02/17	04/04/17	03/05/17
27725	30 DIAS	DANIEL SOUZA FEU	03/02/16	02/02/17	04/04/17	03/05/17
28020	30 DIAS	ELISANGELA AVANCINI PAZINI VIEIRA	11/02/16	10/02/17	04/04/17	03/05/17
27492	30 DIAS	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	11/02/16	10/02/17	04/04/17	03/05/17
477	30 DIAS	MARIA BENEDITA RISSARI BARBIERI	01/04/15	31/03/16	04/04/17	03/05/17
3066	30 DIAS	MARILZETE ROCHA VICENTE POLTRONIERI	24/07/15	23/07/16	04/04/17	03/05/17
2372	30 DIAS	NEIDA DOS SANTOS ALMEIDA	20/03/16	19/03/17	04/04/17	03/05/17
28478	30 DIAS	RENATA TONON FERREIRA	16/03/16	15/03/17	04/04/17	03/05/17

28448	30 DIAS	ROGERIA BRITO LEMOS	23/02/16	22/02/17	04/04/17	03/05/17
2679	30 DIAS	TEREZINHA DE LOURDES RUI	31/03/16	30/03/17	04/04/17	03/05/17
3419	30 DIAS	VITOR GOICOCHEA	16/04/15	15/04/16	04/04/17	03/05/17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**  
**FÉRIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG**

MATRICULA	GOZO DE DIAS	NOME	INICIO PER.	FIM PERIODO	INICIO FÉR.	FIM FÉRIAS
1341	30 DIAS	ADÃO SILVESTRE DE SOUZA	17/02/16	16/02/17	04/04/17	03/05/17
2548	24 DIAS	JORGE FRANCISCO NASCIMENTO	22/03/15	21/03/16	04/04/17	27/04/17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**  
**FÉRIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS – SETRANS**

MATRICULA	GOZO DE DIAS	NOME	INICIO PER.	FIM PERIODO	INICIO FÉR.	FIM FÉRIAS
963	30 DIAS	ADILSON LIMA SOUZA	01/11/15	31/10/16	04/04/17	03/05/17
23368	30 DIAS	ADILSON SIMÃO MENDES	15/07/15	14/07/16	04/04/17	03/05/17
2527	30 DIAS	ARILDO SIAN VICENTE	22/03/16	21/03/17	04/04/17	03/05/17
2767	30 DIAS	CARLOS MAGNO PISSINATTI DOS SANTOS	06/04/14	05/04/15	04/04/17	03/05/17
954	30 DIAS	CLARINDO PEREIRA RIBEIRO	15/03/16	14/03/17	02/04/17	01/05/17
2293	30 DIAS	CLAUDERNADES FERREIRA BONFIM	20/03/16	19/03/17	04/04/17	03/05/17
2302	30 DIAS	ELI VIEIRA	20/03/16	19/03/17	04/04/17	03/05/17
1201	30 DIAS	ESTEVAO CLEMENTE DE ARAUJO	03/02/16	02/02/17	01/04/17	30/04/17
2309	30 DIAS	GENTIL SANTANA	20/03/16	19/03/17	04/04/17	03/05/17
1439	30 DIAS	GILBERTO ANAILSON DOS SANTOS	30/03/16	29/03/17	04/04/17	03/05/17
2194	30 DIAS	ISMAEL NEVES DOS SANTOS	17/03/16	16/03/17	01/04/17	30/04/17
2321	30 DIAS	JOAO CONSTANTINO MENDES	21/03/16	20/03/17	04/04/17	03/05/17
1230	30 DIAS	JOBISON BERNARDO MACHADO	03/02/16	02/02/17	04/04/17	03/05/17
2334	30 DIAS	JOSE RODRIGUES FILHO	21/03/16	20/03/17	04/04/17	03/05/17

2347	30 DIAS	MANOEL BARCELOS LOPES	20/03/16	19/03/17	03/04/17	02/05/17
1366	30 DIAS	MARCOS ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	17/02/16	16/02/17	04/04/17	03/05/17
2482	30 DIAS	MARIA DA PENHA SANTOS CARVALHO GONCALVES	21/03/16	20/03/17	04/04/17	03/05/17
2354	30 DIAS	MARIA DAS GRACAS CORREA	20/03/16	19/03/17	04/04/17	03/05/17
409	30 DIAS	MAURILIO DOMINGOS TESSAROLO	01/02/15	31/01/16	04/04/17	03/05/17
1315	30 DIAS	VALDECI VIEIRA MATTOS	03/02/16	02/02/17	02/04/17	01/05/17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**  
**FÉRIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL – SEHAB**

MATRICULA	GOZO DE DIAS	NOME	INICIO PER.	FIM PERIODO	INÍCIO FÉR.	FIM FÉRIAS
781	30 DIAS	RAFAEL SOUZA GUAISTI	06/03/16	05/03/17	17/04/17	16/05/17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**  
**FÉRIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SEMESP**

MATRICULA	GOZO DE DIAS	NOME	INICIO PER.	FIM PERIODO	INÍCIO FÉR.	FIM FÉRIAS
1110	30 DIAS	ROLANO RODRIGUES CAMPOS	02/03/16	01/03/17	04/04/17	03/05/17
1302	30 DIAS	ROSEMERE MARIA DE JESUS	03/02/16	02/02/17	04/04/17	03/05/17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**  
**FÉRIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS – SEMSU**

MATRICULA	GOZO DE DIAS	NOME	INICIO PER.	FIM PERIODO	INÍCIO FÉR.	FIM FÉRIAS
996	30 DIAS	EDSON WANDER DAMBROZ	27/12/14	26/12/15	04/04/17	03/05/17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**  
**FÉRIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDS**

MATRICULA	GOZO DE DIAS	NOME	INICIO PER.	FIM PERIODO	INÍCIO FÉR.	FIM FÉRIAS
1430	30 DIAS	ADIR FERREIRA LOPES	30/03/16	29/03/17	04/04/17	03/05/17
27306	30 DIAS	CREUSA VITORINO DE JESUS	11/12/15	10/12/16	06/04/17	05/05/17
27273	30 DIAS	DENISE NUNES DE PAULA	26/11/15	25/11/16	04/04/17	03/05/17
27363	30 DIAS	ELIENE ADAO	17/12/15	16/12/16	04/04/17	03/05/17
27387	30 DIAS	MARIA MAGDALENA DOS S. LAMEGO	10/01/16	09/01/17	04/04/17	03/05/17
27388	30 DIAS	MIRIAM COSTA SALLES ROSSONI	11/01/16	10/01/17	05/04/17	04/05/17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**  
**FÉRIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEMOB**

MATRICULA	GOZO DE DIAS	NOME	INICIO PER.	FIM PERIODO	INÍCIO FÉR.	FIM FÉRIAS
698	30 DIAS	ADILSON RODRIGUES	12/05/14	11/05/15	04/04/17	03/05/17
873	30 DIAS	FRANCISCO RODRIGUES BEZERRA	03/05/14	02/05/15	04/04/17	03/05/17
2667	30 DIAS	JOAO AGUIAR ARAUJO	31/03/16	30/03/17	04/04/17	03/05/17

3212 ADAILDA ALICIO BARCELLOS	04/03/2016	a	03/03/2017	2/3/2017
1501 ADEMICE OLIVEIRA DE SOUZA	20/04/2015	a	19/04/2016	02/03/2017
26963 ADRIANA RICCATO VICENTE	14/08/2015	a	13/08/2016	02/03/2017
27103 AILTON RAMOS	31/08/2015	a	30/08/2016	02/03/2017
2167 ALDIRA RANGEL COSTA	17/03/2015	a	16/03/2016	2/3/2017
10809 ALEXANDRA PINTO DA SILVA	16/11/2014	a	15/11/2015	02/03/2017
22247 ALINI DA CONSOLACAO LOPES BARBOSA	08/08/2015	a	07/08/2016	02/03/2017
21229 ANA MARIA DE OLIVEIRA	15/02/2016	a	14/02/2017	02/03/2017
28209 ANA PAULA FERREIRA BOZI TONON	15/02/2016	a	14/02/2017	<b>13/03/2017</b>
27354 ANA PAULA SOUZA LOPES CAMPOS	15/12/2015	a	14/12/2016	2/3/2017
10674 ANALICE DA SILVA GODOI	01/09/2015	a	31/08/2016	02/03/2017
2966 ANCH RAMOS REIS	16/05/2015	a	15/05/2016	2/3/2017
21998 ANDRE LUIS PIMENTA DE PAULA	13/06/2015	a	12/06/2016	2/3/2017
22079 ANDRESSA MIRANDA BARROS	09/07/2015	a	08/07/2016	<b>6/3/2017</b>
13756 ANDREZA DE PAULA BASTOS	11/03/2015	a	10/03/2016	02/03/2017
27375 ANGELA MARIA DIAS GASPARINI	30/12/2015	a	29/12/2016	2/3/2017
195 ANGELA MARIA MANTOVANI	16/03/2014	a	15/03/2015	2/3/2017
21902 ANGELA MOREIRA MARTINS	22/05/2015	a	21/05/2016	2/3/2017
27367 ANGELA SOARES SILVA	18/12/2015	a	17/12/2016	2/3/2017
27027 ANGELICA SIMOES	19/08/2015	a	18/08/2016	<b>09/03/2017</b>
2623 ANGELO MANTOVANI				2/3/2017
1487 ANTONIEL MARTINS DA SILVA				2/3/2017
495 ANTONINO DE JESUS VICENTE				2/3/2017
1347 ANTONIO ALEXANDRE	17/02/2016	a	16/02/2017	2/3/2017
26554 ANTONIO CARLOS MUNIZ VALENTE JUNIOR	27/03/2015	a	26/03/2016	<b>06/03/2017</b>
402 ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	08/09/2015	a	07/09/2016	2/3/2017
1166 ANTONIO ROSA DOS SANTOS	03/02/2016	a	02/02/2017	2/3/2017
975 ARY SERGIO DEL CARO	27/12/2015	a	26/12/2016	2/3/2017
2927 AUGUSTO ROQUE DOS SANTOS	14/06/2015	a	13/06/2016	02/03/2017
1793 AUREA ZILMA GOMES GONCALVES	12/07/2015	a	11/07/2016	02/03/2017
27259 AURIZETE RIBEIRO	23/11/2015	a	22/11/2016	02/03/2017
28107 BRAIAN DE ANDRADE RIBEIRO	19/02/2016	a	18/02/2017	2/3/2017
10571 CAMILA MIRANDA DONATO	01/09/2015	a	31/08/2016	02/03/2017
405 CARLOS ALBERTO NUNES FARINA	02/01/2016	a	01/01/2017	2/3/2017
10538 CARLOS ANTONIO CHAGAS MERCIER	17/07/2015	a	16/07/2016	02/03/2017
26688 CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO				2/3/2017
1350 CARLOS ROBERTO FRAGA MATIAS	17/02/2016	a	16/02/2017	<b>15/03/2017</b>
26942 CELIA REGINA DE AMORIM	14/08/2015	a	13/08/2016	02/03/2017
28031 CLAUDIANE MOREIRA ROSA	18/02/2016	a	17/02/2017	02/03/2017
22251 CLEVERSON MATTIUZZI FARAGE	03/08/2014	a	02/08/2015	2/3/2017
27263 CREUNICE MARIA RIDOLPHI	25/11/2015	a	24/11/2016	2/3/2017
27082 CREUZA CORREA MARTINS	27/08/2015	a	26/08/2016	02/03/2017
26375 CRISTIANE CONCEICAO RODRIGUES CASTRO	13/01/2016	a	12/01/2017	02/03/2017
2440 DANIEL DOS SANTOS MERCIER	21/03/2015	a	20/03/2016	02/03/2017
12626 DANIELA FREITAS DE SOUZA	12/09/2015	a	11/09/2016	02/03/2017
19075 DANIELI GOMES BARCELLOS GARUZZI	18/02/2015	a	17/02/2016	02/03/2017
26911 DAVINA MARGARIDA TRIVELIN CASOTTI	12/08/2015	a	11/08/2016	02/03/2017
1982 DEUSDEIA DE SOUZA PEGO SILVA	16/03/2015	a	15/03/2016	02/03/2017
24100 DREIZIANI RICARTE DE SOUZA	18/11/2015	a	17/11/2016	02/03/2017
24075 DULCENI SILVA BARCELOS	29/10/2015	a	28/10/2016	02/03/2017
10606 EDIRLENE HONORATO DA CUNHA	01/09/2015	a	31/08/2016	02/03/2017
10706 EDMILSON DOS SANTOS BOA MORTE	01/09/2015	a	31/08/2016	02/03/2017
1100 EDNA TELESINO BOGIA	02/02/2016	a	02/02/2017	2/3/2017

2300 ELECILDO FERNANDES DE MATOS				2/3/2017
2301 ELEN MARTINS	20/03/2015	a	19/03/2016	2/3/2017
28026 ELIANA DE SOUZA BARCELOS				
26510 ELIANE VIANA CORREIA	19/03/2015	a	18/03/2016	02/03/2017
27098 ELIANE VIEIRA BREGUNCE	28/08/2015	a	27/08/2016	02/03/2017
425 ELIZABETE FURIERI NASCIMENTO SALES	08/03/2016	a	07/03/2017	2/3/2017
22275 ELZA BARCELOS PASSOS	14/08/2015	a	13/08/2016	02/03/2017
2002 ERLANDA DE CASTRO DORTIS	04/02/2016	a	03/02/2017	2/3/2017
24106 ERLANE PAULO DOS SANTOS	19/11/2015	a	18/11/2016	02/03/2017
931 ESMARILDO SUCE	12/02/2016	a	11/02/2017	2/3/2017
24089 FABIANA DOS SANTOS CAMPOS	06/11/2015	a	05/11/2016	02/03/2017
27111 FABIANA GOMES RAMOS	31/08/2015	a	30/08/2016	02/03/2017
27967 FERNANDA FALCONI COUTO DE OLIVEIRA	29/01/2016	a	28/01/2017	2/3/2017
27051 FERNANDA SILVA RIGONI	21/08/2015	a	20/08/2016	02/03/2017
27006 FRANCIANE IMBERTI SANTORIO	18/08/2015	a	17/08/2016	02/03/2017
27564 FRANCILENE MARIA MOREIRA BORGES	27/01/2016	a	26/01/2017	2/3/2017
26700 GABRIELA PONTES CORDEIRO				
1213 GENESIO GATTI FAVARO				2/3/2017
515 GENI LOPES DE OLIVEIRA	03/03/2016	a	02/03/2017	02/03/2017
27695 GERALDO CASTOLDI JUNIOR	03/02/2016	a	02/02/2017	2/3/2017
654 GILDO NASCIMENTO DE PAULA				
27365 GILMARA MOREIRA MARTINS	17/12/2015	a	16/12/2016	2/3/2017
26898 GIZELDA MAI	12/08/2015	a	11/08/2016	02/03/2017
28184 IAGO JESUS DE SANTANA				
2745 IDELBLANDES ZAMPERLINI	05/04/2014	a	04/04/2015	2/3/2017
10572 ILMA DAMBROZ SOPRANI	01/09/2015	a	31/08/2016	02/03/2017
17486 IRIS SILVA DOS SANTOS	15/03/2016	a	14/03/2017	<b>14/03/2017</b>
26768 ISIS CRUZ MEIRA	03/06/2015	a	02/06/2016	02/03/2017
2803 IVANETE PEREIRA DOS SANTOS	11/04/2015	a	10/04/2016	02/03/2017
10667 IVANETE TEREZINHA RAMPINELLI BOZZI	01/09/2015	a	31/08/2016	02/03/2017
24070 IVANIR CALDEIRA DA SILVA	01/11/2015	a	31/10/2016	02/03/2017
1014 IZABEL CRISTINA NASCIMENTO LOUREIRO	27/12/2015	a	26/12/2016	2/3/2017
641 JACINTA BRAGA DOS SANTOS	12/11/2015	a	11/11/2016	2/3/2017
1359 JACINTO ALVES DA SILVA	17/02/2016	a	16/02/2017	2/3/2017
3288 JANEIA MARIA SOARES COSTA				2/3/2017
1223 JARDES FERREIRA DA SILVA				2/3/2017
22257 JESIANE CONCEICAO NASCIMENTO LERBOM	09/08/2015	a	08/08/2016	02/03/2017
1124 JOAO ANTONIO GARUZZI	05/11/2015	a	04/11/2016	02/03/2017
2542 JOAO DOS REIS DAVEL				2/3/2017
1021 JONAIR MATTOS RIBEIRO				2/3/2017
758 JORGE LUIZ SCARDUA	16/02/2015	a	15/02/2016	2/3/2017
621 JOSE ADELSON SCARPATI				2/3/2017
2773 JOSE CARLOS RIBEIRO PEREIRA	06/04/2015	a	05/04/2016	2/3/2017
2550 JOSE JULIO FLORENCIO				2/3/2017
1235 JOSE LUIZ DO CARMO CLEMENTE	10/05/2015	a	09/05/2016	2/3/2017
1362 JOSE NICODEMOS SANDI	17/02/2016	a	16/02/2017	2/3/2017
2934 JOSE RENATO FERNANDES	12/09/2015	a	11/09/2016	02/03/2017
27139 JOYCE GONCALVES OLIVEIRA FRANQUETA	08/09/2015	a	07/09/2016	2/3/2017
2553 JUCIMAR BARCELOS VIEIRA	10/10/2015	a	09/10/2016	<b>15/3/2017</b>
27379 JULIANA DEMUNER CARDOSO ALVES	05/01/2016	a	04/01/2017	02/03/2017
21911 JULIANO ADRIANO CARDOSO	04/06/2015	a	03/06/2016	02/03/2017
2883 JULIO CEZAR FLORENTINO PERINI				2/3/2017
27276 JUREKA RIBEIRO AMANCIO	04/12/2015	a	03/12/2016	2/3/2017

2814 LUCIANO MARCOS SEGATTO	13/04/2014	a	12/04/2015	02/03/2017
1128 LUCIANO MORO SFALSIN				2/3/2017
26038 LUCINEIA NASCIMENTO PEREIRA DE OLIVEIRA	27/05/2015	a	26/05/2016	02/03/2017
1130 LUIZ CLAUDIO ALVES RIBEIRO				2/3/2017
1495 LUIZ IGNACIO FRANZOTTI	01/06/2015	a	31/05/2016	02/03/2017
26920 LUZIA BENEDITO DOS SANTOS	13/08/2015	a	12/08/2016	02/03/2017
1254 LUZIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	03/02/2016	a	02/02/2017	2/3/2017
3030 LUZIA SACRAMENTO RIBEIRO	24/07/2015	a	23/07/2016	2/3/2017
569 LUZIMAR SIMOES GASPARINI	16/06/2015	a	15/06/2016	2/3/2017
27391 LYSA MARA ALVES DE SOUZA	10/01/2016	a	09/01/2017	2/3/2017
21206 MAISA APARECIDA DA SILVA	16/02/2016	a	15/02/2017	02/03/2017
887 MAIZA MAGALHAES BARCELOS	12/05/2015	a	11/05/2016	2/3/2017
27260 MANUELA SOUZA FERRAZ	23/11/2015	a	22/11/2016	02/03/2017
27980 MARA RUBIA BARCELOS	02/02/2016	a	01/02/2017	2/3/2017
22024 MARCIA APARECIDA GONCALVES BORGES DI	20/06/2015	a	19/06/2016	2/3/2017
1783 MARCIA DO NASCIMENTO FERREIRA GUTIER	11/07/2015	a	10/07/2016	02/03/2017
22244 MARCIA PINTO DA SILVA CANDIDO	08/08/2015	a	07/08/2016	02/03/2017
122 MARGARETE PEREIRA DOS SANTOS	01/02/2016	a	31/01/2017	2/3/2017
26870 MARIA ANGELICA PASSAMANI	03/08/2015	a	02/08/2016	2/3/2017
751 MARIA DA PENHA CORDEIRO	13/02/2016	a	12/02/2017	2/3/2017
10615 MARIA DA PENHA GADIOLLI NEGRI	01/09/2014	a	31/08/2015	02/03/2017
26929 MARIA DA PENHA LOUREIRO BASILIO	13/08/2015	a	12/08/2016	02/03/2017
1260 MARIA DA PENHA NASCIMENTO GARCIA	03/02/2016	a	02/02/2017	2/3/2017
27286 MARIA DA PENHA SOUZA MELO	08/12/2015	a	07/12/2016	02/03/2017
1053 MARIA DA PENHA ZANONI VICHELO	07/06/2015	a	06/06/2016	02/03/2017
21252 MARIA DAS GRACAS JARDIM LOUREIRO	17/02/2016	a	16/02/2017	02/03/2017
1799 MARIA DE FATIMA BRITTO L LOUREIRO	18/07/2015	a	17/07/2016	02/03/2017
22139 MARIA DE FATIMA FALCAO MARIM	10/07/2015	a	09/07/2016	02/03/2017
1054 MARIA DE LURDES MONTEIRO DA VITORIA	27/12/2014	a	26/12/2015	2/3/2017
21899 MARIA GORETI PEREIRA	01/06/2015	a	31/05/2016	2/3/2017
10590 MARIA ODETE BERTAZO DEL CARRO	01/09/2015	a	31/08/2016	02/03/2017
26074 MARILSA KOSANKE WRUCK	29/05/2015	a	28/05/2016	02/03/2017
2837 MARILZA BERNARDI	19/04/2015	a	18/04/2016	02/03/2017
2096 MARINALVA MATHIAS FEU MAI	16/03/2014	a	15/03/2015	02/03/2017
17464 MARINETE PEREIRA DE LIMA	08/03/2015	a	07/03/2016	02/03/2017
1451 MARIO HUGO TESSAROLO	30/03/2014	a	29/03/2015	2/3/2017
2242 MARTHA CARLOS RIBEIRO	17/03/2015	a	16/03/2016	2/3/2017
529 MAURA PEREIRA DE GOUVEA	03/03/2016	a	02/03/2017	02/03/2017
27981 MAURICIO ZATTA PERES	03/02/2016	a	02/02/2017	2/3/2017
1061 MAURILIO FRANCISCO PENHA				2/3/2017
2244 MAURINA SILVA DE SOUZA	17/03/2015	a	16/03/2016	02/03/2017
26706 MAYTE KLITZKE	29/05/2015	a	28/05/2016	02/03/2017
2959 MICHELLA LOMBARDI	11/07/2014	a	10/07/2015	<b>6/3/2017</b>
823 MIGUEL ROSA	05/04/2015	a	04/04/2016	02/03/2017
26557 MIRIAN LOUREIRO GOMES	23/03/2015	a	22/03/2016	02/03/2017
10622 MIRIAN VALESKA HONORATO	01/09/2015	a	31/08/2016	02/03/2017
26980 MONICA PELUZIO BENEVIDES VALENTE	17/08/2015	a	16/08/2016	02/03/2017
27084 NADIR MATIAS SANTOS	28/08/2015	a	27/08/2016	02/03/2017
1898 NATALINA SARTOR DE OLIVEIRA	03/11/2014	a	02/11/2015	2/3/2017
1369 NEIDE AZEVEDO PEREIRA DA SILVA	16/03/2015	a	15/03/2016	02/03/2017
1455 NELSON DA VITORIA	30/03/2015	a	29/03/2016	02/03/2017
1285 NEUZA MARIA DA CONCEICAO JOANA	03/02/2016	a	02/02/2017	2/3/2017
1400 NUNCIADA DO ROSARIO CAMARGO	24/10/2014	a	23/10/2015	02/03/2017

26891 OTILIA VEIGA RIBEIRO	12/08/2015	a	11/08/2016	02/03/2017
26053 RAFAELA GOMES COELHO VICENTE	29/05/2015	a	28/05/2016	02/03/2017
27250 REGIANY SILVA CALASSARA	16/11/2015	a	15/11/2016	02/03/2017
27206 RENATA MENEGARDO SANTOS	19/10/2015	a	18/10/2016	02/03/2017
1069 RENATA PIMENTEL FELICIANO	01/06/2015	a	31/05/2016	2/3/2017
2618 RENATO COSTA COUTINHO				2/3/2017
1300 RENILTON GUIMARAES	03/02/2016	a	02/02/2017	2/3/2017
2856 RITA DE CASSIA CROCE	24/04/2015	a	23/04/2016	2/3/2017
27521 ROBERTA BATISTA VERNEQUE	25/01/2016	a	24/01/2017	2/3/2017
27214 ROBERTA GAIER GOMES	21/10/2015	a	20/10/2016	2/3/2017
27076 RODRIGO MORA	27/08/2015	a	26/08/2016	02/03/2017
26941 ROSA PINTO DE SOUZA ROSARIO	14/08/2015	a	13/08/2016	02/03/2017
10715 ROSANGELA CASOTTO SEGATO	01/09/2015	a	31/08/2016	02/03/2017
2574 ROSANGELA MIRANDA SOUZA	16/03/2015	a	15/03/2016	02/03/2017
1078 ROSICLER ADAO SOEIRO SOUZA	27/12/2015	a	26/12/2016	02/03/2017
3088 ROSIMERI SIMORA GOMES	24/07/2015	a	23/07/2016	2/3/2017
17417 ROSINALDO RIBEIRO ALVES	15/03/2016	a	14/03/2017	02/03/2017
26908 ROSINETE OVANI APELFELER	12/08/2015	a	11/08/2016	02/03/2017
2253 RUTE NUNES RANGEL	27/11/2015	a	26/11/2016	02/03/2017
10601 SANDRA DA COSTA DE JESUS	01/09/2015	a	31/08/2016	02/03/2017
12548 SANDRA DOS SANTOS CHAGAS	15/07/2015	a	14/07/2016	02/03/2017
17342 SANDRA PESSOTTI	08/03/2015	a	07/03/2016	02/03/2017
2816 SILVESTRE FERREIRA DA COSTA				2/3/2017
26542 SIMONE DE FREITAS AMARAL	23/03/2015	a	22/03/2016	02/03/2017
2678 SIRLENE PEREIRA DE LIMA MANTOVANI	24/08/2015	a	23/08/2016	<b>06/03/2017</b>
7462 SONIA MARIA CUZZUOL MUSSO	16/02/2011	a	15/02/2012	2/3/2017
10569 SONIA MARIA LOZER NEVES	01/09/2015	a	31/08/2016	02/03/2017
2788 SONIA REGE LOPES OLIVEIRA	07/04/2015	a	06/04/2016	2/3/2017
1918 STELA MARIA FERREIRA PACHECO	09/03/2016	a	08/03/2017	02/03/2017
28269 SUELI CRISTINA GARUZZI	15/02/2016	a	14/02/2017	<b>20/03/2017</b>
27046 SUELI DO NASCIMENTO FERREIRA	21/08/2015	a	20/08/2016	02/03/2017
26953 TAIZE ASSIS BLANK CUSINI	14/08/2015	a	13/08/2016	02/03/2017
10611 TANIA DOS SANTOS SEGATTO	01/09/2015	a	31/08/2016	02/03/2017
27141 TATIANA DOS SANTOS LASCOSCH DE CERQU	10/09/2015	a	09/09/2016	02/03/2017
2258 TERESA MANOEL DA SILVA VIEIRA	17/03/2016	a	16/03/2017	2/3/2017
26944 TERESINHA DE SOUZA CONCEICAO	14/08/2015	a	13/08/2016	02/03/2017
651 VALDEMIR RANGEL	09/02/2016	a	08/02/2017	2/3/2017
1323 VALDOMIRO OLIVEIRA DOS SANTOS	03/02/2016	a	02/02/2017	2/3/2017
1326 VALTER OLIVEIRA SOARES	03/02/2016	a	02/02/2017	2/3/2017
24099 VANESSA HELENA DE OLIVEIRA NETTO	18/11/2015	a	17/11/2016	02/03/2017
2644 VERA LUCIA DA SILVA	30/03/2015	a	29/03/2016	2/3/2017
26915 VERA LUCIA MATOS CANDEIAS	12/08/2015	a	11/08/2016	02/03/2017
26902 VERA REGINA SCOPEL DE AMORIM	12/08/2015	a	11/08/2016	02/03/2017
27146 VIVIANE ANACLETO PIGNATON	11/09/2015	a	10/09/2016	02/03/2017
27270 WALTER MORAES SANTOS	26/11/2015	a	25/11/2016	2/3/2017
21228 ZENEIDE OLIVEIRA BARROS	15/02/2016	a	14/02/2017	02/03/2017
1375 ZENI AUER SOUZA	19/10/2015	a	18/10/2016	02/03/2017

31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
**11/4/2017**  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
**4/4/2017**  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
**7/4/2017**  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
**4/4/2017**  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
**13/4/2017**  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017

31/3/2017  
31/3/2017  
  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
  
31/3/2017  
31/3/2017  
  
31/3/2017  
31/3/2017  
**12/4/2017**  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
**13/4/2017**  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017  
31/3/2017





- 31/3/2017
- 31/3/2017
- 31/3/2017
- 31/3/2017
- 31/3/2017
- 31/3/2017
- 31/3/2017
- 31/3/2017
- 31/3/2017
- 31/3/2017
- 31/3/2017
- 31/3/2017
- 31/3/2017
- 31/3/2017
- 31/3/2017
- 31/3/2017
- 31/3/2017
- 31/3/2017
- 31/3/2017
- 31/3/2017
- 31/3/2017
- 31/3/2017
- 4/4/2017**
- 31/3/2017
- 31/3/2017
- 31/3/2017
- 31/3/2017
- 18/4/2017**
- 31/3/2017
- 31/3/2017
- 31/3/2017
- 31/3/2017
- 31/3/2017
- 31/3/2017
- 31/3/2017
- 31/3/2017
- 31/3/2017
- 31/3/2017
- 31/3/2017
- 31/3/2017
- 31/3/2017
- 31/3/2017
- 31/3/2017
- 31/3/2017
- 31/3/2017
- 31/3/2017
- 31/3/2017
- 31/3/2017
- 31/3/2017
- 31/3/2017

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ****PORTARIA SAAE-ARA-068/2017**

Publicação Nº 79712

**PORTARIA SAAE-ARA-068/2017**

*Dispõe sobre prorrogação de prazo de vigência de portaria.*

O Diretor Geral Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 32.073 de 02/01/2017 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz; e

Considerando o ofício nº 006/2017 da Comissão de Tomada de Contas Especial do SAAE Aracruz, designada pela Portaria SAAE-ARA-204/2016, revogada pela Portaria SAAE-ARA-029/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência da Portaria SAAE-ARA-029/2017 para conclusão dos trabalhos.

Aracruz-ES, 24 de março de 2017.

WAGNER JOSÉ ELIAS CARMO  
Diretor Geral Interino do SAAE  
Decreto 32.073/2017

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 06/2017**

Publicação Nº 79857

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 006/2017**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 32.073 de 02 de janeiro de 2017 e de acordo com a Lei nº. 3.239/2009 de 15 de outubro de 2009 e suas alterações NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no anexo do presente edital, que se encontram em local incerto ou não sabido, ou que não foram encontradas nos endereços constantes dos processos indicados, em que foram atuados e instaurados procedimentos administrativos referentes às faturas de água e esgoto não quitadas, emitidas no período de dezembro de 2007 até dezembro de 2016. Assim, abre-se para os mesmos o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de impugnação, a partir da data de publicação deste Edital. Os processos poderão ser examinados pelos notificados abaixo, na Divisão de Relacionamento com os Usuários e Comunidades desta Autarquia, situada na Rua Jose dos Santos Lopes, 45, Bairro De Carli, Aracruz/ES, CEP: 29194-017, Telefone: 27-3256-9428, para onde deverão, também, serem encaminhadas os recursos a partir desta publicação. Não havendo neste prazo impugnação/defesa/recurso ou a confirmação da efetivação do pagamento do valor apurado, expresso em reais, nos termos da Lei 2.521 - Código Tributário Municipal, terão os notificados seus débitos inscritos em DÍVIDA ATIVA. Será gerada a Certidão de Dívida Ativa - CDA, que poderá ser PROTESTADA em cartório, assim como ser exigida por meio de COBRANÇA JUDICIAL, nos termos da Lei 3.889/2015.

Caso tenham efetuado o pagamento do(s) débito(s)em questão, esta notificação deverá ser desconsiderada para efeitos de cobrança, contudo, solicitamos vossa colaboração no sentido de comparecer ao SAAE munido de comprovantes de pagamento para fins de controle deste órgão.

Obs.: Não estão listados os meses já notificados e inscritos em Dívida Ativa.

Wagner José Elias Carmo  
**DIRETORIA GERAL**

<b>Ligação</b>	<b>Nome</b>	<b>Endereço da Ligação</b>	<b>Valor Original (R\$)</b>
13266	ADAMASTOR VIEIRA AZEVEDO	RUA SAO BENEDITO, 00341 - CENTRO	111,72
26101	ADEMILDE JOSE DE SOUZA	RUA PROJETADA, 005/N - CENTRO	192,84
12398	ADONIAS MATOS	AV. LUIZ CARIACICA SANTOS, 01730 - CENTRO	49,05
21870	ADRIANA CUNHA DE OLIVEIRA	RUA VITORIA GUILHERME SOUZA, 00036 - CENTRO	84,43
12567	ADRIANO COSSI - ME	RUA PR. ALBUINO AZEREDO, 00038 - CENTRO	1268,06
29534	ALAN CESAR FRANCISCO BERNADES	RUA NILO MARTINS DA COSTA, 01690 - CENTRO	96,69
12356	ALBIDES CORDEIRO DA SILVA	RUA ELIAS TARTAGLIA, 00220 - CENTRO	118,27
13336	ALDERICO LOURENCO	RUA MARIO LOPES, 00054 - CENTRO	95,49
12443	ALICE NORMA WILKEMAN	RUA ORLANDO MATTOS, 00060 - CENTRO	67,45
13303	ALZIRA GUILHERME BARCELOS	RUA PEDRO ARAUJO LEAL, 00060 - CENTRO	72,52
34221	ANA PAULA FERREIRA FLORO VIANA	RUA MANOEL DA COSTA CAMPOS, 00000 - CEU AZUL	110,23
34119	ANA PAULA PEREIRA	RUA PEDRO ARAUJO LEAL, 00066 - CENTRO	511,28
12340	ANA RODRIGUES MOREIRA	RUA LIDIO CORDEIRO, 00230 - CENTRO	223,67

19854 ANAEL MATTOS AZEREDO	AV. JOSE COUTINHO DA CONCEIÇÃO, 1200 - CENTRO	213,9
30610 ANDERSON JOSE KERNER	RUA ALCIDES FRANCISCO, 00000 - CENTRO	315,41
19366 ANDRE LOPES JOVENCIO	RUA ANTONIO PINTO CHAGAS, 00091 - CENTRO	56,08
24530 ANDRESSA VICENTE AIRES	AV. LUIZ CARIACICA SANTOS, 00005 - CENTRO	346,58
27266 ANTONIA AMANCIO ROSSI	RUA ANTONIO PINTO CHAGAS, 00027 - CENTRO	136,27
23462 ANTONIO CORDEIRO	RUA SALVADOR ROCHA, 00040 - CEU AZUL	93,4
14190 ANTONIO FRANCISCO MIRANDA	AV. JOSE COUTINHO DA CONCEIÇÃO, 1900 - CENTRO	67,04
13402 ARGEU PAULINO GOMES DA SILVA	AVENIDA CEU AZUL, 00052 - CENTRO	74,85
13270 ASTROGILDA RIBEIRO DOS SANTOS	RUA PROJETADA, 00005 - CENTRO	84,46
19033 BENEDITO DA CONCEIÇÃO FLORA	RUA ALICIA FLORES, 00030 - CENTRO	2566,61
13074 BENEDITO FERREIRA DA SILVA	RUA SEBASTIAO MERCIER, 00029 - CENTRO	125,79
13448 CARLA DAS NEVES JOVENCIO	RUA PROJETADA, 00161 - CENTRO	116,07
16592 CARLOS ALBERTO MORAES	AVENIDA ALVARO DE SOUZA, 005/N - CENTRO	129,4
12412 CIPRIANO & CIA LTDA ME	AV. LUIZ CARIACICA SANTOS, 01490 - CENTRO	415,64
34340 CLEUNICE SILVA FELICIO	RUA H, 00000 - CEU AZUL	90,15
14169 COLONIA DE PESCA M. MIRANDA	AV. JOSE COUTINHO DA CONCEIÇÃO, 01910 - CENTRO	70,79
22013 CRISLEN CLEIDE ARAUJO MUNIZ	RUA ANA CORDEIRO, 00082 - CENTRO	57,93
12631 DALVA CORDEIRO	AV. JOSE COUTINHO DA CONCEIÇÃO, 01600 - CENTRO	28,55
13441 DALVA RIBEIRO DA SILVA	RUA PROJETADA, 00136 - CENTRO	193,48
34484 DAYANE CHRISTYNE SILVA RESENDE	RUA D, 00000 - CEU AZUL	111,74
34879 DEIVISON DE OLIVEIRA ROMAO	RUA ADALTO FRANCISCO MARINS, 00000 - CEU AZUL	80,43
13463 DELICIA ELIAS GUILHERME	RUA PROJETADA, 00007 - CENTRO	26,51
12597 DELMA MARTHA SOUZA DE ALVARENGA	AV. JOSE COUTINHO DA CONCEIÇÃO, 005/N - CENTRO	234,43
13377 DEONIZIO LEMOS DOS SANTOS	RUA ANTONIO PINTO CHAGAS, 00015 - CENTRO	452,25
24441 DIALCIELI RIBEIRO DOS SANTOS	RUA ANTENOR BRANDAO, 005/N - CENTRO	184,86
12387 EDNA CABRAL RIBEIRO DE SOUZA	AV. LUIZ CARIACICA SANTOS, 005/N - CENTRO	29,11
16738 EDNAURA REGINA NASCIMENTO BASTOS	RUA DO SABIA, 00052 - CENTRO	33,84
17040 EDSONVANI FLORENCIO ROSA	AVENIDA ALVARO DE SOUZA, 00075 - CENTRO	35,79
33443 ELIANI AGNER PACHECO	AV. PR. APARICIO ALVARENGA, 01070 - CENTRO	91,59
15565 ELIOMAR PEREIRA	RUA ARGEU BANHOS, 00012 - CENTRO	388,86
13329 ELIZETH FERREIRA FRANCISCO	RUA PEDRO ARAUJO LEAL, 00063 - CENTRO	19,3
14756 ELZA ROSA DA SILVA	RUA LIDIO CORDEIRO, 00700 - CENTRO	27,93
34302 ERIKSON DE OLIVEIRA MARCULINO	RUA MANOEL DA COSTA CAMPOS, 00000 - CEU AZUL	109,75

33970	EVA APARECIDA DE LIMA	RUA G, 00017 - CEU AZUL	33,42
22840	EVANGELISTA PINTO BARCELOS	AVENIDA CEU AZUL, 00109 - CENTRO	56,51
25798	FERNANDES MOREIRA DA SILVA	RUA SAO BENEDITO, 00379 - CENTRO	356,46
34130	FLAVIANA JOVENCIO EDUARDO	RUA F, 00000 - CEU AZUL	36,12
13378	FRANCISCO CORREIA DOS SANTOS	RUA ANTONIO PINTO CHAGAS, 00080 - CENTRO	18,62
13436	FRANCISCO RODRIGUES	RUA PROJETADA, 005/N - CENTRO	154,57
15365	FRANQUIMAR GALDINO	RUA ANTONIO PINTO CHAGAS, 00074 - CENTRO	18,62
12454	GENERINA CARLOS DE OLIVEIRA	RUA ORLANDO MATTOS, 00090 - CENTRO	2811,47
12666	GEOVANI IGNACIO PINTO	AV. PR.APARICIO ALVARENGA, 01570 - CENTRO	27,93
13280	GILMARA CUSINE TEIXEIRA	AVENIDA ALVARO DE SOUZA, 00042 - CENTRO	33,84
29200	HALF PAULO GIURIZATTO	RUA MARIO LOPES, 00031 - CENTRO	18,62
28782	HOMERIO VERISSIMO ROSA	RUA SEBASTIAO MERCIER, 00040 - CEU AZUL	29,34
25384	IGREJA BATISTA INDEP. (CRISTO VOLTAR†)	RUA ANA CORDEIRO, 005/N - CENTRO	2537,72
15934	IRLAN PEREIRA BATISTA	RUA ELIAS TARTAGLIA, 00150 - CENTRO	1313,14
22180	IRLANI DOS REIS MATTOS	RUA FRANCKLIN CORDEIRO, 00120 - CENTRO	29,67
16649	ISLANDIA SOUZA ALMEIDA	AV. JOSE COUTINHO DA CONCEIÇÃO, 00930 - CENTRO	55,86
14173	IVO AUER	AV. JOSE COUTINHO DA CONCEIÇÃO, 01050 - CENTRO	210,6
16687	JANDIR ELIAS GUILHERME	AVENIDA CEU AZUL, 005/N - CENTRO	151,24
17393	JARBAS BARBOSA DA SILVA	AV. JOSE COUTINHO DA CONCEIÇÃO, 00950 - CENTRO	86,74
33210	JARDEL DOS SANTOS FERREIRA	AVENIDA ALVARO DE SOUZA, 00099 - CENTRO	24,53
27663	JEFERSON CORREIA BRAGA	RUA FILARETO LOUREIRO, 005/N - CENTRO	170,14
16285	JOAO BATISTA AVELINO DE SOUZA	AV. PR.APARICIO ALVARENGA, 01050 - CENTRO	10,08
21292	JOAO GOMES	AV. LUIZ CARIACICA SANTOS, 01050 - CENTRO	677,86
13107	JOAO RUFINO RIBEIRO	AVENIDA CEU AZUL, 00034 - CENTRO	18,62
14866	JOAO SILVEIRA NETO	RUA SEBASTIAO MERCIER, 00027 - CENTRO	690,84
34191	JOELMA AMANCIO CORREIA	RUA SALVADOR ROCHA, 00000 - CEU AZUL	930,12
13059	JOILSON PARMA	RUA SALVADOR ROCHA, 005/N - CENTRO	185,61
13380	JORGE M. NASCIMENTO GONCALVES	RUA ANTONIO PINTO CHAGAS, 00086 - CENTRO	153,27
19473	JOSE CARLOS DOS SANTOS	RUA ANA CORDEIRO, 00150 - CENTRO	29,12
13324	JOSE CORREIA	RUA PEDRO ARAUJO LEAL, 00079 - CENTRO	1013,34
22585	JOSE DOMINGOS DA SILVA	RUA SALVADOR ROCHA, 00028 - CENTRO	4,64
13387	JOSE LEMOS DOS SANTOS	RUA ANTONIO PINTO CHAGAS, 00073 - CENTRO	469,2
16077	JOSE LUIZ SANTANA	RUA PROJETADA, 00175 - CENTRO	59,78

20190	JOSE MIGUEL VIEIRA ROSA	RUA FILARETO LOUREIRO, 00063 - CENTRO	675,95
13143	JOSE ROSA DENETTI	AVENIDA ALVARO DE SOUZA, 00055 - CENTRO	200,75
14131	JOSE SEVOLANI	RUA EDGAR ROCHA, 00270 - CENTRO	33,96
26104	JOSELHA MARIA LOPES DE FREITAS	RUA ALCIDES FRANCISCO, 0012B - CENTRO	85,85
20598	JOSIEL ANGELO DE SOUZA	AV. JOSE COUTINHO DA CONCEIÇÃO, 00060 - CENTRO	718,37
33933	JULIANA CORREA DE OLIVEIRA	AVENIDA CEU AZUL, 00010 - CEU AZUL	41,39
25908	JULIANI DA COSTA FLORENCIO ALEXANDRE	AVENIDA CEU AZUL, 00035 - CEU AZUL	683,02
34360	JULIANO BATISTA LOUREIRO	RUA H, 00000 - CEU AZUL	50,9
30336	JURANDIERLES DE OLIVEIRA CORREIA	RUA FILARETO LOUREIRO, 00062 - CENTRO	148,78
12513	KARLA REGINA DE ALMEIDA	AV. LUIZ CARIACICA SANTOS, 01360 - CENTRO	1871,76
13086	LAUDICEA VIEIRA DA CONCEIÇÃO	RUA VITORIA GUILHERME SOUZA, 00035 - CENTRO	144,87
34116	LEONARDO LOPES ROCHA	AVENIDA CEU AZUL, 00000 - CEU AZUL	108,45
18679	LEONI ALEXANDRE DA SILVA	RUA PROJETADA, 005/N - CENTRO	67,96
14129	LIDICIA JECHEL	RUA EDGAR ROCHA, 00220 - CENTRO	138,3
14560	LINDOMAR AZEREDO XAVIER	AV. LUIZ CARIACICA SANTOS, 01340 - CENTRO	189,41
25657	LUCILENE DA SILVA SANTOS	RUA ANTONIO PINTO CHAGAS, 00077 - CENTRO	89,07
14107	LUCIRLEI DOS SANTOS	RUA SALVADOR ROCHA, 00004 - CENTRO	33,35
13382	LUIZ AFONSO ALMEIDA	RUA ANTONIO PINTO CHAGAS, 00083 - CENTRO	373,66
13209	LUIZ NETTO BRANDAO	RUA CEL. ERCULANO LEAL, 00018 - CENTRO	18,62
34013	MANOEL DE SEQUEIRA	RUA G, 00000 - CEU AZUL	172,49
17810	MARCELO DA ROCHA SANTOS	AV. PR.APARICIO ALVARENGA, 01650 - CENTRO	59,78
14137	MARIA APARECIDA VIEIRA GOMES	AV. LUIZ CARIACICA SANTOS, 01050 - CENTRO	144,21
12576	MARIA CIPRIANO FACINI	AV. PR.APARICIO ALVARENGA, 005/N - CENTRO	80,72
14487	MARIA DA PENHA MOREIRA	RUA ANTONIO BRANDAO, 00049 - CENTRO	27,51
12552	MARIA DA PENHA SILVA	AV. PR.APARICIO ALVARENGA, 00190 - CENTRO	1629,79
22837	MARIA DAS GRACAS AMANCIO	AVENIDA CEU AZUL, 00117 - CENTRO	2248,06
15364	MARIA JULIA BORGES	AVENIDA ALVARO DE SOUZA, 00099 - CENTRO	130,04
12385	MARIA OZORIA MIRANDA RIBEIRO	AV. LUIZ CARIACICA SANTOS, 01970 - CENTRO	131,5
21206	MARLY PEREIRA DE SOUZA	AV. JOSE COUTINHO DA CONCEIÇÃO, 00300 - CENTRO	19,75
34235	MASSILON LOURENÇO DOS SANTOS	RUA WILLES LEAL LOUREIRO, 00000 - CEU AZUL	27,81
20514	MERCO - COM. DE PESCADO LTDA	AV. JOSE COUTINHO DA CONCEIÇÃO, 00080 - CENTRO	141,57
13096	MIGUEL ALVARO RAMADA FERNANDES	AVENIDA CEU AZUL, 00035 - CENTRO	54,69
13153	NARA MEIRELLES BARROS	RUA SAO BENEDITO, 00286 - CENTRO	72,78

33959	ONIEL PINTO DO NASCIMENTO	RUA G, 00000 - CEU AZUL	127,9
13379	ORVI PEREIRA	RUA ANTONIO PINTO CHAGAS, 00084 - CENTRO	33,84
29686	OSMAR ALVES PEREIRA	RUA WILLES LEAL LOUREIRO, 00000 - CEU AZUL	98,86
34198	PATRIK FRAGA MATTOS	RUA H, 00000 - CEU AZUL	119,44
23011	PAULO VICENTE BARBOSA	RUA VITORIA GUILHERME SOUZA, 00066 - CENTRO	216,79
30752	PEDRO ALEXANDRE DOS SANTOS	RUA PROJETADA, 00000 - CEU AZUL	55,86
13328	PEDRO FRANCISCO	RUA PEDRO ARAUJO LEAL, 00067 - CENTRO	27,93
12551	PEDRO TADEU COUTINHO	AV. PR.APARICIO ALVARENGA, 00270 - CENTRO	73,42
12583	RAFAEL FRANCISCO BERNARDES	AV. JOSE COUTINHO DA CONCEIÇÃO, 01710 - CENTRO	30,93
13238	REGINALDO AUER	RUA SAO BENEDITO, 00405 - CENTRO	384,19
34345	REINALDO RIBEIRO ALVES	RUA H, 00000 - CEU AZUL	54,63
27430	RENATO VIDAL VIEIRA	AV. PR.APARICIO ALVARENGA, 01050 - CENTRO	154,58
34008	RODOLFO BARBOSA SILVA	RUA MANOEL DA COSTA CAMPOS, 00000 - CEU AZUL	38,56
13355	ROGERIO BRITTO LEMOS	RUA ANTENOR BRANDAO, 005/N - CENTRO	170,97
34034	RONISMAR JESUS DE SOUZA	RUA WILLES LEAL LOUREIRO, 00000 - CEU AZUL	110,85
21205	ROSENETH VARZEM GOMES	AV. LUIZ CARIACICA SANTOS, 00031 - CENTRO	125,63
12430	RUI BARBOSA DA SILVA	RUA SILVIO ALEXANDRE, 005/N - CENTRO	55,52
22372	SANDRO LEVI PEIXOTO RIBEIRO	AV. JOSE COUTINHO DA CONCEIÇÃO, 01740 - CENTRO	95,12
33922	SAN'T CLAIR BRAGA FERREIRA	RUA ADALTO FRANCISCO MARINS, 00000 - CEU AZUL	271,86
34017	SHIRLEI BARBOSA DA SILVA	RUA H, 00000 - CEU AZUL	73,05
33981	STEFANI DE ANDRADE SANTOS	RUA MANOEL DA COSTA CAMPOS, 00000 - CEU AZUL	107,83
29718	THIAGO DA SILVA LOPES	RUA ANTENOR BRANDAO, 00076 - CEU AZUL	167,97
26100	VALDETH LOPES	AVENIDA CEU AZUL, 00022 - CENTRO	20,42
34255	VILCE FERREIRA BANDEIRA	RUA WILLES LEAL LOUREIRO, 00000 - CEU AZUL	36,12
34125	VINICIUS LOUREIRO MOTTA	RUA H, 00000 - CEU AZUL	124,19
12335	VITOR CORDEIRO DA SILVA TARTAGLIA DA SILVA	RUA LIDIO CORDEIRO, 00430 - CENTRO	31,54
16352	VITORIA MARIA RIBEIRO	AVENIDA ALVARO DE SOUZA, 005/N - CENTRO	230,57
28582	VIVIANA DA ROCHA SANTOS	AV. PR.APARICIO ALVARENGA, 01630 - CENTRO	1235,51
14839	WALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS	RUA PEDRO ARAUJO LEAL, 00069 - CENTRO	113,65
12414	WELITON MATTOS	RUA JACI MATTOS, 005/N - CENTRO	27,93
26383	WELTON RIBEIRO VIEIRA	RUA ANA CORDEIRO, 00160 - CENTRO	28,96
13076	WERLISON DE JESUS MIRANDA	RUA SEBASTIAO MERCIER, 00033 - CENTRO	83,79
12446	ZULMIRA FERREIRA DE LIMA	RUA ORLANDO MATTOS, 00240 - CENTRO	102,04

# Boa Esperança

## PREFEITURA

### AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Publicação Nº 79834

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de Boa Esperança/ES**, através de seu Pregoeiro, no cumprimento das Leis 10.520, 8.666/93 e Leis Complementares, torna público, aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios:

#### - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2017

**Objeto:** Futura e eventual contratação de empresa especializada, **mediante Sistema de Registro de Preços**, para prestação de serviços de locação de veículos, de acordo com a necessidade do Município de Boa Esperança/ES.

**Data de abertura:** 10/04/2017.

**Credenciamento:** 08h:30min às 09h:00min

**Abertura da Sessão:** 09h:10min

A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida na sede da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste aviso, no horário de 07h:30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min, através do telefone 27 3768 6531, site [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br) ou e-mail: [gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br](mailto:gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br)

Boa Esperança/ES, 28 de março de 2017.

**João Flávio Zoteli Areia**

Pregoeiro Oficial

# Castelo

## PREFEITURA

### 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 010796/2017

Publicação Nº 79719

#### ADITIVO CONTRATUAL

#### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010796/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE CASTELO E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CASTELO.

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS PIASSI, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o Nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, S/N, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CASTELO**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.497.418/0001-06, com sede na Rua Lídio Machado, nº 229, Bairro Centro, Castelo, ES, representada pelo Sr. **WILSON SILVA**, brasileiro, motorista, residente e domiciliado à Praça Cel. Martins, nº. 58, Bairro Aracuí, Castelo, ES, têm entre si, justos e contratados, a prestação de serviços de transporte escolar, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº **010796/2017**, mediante as condições adiante pactuadas:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato original, Cláusula Terceira, será **DECRESCIDO em R\$ 14.289,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais)**, tendo em vista necessidade de decrescer serviços que foram devidamente licitados somente no Mês de Março, tudo conforme Processo Administrativo nº **003297/2017**, oriundo a Secretaria Municipal de Educação.



LOTE	LINHA	ITINERÁRIO	VR. KM (R\$)	QTDE. KM/DIA	KM DECRESC.	VR DECRESC. (R\$)	VR DECRESC. TOTAL (R\$)
15	39	São Quirino x Boa Esperança x Escola (Ida e volta) (Quant. de Dias Letivos: 22)	3,00	12,00	264,00	792,00	5.016,00
	40	Sauá x Caju x São Quirino x Escola (Ida e volta) (Quant. de Dias Letivos: 22)	3,00	26,00	572,00	1.716,00	
	41	Atenas x Córrego do Sessenta x Escola (Ida e volta) (Quant. de Dias Letivos: 22)	3,00	20,00	440,00	1.320,00	
	42	Córrego do Sessenta x Escola (Ida e volta) (Quant. de Dias Letivos: 22)	3,00	8,00	176,00	528,00	
	43	Antiportan x São Manoel x Escola (Ida e volta) (Quant. de Dias Letivos: 22)	3,00	10,00	220,00	660,00	
27	65	Maratiba (sítio Piassi) x Faz. das Flores x Montepio x Sítio Celin x e vice-versa (Quant. de Dias Letivos: 22)	3,50	28,00	616,00	2.156,00	4.169,00
	66	Faz. Andrade x Faz. Das Flores x Montepio e vice-versa (Quant. de Dias Letivos: 22)	3,30	15,00	330,00	1.089,00	
	67	Córrego da Onça x Montepio e vice-versa (Quant. de Dias Letivos: 22)	3,50	12,00	616,00	924,00	
28	68	São Cristovão x Apeninos x Fazenda das Flores x Montepio e vice-versa (Quant. de Dias Letivos: 22)	3,00	40,00	330,00	2.640,00	2.640,00
32	74	EMEF Nestor Gomes/ EMEF Centro Unificado x EMEF Madalena Pisa/ EMEF Esplanada do Castelo x EMEF Felinto Martins x ACRIC e vice-versa (Quant. de Dias Letivos: 22)	4,00	28,00	616,00	2.464,00	2.464,00
Total geral do decréscimo							14.289,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas, para que se produza seus efeitos legais, após lido e achado conforme.**

Castelo-ES, 28 de Março de 2017.

**LUIZ CARLOS PIASSI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO 0107977/2017**

Publicação Nº 79720

**ADITIVO CONTRATUAL**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010797/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE CASTELO E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CASTELO.**

**O MUNICÍPIO DE CASTELO, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS PIASSI, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o Nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, S/N, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CASTELO, neste ato denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.497.418/0001-06, com sede na Rua Lídio Machado, nº 229, Bairro Centro, Castelo, ES, representada pelo Sr. WILSON SILVA, brasileiro, motorista, residente e domiciliado à Praça Cel. Martins, nº. 58, Bairro Aracuí, Castelo, ES, têm entre si, justos e contratados, a prestação de serviços de transporte escolar, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº **010797/2017**, mediante as condições adiante pactuadas:

**CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato original, Cláusula Terceira, será DECRESCIDO em R\$ 104.923,94 (Cento e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos), tendo em vista necessidade de decrescer serviços que foram devidamente licitados somente no Mês de Março, tudo conforme Processo Administrativo nº 003298/2017, oriundo a Secretaria Municipal de Educação.**

LOTE	LINHA	ITINERÁRIO	DIAS LET. DECRESC.	VR. KM (R\$)	TURNO	QUANT. KM/DIA	TOTAL KM DECRESC.	VR. DECRESC. (R\$)
1	1	Alto Monte Alverne x Monte Alverne x povoação x Santa Justa x Limoeiro x Escolas	22	3,22	Mat.	74,70	1.643,40	5.291,75
	2	Alto Monte Alverne x Monte Alverne x Santa Justa x Limoeiro x Escolas	22	3,22	Not.	74,70	1.643,40	5.291,75
	3	Santa Tereza x Cedro x Santa Maria de Cima x Água Limpa x Limoeiro	22	4,70	Mat.	18,00	396,00	1.861,20
	4	Santa Tereza x Cedro x Santa Maria de Cima x Água Limpa x Limoeiro	22	4,70	Not.	18,00	396,00	1.861,20
2	5	Barra do Vai e Vem x Caxixe Quente x Limoeiro x Escolas	22	3,34	Mat.	52,80	1.161,60	3.879,74
	6	Barra do Vai e Vem x Caxixe Quente x Limoeiro x Escolas	22	3,34	Not.	52,80	1.161,60	3.879,74
	7	Caju x Saua x Santa Maria de Baixo x São Quirino x Atenas x Boa Esperança x São Manoel x Santa Judite x Nogueira	22	3,98	Mat.	30,00	660,00	2.626,80
	8	Caju x Saua x Santa Maria de Baixo x São Quirino x Atenas x Boa Esperança x São Manoel x Santa Judite x Nogueira	22	3,98	Not.	30,00	660,00	2.626,80
4	12	Conjunto Residencial Francisco de Souza Olmo x Aracuí x Santa Bárbara x Castelo III x Escolas	22	4,93	Mat.	32,80	721,60	3.557,49
	13	Conjunto Residencial Francisco de Souza Olmo x Aracuí x Santa Bárbara x Castelo III x Escolas	22	4,93	Not.	16,40	360,80	1.778,74
	14	Bom Jardim x Sossego x Chiadouro x Aracuí	22	4,70	Mat.	15,00	330,00	1.551,00
5	15	Córrego da Onça x Montepio x Córrego do Ipê x Taquaral x Fazenda das Flores x Escolas	22	3,13	Mat.	41,00	902,00	2.823,26
	16	Córrego da Onça x Montepio x Córrego do Ipê x Taquaral x Fazenda das Flores x Escolas	22	3,13	Not.	41,00	902,00	2.823,26
6	17	Córrego da Prata x Patrimônio do Ouro x Boa Sorte x Fazenda da Prata x Montepio x Fazenda das Flores x Escolas	22	3,34	Mat.	57,60	1.267,20	4.232,45
	18	Córrego da Prata x Patrimônio do Ouro x Boa Sorte x Fazenda da Prata x Montepio x Fazenda das Flores x Escolas	22	3,34	Not.	57,60	1.267,20	4.232,45
	19	Alto Bateia x Bateia x Patrimônio do Ouro x Córrego da Prata	22	3,48	Mat.	28,00	616,00	2.143,68
	20	Alto Bateia x Bateia x Patrimônio do Ouro x Córrego da Prata	22	3,48	Not.	28,00	616,00	2.143,68

7	21	Morro Vênus x Pontões x Ponte São João x Entrada São Vitório x Escolas	22	3,22	Mat.	63,00	1.386,00	4.462,92
	22	Morro Vênus x Pontões x Ponte São João x Entrada São Vitório x Escolas	22	3,22	Not.	63,00	1.386,00	4.462,92
	23	Pai (Geraldo Mascate) x Morro Vênus	22	4,70	Not.	17,20	378,40	1.778,48
	24	Palmital x Milagrosa x Conquista x Palhada x Jabuticabeira x Ponte São João x Córrego do Sessenta	22	3,97	Mat.	43,00	946,00	3.755,62
	25	Seleta x Pontões	22	4,70	Mat.	9,00	198,00	930,60
9	33	Ribeirão do Meio x Escolas	22	3,48	Mat.	29,40	646,80	2.250,86
	34	Ribeirão do Meio x Escolas	22	3,48	Not.	29,40	646,80	2.250,86
11	39	São Vitório x Escolas	22	4,70	Mat.	16,50	363,00	1.706,10
	40	Alto Chapéu x Escolas	22	4,70	Not.	32,00	704,00	3.308,80
	41	Córrego da Areia x Escolas	22	4,70	Mat.	16,00	352,00	1.654,40
	42	Córrego da Areia x Escolas	22	4,70	Not.	16,00	352,00	1.654,40
	43	Sete Voltas x Quilombo x Garage x Escolas	22	4,49	Mat.	22,00	484,00	2.173,16
	44	Sete Voltas x Quilombo x Garage x Escolas	22	4,49	Not.	22,00	484,00	2.173,16
12	45	Forno Grande x Escola Fioravante Caliman	22	3,98	Mat.	58,00	1.276,00	5.078,48
	46	Sítio José Gussão x Forno Grande	22	4,70	Mat.	24,00	528,00	2.481,60
	47	Sítio Frásio x Forno Grande	22	4,70	Mat.	5,00	110,00	517,00
	48	Sítio Bellon x Braço do Sul	22	3,97	Mat.	45,00	990,00	3.930,30
	49	Sítio Tedesco x Sítio Fejoli	22	4,70	Mat.	6,00	132,00	620,40
	50	Dominguinhos x Barra do Vai e Vem	22	4,70	Mat.	26,00	572,00	2.688,40
	51	Sítio Jesus x Braço do Sul	22	3,48	Mat.	58,00	1.276,00	4.440,48
VALOR TOTAL DECRESCIDO								104.923,94

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas, para que se produza seus efeitos legais, após lido e achado conforme.**

Castelo-ES, 28 de Março de 2017.

**LUIZ CARLOS PIASSI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 020797/2017

Publicação Nº 79741

#### **ADITIVO CONTRATUAL**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020797/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE CASTELO E A EMPRESA JARDEL GUIZARDI TIENGO - ME.**

**O MUNICÍPIO DE CASTELO, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato**

representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS PIASSI, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o Nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, S/N, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa JARDEL GUIZARDI TIENGO - ME, neste ato denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.920.439/0001-44, com sede na zona Rural, localidade de Benfica, Município de Castelo, ES, representada pelo Sr. Jardel Guizardi Tiengo, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado na Zona Rural, localidade de Benfica, Município de Castelo – ES, inscrito no CPF sob o nº. 124.383.587-77 e CTPS nº. 73.967, Série 0027 – ES, têm entre si, justos e contratados, a prestação de serviços de transporte escolar, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº **020797/2017**, mediante as condições adiante pactuadas:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato original, Cláusula Terceira, será **DECRESCIDO em R\$ 9.696,37 (Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos)**, tendo em vista necessidade de **decrecer serviços que foram devidamente licitados somente no Mês de Março, tudo conforme Processo Administrativo nº 003298/2017, oriundo a Secretaria Municipal de Educação.**

LOTE	LINHA	ITINERÁRIO	TURNO	QTDE. DE KM/DIA	KM DECRESC.	VR. KM (R\$)	VR. DECRESC. (R\$)	VR. TOTAL DECRESC. (R\$)
3	9	Santa Rosa x Brejaúba x Mundo Novo x Descoberta x São José x Escola (Dias Let. Decrescidos: 22)	Mat.	62,60	1.377,20	3,22	4.434,58	9.696,37
	10	Santa Rosa x Brejaúba x Mundo Novo x Descoberta x São José x Escola (Dias Let. Decrescidos: 22)	Not.	62,60	1.377,20	3,22	4.434,58	
	11	Santa Rosa x Brejaúba x Sítio do Peti (Dias Let. Decrescidos: 22)	Mat.	8,00	176,00	4,70	827,20	

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas, para que se produza seus efeitos legais, após lido e achado conforme.**

Castelo-ES, 28 de Março de 2017.

**LUIZ CARLOS PIASSI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO 040796/2017**

Publicação Nº 79744

**ADITIVO CONTRATUAL**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040796/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE CASTELO E A EMPRESA K.D.L. TRANSPORTES LTDA.**

O MUNICÍPIO DE CASTELO, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS PIASSI, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o Nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, S/N, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, doravante denominado CONTRATANTE e

de outro lado a Empresa K.D.L. Transportes Ltda, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.563.526/0001-78**, com sede na Localidade de Monte Pio – Zona Rural, Município de Castelo – ES, representada pelo Sr. Luis Antônio Diniz, brasileiro, comerciante, domiciliado na Localidade de Monte Pio – Zona Rural, Município de Castelo – ES, inscrito no C.P.F. sob o nº **027.846.657-55** e Carteira de Identidade nº **1.606.753 SPTC-DI-ES**, têm entre si, justos e contratados, a prestação de serviços de transporte escolar, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº **040796/2017**, mediante as condições adiante pactuadas:

**CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato original, Cláusula Terceira, será DECRESCIDO em R\$ 4.554,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais), tendo em vista necessidade de decrescer serviços que foram devidamente licitados somente no Mês de Março, tudo conforme Processo Administrativo nº 003297/2017, oriundo a Secretaria Municipal de Educação.**

LOTE	LINHA	ITINERÁRIO	VR. KM (R\$)	QTDE. KM/DIA	KM DECRESC.	VR. DECRESC. (R\$)	VR. TOTAL DECRESC. (R\$)
2	5	Santa Fé x Jabuticabeira x Conquista x Água Limpa x Morro Vênus e vice-versa (Dias Letivos Decresc.: 22)	3,00	30,00	660,00	1.980,00	4.554,00
	6	Alto Palmital x Milagrosa x Paissandu x Morro Vênus e vice-versa (Dias Letivos Decresc.: 22)	3,00	35,00	770,00	2.310,00	
	7	Morro Vênus x Ponte (Dias Letivos Decresc.: 22)	3,00	4,00	88,00	264,00	

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas, para que se produza seus efeitos legais, após lido e achado conforme.**

Castelo-ES, 28 de Março de 2017.

**LUIZ CARLOS PIASSI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO 050796/2017**

Publicação Nº 79745

**ADITIVO CONTRATUAL**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050796/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE CASTELO E A EMPRESA ROWAG TRANSPORTES LTDA - ME.**

**O MUNICÍPIO DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS PIASSI, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o Nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, S/N, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ROWAG TRANSPORTES LTDA - ME**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.726.727/0001-62, com sede na Estrada Corrego do Sessenta, s/n, Zona Rural, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, representada pelo Sr. WAGNER DALFIOR RIGONI, brasileiro, domiciliado na Rua José Medeiros Correa Júnior, nº 220, Bairro Volta Redonda, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CPF sob o nº. 080.863.417-80, têm entre si, justos e contratados, a prestação de serviços de transporte escolar, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº **050796/2017**, mediante as condições adiante pactuadas:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato original, Cláusula Terceira, será **DECRESCIDO em R\$ 24.367,20 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos)**, tendo em vista necessidade de **decrecer serviços que foram devidamente licitados somente no Mês de Março, tudo conforme Processo Administrativo nº 003297/2017, oriundo a Secretaria Municipal de Educação.**

LOTE	LINHA	ITINERÁRIO	VR. KM (R\$)	KM/DIA DECRESC.	KM DECRESC.	VR. KM (R\$)	VR. KM (R\$)
11	29	Sítio Sidiney Casagrande x Igreja Forno Grande x Escola x Escola (Dias Letivos Decresc.: 22)	3,30	62,00	1.364,00	12,00	10.045,20
	30	Nico Gussão x Ponte da Divisa do Alto Caxixe x Sítio Tedesco x Escola (duas viagens) (Dias Letivos Decresc.: 22)	3,50	72,00	1.584,00	18,00	
19	52	Córrego da Alegria x Escola x Sítio Galvão (até a porteira) x Escola e vice-versa. (Dias Letivos Decresc.: 22)	3,00	36,00	792,00	2.376,00	3.696,00
	53	Córrego da Telha x Limoeiro x Escola (Dias Letivos Decresc.: 22)	3,00	20,00	440,00	1.320,00	
24	62	Taquaral x Córrego do Ipê x Fazenda das Flores x Escola e vice-versa (DUAS VIAGENS) (Dias Letivos Decresc.: 22)	4,20	55,00	1.210,00	5.082,00	5.082,00
31	80	Pedra Preta x Alto Chapéu x São Vitório e vice-versa (Matutino vespertino) (Dias Letivos Decresc.: 22)	4,20	60,00	1.320,00	5.544,00	5.544,00
Total Geral Decrescido							24.367,20

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas, para que se produza seus efeitos legais, após lido e achado conforme.**

Castelo-ES, 28 de Março de 2017.

**LUIZ CARLOS PIASSI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 060796/2017

Publicação Nº 79742

#### **ADITIVO CONTRATUAL**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060796/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE CASTELO E A EMPRESA CLEISON DO CARMO COSTA MEI.**

O MUNICÍPIO DE CASTELO, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS PIASSI, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o Nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, S/N, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa CLEISON DO CARMO COSTA MEI, neste ato denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.776.518/0001-17, com sede na localidade de Pedra Lisa – Zona Rural, Município de Castelo – ES, representada pelo Sr. Cleison do Carmo Costa, brasileiro, portador do CPF nº. 058.932.817-48, residente e domiciliado na localidade de Pedra Lisa – Zona Rural, Município de Castelo – ES, têm entre si, justos e contratados, a prestação de serviços de transporte escolar, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº **060796/2017**, mediante as condições adiante pactuadas:

**CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato original, Cláusula Terceira, será DECRESCIDO em R\$ 10.498,40 (Dez Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos), tendo em vista necessidade de decrescer serviços que foram devidamente licitados somente no Mês de Março, tudo conforme Processo Administrativo nº 003297/2017, oriundo a Secretaria Municipal de Educação.**

LOTE	LINHA	ITINERÁRIO	VR. KM (R\$)	QTDE. KM/DIA	KM DECRESC. (R\$)	VR. DECRESC. (R\$)	VR. TOTAL DECRESC.
12	32	Alto Paulista x Inferno Velho x Alto Forquilha x Córrego da Areia x escola e vice-versa (Dias Letivos Decresc.: 22)	4,10	50,00	1.100,00	4.510,00	10.498,40
	33	Sumidouro x Córrego do Macaco x escola e vice-versa (Dias Letivos Decresc.: 22)	4,10	16,00	352,00	1.443,20	
	34	Sítio Pinheiro x Sítio Madeu x Alto Amorim x Sítio de Bortolo x escola e vice-versa (Dias Letivos Decresc.: 22)	4,10	10,00	220,00	902,00	
	35	Córrego Grande x Fazenda Velha x Córrego do Saci x Sítio Eleutério x escola e vice-versa (Dias Letivos Decresc.: 22)	4,60	18,00	396,00	1.821,60	
	36	Sumidouro x Escola x Alto Córrego da Areia x Inferno Velho x Alto Paulista x Alto Planalto x Escola x Alto Amorim x Alto Lembrança x Escola e vice-versa (Dias Letivos Decresc.: 22)	4,60	18,00	396,00	1.821,60	

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas, para que se produza seus efeitos legais, após lido e achado conforme.**

Castelo-ES, 28 de Março de 2017.

**LUIZ CARLOS PIASSI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **1º TERMO ADITIVO CONTRATO 070796/2017**

Publicação Nº 79743

#### **ADITIVO CONTRATUAL**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070796/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE CASTELO E A EMPRESA A.A. TRANSPORTES LTDA - ME.**

**O MUNICÍPIO DE CASTELO, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS PIASSI, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o Nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, S/N, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa A.A. TRANSPORTES LTDA - ME, neste ato denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.563.477/0001-73, com sede na COMUNIDADE DE Ribeirão do Meio – Zona Rural, Município de Castelo – ES, representada pela Sr<sup>a</sup>. LUZIA DO CARMO GIORI, brasileira, portadora do CPF nº. 079.757.807 – 23, sócia, residente e domiciliada na Rua Jocarly Garcia, nº 300, Bairro Santo Andrezinho, têm entre si, justos e contratados, a prestação de serviços de transporte escolar, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº **070796/2017**, mediante as condições adiante pactuadas:

**CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato original, Cláusula Terceira, será DECRESCIDO em R\$ 5.280,00 (Cinco Mil, Duzentos e Oitenta Reais), tendo em vista necessidade de decrescer serviços que foram devidamente licitados somente no Mês de Março, tudo conforme Processo Administrativo nº 003297/2017, oriundo a Secretaria Municipal de Educação.**

LOTES	LINHAS	ITINERÁRIO	VR. KM (R\$)	QTDE. KM/DIA	TOTAL KM DECRESC. (R\$)	VR DECRESC. (R\$)	VR. TOTAL DECRESC. (R\$)
29	70	Ribeirão do Meio x Escola e vice-versa (Mat.) (Dias Letivos Decrescidos: 22)	3,00	40,00	880,00	2.640,00	5.280,00
	71	Ribeirão do Meio x Escola e vice-versa (Vesp.) (Dias Letivos Decrescidos: 22)	3,00	40,00	880,00	2.640,00	

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas, para que se produza seus efeitos legais, após lido e achado conforme.**

Castelo-ES, 28 de Março de 2017.

**LUIZ CARLOS PIASSI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO PP 015, 016 E 006 DA SAÚDE**  
Publicação Nº 79845

Castelo-ES, 28/03/17

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

**Pregão Presencial Nº 015/17**

**Objeto:** futura aquisição de materiais de construção para as necessidades da SEME, em pequenas obras e reparos nas escolas e suas quadras poliesportivas e SEME, de Castelo

**Data de abertura:** 10/04/17

**Horário:** 8:00

**Pregão Presencial Nº 016/17**

**Objeto:** aquisição de materiais de solda para as necessidades da SEME em pequenos serviços e reparos nas escolas e suas quadras poliesportivas e SEME, de Castelo

**Data de abertura:** 10/04/17

**Horário:** 13:30

**Fornecimento do edital:** Site [www.castelo.es.gov.br](http://www.castelo.es.gov.br) link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 28/03/17

**Felipe Siqueira Pires**  
**Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

**Pregão Presencial Nº 006/17**

**Objeto:** futura aquisição de medicamentos da REMUME/2015 para serem dispensados na Assistência Farmacêutica de Castelo, itens fracassados do PP 003/17

**Data de abertura:** 11/04/17

**Horário:** 8:00

**Fornecimento do edital:** Site [www.castelo.es.gov.br](http://www.castelo.es.gov.br) link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

**Felipe Siqueira Pires**  
**Pregoeiro**

**CONTRATO Nº 101108/2017**

Publicação Nº 79821

**CONTRATO Nº 101108/2017**

**PROCESSO Nº 001108/2017**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO**

**CONTRATADO: REGINA HOTEL LTDA - ME**

**OBJETO:** O Objeto deste contrato é a prestação de serviço de 95 (noventa e cinco) pernites no hotel, com café da manhã, em quarto para solteiro com banheiro, ar condicionado, TV, Internet, Frigobar e vaga de garagem, no exercício de 2017 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Castelo no acolhimento a autoridades, palestrantes e outros que se fizerem necessários, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 001108/2017, oriundo do Gabinete do Prefeito.

**VALOR:** O valor global do presente CONTRATO, caso não haja rescisão, será de R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas ficarão à conta das seguintes dotações do Orçamento de 2017;

Dotações Orçamentárias	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
0020010412200012.135	33903900000	0010	GABINETE - 10000000 - Recursos Ordinários

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do presente CONTRATO será a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2017.

Castelo- ES, 28 de Março de 2017.

**LUIZ CARLOS PIASSI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## LRF 1º BIMESTRE/2017

Publicação Nº 79731

**MUNICÍPIO DE CASTELO - ES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017**  
 RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

RECEITAS PRIMÁRIA	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>78.520.321,62</b>	<b>12.360.012,49</b>	<b>12.315.750,68</b>		
Receitas Tributárias	8.480.606,00	1.038.283,74	1.089.810,14		
IPTU	1.241.000,00	93,02	221,26		
ISS	2.251.986,00	385.478,43	350.604,39		
ITBI	947.144,00	98.990,00	137.435,03		
IRRF	1.209.120,00	207.072,46	276.252,41		
Outras Receitas Tributárias	2.831.356,00	346.649,83	325.297,05		
Receitas de Contribuições	5.200,00	620,92	1.566,40		
Receitas Previdenciárias	5.200,00	620,92	1.566,40		
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial Líquida					
Receita Patrimonial	1.170.658,44	208.109,66	295.295,48		
(-) Aplicações Financeiras	1.170.658,44	208.109,66	295.295,48		
Transferências Correntes	69.009.358,50	11.198.728,40	11.105.391,27		
FPM	17.733.760,00	3.441.102,61	3.180.925,63		
ICMS	15.073.696,00	2.559.163,23	2.651.247,85		
Convênios	72.000,00	5.681,16			
Outras Transferências Correntes	36.129.902,50	5.192.781,40	5.273.217,79		
Demais Receitas Correntes	1.025.157,12	122.379,43	118.982,87		
Dívida Ativa	466.697,42	79.334,30	61.946,87		
Diversas Receitas Correntes	558.459,70	43.045,13	57.036,00		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>1.119,94</b>	<b>104.790,18</b>			
Operações de Crédito (III)					
Amortização de Empréstimos (IV)					
Alienação de Bens (V)					
Transferências de Capital	1.119,94	104.790,18			
Convênios		104.790,18			
Outras Transferências de Capital	1.119,94				
Outras Receitas de Capital					
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	<b>1.119,94</b>	<b>104.790,18</b>			
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>78.521.441,56</b>	<b>12.464.802,67</b>	<b>12.315.750,68</b>		
DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>77.166.963,43</b>	<b>19.391.001,02</b>	<b>17.716.226,96</b>	<b>9.642.471,42</b>	<b>8.536.636,22</b>
Pessoal e Encargos Sociais	50.766.914,75	7.565.451,37	6.764.069,82	7.521.586,00	6.704.318,04
Juros e Encargos da Dívida (IX)					
Outras Despesas Correntes	26.400.048,68	11.825.549,65	10.952.157,14	2.120.885,42	1.832.318,18
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	<b>77.166.963,43</b>	<b>19.391.001,02</b>	<b>17.716.226,96</b>	<b>9.642.471,42</b>	<b>8.536.636,22</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>3.085.628,32</b>	<b>572.446,67</b>	<b>3.132.111,49</b>	<b>263.053,87</b>	<b>219.815,06</b>
Investimentos	2.765.628,32	523.880,35	2.860.111,49	214.487,55	174.312,53
Inversões Financeiras					
Concessão de Empréstimos (XII)					
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)					
Demais Inversões Financeiras					
Amortização de Empréstimos (XIV)	320.000,00	48.566,32	272.000,00	48.566,32	45.502,53
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	<b>2.765.628,32</b>	<b>523.880,35</b>	<b>2.860.111,49</b>	<b>214.487,55</b>	<b>174.312,53</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>1.195.000,00</b>				
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>					
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>81.127.591,75</b>	<b>19.914.881,37</b>	<b>20.576.338,45</b>	<b>9.856.958,97</b>	<b>8.710.948,75</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)</b>	<b>(2.606.150,19)</b>	<b>(7.450.078,70)</b>	<b>(8.260.587,77)</b>	<b>2.607.843,70</b>	<b>3.604.801,93</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>				<b>1.755.491,75</b>	<b>3.500.466,18</b>
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 27/03/2017, às 10:36:14

LUIZ CARLOS PIASSI PREFEITO MUNICIPAL	NEILA BISSOLI CONTADORA CRC-ES 011102/O-9
Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PIASSI:15930297720 Data: 2017.03.28 08:40:53 -0300	Assinado digitalmente por NEILA BISSOLI:06914445796 Data: 2017.03.28 08:19:18 -0300

## LRF 1º BIMESTRE/2017

Publicação Nº 79734

MUNICÍPIO DE CASTELO - ES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO E FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.897.320,42	5.897.320,43	737.974,00	12,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.241.000,00	1.241.000,00	93,02	0,01
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	947.144,00	947.144,00	98.990,00	10,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.251.986,00	2.251.986,00	385.478,43	17,12
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.209.120,00	1.209.120,00	207.072,46	17,13
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.831,00	10.831,00	5.032,35	46,46
Dívida Ativa dos Impostos	186.607,53	186.607,53	30.371,08	16,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	50.631,90	50.631,90	10.936,66	21,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.816.719,17	42.816.719,17	7.736.881,03	18,07
Cota-Parte FPM	20.607.200,00	20.607.200,00	4.301.378,18	20,87
Cota-Parte ITR	40.304,00	40.304,00	375,93	0,93
Cota-Parte IPVA	2.619.760,00	2.619.760,00	127.144,84	4,85
Cota-Parte ICMS	18.842.120,00	18.842.120,00	3.198.954,06	16,98
Cota-Parte IPI-Exportação	528.990,00	528.990,00	78.337,44	14,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	178.345,17	178.345,17	30.690,58	17,21
Desoneração ICMS (LC 87/96)	178.345,17	178.345,17	30.690,58	17,21
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>48.714.039,59</b>	<b>48.714.039,60</b>	<b>8.474.855,03</b>	<b>17,40</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.410.296,10	7.410.296,10	1.120.711,28	15,12
Provenientes da União	7.287.217,72	7.287.217,72	1.120.711,28	15,38
Provenientes dos Estados	123.078,38	123.078,38	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (PRINCIPAL E JUROS TAXAS VIG. SANITÁRIA E REND.APLICAÇÃO SUS, FMS E CONVÊNIOS)	176.000,00	176.000,00	28.952,50	16,45
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>7.586.296,10</b>	<b>7.586.296,10</b>	<b>1.149.663,78</b>	<b>31,57</b>

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)		(e)	(f)	(f/e) x 100	(g)	(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	19.257.614,77	19.480.484,13	5.404.555,66	61,33	2.809.346,71	28,22	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.671.026,07	11.671.026,07	1.857.843,54	15,92	1.829.646,62	15,68	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.586.588,70	7.809.458,06	3.546.712,12	45,42	979.700,09	12,55	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	62.600,00	62.714,82	214,82	0,34	214,82	0,34	0,00
Investimentos	62.600,00	62.714,82	214,82	0,34	214,82	0,34	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>19.320.214,77</b>	<b>19.543.198,95</b>	<b>5.404.770,48</b>	<b>61,68</b>	<b>2.809.561,53</b>	<b>28,56</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.550.496,10	7.723.471,60	2.090.321,64	38,68	518.061,98	18,44	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.550.496,10	7.723.471,60	2.090.321,64	38,68	518.061,98	18,44	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	76.000,00	76.564,65	1.064,65	0,00	564,65	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DI	-	-	0,00	0,00	-	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>7.626.496,10</b>	<b>7.800.036,25</b>	<b>2.091.386,29</b>	<b>38,68</b>	<b>518.626,63</b>	<b>18,44</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>11.693.718,67</b>	<b>11.743.162,70</b>	<b>3.313.384,19</b>	<b>23,00</b>	<b>2.290.934,90</b>	<b>10,13</b>	<b>0,00</b>

<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>27,03</b>
--	--------------

<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI)h ou i] - (15 x IIIb/100)<sup>8</sup></b>	<b>2.042.155,94</b>
--	---------------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	9.600,00	0,00	9600,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	423,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>10.023,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Assinado digitalmente por  
LUIZ CARLOS  
PIASSI:15930297720  
Data: 2017.03.28  
08:41:55 -0300

NEILA  
BISSOLI:06914445796

Assinado digitalmente por NEILA  
BISSOLI:06914445796  
Data: 2017.03.28  
08:22:56 -0300

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	7.980.077,57	7.980.077,57	1.585.538,30	29,34	1.256.738,55	44,73	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.103.015,32	8.257.785,85	2.888.367,07	53,44	1.194.527,72	42,52	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	461.366,33	484.666,33	167.058,81	3,09	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	85.899,92	85.968,92	1.069,00	0,02	99,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.130.255,63	1.145.810,63	221.808,94	4,10	167.597,70	5,97	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.559.600,00	1.588.889,65	540.928,36	10,01	190.598,56	6,78	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>19.320.214,77</b>	<b>19.543.198,95</b>	<b>5.404.770,48</b>	<b>100,00</b>	<b>2.809.561,53</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Finanças, Data da emissão 22/03/2017 e hora de emissão 09:02

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

<sup>6</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>7</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**LUIZ CARLOS PIASSI**  
Prefeito Municipal

**NEILA BISSOLI**  
Contadora Responsável CRC-ES nº 011102/O-9

**LUIZ CARLOS PIASSI:15930297720**

Assinado digitalmente por  
**LUIZ CARLOS PIASSI:15930297720**

Data: 2017.03.28  
08:42:56 -0300

**NEILA BISSOLI:06914445796**

Assinado digitalmente por  
**NEILA BISSOLI:06914445796**

Data: 2017.03.28  
08:44:37 -0300

**LRF 1º BIMESTRE/2017**

Publicação Nº 79732

MUNICÍPIO DE CASTELO - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA <b>DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO</b> ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS										Saldo Total (a+b)	
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
<b>PODER/ÓRGÃO</b>												
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>23.199,55</b>	<b>489.403,00</b>	<b>437.599,32</b>		<b>75.003,23</b>	<b>102.314,26</b>	<b>454.133,82</b>	<b>255.010,17</b>	<b>254.234,20</b>		<b>302.213,88</b>	<b>377.217,11</b>
Executivo	23.199,55	489.403,00	437.599,32		75.003,23	96.814,26	374.866,91	249.873,26	249.097,29		222.583,88	297.587,11
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO-ES		161.438,54	152.678,84		8.759,70	5.366,54	9.600,00	9.600,00	9.600,00		5.366,54	14.126,24
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES	23.199,55	327.964,46	284.920,48		66.243,53	91.447,72	365.266,91	240.273,26	239.497,29		217.217,34	283.460,87
Legislativo						5.500,00	79.266,91	5.136,91	5.136,91		79.630,00	79.630,00
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO-ES						5.500,00	79.266,91	5.136,91	5.136,91		79.630,00	79.630,00
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>												
<b>Total Geral</b>	<b>23.199,55</b>	<b>489.403,00</b>	<b>437.599,32</b>		<b>75.003,23</b>	<b>102.314,26</b>	<b>454.133,82</b>	<b>255.010,17</b>	<b>254.234,20</b>		<b>302.213,88</b>	<b>377.217,11</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Finanças, Emissão: 27/03/2017, às 10:38:17

LUIZ CARLOS PIASSI PREFEITO MUNICIPAL  Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PIASSI:15930297720 Data: 2017.03.28 08:41:09 -0300	NEILA BISSOLI CONTADORA CRC-ES 011102/0-9  Assinado digitalmente por NEILA BISSOLI:06914445796 Data: 2017.03.28 08:19:56 -0300
---	--

**LRF 1º BIMESTRE/2017**

Publicação Nº 79733

MUNICÍPIO DE CASTELO - ES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º BIMESTRE DE 2017 – JANEIRO E FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.897.321,12	5.897.321,12	737.974,00	12,51			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.427.909,80	1.427.909,80	24.474,66	1,71			
1.1.1- IPTU	1.241.000,00	1.241.000,00	93,02	0,01			
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	186.909,80	186.909,80	24.381,64	13,04			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	947.849,32	947.849,32	98.990,00	10,44			
1.2.1- ITBI	947.144,00	947.144,00	98.990,00	10,45			
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	705,32	705,32	-	-			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.312.442,00	2.312.442,00	407.436,88	17,62			
1.3.1- ISS	2.251.986,00	2.251.986,00	385.478,43	17,12			
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	60.456,00	60.456,00	21.958,45	36,32			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.209.120,00	1.209.120,00	207.072,46	17,13			
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-			
1.5.1- ITR	-	-	-	-			
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.376.719,17	44.376.719,17	7.736.881,03	17,43			
2.1- Cota-Parte FPM	22.167.200,00	22.167.200,00	4.301.378,18	19,40			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.607.200,00	20.607.200,00	4.301.378,18	20,87			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	880.000,00	880.000,00	-	-			
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	680.000,00	680.000,00	-	-			
2.2- Cota-Parte ICMS	18.842.120,00	18.842.120,00	3.198.954,06	16,98			
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	178.345,17	178.345,17	30.690,58	17,21			
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	528.990,00	528.990,00	78.337,44	14,81			
2.5- Cota-Parte ITR	40.304,00	40.304,00	375,93	0,93			
2.6- Cota-Parte IPVA	2.619.760,00	2.619.760,00	127.144,84	4,85			
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-			
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	50.274.040,29	50.274.040,29	8.474.855,03	29,95			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	100.000,00	100.000,00	2.823,49	2,82			
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.619.705,73	1.386.727,33	283.722,21	20,46			
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.274.105,08	1.274.105,08	268.586,71	21,08			
5.2- Transferências Diretas - PDDE	2.095,81	2.095,81	-	-			
5.3- Transferências Diretas - PNAE	596.021,60	-	-	-			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	250.956,80	-	-	-			
5.5- Outras Transferências do FNDE	386.000,00	-	-	-			
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	110.526,44	110.526,44	15.135,50	13,69			
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.350.184,00	1.350.184,00	2.628,00	0,19			
6.1- Transferências de Convênios	1.309.880,00	1.309.880,00	-	-			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	40.304,00	40.304,00	2.628,00	6,52			
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-			
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	55.000,00	55.000,00	1.253,40	2,28			
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.124.889,73	2.891.911,33	290.427,10	25,76			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.875.009,10	8.875.009,10	1.547.375,98	17,44			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.433.440,00	4.433.440,00	860.275,57	19,40			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.768.424,00	3.768.424,00	639.790,83	16,98			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	35.669,04	35.669,04	6.138,10	17,21			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	105.798,00	105.798,00	15.667,51	14,81			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	7.726,06	7.726,06	75,16	0,97			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	523.952,00	523.952,00	25.428,81	4,85			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.206.800,00	18.206.800,00	2.602.946,35	14,30			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	18.136.800,00	18.136.800,00	2.587.243,34	14,27			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	70.000,00	70.000,00	15.703,01	22,43			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	9.261.790,90	9.261.790,90	1.039.867,36	3,17			
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				<b>1.039.867,36</b>			
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				-			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>5</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	###	12.562.200,00	1.807.601,49	29,51	1.807.601,49	29,51	-
13.1- Com Educação Infantil	3.260.000,00	3.260.000,00	505.573,41	15,51	505.573,41	15,51	-
13.2- Com Ensino Fundamental	9.302.200,00	9.302.200,00	1.302.028,08	14,00	1.302.028,08	14,00	-
14- OUTRAS DESPESAS	5.644.600,00	6.231.459,41	838.274,90	27,29	818.280,80	26,80	-
14.1- Com Educação Infantil	1.971.300,00	2.183.850,00	312.099,92	14,29	312.099,92	14,29	-
14.2- Com Ensino Fundamental	3.673.300,00	4.047.609,41	526.174,98	13,00	506.180,88	12,51	-
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	###	18.793.659,41	2.645.876,39	56,80	2.625.882,29	56,30	-
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
							456.290,81
							456.290,81

LUIZ CARLOS PIASSI:15930297720

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PIASSI:15930297720  
Data: 2017.03.28  
08:41:26 -0300

NEILA BISSOLI:06914445796

Assinado digitalmente por NEILA BISSOLI:06914445796  
Data: 2017.03.28  
08:22:03 -0300

INDICADORES DO FUNDEB							VALOR		
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							2.189.585,58		
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							69,44		
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							14,68		
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							15,88		
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR		
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							586.859,41		
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 <sup>2</sup>							456.290,81		
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB									
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>3</sup>		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100			
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.418.984,00	6.611.534,00	1.183.875,25	17,91	848.271,42	12,83	-		
22.1 - Creche	2.770.892,00	2.858.306,00	592.903,58	20,74	382.563,17	13,38	-		
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.100.300,00	2.190.850,00	369.823,33	16,88	369.823,33	16,88	-		
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	670.592,00	667.456,00	223.080,25	33,42	12.739,84	1,91	-		
22.2 - Pré-escola	3.648.092,00	3.753.228,00	590.971,67	15,75	465.708,26	12,41	-		
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.131.000,00	3.253.000,00	447.850,00	13,77	447.850,00	13,77	-		
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	517.092,00	500.228,00	143.121,67	28,61	17.858,26	3,57	-		
23- ENSINO FUNDAMENTAL	###	16.227.410,66	2.399.588,72	14,79	1.876.046,83	11,56	-		
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	###	13.349.809,41	1.828.203,06	13,69	1.808.208,96	13,54	-		
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.857.601,25	2.877.601,25	571.385,66	19,86	67.837,87	2,36	-		
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-		
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-		
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-		
27- OUTRAS	-	-	-	-	-	-	-		
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	###	22.838.944,66	3.583.463,97	15,69	2.724.318,25	11,93	-		
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR		
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.039.867,36		
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							-		
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							15.703,01		
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							456.290,81		
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							-		
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>							-		
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							-		
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) <sup>5</sup>							1.511.861,18		
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) <sup>6</sup>							1.212.457,07		
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % <sup>6</sup> - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% <sup>5</sup>							14,31		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE									
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>3</sup>		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100			
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.384.631,62	1.386.681,62	611.910,99	44,13	17.546,31	1,27	-		
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-		
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.720.580,11	5.104.497,84	754.108,62	14,77	209.931,77	4,11	-		
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	6.205.211,73	6.591.179,46	1.366.019,61	58,90	227.478,08	5,38	-		
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	###	29.430.124,12	4.949.483,58	74,59	2.951.796,33	17,31	-		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2017 (i)			
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			261.011,01					-	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			53.391,45					-	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			207.619,56					-	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO				
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016			795.824,01						266.983,25
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			2.587.243,34						268.586,71
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			2.520.906,35						21.091,81
48.1 Orçamento do Exercício			2.352.760,78						16.806,31
48.2 Restos a Pagar			168.145,57						4.285,50
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			15.703,01						4.017,51
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			877.864,01						518.495,66
51- (+) Ajustes			140.969,89						-
51.1 Retenções			115.780,21						-
51.2 Conciliação Bancária			25.189,68						-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			1.018.833,90						518.495,66

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretária Municipal de Finanças, Data da emissão 13/03/2017 e hora de emissão 11:51

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.  
<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>3</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

<sup>6</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>7</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**LUIZ CARLOS PIASSI**  
 Prefeito Municipal

**NEILA BISSOLI**  
 Contadora Responsável CRC-ES nº 011102/O-9

LUIZ CARLOS  
 PIASSI:15930297720

Assinado digitalmente por  
 LUÍZ CARLOS  
 PIASSI:15930297720  
 Data: 2017.03.28  
 08:41:38 -0300

NEILA  
 BISSOLI:06914445796

Assinado digitalmente por  
 NEILA  
 BISSOLI:06914445796  
 Data: 2017.03.28  
 08:22:27 -0300

**NOTA DE ESCLARECIMENTO**

O MUNICÍPIO DE CASTELO-ES publicará o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 1º bimestre de 2017, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Castelo, no link (<https://www.diariomunicipal.es.gov.br/>) com exceção do relatório **RREO – Anexo 13 (Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas)** pelo motivo de não ter realizado parcerias público-privadas no período .

LUIZ CARLOS PIASSI  
Prefeito Municipal

NEILA BISSOLI  
Contadora Responsável CRC-ES nº  
011102/O-9

LUIZ CARLOS  
PIASSI:15930297720

Assinado  
digitalmente por  
LUIZ CARLOS  
PIASSI:15930297720  
Data: 2017.03.28  
08:35:17 -0300

NEILA  
BISSOLI:06914445796

Assinado digitalmente  
por NEILA  
BISSOLI:06914445796  
Data: 2017.03.28  
08:13:54 -0300

**LRF 1º BIMESTRE/2017**

Publicação Nº 79730

MUNICÍPIO DE CASTELO-ES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º BIMESTRE DE 2017 – JANEIRO E FEVEREIRO

RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</b>	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	No bimestre Anterior (b)	Até o bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	757.637,07	757.637,07	733.450,45
DEDUÇÕES (II)	13.988.691,83	13.988.691,83	16.885.949,40
Disponibilidade de Caixa	13.888.691,83	13.888.691,83	16.785.949,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.911.891,38	13.911.891,38	16.855.563,56
(-) Restos a Pagar Processados (exceto Precatórios)	23.199,55	23.199,55	69.614,16
Demais Haveres Financeiros	100.000,00	100.000,00	100.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-13.231.054,76	-13.231.054,76	-16.152.498,95
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	757.637,07	757.637,07	733.450,45
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-13.988.691,83	-13.988.691,83	-16.885.949,40
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Semestre (VIc - VIb)	Até o Semestre (VIc - VIa)	
VALOR	-2.897.257,57	-2.897.257,57	
<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>			<b>VALOR CORRENTE</b>
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-131.987,99

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2016	No bimestre Anterior	Até o bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Finanças, Data da emissão 27/03/2017 e hora de emissão 16:20

**LUIZ CARLOS PIASSI**

Prefeito Municipal

**NEILA BISSOLI**

Contadora Responsável CRC-ES nº 011102/O-9

LUIZ CARLOS  
PIASSI:15930297720Assinado  
digitalmente por  
LUIZ CARLOS  
PIASSI:15930297720  
Data: 2017.03.28  
08:40:34 -0300NEILA  
BISSOLI:06914445796Assinado digitalmente  
por NEILA  
BISSOLI:06914445796  
Data: 2017.03.28  
08:18:59 -0300



LRF 1º BIMESTRE/2017

Publicação Nº 79726

**MUNICÍPIO DE CASTELO - ES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017**  
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Receitas	Previsão		Recitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Período (b)		Até o Período (c)			
				(b/a)				
<b>RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>79.692.100,00</b>	<b>79.692.100,00</b>	<b>12.672.912,33</b>	<b>15,90</b>	<b>12.672.912,33</b>	<b>15,90</b>	<b>67.019.187,67</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	79.690.980,06	79.690.980,06	12.568.122,15	15,77	12.568.122,15	15,77	67.122.857,91	
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	8.480.606,00	8.480.606,00	1.038.283,74	12,24	1.038.283,74	12,24	7.442.322,26	
Impostos	5.649.250,00	5.649.250,00	691.633,91	12,24	691.633,91	12,24	4.957.616,09	
Taxas	977.372,00	977.372,00	35.605,56	3,64	35.605,56	3,64	941.766,44	
Contribuição De Melhoria	1.853.984,00	1.853.984,00	311.044,27	16,78	311.044,27	16,78	1.542.939,73	
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	5.200,00	5.200,00	620,92	11,94	620,92	11,94	4.579,08	
Contribuições Sociais	5.200,00	5.200,00	620,92	11,94	620,92	11,94	4.579,08	
Contribuições Econômicas								
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública								
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	1.170.658,44	1.170.658,44	208.109,66	17,78	208.109,66	17,78	962.548,78	
Receitas Imobiliárias								
Receitas De Valores Mobiliários	1.170.658,44	1.170.658,44	208.109,66	17,78	208.109,66	17,78	962.548,78	
Receitas De Concessões E Permissões								
Compensações Financeiras								
Rec.Decor. Do Direito De Expl. De Bens Públicos								
Receitas Da Cessão De Direitos								
Outras Receitas Patrimoniais								
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	5.000,00	5.000,00					5.000,00	
Receita Da Produção Vegetal								
Receita Da Produção Animal E Derivados	5.000,00	5.000,00					5.000,00	
Outras Receitas Agropecuárias								
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>								
Receita Da Indústria Extrativa Mineral								
Receita Da Indústria De Transformação								
Receita Da Indústria De Construção								
Outras Receitas Industriais								
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	70.190,00	70.190,00	9.191,47	13,10	9.191,47	13,10	60.998,53	
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	69.009.358,50	69.009.358,50	11.198.728,40	16,23	11.198.728,40	16,23	57.810.630,10	
Transferências Intergovernamentais	68.937.358,50	68.937.358,50	11.193.047,24	16,24	11.193.047,24	16,24	57.744.311,26	
Transferências De Instituições Privadas								
Transferências Do Exterior								
Transferências De Pessoas								
Transferências De Convênios	72.000,00	72.000,00	5.681,16	7,89	5.681,16	7,89	66.318,84	
Transf. Para O Combate A Fome								
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	949.967,12	949.967,12	113.187,96	11,91	113.187,96	11,91	836.779,16	
Multas E Juros De Mora	163.343,60	163.343,60	24.384,46	14,93	24.384,46	14,93	138.959,14	
Indenizações E Restituições	40.200,00	40.200,00	18.231,75	45,35	18.231,75	45,35	21.968,25	
Receita Da Dívida Ativa	368.323,52	368.323,52	60.089,15	16,31	60.089,15	16,31	308.234,37	
Receitas Decorrentes De Aportes Periódicos Para Amortização De								
Receitas Diversas	378.100,00	378.100,00	10.482,60	2,77	10.482,60	2,77	367.617,40	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	1.119,94	1.119,94	104.790,18	156,77	104.790,18	9,356,77	(103.670,24)	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>								
Operações De Crédito Internas								
Operações De Crédito Externas								
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>								
Alienação De Bens Móveis								
Alienação De Bens Imóveis								
<b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>								
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	1.119,94	1,119,94	104.790,18	156,77	104.790,18	9,356,77	(103.670,24)	
Transferências Intergovernamentais	1,119,94	1,119,94					1,119,94	
Transferências De Instituições Privadas								
Transferências Do Exterior								
Transferências De Pessoas								
Transferências De Outras Instituições Públicas								
Transferências De Convênios								
Transferências Para O Combate A Fome			104.790,18		104.790,18		(104.790,18)	
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>								
Integralização Do Capital Social								
Receita Da Div. Ativa Prov. De Amort. E Financiamentos								
Receita Auferida Por Detentores De Títulos Do Tesouro Nacional								
Receitas De Alienação De Certificados De Potencial Adicional De								
Outras Receitas								
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>								
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>79.692.100,00</b>	<b>79.692.100,00</b>	<b>12.672.912,33</b>	<b>15,90</b>	<b>12.672.912,33</b>	<b>15,90</b>	<b>67.019.187,67</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>								
Operações de Crédito Internas								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito Externas								
Mobiliária								
Contratual								
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>79.692.100,00</b>	<b>79.692.100,00</b>	<b>12.672.912,33</b>	<b>15,90</b>	<b>12.672.912,33</b>	<b>15,90</b>	<b>67.019.187,67</b>	
<b>DEFCIT (VI)</b>								
TOTAL (VII) = (V + VI)	79.692.100,00	79.692.100,00	12.672.912,33		12.672.912,33		67.019.187,67	
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA</b>		1.755.491,75				1.376.007,32		
Superávit Financeiro		1.755.491,75				1.376.007,32		
Reabertura de Créditos Adicionais								
<b>DESPESAS</b>	<b>Dotação Inicial (d)</b>	<b>Dotação Atualizada (e)</b>	<b>Despesas Empenhadas</b>		<b>Saldo (g) = (e - f)</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>		<b>Despesas Pagas Até o Período (i)</b>
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)	(i) = (e - h)
<b>DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)</b>	<b>79.692.100,00</b>	<b>81.447.591,75</b>	<b>19.963.447,69</b>	<b>19.963.447,69</b>	<b>61.484.144,06</b>	<b>9.905.525,29</b>	<b>9.905.525,29</b>	<b>71.542.066,46</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	75.555.805,31	77.166.963,43	19.391.001,02	19.391.001,02	57.775.962,41	9.642.471,42	9.642.471,42	67.524.492,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.184.105,34	50.766.914,75	7.565.451,37	7.565.451,37	43.201.463,38	7.521.586,00	7.521.586,00	43.245.328,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA								
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.371.699,97	26.400.048,68	11.825.549,65	11.825.549,65	14.574.499,03	2.120.885,42	2.120.885,42	24.279.163,26
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	2.941.294,69	3.085.628,32	572.446,67	572.446,67	2.513.181,65	263.053,87	263.053,87	2.822.574,45
INVESTIMENTOS	2.621.294,69	2.765.628,32	523.880,35	523.880,35	2.241.747,97	214.487,55	214.487,55	2.551.140,77
INVERSÕES FINANCEIRAS								
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	320.000,00	320.000,00	48.566,32	48.566,32	271.433,68	48.566,32	48.566,32	271.433,68
RESERVA DOS RPPS								
RESERVA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL								
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.195.000,00	1.195.000,00			1.195.000,00			1.195.000,00
RESERVA DO RPPS								
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)</b>								
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>79.692.100,00</b>	<b>81.447.591,75</b>	<b>19.963.447,69</b>	<b>19.963.447,69</b>	<b>61.484.144,06</b>	<b>9.905.525,29</b>	<b>9.905.525,29</b>	<b>71.542.066,46</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>								
Amortização da Dívida Interna								
Dívida Mobiliária								

IMPRESSÃO: Fernanda Bisso

**MUNICÍPIO DE CASTELO - ES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	79.692.100,00	81.447.591,75	19.963.447,69	19.963.447,69	61.484.144,06	9.905.525,29	9.905.525,29	71.542.066,46	8.635.952,81	
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>							2.767.387,04			
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	79.692.100,00	81.447.591,75	19.963.447,69	19.963.447,69	61.484.144,06	9.905.525,29	12.672.912,33	71.542.066,46	8.635.952,81	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 27/03/2017, às 10:22:59

\_\_\_\_\_  
 LUIZ CARLOS PIASSI  
 PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
 NEILA BISSOLI  
 CONTADORA CRC-ES 011102/O-9

LUIZ CARLOS  
 PIASSI:15930297720

Assinado digitalmente  
 por LUIZ CARLOS  
 PIASSI:15930297720  
 Data: 2017.03.28  
 08:36:35 -0300

NEILA  
 BISSOLI:06914445796

Assinado digitalmente  
 por NEILA  
 BISSOLI:06914445796  
 Data: 2017.03.28  
 08:16:46 -0300

## LRF 1º BIMESTRE/2017

Publicação Nº 79729

Em Reais				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O PERÍODO/2017	ATÉ O PERÍODO/2016
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>1.183,03</b>	
RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	1.183,03	
Receita de Contribuições dos Segurados	5.200,00	5.200,00	620,92	
Pessoal Civil	5.200,00	5.200,00	620,92	
Ativo				
Inativo	2.400,00	2.400,00	284,58	
Pensionista	2.800,00	2.800,00	336,34	
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	4.800,00	4.800,00	562,11	
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	4.800,00	4.800,00	562,11	
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>1.183,03</b>	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O PERÍODO/2017	ATÉ O PERÍODO/2016	ATÉ O PERÍODO/2017	ATÉ O PERÍODO/2016
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>1.821.000,00</b>	<b>1.821.000,00</b>	<b>286.395,64</b>		<b>286.395,64</b>	
ADMINISTRAÇÃO						
Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
PREVIDÊNCIA	1.821.000,00	1.821.000,00	286.395,64		286.395,64	
Pessoal Civil	1.820.000,00	1.820.000,00	286.395,64		286.395,64	
Aposentadorias	1.170.000,00	1.170.000,00	190.041,28		190.041,28	
Pensões	650.000,00	650.000,00	96.354,36		96.354,36	
Outros Benefícios Previdenciários						
Pessoal Militar						
Reformas						
Pensões						
Outros Benefícios Previdenciários						
Outras Despesas Previdenciárias	1.000,00	1.000,00				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS						
Demais Despesas Previdenciárias	1.000,00	1.000,00				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>						
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)</b>	<b>1.821.000,00</b>	<b>1.821.000,00</b>	<b>286.395,64</b>		<b>286.395,64</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>(1.811.000,00)</b>	<b>(1.811.000,00)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>(285.212,61)</b>	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

**MUNICÍPIO DE CASTELO - ES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017**  
 RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Em Reais

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO REFERÊNCIA	
	2017	2016
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	49.666,76	
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O PERÍODO/2017	ATÉ O PERÍODO/2016
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>				
Receita de Contribuições				
Patronal				
Pessoal Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receitas de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (X)</b>				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + I)</b>				

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O PERÍODO/2017	ATÉ O PERÍODO/2016	ATÉ O PERÍODO/2017	ATÉ O PERÍODO/2016
<b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>						
Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)</b>						

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 27/03/2017, às 10:30:05

\_\_\_\_\_  
 LUIZ CARLOS PIASSI  
 PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
 NEILA BISSOLI  
 CONTADORA CRC-ES 011102/O-9

LUIZ CARLOS  
 PIASSI:15930297720

Assinado digitalmente  
 por LUIZ CARLOS  
 PIASSI:15930297720  
 Data: 2017.03.28  
 08:40:17 -0300

NEILA  
 BISSOLI:06914445796

Assinado digitalmente  
 por NEILA  
 BISSOLI:06914445796  
 Data: 2017.03.28  
 08:18:40 -0300

## LRF 1º BIMESTRE/2017

Publicação Nº 79735

MUNICÍPIO DE CASTELO - ES  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO E FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial					79.692.100,00
Previsão Atualizada					79.692.100,00
Receitas Realizadas					12.672.912,33
Déficit Orçamentário					-7.290.535,36
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					1.376.007,32
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial					79.692.100,00
Créditos Adicionais					1.755.491,75
Dotação Atualizada					81.447.591,75
Despesas Empenhadas					19.963.447,69
Despesas Liquidadas					9.905.525,29
Despesas Pagas					8.635.952,81
Superávit Orçamentário					0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas					19.963.447,69
Despesas Liquidadas					9.905.525,29
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida					83.734.397,25
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)					
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)					1.183,03
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)					286.395,64
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					-285.212,61
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre</b>	<b>% em Relação à Meta</b>	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal		-131.987,99	-2.897.257,57	2.195,09	
Resultado Primário		-1.314.339,38	2.607.843,70	-198,41	
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	512.602,55		0,00	437.599,32	75.003,23
Poder Legislativo	512.602,55			437.599,32	75.003,23
Poder Judiciário					0,00
Ministério Público					
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	556.448,08		0,00	254.234,20	302.213,88
Poder Legislativo	471.681,17			249.097,29	222.583,88
Poder Judiciário	84.766,91			5.136,91	79.630,00
Ministério Público					
<b>TOTAL</b>	<b>1.069.050,63</b>		<b>0,00</b>	<b>691.833,52</b>	<b>377.217,11</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.212.457,07		<18% / 25%>	14,31	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00		60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.807.601,49		60%	69,44	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00		0%	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)					
Despesas Previdenciárias (II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
		0,00			0,00
		0,00			0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.290.934,90		15%	27,03%	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas / RCL (%)					

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Finanças, Data da emissão 27/03/2017 e hora de emissão 16:15:18

LUIZ CARLOS PIASSI  
 Prefeito Municipal

NEILA BISSOLI  
 Contadora Responsável CRC-ES nº 011102/O-9

Assinado digitalmente por  
 LUIZ CARLOS PIASSI:15930297720  
 Data: 2017.03.28  
 08:42:29 -0300

Assinado digitalmente por NEILA BISSOLI:06914445796  
 Data: 2017.03.28  
 08:23:13 -0300

**LRF 1º BIMESTRE/2017**

Publicação Nº 79728

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Últimos 12 meses)	Previsão Atualizada Exercício		
	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017				
<b>MUNICÍPIO DE CASTELO - ES</b>														88.565.989,16		
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>																
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>																
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL</b>																
<b>1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017</b>																
<b>RRFO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)</b>																
<b>RECEITA CORRENTE (I)</b>	<b>7.371.533,35</b>	<b>7.199.180,37</b>	<b>7.884.202,07</b>	<b>7.083.583,49</b>	<b>7.375.088,12</b>	<b>7.256.285,61</b>	<b>8.403.680,43</b>	<b>7.022.594,50</b>	<b>8.386.815,00</b>	<b>10.625.681,06</b>	<b>7.125.468,62</b>	<b>6.990.029,51</b>	<b>92.724.142,33</b>	<b>92.724.142,33</b>	<b>92.724.142,33</b>	<b>88.565.989,16</b>
Receta Tributária	654.685,44	572.011,08	389.795,92	581.801,89	183.122,57	854.925,97	2.035.903,78	875.041,35	420.632,59	820.635,59	546.858,71	491.425,03	9.232.488,29	9.232.488,29	9.232.488,29	8.480.006,00
IPTU	135,80	(3,43)			18.230,21	127.935,81	665.907,08	58.103,73	55.035,56	49.860,61	93,02		975.298,39	975.298,39	975.298,39	1.241.000,00
ISS	196.068,96	206.176,56	183.185,99	242.225,22	270.361,65	223.926,27	219.505,73	217.390,96	235.514,10	278.290,06	203.994,21	181.484,22	2.658.423,93	2.658.423,93	2.658.423,93	2.251.986,00
ITBI	161.623,98	94.074,52	48.585,99	29.899,99	67.874,05	65.579,99	37.448,00	71.019,99	116.569,90	80.957,40	94.300,00	4.600,00	872.434,71	872.434,71	872.434,71	947.144,00
IRRF	13.896,14	81.419,63	107.819,78	129.117,65	105.667,05	68.598,97	103.977,42	189.184,95	101.707,04	146.322,04	69.177,82	137.894,64	1.254.803,13	1.254.803,13	1.254.803,13	1.209.120,00
Outras Receitas Tributárias	282.960,56	190.343,80	50.294,16	180.259,03	190.968,71	368.901,93	1.009.065,55	339.341,72	247.657,36	265.205,48	179.203,66	167.446,17	3.471.538,13	3.471.538,13	3.471.538,13	2.881.356,00
Receta Patrimonial	230,52	486,06	300,23	338,16	338,16	338,16	338,16	338,16	338,16	338,16	263,03	357,89	4.004,85	4.004,85	4.004,85	5.200,00
Receta Agropecuária	172.700,08	151.000,29	165.338,14	158.646,97	143.569,33	157.238,50	139.513,52	132.763,55	186.754,69	120.548,77	111.380,17	96.729,49	1.736.183,50	1.736.183,50	1.736.183,50	5.000,00
Receta Industrial																
Receta de Serviços	2.005,04	1.041,11	3.131,36	2.476,16	959,68	2.045,12	1.974,72	1.005,12	1.952,96	1.823,36	5.522,80	3.658,67	27.604,10	27.604,10	27.604,10	70.190,00
Transferências Correntes	6.433.621,80	6.329.076,92	7.129.887,60	6.280.180,70	6.515.460,55	6.157.346,34	6.113.579,92	5.902.874,94	7.345.318,02	9.479.225,21	6.394.817,94	6.351.286,44	80.432.224,38	80.432.224,38	80.432.224,38	77.884.367,60
Cota-Parte do FPM	1.342.657,62	1.596.131,56	2.122.469,73	1.753.503,85	1.944.402,91	1.576.601,67	1.282.092,13	1.556.325,24	2.839.838,62	4.438.817,73	1.884.938,18	2.416.400,00	24.754.219,24	24.754.219,24	24.754.219,24	22.167.200,00
Cota-Parte do ICMS	1.555.568,77	1.503.886,70	1.477.793,40	1.486.902,70	1.479.837,36	1.699.736,68	1.520.113,99	1.599.481,21	1.487.945,73	1.441.962,87	1.795.525,62	1.405.428,44	18.451.883,47	18.451.883,47	18.451.883,47	18.842.120,00
Cota-Parte do IPVA	271.675,03	693.274,57	711.375,16	273.960,10	203.230,72	131.986,78	83.301,95	52.999,75	66.548,11	67.046,66	69.535,18	57.609,66	2.684.543,67	2.684.543,67	2.684.543,67	2.619.760,00
Cota-Parte do ITR	415,57	495,84	90,89	90,89	90,89	90,89	90,89	201,39,47	1.131,63	384,98	213,65	162,28	23.234,31	23.234,31	23.234,31	40.304,00
Transferência da LC 87/196	14.669,82	14.669,82	14.669,82	14.669,82	14.669,82	14.669,82	14.669,82	14.669,82	14.669,82	14.669,82	15.345,29	15.345,29	177.388,78	177.388,78	177.388,78	178.345,17
Transferências da LC 61/1989																
Transferências do FUNDEB	1.683.300,53	1.415.283,32	1.690.697,97	1.393.930,02	1.266.826,46	1.360.277,89	1.430.464,11	1.367.292,71	1.640.359,02	1.721.947,23	1.483.625,77	1.103.617,57	17.557.622,60	17.557.622,60	17.557.622,60	18.136.800,00
Outras Transferências Correntes	1.565.334,46	1.103.635,11	1.112.760,63	1.357.214,21	1.606.493,28	1.374.075,50	1.782.515,92	1.291.966,74	1.294.825,09	1.794.195,92	1.147.634,25	1.352.683,20	16.783.332,31	16.783.332,31	16.783.332,31	15.899.838,43
Outras Receitas Correntes	108.292,47	145.564,91	195.778,82	60.139,61	61.637,83	84.374,52	112.792,53	110.571,38	96.187,21	203.109,97	66.615,97	46.571,99	1.291.637,21	1.291.637,21	1.291.637,21	949.067,12
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>646.078,02</b>	<b>771.254,32</b>	<b>874.782,80</b>	<b>712.011,74</b>	<b>601.097,61</b>	<b>692.666,46</b>	<b>589.643,25</b>	<b>658.358,64</b>	<b>893.167,74</b>	<b>1.002.687,60</b>	<b>760.436,62</b>	<b>787.560,28</b>	<b>8.989.745,08</b>	<b>8.989.745,08</b>	<b>8.989.745,08</b>	<b>8.880.209,10</b>
Contribuição Plano de Previdência e Assistência Social do	230,52	486,06	300,23	338,16	338,16	338,16	338,16	338,16	338,16	338,16	263,03	357,89	4.004,85	4.004,85	4.004,85	5.200,00
Contribuição do Servidor	230,52	486,06	300,23	338,16	338,16	338,16	338,16	338,16	338,16	338,16	263,03	357,89	4.004,85	4.004,85	4.004,85	5.200,00
Compensação Financeira Entre Regimes de Previdência																
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	645.847,50	770.768,26	874.482,57	711.673,58	600.759,45	692.328,30	589.305,09	658.020,48	892.829,58	1.002.349,44	760.173,59	787.202,39	8.985.740,23	8.985.740,23	8.985.740,23	8.875.009,10
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>6.725.455,33</b>	<b>6.427.926,05</b>	<b>7.009.419,27</b>	<b>6.371.571,75</b>	<b>6.773.990,51</b>	<b>6.563.619,15</b>	<b>7.814.037,18</b>	<b>6.364.235,86</b>	<b>7.493.647,26</b>	<b>9.622.993,46</b>	<b>6.365.032,00</b>	<b>6.202.469,23</b>	<b>83.734.397,25</b>	<b>83.734.397,25</b>	<b>83.734.397,25</b>	<b>79.685.780,06</b>

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
 LUIZ CARLOS PIASSI  
 PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por NEILA BISSOLI  
 NEILA BISSOLI  
 BISSOLI:06914445796  
 Data: 2017.03.28  
 08:38:53 -0300

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
 NEILA BISSOLI  
 CONTADOR(A) CRC-ES 011102/O-9

Assinado digitalmente por NEILA BISSOLI  
 NEILA BISSOLI  
 BISSOLI:06914445796  
 Data: 2017.03.28  
 08:17:56 -0300

## LRF 1º BIMESTRE/2017

Publicação Nº 79727

**MUNICÍPIO DE CASTELO - ES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017**  
 RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)
			No Período	Até Período	% (b/ total b)		No Período	Até Período (d)	% (d/ total d)	
<b>DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>79.692.100,00</b>	<b>81.447.591,75</b>	<b>19.963.447,69</b>	<b>19.963.447,69</b>	<b>100</b>	<b>61.484.144,06</b>	<b>9.905.525,29</b>	<b>9.905.525,29</b>	<b>100</b>	<b>71.542.066,46</b>
<b>Legislativa</b>	<b>3.590.000,00</b>	<b>3.590.000,00</b>	<b>674.007,10</b>	<b>674.007,10</b>	<b>3,38</b>	<b>2.915.992,90</b>	<b>428.908,83</b>	<b>428.908,83</b>	<b>4,33</b>	<b>3.161.091,17</b>
Ação Legislativa	3.590.000,00	3.590.000,00	674.007,10	674.007,10	3,38	2.915.992,90	428.908,83	428.908,83	4,33	3.161.091,17
<b>Judiciária</b>	<b>640.300,00</b>	<b>622.633,58</b>	<b>150.022,30</b>	<b>150.022,30</b>	<b>0,75</b>	<b>472.611,28</b>	<b>142.102,86</b>	<b>142.102,86</b>	<b>1,43</b>	<b>480.530,72</b>
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	640.300,00	622.633,58	150.022,30	150.022,30	0,75	472.611,28	142.102,86	142.102,86	1,43	480.530,72
<b>Administração</b>	<b>8.467.777,94</b>	<b>8.904.001,29</b>	<b>2.721.739,04</b>	<b>2.721.739,04</b>	<b>13,63</b>	<b>6.182.262,25</b>	<b>1.489.548,44</b>	<b>1.489.548,44</b>	<b>15,04</b>	<b>7.414.452,85</b>
Planejamento e Orçamento	288.000,00	266.665,00	62.383,00	62.383,00	0,31	204.282,00	54.764,32	54.764,32	0,55	211.900,68
Administração Geral	6.820.077,94	7.227.822,79	2.238.571,42	2.238.571,42	11,21	4.989.251,37	1.238.047,74	1.238.047,74	12,5	5.989.775,05
Administração Financeira	1.331.400,00	1.333.580,00	360.061,12	360.061,12	1,8	973.518,88	193.901,38	193.901,38	1,96	1.139.678,62
Normatização e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,01	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,01	2.000,00
Comunicação Social	11.500,00	32.617,50	31.107,50	31.107,50	0,16	1.510,00	2.835,00	2.835,00	0,03	29.782,50
Transporte Rodoviário	11.800,00	41.316,00	29.616,00	29.616,00	0,15	11.700,00	2.000,00	2.000,00	0,01	41.316,00
<b>Segurança Pública</b>	<b>28.700,00</b>	<b>5.353,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.353,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.353,80</b>
Defesa Civil	23.700,00	4.853,80	4.853,80	4.853,80	0,02	4.853,80	4.853,80	4.853,80	0,02	4.853,80
Informação e Inteligência	5.000,00	500,00	500,00	500,00	0,01	500,00	500,00	500,00	0,01	500,00
<b>Assistência Social</b>	<b>2.992.555,04</b>	<b>2.992.555,04</b>	<b>419.508,99</b>	<b>419.508,99</b>	<b>2,1</b>	<b>2.573.046,05</b>	<b>303.399,16</b>	<b>303.399,16</b>	<b>3,06</b>	<b>2.689.155,88</b>
Administração Geral	1.742.182,08	1.742.182,08	381.290,86	381.290,86	1,91	1.360.891,22	302.469,72	302.469,72	3,05	1.439.712,36
Assistência ao Idoso	229.800,00	229.800,00	229.800,00	229.800,00	0,11	229.800,00	229.800,00	229.800,00	0,11	229.800,00
Assistência ao Portador de Deficiência	155.514,83	155.514,83	155.514,83	155.514,83	0,08	155.514,83	155.514,83	155.514,83	0,08	155.514,83
Assistência à Criança e ao Adolescente	136.404,00	136.404,00	16.060,50	16.060,50	0,08	120.343,50	8,80	8,80	0,01	136.395,20
Assistência Comunitária	728.654,13	728.654,13	22.157,63	22.157,63	0,11	706.496,50	920,64	920,64	0,01	727.733,49
<b>Previdência Social</b>	<b>1.971.000,00</b>	<b>1.971.000,00</b>	<b>304.335,28</b>	<b>304.335,28</b>	<b>1,52</b>	<b>1.666.664,72</b>	<b>304.335,28</b>	<b>304.335,28</b>	<b>3,07</b>	<b>1.666.664,72</b>
Previdência Básica	30.000,00	30.000,00	400,00	400,00	0,00	29.600,00	400,00	400,00	0,00	29.600,00
Previdência Especial	1.941.000,00	1.941.000,00	303.935,28	303.935,28	1,52	1.637.064,72	303.935,28	303.935,28	3,07	1.637.064,72
<b>Saúde</b>	<b>19.320.214,77</b>	<b>19.543.198,95</b>	<b>5.404.770,48</b>	<b>5.404.770,48</b>	<b>27,07</b>	<b>14.138.428,47</b>	<b>2.809.561,53</b>	<b>2.809.561,53</b>	<b>28,36</b>	<b>16.733.637,42</b>
Administração Geral	1.559.600,00	1.588.889,65	540.928,36	540.928,36	2,71	1.047.961,29	190.598,56	190.598,56	1,92	1.398.291,09
Atenção Básica	7.980.077,57	7.980.077,57	1.585.538,30	1.585.538,30	7,94	6.394.539,27	1.256.738,55	1.256.738,55	12,69	6.723.339,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.103.015,32	8.257.785,85	2.888.367,07	2.888.367,07	14,47	5.369.418,78	1.194.527,72	1.194.527,72	12,06	7.063.258,13
Suporte Profilático e Terapêutico	461.366,33	484.666,33	167.058,81	167.058,81	0,84	317.607,52	167.058,81	167.058,81	0,84	484.666,33
Vigilância Sanitária	85.899,92	85.968,92	1.069,00	1.069,00	0,00	84.899,92	99,00	99,00	0,00	85.869,92
Vigilância Epidemiológica	1.130.255,63	1.145.810,63	221.808,94	221.808,94	1,11	924.001,69	167.597,70	167.597,70	1,69	978.212,93
<b>Educação</b>	<b>28.497.296,98</b>	<b>29.470.124,12</b>	<b>4.949.483,58</b>	<b>4.949.483,58</b>	<b>24,79</b>	<b>24.520.640,54</b>	<b>2.951.796,33</b>	<b>2.951.796,33</b>	<b>29,8</b>	<b>26.518.327,79</b>
Administração Geral	988.530,00	1.034.031,83	150.981,65	150.981,65	0,76	833.050,18	103.654,76	103.654,76	1,04	930.377,07
Alimentação e Nutrição	1.396.021,50	1.439.759,30	66.500,60	66.500,60	0,33	1.373.258,70	19.647,50	19.647,50	0,2	1.420.111,80
Ensino Fundamental	15.549.711,81	15.877.571,22	2.369.610,88	2.369.610,88	11,87	13.507.960,34	1.869.821,56	1.869.821,56	18,88	14.007.749,66
Ensino Médio	1.390.184,00	1.377.224,00	384.970,82	384.970,82	1,93	992.253,18	142,10	142,10	0,00	1.377.224,00
Ensino Superior	58.592,00	58.592,00	3.250,00	3.250,00	0,02	55.342,00	3.250,00	3.250,00	0,02	58.449,90
Educação Infantil	6.692.784,00	7.110.290,39	1.332.280,80	1.332.280,80	6,67	5.778.009,59	934.758,83	934.758,83	9,44	6.175.531,56
Educação Básica	2.421.473,67	2.572.655,38	641.888,83	641.888,83	3,21	1.930.766,55	23.771,58	23.771,58	0,24	2.548.883,80
<b>Cultura</b>	<b>76.600,00</b>	<b>186.179,71</b>	<b>83.471,95</b>	<b>83.471,95</b>	<b>0,42</b>	<b>102.707,76</b>	<b>12.392,24</b>	<b>12.392,24</b>	<b>0,13</b>	<b>173.787,47</b>
Difusão Cultural	76.600,00	186.179,71	83.471,95	83.471,95	0,42	102.707,76	12.392,24	12.392,24	0,13	173.787,47
<b>Direitos da Cidadania</b>	<b>280.100,00</b>	<b>311.954,77</b>	<b>68.177,14</b>	<b>68.177,14</b>	<b>0,34</b>	<b>243.777,63</b>	<b>48.671,56</b>	<b>48.671,56</b>	<b>0,49</b>	<b>263.283,21</b>
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	280.100,00	311.954,77	68.177,14	68.177,14	0,34	243.777,63	48.671,56	48.671,56	0,49	263.283,21
<b>Urbanismo</b>	<b>4.423.014,00</b>	<b>4.476.664,92</b>	<b>1.250.919,76</b>	<b>1.250.919,76</b>	<b>6,27</b>	<b>3.225.745,16</b>	<b>817.065,15</b>	<b>817.065,15</b>	<b>8,25</b>	<b>3.659.599,77</b>
Administração Geral	200,00	2.668,00	2.668,00	2.668,00	0,01	2.668,00	2.668,00	2.668,00	0,01	2.668,00
Infra-estrutura Urbana	528.522,00	373.766,02	373.766,02	373.766,02	0,73	373.766,02	373.766,02	373.766,02	0,73	373.766,02
Serviços Urbanos	3.894.292,00	4.100.230,90	1.250.919,76	1.250.919,76	6,27	2.849.311,14	817.065,15	817.065,15	8,25	3.283.165,75
<b>Habitação</b>	<b>172.000,00</b>	<b>172.000,00</b>	<b>81.331,60</b>	<b>81.331,60</b>	<b>0,41</b>	<b>90.668,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>172.000,00</b>
Habitação Urbana	172.000,00	172.000,00	81.331,60	81.331,60	0,41	90.668,40	0,00	0,00	0,00	172.000,00
<b>Saneamento</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
Saneamento Básico Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>620.102,00</b>	<b>620.102,00</b>	<b>85.380,49</b>	<b>85.380,49</b>	<b>0,43</b>	<b>534.721,51</b>	<b>81.755,07</b>	<b>81.755,07</b>	<b>0,83</b>	<b>538.346,93</b>
Administração Geral	543.630,00	543.630,00	85.180,49	85.180,49	0,43	458.449,51	81.725,07	81.725,07	0,83	461.904,93
Preservação e Conservação Ambiental	76.472,00	76.472,00	200,00	200,00	0,00	76.272,00	30,00	30,00	0,00	76.442,00
<b>Agricultura</b>	<b>1.382.700,00</b>	<b>1.382.700,00</b>	<b>696.232,05</b>	<b>696.232,05</b>	<b>3,49</b>	<b>686.467,95</b>	<b>134.595,55</b>	<b>134.595,55</b>	<b>1,36</b>	<b>1.248.104,45</b>
Administração Geral	718.700,00	684.700,00	103.889,05	103.889,05	0,52	580.810,95	99.489,05	99.489,05	1	585.210,95
Extensão Rural	650.000,00	650.000,00	592.343,00	592.343,00	2,97	57.657,00	35.106,50	35.106,50	0,36	614.893,50
Irrigação	2.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	0,23	46.000,00	46.000,00	46.000,00	0,23	46.000,00
Promocão da Produção Agropecuária	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,02	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,02	2.000,00
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>280.200,00</b>	<b>275.200,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>0,18</b>	<b>274.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>275.200,00</b>
Promocão Comercial	5.000,00	275.200,00	275.200,00	275.200,00	0,18	274.700,00	0,00	0,00	0,00	275.200,00
Turismo	275.200,00	275.200,00	500,00	500,00	0,18	274.700,00	0,00	0,00	0,00	275.200,00
<b>Comunicações</b>	<b>92.200,00</b>	<b>87.269,96</b>	<b>74.840,58</b>	<b>74.840,58</b>	<b>0,38</b>	<b>12.429,38</b>	<b>8.521,74</b>	<b>8.521,74</b>	<b>0,09</b>	<b>78.748,22</b>
Comunicação Social	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	200,00	200,00	200,00	0,00	200,00
Comunicações Postais	72.000,00	76.260,87	74.840,58	74.840,58	0,38	1.420,29	8.521,74	8.521,74	0,09	67.739,13
Telecomunicações	20.000,00	10.809,09	10.809,09	10.809,09	0,05	10.809,09	10.809,09	10.809,09	0,05	10.809,09
<b>Energia</b>	<b>2.053.984,00</b>	<b>2.242.778,74</b>	<b>1.650.594,74</b>	<b>1.650.594,74</b>	<b>8,27</b>	<b>592.184,00</b>	<b>110.395,59</b>	<b>110.395,59</b>	<b>1,11</b>	<b>2.132.383,15</b>
Cons										

**MUNICÍPIO DE CASTELO - ES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017**  
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

	381.000,00	459.437,00	78.437,00	78.437,00	78.437,00	0,39	381.000,00	2.055,79	2.055,79	0,02	459.437,00
Energia Elétrica		459.437,00	78.437,00	78.437,00	78.437,00	0,39	381.000,00	2.055,79	2.055,79	0,02	459.437,00
<b>Transporte</b>	<b>792.000,00</b>	<b>767.610,00</b>	<b>119.309,51</b>	<b>119.309,51</b>	<b>119.309,51</b>	<b>0,6</b>	<b>648.300,49</b>	<b>2.055,79</b>	<b>2.055,79</b>	<b>0,02</b>	<b>765.554,21</b>
Transporte Rodoviário	792.000,00	767.610,00	119.309,51	119.309,51	119.309,51	0,6	648.300,49	2.055,79	2.055,79	0,02	765.554,21
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>963.700,00</b>	<b>778.609,60</b>	<b>294.256,78</b>	<b>294.256,78</b>	<b>294.256,78</b>	<b>1,47</b>	<b>484.352,82</b>	<b>112.477,01</b>	<b>112.477,01</b>	<b>1,14</b>	<b>666.132,59</b>
Administração Geral	200,00	200,00					200,00				200,00
Desporto de Rendimento	5.400,00	400,00					400,00				400,00
Desporto Comunitário	858.100,00	725.809,60	294.256,78	294.256,78	294.256,78	1,47	431.552,82	112.477,01	112.477,01	1,14	613.332,59
Lazer	100.000,00	52.200,00					52.200,00				52.200,00
<b>Encargos especiais</b>	<b>1.832.655,27</b>	<b>1.832.655,27</b>	<b>934.566,32</b>	<b>934.566,32</b>	<b>934.566,32</b>	<b>4,68</b>	<b>898.088,95</b>	<b>147.943,16</b>	<b>147.943,16</b>	<b>1,49</b>	<b>1.684.712,11</b>
Serviço de Dívida Interna	946.655,27	946.655,27	48.566,32	48.566,32	48.566,32	0,24	898.088,95	48.566,32	48.566,32	0,49	898.088,95
Outros Encargos Especiais	886.000,00	886.000,00	886.000,00	886.000,00	886.000,00	4,44	1.195.000,00	99.376,84	99.376,84	1	786.623,16
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>1.195.000,00</b>	<b>1.195.000,00</b>					<b>1.195.000,00</b>				<b>1.195.000,00</b>
Reserva de Contingência	1.195.000,00	1.195.000,00					1.195.000,00				1.195.000,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>79.692.100,00</b>	<b>81.447.591,75</b>	<b>19.963.447,69</b>	<b>19.963.447,69</b>	<b>19.963.447,69</b>	<b>100</b>	<b>61.484.144,06</b>	<b>9.905.525,29</b>	<b>9.905.525,29</b>	<b>100</b>	<b>71.542.066,46</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas; Unidade Responsável: Secretária Municipal De Finanças, Emissão: 27/03/2017, às 10:26:46

LUIZ CARLOS PIASSI  
PREFEITO MUNICIPAL

NEILA BISSOLI  
CONTADORA CRC-ES 011102/O-9

LUIZ CARLOS  
PIASSI:15930297720  
Assinado digitalmente  
por LUIZ CARLOS  
PIASSI:15930297720  
Data: 2017.03.28  
08:38:05 -0300

NEILA  
BISSOLI:06914445796  
Assinado digitalmente  
por NEILA  
BISSOLI:06914445796  
Data: 2017.03.28  
08:17:14 -0300



# Colatina

## PREFEITURA

### DECRETO 19.968/2017

Publicação Nº 79756

### DECRETO Nº 19.968 DE 20 DE MARÇO DE 2017 .

#### **Designa membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 5.671/2010,

RESOLVE designar para compor o "**Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS**", para o biênio 2017/2019, os seguintes membros:

#### I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

Titular : Lauristone da Silva

Suplente : Daniel Pereira de Araújo

#### II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular : José Augusto Zulske Ribeiro

Suplente : Carlos César dos Santos

#### III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular : Marco Antônio de Carvalho

Suplente : Roldinéia Vinter Salvador

#### IV - Representantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Ambiental - COMMASA:

Titular : Olindo Antônio Demoner

Suplente : Sebastião Batista dos Santos

#### V - Representantes do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER:

Titular : Osvaldino Martins de Oliveira Neto

Suplente : Carlúcio José de Alcântara Soares

#### VI - Secretaria Municipal de Interior:

Titular : Samara Morelato Zani

Suplente : Amarildo Parente

#### VII - Representantes do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF:

Titular : Daniel Sperandio Barloesius

Suplente : Loiana Mançur Spalenza

#### VIII - Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular : Bruno Pretti de Vasconcellos

Suplente : Marli Aparecida Frederico

#### IX - Representantes do Sindicato Rural de Colatina:

Titular : Ervino Lauer

Suplente : Tadeu Nascimento

#### X - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colatina:

Titular : Maria da Penha Alves Goldner

Suplente: Maria Emília Brumat

#### XI - Representantes da Associação dos Produtores Rurais de Colatina:

Titular: Everardes Auer

Titular: Lourenço Feijoli Neto

Suplente: Isalmir Ferreira Moreira

Suplente: Guilherme Ribeiro Giuberti

#### XII - Representantes do IFES Campus Itapina:

Titular : Deomar Sérgio Plaster Verdin

Suplente : Alexandre Gomes Fontes

#### XIII - Representantes da Cooperativa dos Agricultores Familiares de Colatina:

Titular : Edivaldo Noventa

Suplente : Idis Gonçalo da Silva

#### XIV - Representantes dos Segmentos da Agricultura Familiar de Colatina:

Titular: Antonio Gon

Titular: Charles Fehlberg Braun

Titular: Dionísio Flávio Valbuza

Titular: Eronindo Carlos Belink

Titular: Laudeir Luiz Cassaro

Titular: Alcileia Aparecia Nunes Wotikoski

Suplente: Alexandre Costa

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Suplente: Antônio Carlos Zanotelli

Suplente: Fábio Alexsander Armond Teixeira

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 20 de março de 2017.

Suplente: Jurandir Borchardt Jacob

Suplente: Leuzil Wagner Thom

Prefeito Municipal

Suplente: Walmir Tadeu de Almeida

A Presidência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será exercida pelo *Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural*.

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 20 de março de 2017.

Ficam revogados em todos os seus termos o Decreto n.º 18.143, de 25 de março de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete.

---

### CÂMARA MUNICIPAL

---

#### 2º ADITIVO CORREIOS

Publicação Nº 79851

#### CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

#### TERMO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Colatina

**CONTRATADA** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, correspondendo R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

**DESPESA ORÇAMENTÁRIA:** 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**AUTORIDADE:** Jolimar Barbosa da Silva

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2017.

---

### SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL

---

#### PREGÃO 013/2017

Publicação Nº 79740

#### SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR

#### PREGÃO PRESENCIAL

#### Nº. 013/2017

O SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL, Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 4.978/04, sediada na Rua Benjamin Costa, nº. 105 Bairro Marista, Colatina-ES, torna público que realizará licitação objetivando a aquisição de aparelho etilômetro –

“bafômetro” na modalidade “Pregão Presencial” de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.520/2012 e demais legislações correlatas. O credenciamento está previsto para a partir das 13h30min e a abertura das propostas às 14h00min do dia 10/04/2017. O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: [compras@sanear.es.gov.br](mailto:compras@sanear.es.gov.br) ou pelo site: [www.sanear.es.gov.br](http://www.sanear.es.gov.br)

Célia A. de Freitas Giuberti Grassi

Pregoeira

# Conceição do Castelo

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 015/2017

Publicação Nº 79668

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Conceição do Castelo, ES, através de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO a que até as **08h30min do dia 17 de abril 2017**, estará recebendo os envelopes para participação no PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 0015/2017, tipo menor preço por item, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NAS ATENÇÕES PRIMARIAS E ESPECIALIZADA, Inf., tel: (28) 3547- 1356 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00, no endereço Av. José Grilo, 426, Centro, ou peloemail:licitacao@conceicaodocastelo.es.gov.br Edital no site www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo, ES, 27 de março de 2017.

**Ana Elena Dalvi Timoteo**

**Pregoeira**

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 012/2017

Publicação Nº 79832

#### HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo, com base no julgamento da Pregoeira e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica Municipal que objetiva a AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, atendendo a solicitação protocolizada sob o número 000974/2017. A modalidade do certame foi definida no artigo 6º inciso III da Lei nº 8.666/93 e da Lei Complementar nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, sendo homologado vencedora do certame a empresa: **JOSE ALOISIO ZAQUI ME** nos **itens** (item 1/ lote 1) no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), (item 2/ lote 2) no valor de R\$ 11,00 (onze reais), (item 3/ lote 3) no valor de R\$ 4,00 (quatro reais), (item 4/ lote 4) no valor de R\$ 6,00 (seis reais), (item 5/ lote 5) no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), (item 6/ lote 6) no valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), (item 7/ lote 7) no valor de R\$ 3,00 (três reais), (item 8/ lote 8) no valor de R\$ 10,00 (dez reais), (item 9/ lote 9) no valor de R\$ 10,00 (dez reais), (item 10/ lote 10) no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), (item 11/ lote 11) no valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), (item 12/ lote 12) no valor

de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), (item 13/ lote 13) no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), (item 14/ lote 14) no valor de R\$ 8,00 (oito reais), (item 16/ lote 16) no valor de R\$ 23,00 (vinte e três reais), (item 18/ lote 18) no valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), (item 19/ lote 19) no valor de R\$ 13,00 (treze reais), (item 20/ lote 20) no valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) e (item 21/ lote 21) no valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais). Perfazendo um Valor Global de **R\$ 41.955,00** (quarenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais). Sendo: Órgão Gerenciador Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES com valor de **R\$ 35.439,00**, ( trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais), Órgão Participante: Fundo Municipal de Saúde com Valor total de: **R\$ 4.838.00** (quatro mil oitocentos e trinta e oito reais) e Fundo Municipal de Assistência Social com valor total de **R\$ 1.678,00** (um mil seiscentos e setenta e oito reais).

Conceição do Castelo, ES, 28 de março de 2017.

**Christiano Spadetto**

**Prefeito**

### INTIMAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADA NA TOMADA DE PREÇOS 006/2016

Publicação Nº 79670

#### INTIMAÇÃO

#### CONVOCAÇÃO DE 2ª COLOCADO

O Município de Conceição do Castelo, na pessoa de sua Excelência o Prefeito Sr. Christiano Spadetto, **RESOLVE:**

I – Em face do que expõe o art. 64 § 2º da Lei 8.666/1993, CONVOCAR, a empresa **C Z SUL CAPIXABA LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ nº 24.964.358/0001-00, representada pelas senhoras Zilda Checon Paulino e Cassiana Dalmolin Marinho, segundo classificado no processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016, para querendo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado assinar contrato cujo objeto é a de serviços Execução da Pavimentação da Nova Via de Acesso ao Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho.

Conceição do Castelo/ES, 27 de março de 2017.

**Christiano Spadeto**

**Prefeito**

**REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 01/2017T**

Publicação Nº 79678

**AVISO DE LICITAÇÃO****REDESIGNAÇÃO DE DATA TP 001/2017**

Objeto: REFORMAS DAS PRAÇAS: DA MATRIZ, NICOLAU DE VARGAS E SILVA, BAIRRO PEDRO RIGO E BAIRRO BOA ESPERANÇA E EXECUÇÃO DE PAISAGISMO.

O Município de Conceição do Castelo, ES, através de sua pregoeira, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, a REDESIGNAÇÃO na data de abertura da Tomada de Preços 001/2017, **para o dia 18 de abril de 2017**, sendo o protocolo dos envelopes até as 08hs:30min e abertura as 09:00 do mesmo dia,

Conceição do Castelo, ES, 27 de março de 2017.

**ANA ELENA DALVI TIMOTEO**

Presidente da CPL

**RESULTADO PREGÃO 012-2017**

Publicação Nº 79831

**AVISO RESULTADO****Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 000012/2017**

O Município de Conceição do Castelo, ES, através de sua Pregoeira **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, o **RESULTADO** do Pregão Presencial nº 000012 2017, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E CONserto DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, atendendo a solicitação protocolizada sob o nº 000974/2017, sendo vencedora da proposta a empresa **JOSE ALOISIO ZAZQUI ME no valor global de R\$ R\$ 41.955,00**. Sendo: Órgão Gerenciador Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo,ES, com valor total de **R\$ 35.439,00**,( trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais), Órgão Participante: Fundo Municipal de Saúde com valor total de: **R\$ 4.838.00** (quatro mil oitocentos e trinta e oito reais) e Fundo Municipal de Assistência Social com valor total de **R\$ 1.678,00** (um mil seiscentos e setenta e oito reais

Conceição do Castelo, ES, 28 de março de 2017.

**ANA ELENA DALVI TIMOTEO**

Pregoeira

**Domingos Martins****PREFEITURA****CPS Nº 020/2017**

Publicação Nº 79879

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2017****Data:** 14/03/2017

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e a empresa LEX EDITORA S A.

**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato assinatura do Magisternet - Sistema de Pesquisa On-line para fornecimento de sistema de pesquisas jurídicas on-line, fornecendo conteúdo jurisprudencial, legislativo e doutrinário de alta qualidade, atualizado e confiável que vise favorecer as consultas, pareceres e peças jurídicas para atender a Procuradoria Geral do Município de Domingos Martins, mediante assinatura por período de 12 (doze) meses, com fornecimento de 03 (três) senhas de acessos.

**Vigência:** 14 de março de 2017 a 14 de março de 2018.

**Valor Total:** R\$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais).

**Fundamentação Legal:** Processo de Dispensa nº 009/2017 – Processo Administrativo nº 1299/2017.

Domingos Martins-ES, 28 de março de 2017.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

**CPS Nº 021/2017**

Publicação Nº 79884

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2017****Data:** 24/03/2017

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e o Sr. BILLYGRAHAM FABRINY VELTEN DE SOUSA.

**Objeto:** Serviços de elaboração da Declaração de Débitos e Créditos Tributários da Receita Federal (DCTF) e RAIS referente às Associações Escola Comunidade das escolas da Rede Municipal de Ensino.

**Vigência:** 15 dias a partir de 27 de março de 2017.

**Valor Total:** R\$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais).

**Fundamentação Legal:** Processo de Dispensa nº 010/2017 – Processo Administrativo nº 1654/2017.

Domingos Martins-ES, 28 de março de 2017.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 2.7854/2017 E LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2017**

Publicação Nº 79772

**Publicação de Leis Municipais**

**2.785 – 24/3/2017** – DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 2.616/2014.

**Lei Complementar nº 33/2017** – DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2013.

Domingos Martins – ES

24 de março de 2017

**PREGÃO Nº 25/2017**

Publicação Nº 79880

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO Nº 025/2017

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos Veterinários e ração, para atendimento da demanda do Canil Municipal durante o ano de 2017

Data de abertura: 11 de Abril de 2017 – 09:00 horas

**INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL:** Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins – ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 horas; site: www.domingosmartins.es.gov.br.

Domingos Martins – ES, 28 de Março de 2017.

Rogério Aldemir da Penha

Pregoeiro Municipal

**PREGÃO Nº 11/2017 FMS**

Publicação Nº 79878

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO Nº 011/2017 - FMS

**Objeto:** Aquisição de 01(veículo) Novo - ônibus Executivo modelo 2017/2017 0KM, com capacidade para 27(vinte e sete) passageiros + motorista.

Data de abertura: 11 de Abril de 2017 – 14:00 horas

**INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL:** Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins – ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas; site: www.domingosmartins.es.gov.br.

Domingos Martins – ES, 28 de Março de 2017.

Rogério Aldemir da Penha

Pregoeiro Municipal

**TD E TR Nº 012/2017**

Publicação Nº 79891

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, Inc. X da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1954/2017**

**Nome do Locador:** MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA – PARÓQUIA DE SANTA ISABEL

**CNPJ:** 27.054.162/0044-07

**Objeto:** Locação de imóvel, ginásio de esportes, para realização das aulas de educação física dos alunos matriculados na EMEF Biriricas de Cima, Distrito de Biriricas, neste Município.

**Prazo de Vigência:** 01 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

**Valor Total:** R\$ 9.333,00 (nove mil, trezentos e trinta e três reais).

Domingos Martins – ES, 28 de março de 2017.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO**

Ratifico a **Dispensa de Licitação** abaixo descrita, fundamentada no **artigo 24, inciso X da Lei 8666/93**:

**PROCESSO Nº 1954/2017**

**DISPENSA Nº 012/2017**

**Objeto:** Locação de imóvel, ginásio de esportes, para realização das aulas de educação física dos alunos matriculados na EMEF Biriricas de Cima, Distrito de Biriricas, neste Município.

**Locador:** MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA – PARÓQUIA DE SANTA ISABEL.

**Prazo de Vigência:** 01 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

**Valor Total:** R\$ 9.333,00 (nove mil, trezentos e trinta e três reais).

Domingos Martins-ES, 28 de março de 2017.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

**TD E TR Nº 013/2017**

Publicação Nº 79894

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, Inc. X da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1963/2017**

**Nome do Locador:** VAINOR ULIANA

**Objeto:** Locação de imóvel, campo de futebol, para realização do Projeto Criança Cidadã nos Esportes, modalidade futebol de campo, na localidade de São Bentinho, Distrito de Aracê, neste Município.

**Prazo de Vigência:** 01 de abril a 31 de dezembro de 2017.

**Valor Total:** R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

Domingos Martins – ES, 28 de março de 2017.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a **Dispensa de Licitação** abaixo descrita, fundamentada no **artigo 24, inciso X da Lei 8666/93**:

**PROCESSO Nº 1963/2017**

**DISPENSA Nº 013/2017**

**Objeto:** Locação de imóvel, campo de futebol, para realização do Projeto Criança Cidadã nos Esportes, modalidade futebol de campo, na localidade de São Bentinho, Distrito de Aracê, neste Município.

**Locador:** VAINOR ULIANA.

**Prazo de Vigência:** 01 de abril a 31 de dezembro de 2017.

**Valor Total:** R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

Domingos Martins-ES, 28 de março de 2017.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

**TERMO DE FOMENTO Nº 004/2017**

Publicação Nº 79876

**TERMO DE FOMENTO Nº 004/2017**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins / Fundo Municipal de Saúde

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins – APAE-DM.

**OBJETO:** 1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto a cooperação financeira para manutenção da entidade, visando garantir a continuidade dos serviços prestados às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, bem como aos seus familiares, conforme detalhado no plano de trabalho.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

**AMPARO LEGAL:** Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 750/2017.

**VALOR TOTAL:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

**VIGÊNCIA:** 27 de março a 31 de dezembro de 2017.

Domingos Martins – ES, 28 de março de 2017.

WANZETE KRÜGER

PREFEITO

**TR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 013/2017**

Publicação Nº 79882

**TERMO DE REPASSE PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 013/2017****Data:** 15/03/2017**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e a ASSOCIAÇÃO ESCOLA - COMUNIDADE (AEC) "EMEF GUSTAVO GUILHERME JOÃO PLASTER"**Objeto:** Repasse de recursos financeiros que se destinam a aquisição de alimentação escolar, para os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gustavo Guilherme João Plaster, conforme PNAE/FNDE e Recurso Próprio, para o ano letivo de 2017.**Vigência:** 01/03 a 31/12/2017**Valor:** Valor Total R\$ 23.697,90 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos), a ser repassado em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 2.369,79 (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Domingos Martins-ES, 28 de março de 2017.

WANZETE KRÜGER  
PREFEITO**TR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 016/2017**

Publicação Nº 79883

**TERMO DE REPASSE PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 016/2017****Data:** 15/03/2017**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e a ASSOCIAÇÃO ESCOLA - COMUNIDADE (AEC) "EMEF EUGÊNIO PINTO SANT'ANNA"**Objeto:** Repasse de recursos financeiros que se destinam a aquisição de alimentação escolar, para os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Eugênio Pinto Sant'Anna, conforme PNAE/FNDE e Recurso Próprio, para o ano letivo de 2017.**Vigência:** 01/03 a 31/12/2017**Valor:** Valor Total R\$ 17.487,90 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), a ser repassado em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 1.748,79 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Domingos Martins-ES, 28 de março de 2017.

WANZETE KRÜGER  
PREFEITO**CÂMARA MUNICIPAL****ERRATA - AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1 DE 2017**

Publicação Nº 79816

**ERRATA**Na redação do **AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017**, publicado no DOM-ES do dia 27 de março de 2017, **onde se lê:**

A Pregoeira da Câmara Municipal de Domingos Martins, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que, por razões de interesse público, conforme justificativa contida no Processo Administrativo nº 001/2017 (Protocolo nº 6/2017), fica REVOGADO o Pregão Presencial nº 001/2017, baseado na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 49, que subsidia este processo.

**Leia-se:**

O presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que, por razões de interesse público, conforme justificativa contida no Processo Administrativo nº 001/2017 (Protocolo nº 6/2017), fica REVOGADO o Pregão Presencial nº 001/2017, baseado na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 49, que subsidia este processo.

Domingos Martins, 28 de março de 2017.

**THAMIRES SUÉLI DO NASCIMENTO RASSELLI**

Pregoeira

**Guarapari****PREFEITURA****ABERTURA DE PP 018/2017**

Publicação Nº 79863

**ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO- Nº 018/2017** - Processo nº 2404/2017 - **ABERTURA: 10/04/2017 às 9h.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE - SEMAD. SOLICITAÇÃO DE EDITAL ATRAVÉS DO E-MAIL: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br).**

Luciane Nunes de Souza - Pregoeira

**CONTRATOS.**

Publicação Nº 79775

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2017**, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, e a empresa SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, sendo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARES ESPECÍFICOS EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o presente contrato tem valor total estimado de R\$ 920.000,00, o prazo para execução dos serviços será de 12 meses, contados a partir da assinatura em 24.03.2017.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2017**, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, e a empresa Passos & Pavesi Serviços Ambientais LTDA, sendo objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra qualificada para MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, o presente contrato tem valor global de R\$ 1.699.900,00, o prazo para execução dos serviços será de 24 meses, contados a partir da assinatura em 28.03.2017.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**COTAÇÃO PRÉVIA**

Publicação Nº 79889

**AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA**

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº8.666/93 e suas alterações, o Município de Guarapari através da Subgerência de Compras comunica que está realizando cotação de preços, para elaboração do orçamento prévio para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança eletrônica**, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 4341/2017. As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação, para apresentação de orçamento prévio e poderão obter maiores informações junto à Subgerência de Compras da Prefeitura de Guarapari, situada à Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari-ES, ou através do e-mail: **compras@guarapari.es.gov.br**.

Guarapari/ES, 27 de março de 2017.

**Subgerência de Compras e Cadastro de Fornecedores****COTAÇÃO PRÉVIA**

Publicação Nº 79888

**AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA**

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº8.666/93 e

suas alterações, o Município de Guarapari através da Subgerência de Compras comunica que está realizando cotação de preços, para elaboração do orçamento prévio para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais**, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 5038/2017. As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação, para apresentação de orçamento prévio e poderão obter maiores informações junto à Subgerência de Compras da Prefeitura de Guarapari, situada à Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari-ES, ou através do e-mail: **compras@guarapari.es.gov.br**.

Guarapari/ES, 27 de março de 2017.

**Subgerência de Compras e Cadastro de Fornecedores****EDITAL E RESOLUÇÕES**

Publicação Nº 79751

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMS Nº 004/2017****57ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde**

Guarapari - ES, 21 de março de 2017.

Senhor (a) Conselheiro (a),

ITINERANTERAA Secretária Municipal de Saúde de Guarapari, no uso de suas atribuições legais como Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) convoca para a **57ª Reunião Extraordinária do CMS/GRI do ano de 2017**.

**DATA:** 29 de Março (Quarta-Feira).**HORÁRIO:** 15h.**LOCAL:** Sala do Conselho, **SEMSA** – Av. Adamastor A. da Silva, s/nº - Muquiçaba.**PAUTA:**

- 1. Abertura;**
- 2. Discussão e aprovação das atas das reuniões anteriores;**
- 3. Expediente e inclusões Extrapauta;**
- 4. Ordem do dia e deliberações:**

a) Referendar a Resolução que Prorroga o mandato dos Conselheiros do Biênio 2015-2017 até 14 de outubro de 2017;

b) Continuação da Apresentação do Relatório de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2016;



**5. Informes e Assuntos Gerais;****6. Encerramento.**

Atenciosamente

**Camilla Vassallo Freire**

Presidente do CMS/GRI

**LEI 4087/2017**

Publicação Nº 79737

**LEI Nº. 4087/2017****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, inciso V, da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso Público, na modalidade de Processo Seletivo Simplificado, e a fazer contratações temporárias, para atender a demanda com pessoal dos serviços públicos decorrentes de Planos, Projetos e Programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania – **SETAC**.

§ 1º - As referidas contratações serão feitas para atender a necessidade de profissionais na área da política de assistência social da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

§ 2º - O número de vagas e as contratações serão precedidas de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, cujos critérios serão definidos em edital elaborado na respectiva Secretaria, obedecidos os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade.

**§ 3º** - As contratações temporárias referidas no **caput** deste artigo apresentam seus quantitativos, código do cargo/função e seus respectivos vencimentos no Anexo Único.

**Art. 2º** - A contratação de pessoal estabelecida pelo art. 1º desta Lei será de acordo com o Edital a ser publicado, contendo a composição da Comissão de Avaliação, identificação da função, remuneração, critérios, objetivos de recrutamento e tempo de duração do contrato.

**Art. 3º** - O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, se necessário, de acordo com interesse e conveniência administrativa dos programas e projetos sociais desenvolvidos.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes das contratações tratadas nesta Lei correrão por conta dos recursos provenientes dos Planos, Projetos e Programas do Fundo Municipal de Assistência Social, originário do Governo Federal e Estadual e de dotações previstas no orçamento municipal vigente.

**Art. 5º** - O contratado na forma desta Lei, está sujeito aos mesmos deveres, obrigações, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores públicos municipais, conforme estabelece a Lei nº 1.278/1991, de 10 de abril de 1991.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 21 de março de 2017.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES****Prefeito Municipal****Projeto de Lei (PL)****Autoria do PL Nº. 016/2017: Poder Executivo Municipal****Processo Administrativo Nº. 5349/2017****ANEXO ÚNICO****CARGOS E VENCIMENTOS****Ensino Superior****1. DA FUNÇÃO**

<b>PEDAGOGO</b>	
<b>REQUISITOS:</b>	Curso Superior completo em Pedagogia; Possuir curso na área de Assistência Social; Experiência profissional comprovada na área de Assistência Social em carteira ou contrato, no mínimo de 01(um) ano.
<b>VENCIMENTO MENSAL:</b>	R\$ 2.000,00
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40 horas semanais
<b>VAGAS:</b>	06 (seis) + CR

**Ensino Médio**

2. DA FUNÇÃO	
ORIENTADOR SOCIAL	
<b>REQUISITOS:</b>	Certificado de conclusão ou histórico do Ensino Médio; Experiência profissional comprovada como Orientador Social e/ou na área da assistência social, em carteira ou contrato, no mínimo de seis meses.
<b>VENCIMENTO MENSAL:</b>	R\$ 1.300,00
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40 horas
<b>VAGAS:</b>	05 (cinco) + CR

• **CR – Cadastro de Reserva**

Guarapari – ES., 21 de Março de 2017.

**OF. GAB. CMG Nº. 031/2017**

Encaminha Seccionamento de Leis

**Ao Excelentíssimo Senhor**

**Vereador WENDEL SANT'ANA LIMA**

**MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis, o sancionamento das Leis Nºs. 4086 e 4087/2017, originadas do Caderno Processual administrativo Nº. 5349/2017.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**Prefeito Municipal**

**LEIS 4086/2017, 4087/2017**

Publicação Nº 79736

**LEI Nº. 4086/2017****ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 2542/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Os §§1º e 3º do Art. 4º da Lei Nº 2542/2005, de 07 de dezembro de 2005, passarão a vigor com a seguinte redação:

"§1º - Os membros designados pelos Poderes Municipais e os representantes dos segurados serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução uma única vez, sendo assegurada a reformulação da composição do CMP, pelo corpo representativo, com a indicação dos novos membros conselheiros para cumprimento do mandato bienal, a que estiver submetido."

"§3º- As funções dos membros conselheiros cessarão:

I – Pelo término do mandato;

II – Pela desistência apresentada por escrito, reputando-se aceita, independente de votação;

III – Pela destituição da indicação, por ato discricionário, dos Poderes com representação no CMP;

IV – Pela morte do servidor conselheiro;

V - Pela prisão de servidor (a) indicado (a);

VI - Pela concessão da licença para trato de interesse particulares, Licença para tratamento de Saúde e tratamento em pessoa da família e Licença a Gestante (maternidade) e Licença Prêmio;

VII - Pela perda ou cumprimento do mandato eletivo, a qual os Poderes constituídos revisarão suas indicações.

VIII – Pelo Afastamento da função pública do servidor (a) depois de julgado administrativamente em regular processo administrativo, se culpado por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a decorrente da ausência injustificada em 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) intercaladas no mesmo ano."

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Nº. 2542/2005, de 07 de dezembro de 2005.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 21 de março de 2017.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**Prefeito Municipal**

**Projeto de Lei (PL)**

**Autoria do PL Nº.015/2017: Poder Executivo Municipal**

**Processo Administrativo Nº. 5349/2017**

**PORTARIA 006/2017**

Publicação Nº 79881

PORTARIA SEMED Nº 006/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 84 da Lei 1.820/98 – Estatuto do Magistério Público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Ficam destituídos os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB:

**I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

- Suélen Ornetti Moraes
- Layza Nunes de Barros Vieira

**II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

- Jane Macedo Farias Milagre

**III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

- Ângela de Mattos Ferraz
- Márcia Regina Carneiro

**IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

- Sidney Euriques Alves
- Kristiani Ruberti de Jesus

**V – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

- Vanessa dos Santos Souza
- Luzia Souza
- Ana Paula do Nascimento Silva

**VI - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

- Laura Cardoso Nascimento
- Terezinha de Jesus Carvalho

**VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Pedro Moreira Mendonça
- Alexandra Guerra

**VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

- Rozinete dos Santos Silva Carvalho
- Zoraia de Fátima Medeiros Bramusse

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua assinatura.

**Art. 4º** -. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 23 de março de 2017.

**SÔNIA MERIGUETE**

Secretária Municipal da Educação

**REABERTURA PP 017/2017**

Publicação Nº 79861

**REABERTURA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI, torna público que **REMARCA A DATA DE ABERTURA** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017** – Processo nº **1804/2017**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS QUE INTEGRAM O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - SEMOP**, inicialmente prevista para o dia **06/04/2017 às 9:00h**, para alterações nos valores dos Lotes I e II do anexo I do edital, marcando a **REABERTURA** para o dia **10/04/2017 às 15h00**. O edital alterado poderá ser solicitado através do e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**LUCIANE NUNES DE SOUZA – Pregoeira**

**RESOLUÇÕES**

Publicação Nº 79752

**RESOLUÇÃO Nº. 007/2017****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Conselho Municipal de Saúde de Guarapari – ES, no uso de suas competências regimentais, conferidas pelas Leis Federais Nº 8080, de 19/09/1990, e 8142, de 28/12/1990, e Lei Municipal Nº 1293, de 12/07/1991, alterada pelas Leis Municipais Nº 1306, de 11/11/1991, 1693 de 08/10/1997, 1760 de 30/06/1198 e 2808 de 26/12/2007, e de acordo com a Seção III, Art. 23, Parágrafo 2º do Regimento Interno do CMS/ GRI, bem como prerrogativas regimentais de acordo com as disposições estabelecidas na Legislação Federal, na Resolução 453/12 do Conselho Nacional de Saúde e, ainda, em consonância com as deliberações da Plenária da 56ª Reunião Extraordinária do CMS em 2017, realizada no dia 21 de março de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Aprovar a Minuta de Alteração da Lei de Criação do Conselho Municipal de Saúde .

**Art. 2º.** Homologo a Resolução Nº. 007/2017, de 21 de março de 2017, nos termos da Lei Nº. 8142, de 28 de Dezembro de 1990 e de acordo com o contido no Decreto de Delegação de Competências 222, de 22 de Março de 2005, Publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de 10 de Maio de 2005.

Guarapari, 21 de março de 2017.

**Camilla Vassallo Freire**Presidente do Conselho Municipal de  
Saúde de Guarapari / ES**RESOLUÇÕES**

Publicação Nº 79755

**RESOLUÇÃO Nº. 009/2017****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Conselho Municipal de Saúde de Guarapari – ES, no uso de suas competências regimentais, conferidas pelas Leis Federais Nº 8080, de 19/09/1990, e 8142, de 28/12/1990, e Lei Municipal Nº 1293, de 12/07/1991, alterada pelas Leis Municipais Nº 1306, de 11/11/1991, 1693 de 08/10/1997, 1760 de 30/06/1198 e 2808 de 26/12/2007, e de acordo com a Seção III, Art. 23, Parágrafo 2º do Regimento Interno do CMS/ GRI, bem como prerrogativas regimentais de acordo com as disposições estabelecidas na Legislação Federal, na Resolução 453/12 do Conselho Nacional de

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Referendar as resoluções 004 e 005 de 2017.

**Art. 2º.** Homologo a Resolução Nº. 008/2017, de 21 de março de 2017, nos termos da Lei Nº. 8142, de 28 de Dezembro de 1990 e de acordo com o contido no Decreto de Delegação de Competências 222, de 22 de Março de 2005, Publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de 10 de Maio de 2005.

Saúde e, ainda, em consonância com as deliberações da Plenária da 56ª Reunião Extraordinária do CMS em 2017, realizada no dia 21 de março de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Deliberar pela cessão do Servidor Público Estadual, Sebastião Sérgio Rodrigues Franco

**Art. 2º.** Homologo a Resolução Nº. 009/2017, de 21 de março de 2017, nos termos da Lei Nº. 8142, de 28 de Dezembro de 1990 e de acordo com o contido no Decreto de Delegação de Competências 222, de 22 de Março de 2005, Publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de 10 de Maio de 2005.

Guarapari, 21 de março de 2017.

**Camilla Vassallo Freire**Presidente do Conselho Municipal de  
Saúde de Guarapari / ES**RESOLUÇÕES**

Publicação Nº 79753

**RESOLUÇÃO Nº. 008/2017****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Conselho Municipal de Saúde de Guarapari – ES, no uso de suas competências regimentais, conferidas pelas Leis Federais Nº 8080, de 19/09/1990, e 8142, de 28/12/1990, e Lei Municipal Nº 1293, de 12/07/1991, alterada pelas Leis Municipais Nº 1306, de 11/11/1991, 1693 de 08/10/1997, 1760 de 30/06/1198 e 2808 de 26/12/2007, e de acordo com a Seção III, Art. 23, Parágrafo 2º do Regimento Interno do CMS/ GRI, bem como prerrogativas regimentais de acordo com as disposições estabelecidas na Legislação Federal, na Resolução 453/12 do Conselho Nacional de Saúde e, ainda, em consonância com as deliberações da Plenária da 56ª Reunião Extraordinária do CMS em 2017, realizada no dia 21 de março de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Referendar as resoluções 004 e 005 de 2017.

**Art. 2º.** Homologo a Resolução Nº. 008/2017, de 21 de março de 2017, nos termos da Lei Nº. 8142, de 28 de Dezembro de 1990 e de acordo com o contido no Decreto de Delegação de Competências 222, de 22 de Março de 2005, Publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de 10 de Maio de 2005.

Guarapari, 21 de março de 2017.

**Camilla Vassallo Freire**

Presidente do Conselho Municipal de  
Saúde de Guarapari / ES

**SEMED - RESULTADO PERP 001/2017**

Publicação Nº 79853

**RESULTADO FINAL**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº.  
001/2017 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS

PROCESSO Nº: 01743/2016

**Objeto:** Aquisição de pacotes de papel higiênico, em atendimento aos CEMEI'S, EMEI'S, Escolas Campesinas e Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

**Vencedor:** **COMERCIAL DESTAQUE EIRELI ME**, vencedor do **Lote Único**, no valor de **R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais)**. O Pregão finalizou no valor total global de R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais).

Larissa Maria Santório Pereira

Pregoeira Oficial - SEMED

**TERMO DE CESSÃO.**

Publicação Nº 79780

**TERMO DE CESSÃO Nº 003/2017**, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, e o MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES. Processo nº 20.646/2016, sendo objeto: O presente Termo tem como objeto estabelecer a cessão mútua da Servidora do Município de Guarapari/ES, **Sr<sup>a</sup>. EVANDA SIMÕES**, Professora MAP I, matrícula nº 160245/1, com a Servidora do Município de Anchieta/ES, **Sr<sup>a</sup>. SUSANA SIMÕES DA COSTA**, Professora MAP V, matrícula 1223.3 com ônus para os órgãos de origem.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE CESSÃO Nº 004/2017**, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, e o MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES. Processo nº 23.460/2016, sendo objeto: estabelecer a Cessão Mútua da Servidora efetiva do Município de Guarapari, **Sra. FLAVIANA BUFFOLO**, Professora MAPA V – Ensino Fundamental I – Anos Iniciais, na função de Regente de Classe, carga horária de 25 horas semanais, com a Servidora efetiva do Município de Anchieta/ES, **Sra. ADRIANA SHIRLEY FONSECA**, Professora MAP I, com ônus para os órgãos de origem.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE CESSÃO.**

Publicação Nº 79777

**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO**

**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES E O MUNICÍPIO DE ANCHIETA-ES.** O **MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.165.190/0001-53, com sede administrativa à Rua Alencar Moraes Rezende, 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, CEP: 29.217-080, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**, portador do RG nº 512.902-ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53, doravante denominado **PRIMEIRO CONVENIENTE** e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.142.694/0001-58, com sede administrativa Rod. do Sol KM 21,5, Nº 1620 - Vila Residencial Samarco - CEP 29230-000 - Anchieta - ES, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. FABRÍCIO PETRI**, brasileiro, portador do RG nº 1560613, inscrito no CPF sob o nº 080.134.247-31, doravante denominado **SEGUNDO CONVENIENTE**, têm justo e acordado o presente **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 23.460/2016, que se fará reger pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – O presente Termo tem como objeto estabelecer a Cessão Mútua da Servidora efetiva do Município de Guarapari, **Sra. FLAVIANA BUFFOLO**, Professora MAPA V – Ensino Fundamental I – Anos Iniciais, na função de Regente de Classe, carga horária de 25 horas semanais, com a Servidora efetiva do Município de Anchieta/ES, **Sra. ADRIANA SHIRLEY FONSECA**, Professora MAP I, com ônus para os órgãos de origem.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES**

**2.1** - Os **CONVENIENTES** ficam obrigados a efetuar o pagamento de todas as verbas salariais, encargos e benefícios da servidora pertencente ao respectivo quadro de pessoal, de acordo com a legislação própria do órgão de origem.

**2.2** - Os **CONVENIENTES** enviarão mensalmente as frequências, inclusive suas alterações e qualquer informação relevante sobre a vida funcional destas, para que possam ser registrados na Ficha Funcional de cada Servidora.

**2.3** - As Servidoras manterão o vínculo Estatutário com os **CONVENIENTES**, permanecendo, obrigatoriamente recolhendo os encargos previdenciários, nos limites de seus cargos, conforme estabelecem os artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº 3.024/2009.

**2.4** – Os **CONVENIENTES** ficam obrigados a comunicar, anualmente, a programação e gozo de férias das servido-

ras cedidas, de maneira a propiciar a efetivação das devidas anotações no registro funcional das mesmas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

**3.1** - Este Termo de Cessão poderá ser denunciado por qualquer dos convenentes, mediante comunicação formal acompanhada de memorial justificativo, que produzirá efeito após 30 (trinta) dias, contados do recebimento pelo destinatário, ou rescindido por acordo entre as partes, fazendo-se em qualquer dos casos os acertos e as prestações de contas relativas às obrigações ora assumidas.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1** - O presente Termo de Cessão vigorará pelo **período de 04 (quatro) anos**, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2017, conforme autorização constante nos presentes autos.

**4.2** – O presente Termo de Cessão poderá ser prorrogado, através de acordo assinado entre os Convenentes.

**4.3** – Os Convenentes deverão comunicar no prazo de 15 (quinze) dias, antes do término da cessão, a servidora cedida, que este deverá retornar a sua Unidade Administrativa de origem, no primeiro dia útil após prazo final da cessão.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

**5.1** – A servidora cedida poderá ser nomeada ou designada para cargo em comissão, ficando sob a responsabilidade do Convenente de onde a Servidora tiver em exercício, o pagamento da respectiva remuneração e encargos provenientes.

**5.2** – A carga horária da servidora cedida deverá ser compatível com a estabelecida pelo órgão de origem, exceto para o exercício de cargo comissionado, remunerado na forma do item anterior.

**5.3** – As irregularidades e faltas disciplinares porventura cometidas pelas servidoras cedidas serão apuradas pelo Cessionário mediante abertura de processo de sindicância, garantindo o contraditório e a ampla defesa, cuja conclusão deverá ser remetida ao Cedente, para conhecimento e tomada de decisão, inclusive abertura de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso, com a necessária comunicação ao Cessionário.

**5.4** – Fica vedada a alteração das condições de trabalho que possa caracterizar desvio de função ou de carga horária de trabalho da servidora ora cedida, durante o período em que o mesmo estiver à disposição, sendo de inteira responsabilidade do órgão em que a servidora estiver em exercício.

**5.5** – Aos Convenentes ficam assegurados o livre acesso, a qualquer tempo, às repartições e a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o ajuste pactuado, quando no desempenho das atividades de acompanhamento e controle.

**5.6** – O presente Termo de Cessão poderá ser alterado a qualquer tempo mediante celebração de termo aditivo entre os Convenentes.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

**6.1** – As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapari/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim, justas e contratadas entre si, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais e de direito.

Guarapari/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**PRIMEIRO CONVENENTE**

**MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES**  
**FABRÍCIO PETRI**  
**SEGUNDO CONVENENTE**

### **TERMO DE CESSÃO.**

Publicação Nº 79778

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES E O MUNICÍPIO DE ANCHIETA-ES.** O **MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.165.190/0001-53, com sede administrativa à Rua Alencar Moraes Rezende, 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, CEP: 29.217-080, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**, portador do RG nº 512.902-ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53, doravante denominado **PRIMEIRO CONVENENTE** e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.142.058/0001-26, com sede administrativa à Rodovia do Sol, nº 1620, Vila Residencial Samarco, cidade de Anchieta, CEP: 29230-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. FABRÍCIO PETRI**, brasileiro, portador do RG nº 1560613 e inscrito no CPF sob o nº 080.134.247-31, doravante denominado **SEGUNDO CONVENENTE**, têm justo e acordado o presente **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO**, de acordo com o

**Processo Administrativo nº 20.646/2016**, que se fará reger pelas cláusulas e condições que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – O presente Termo tem como objeto estabelecer a cessão mútua da Servidora do Município de Guarapari/ES, Sr<sup>a</sup>. EVANDA SIMÕES, Professora MAP I, matrícula nº 160245/1, com a Servidora do Município de Anchieta/ES, Sr<sup>a</sup>. **SUSANA SIMÕES DA COSTA**, Professora MAP V, matrícula 1223.3 com ônus para os órgãos de origem.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES**

**2.1** - Os **CONVENENTES** ficam obrigados a efetuar o pagamento de todas as verbas salariais, encargos e benefícios da servidora pertencente ao respectivo quadro de pessoal, de acordo com a legislação própria do órgão de origem.

**2.2** - Os **CONVENENTES** enviarão mensalmente as frequências, inclusive suas alterações e qualquer informação relevante sobre a vida funcional destas, para que possam ser registrados na Ficha Funcional de cada Servidora.

**2.3** - As Servidoras manterão o vínculo Estatutário com os **CONVENENTES**, permanecendo, obrigatoriamente recolhendo os encargos previdenciários, nos limites de seus cargos, conforme estabelecem os artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº 3.024/2009.

**2.4** – Os **CONVENENTES** ficam obrigados a comunicar, anualmente, a programação e gozo de férias das servidoras cedidas, de maneira a propiciar a efetivação das devidas anotações no registro funcional das mesmas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

**3.1** - Este Termo de Cessão poderá ser denunciado por qualquer dos convenentes, mediante comunicação formal acompanhada de memorial justificativo, que produzirá efeito após 30 (trinta) dias, contados do recebimento pelo destinatário, ou rescindido por acordo entre as partes, fazendo-se em qualquer dos casos os acertos e as prestações de contas relativas às obrigações ora assumidas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1** - O presente Termo de Cessão terá vigência de 04 (anos), com início na data de 02.01.2017.

**4.2** – O presente Termo de Cessão poderá ser prorrogado, através de acordo assinado entre os Convenentes.

**4.3** – Os Convenentes deverão comunicar no prazo de 15 (quinze) dias, antes do término da cessão, a servidora cedida, que este deverá retornar a sua Unidade Administrativa de origem, no primeiro dia útil após prazo final da cessão.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

**5.1** – A servidora cedida poderá ser nomeada ou designada para cargo em comissão, ficando sob a responsabilidade do Convenente de onde a Servidora tiver em exercício, o pagamento da respectiva remuneração e encargos provenientes.

**5.2** – A carga horária da servidora cedida deverá ser compatível com a estabelecida pelo órgão de origem, exceto para o exercício de cargo comissionado, remunerado na forma do item anterior.

**5.3** – As irregularidades e faltas disciplinares porventura cometidas pelas servidoras cedidas serão apuradas pelo Cessionário mediante abertura de processo de sindicância, garantindo o contraditório e a ampla defesa, cuja conclusão deverá ser remetida ao Cedente, para conhecimento e tomada de decisão, inclusive abertura de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso, com a necessária comunicação ao Cessionário.

**5.4** – Fica vedada a alteração das condições de trabalho que possa caracterizar desvio de função ou de carga horária de trabalho da servidora ora cedida, durante o período em que a mesma estiver à disposição, sendo de inteira responsabilidade do órgão em que a servidora estiver em exercício.

**5.5** – Aos Convenentes ficam assegurados o livre acesso, a qualquer tempo, às repartições e a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o ajuste pactuado, quando no desempenho das atividades de acompanhamento e controle.

**5.6** – O presente Termo de Cessão poderá ser alterado a qualquer tempo mediante celebração de termo aditivo entre os Convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

**6.1** – As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapari/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cessão, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim, justas e contratadas entre si, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais e de direito.

Guarapari/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**PRIMEIRO CONVENENTE**

**MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES**  
**FABRÍCIO PETRI**  
**SEGUNDO CONVENENTE**

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI

### AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA - EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL

Publicação Nº 79871

#### AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES - IPG através da Divisão de Administração e Suprimentos comunica que está realizando cotação de preços, para elaboração do orçamento prévio para contratação de empresa especializada em locação de EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL com as seguintes especificações: - Velocidade de impressão e cópia de 25ppm (color e p&b); - Franquia de 3.500 páginas mensais (3.000 p&b e 500 color); - Memória interna mínima de 128mb; - Conexão paralela, Rede Ethernet 10/100 Base Tx e USB 2.0 High Speed; - Formato de papel mínimo requerido: de A5 a A3; - Controle por senha; - Incluso: Toner e Assistência Técnica; - Prazo de Locação: 12 (doze) meses., conforme o disposto no Processo Administrativo IPG n.º 021/2017. As empresas interessadas terão um prazo de 05 (dias) dias úteis, contados da publicação, para apresentação de orçamento prévio podendo obter maiores informações junto à Divisão de Administração e Suprimentos do IPG, situada à Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari-ES, ou através do e-mail [compras@ipg-guarapari.org.br](mailto:compras@ipg-guarapari.org.br).

Guarapari/ES, 28 de março de 2017.

#### VINICIUS RIBEIRO HOFFMANN

**Chefe da Divisão de Administração e Suprimentos  
Instituto de Previdência dos Servidores  
do Município de Guarapari/ES - IPG**

### PARECER COMISSÃO DE FINANÇAS - BALANÇO GERAL 2016

Publicação Nº 79874

#### MUNICÍPIO DE GUARAPARI

#### CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA / COMISSÃO DE FINANÇAS

#### RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS

A **Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Previdência do Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo**, designada pela Resolução CMP 004/2014, nos termos do art. 2.º, inciso XIV, do Decreto Municipal n.º 169/2006, em reunião realizada no dia 27 de março de 2017, analisou e avaliou o Balanço Geral Consolidado do Exercício de 2016 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES - IPG, e declara o seguinte:

Após minucioso exame dos documentos orçamentários, financeiros, patrimoniais e dos investimentos do IPG à nós encaminhados pela Diretoria Executiva da Autarquia, constatamos a perfeita ordem e correção dos mesmos, bem como a exatidão de todos os lançamentos contábeis, o que engrandece o trabalho apresentado pelos responsáveis por sua execução.

Insta ressaltar que durante o ano de 2016, ficou a nossa disposição para acesso, toda a documentação contábil, bem como aquelas referentes à gestão patrimonial e financeira da Autarquia, tendo sido avaliadas mensalmente, com indicação de total aprovação.

Assim sendo, os abaixo assinados, Membros da Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Previdência do Município de Guarapari, reconhecem, atestam e aprovam o Balanço Geral Consolidado do Exercício de 2016 do IPG apresentado e, propõem a sua integral aprovação, com voto de louvor ao Pleno do Conselho Municipal de Previdência.

Guarapari / ES, 27 de março de 2017.

<b>Aline Dias Silva</b> Membro	<b>Maria Helena Neto</b> Presidente	<b>Terezinha Vidal</b> Membro
-----------------------------------	--	----------------------------------

### RESOLUÇÃO CMP - APROVAÇÃO BALANÇO 2016

Publicação Nº 79873

RESOLUÇÃO CMP N.º 004/2017

***Dispõe sobre a aprovação do Balanço Geral Consolidado do IPG, relativo ao Exercício de 2016.***

O **Presidente do Conselho Municipal de Previdência de Guarapari**, no uso de suas atribuições e competência conferidas pela Lei n.º 2.542/2005, c/c com os termos do Decreto Municipal n.º 169/2006.

#### R E S O L V E :

**Art. 1.º** – Aprovar o Balanço Geral Consolidado do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES - IPG, relativo ao Exercício Financeiro de 2016, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças e verificado os seguintes valores:

#### **DAS RECEITAS**

No Exercício Financeiro de 2016 foram registradas as seguintes receitas:



**R\$**

<b>Receita Orçamentária Total Arrecadada</b>	<b>18.347.761,03</b>
Receita Orçamentária Prevista	19.870.959,62
Receita Intra Orçamentária Prevista	9.050.000,00
Subtotal das Receitas Previstas	28.920.959,62
Déficit Previsto	6.062.423,01
<b>Total da Receita</b>	<b>34.983.382,63</b>
Receita Corrente	7.967.746,16
Receita de Contribuições	7.448.072,77
Contribuição de Servidores Ativos	6.882.510,23
Contribuição de Servidores Inativos	427.050,58
Contribuição de Pensionista Civil	57.877,32
Contribuições Patronais de Servidor Ativo	80.634,64
Receita Patrimonial	338.462,58
Remuneração de Fundos de Renda Fixa	62.014,23
Remuneração de Fundos de Renda Variável	140.477,56
Remuneração de Fundos Imobiliários	135.970,79
Outras Receitas Correntes	181.210,81
Receita Corrente - Operação Intra-orçamentária	10.380.014,87
Contribuição Patronal - Ativo Civil - Op. Intra-orç.	9.934.293,69

**DAS DESPESAS**

A despesa apresenta a seguinte movimentação:

**R\$**

<b>Créditos Orçamentário Inicial</b>	<b>34.983.382,63</b>
Créditos Adicionais Especiais por Redução	0,00
Total Autorizado	34.983.382,63
Despesas Realizadas	24.931.869,03
Pagamentos Realizados	24.931.869,03
Saldo Orçamentário (+)	10.051.513,60
Restos a Pagar	0,00

**DAS DISPONIBILIDADES****R\$**

Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte	133.947.755,25
--	----------------

**DA CONCLUSÃO**

Conclui-se, que o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG, atendeu, dentro dos seus esforços e estrutura, o que dispõe a legislação em vigor, e que atuou em sua missão como órgão Gestor Previdenciário na preservação e no crescimento do Patrimônio dos Servidores filiados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atuando também, como Órgão de apoio e orientação auxiliar dos Poderes Executivo e Legislativo na construção das Políticas Públicas Previdenciárias do Município de Guarapari / ES.

**Art. 2.º** – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari / ES, 27 de março de 2017.

**ROGÉRIO BODART RANGEL**

**Presidente do Conselho Municipal de Previdência**

**Ibiraçu**

**PREFEITURA**

**COMUNICADO SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**

Publicação Nº 79856

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2017**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO SINE DIE** do PP 025/17. Obj: Contratação de Instituição Brasileira Pública e/ou Privada, sem fins lucrativos ou econômicos ou empresas comerciais, para execução de Oficinas Sociais de Ballet, Hip Hop, Zumba, Ginástica para Idosos, Capoeira, Jiu Jitsu, Tae Kwon Do e Xadrez, e a realização de evento de encerramento e confraternização das Oficinas que acontecerá no mês de dezembro de 2017, a pedido da SEMADH. Proc nº 320/2017. Torna público ainda que será remarcada nova sessão para abertura do referido Pregão). Torna público ainda que será remarcada nova sessão para abertura do referido Pregão

Angela Mª T. Polezeli

Pregoeira

**RESULTADO DO PP 026/2017**

Publicação Nº 79723

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**

A Prefeitura Municipal de Ibirapu, torna público o resultado do acima citado, onde declara DESERTO.

Angela M<sup>a</sup> T. Polezeli  
Pregoeira

**RESUMO TERMO ADITIVO CT 130/2014**

Publicação Nº 79820

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/14**

Contratante: Município de Ibirapu/ES. Contratado: **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, CNPJ 39.781.752/0001-72. Proc. Nº: 5488/14. PP 065/14. Objeto: Contratação de empresa especializada em conversão de dados, implantação, treinamento, cessão de direito de uso por prazo determinado de solução integrada de informática e serviços de manutenção mensal. Fica alterado o item 1.1 da Cláusula Primeira, acrescentando-se ao objeto contratual, a partir de 15 de março de 2017, o seguinte software: Sistema Integrado de "Portal da Transparência", acrescer-se-á ao valor mensal descrito na Cláusula Terceira do Contrato a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de 15/03/2017 Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ibirapu, 15 de março de 2017.

Eduardo M. Zanotti  
Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO CONTRATO 075/2014**

Publicação Nº 79799

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2014**

Contratante: Município de Ibirapu/ES. Contratada: **SERVIMAGEM SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ sob n.º 09.541.359/0001-40. PP 027/2014. Proc: 1180/2016 de 17/03/2016. Objeto:

contratação de empresa especializada na prestação de serviços na realização em exames radiológicos com técnico responsável registrado no conselho de classe para operação de equipamentos e realização de exames e contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos a pedido da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura- SEMOSI. "Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses a partir de 08/04/2017." O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de 08/04/2017 a 07/04/2018. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

ROSICLEA PELISSARI OLIVEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAPU****PORTARIA 26/2017**

Publicação Nº 79836

**PORTARIA SAAE-IBI – Nº 26/2017**

Dispõe sobre escala de plantão.

**O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirapu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;**

**Considerando** as solicitações de serviços extraordinários nos finais de semana e feriados;

**Considerando** a necessidade de regulamentar a escala de plantões dos encarregados;

**Considerando** a Portaria SAAE IBI 28/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a escala de plantão conforme Anexo I.

**Art. 2º** A escala de plantão com rodízio é específica para os finais de semana e feriados.

**Art. 3º** A escala poderá ser alterada com prévio aviso e/ou de comum acordo, o que se dará por meio de memorando expedido pela Diretoria com o "ciente" por parte do servidor.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraçu, 29 de março de 2017

**Igino Cezar Rezende Netto**

Diretor Executivo

**Anexo I**

**ESCALA DE PLANTÃO**

<b>Mês</b>	<b>Dia</b>	<b>Nome</b>
<b>abril/2017</b>	<b>01 e 02</b>	<b>Nivaldo Ribeiro Do Rosário</b>
	<b>08 e 09</b>	<b>Genival Antônio Santiago Da Cruz</b>
	<b>13 e 14</b>	<b>José Geraldo Da Cruz</b>
	<b>15 e 16</b>	<b>Getúlio Roberto de Moraes</b>
	<b>21, 22 e 23</b>	<b>Nivaldo Ribeiro Do Rosário</b>
	<b>29 e 30</b>	<b>Genival Antônio Santiago Da Cruz</b>
<b>maio/2017</b>	<b>01</b>	<b>Genival Antônio Santiago Da Cruz</b>
	<b>06 e 07</b>	<b>José Geraldo Da Cruz</b>
	<b>13 e 14</b>	<b>Getúlio Roberto de Moraes</b>
	<b>20 e 21</b>	<b>Nivaldo Ribeiro Do Rosário</b>
	<b>27 e 28</b>	<b>Genival Antônio Santiago Da Cruz</b>

# Itarana

## PREFEITURA

### PORTARIA Nº 153/2017

Publicação Nº 79785

#### PORTARIA Nº 153/2017

Designa Servidor como Chefe de Setor do Cadastro Único (Programa Bolsa Família).

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 003/2009 que cria a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e justificativas constantes no Processo nº 001307/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SONILIANI GOMES XAVIER SCHEUNEMAM, para responder como Chefe de Setor do Cadastro Único (Programa Bolsa Família) – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir do dia 01/04/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 27 de março de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 154/2017

Publicação Nº 79786

#### PORTARIA Nº 154/2017

Designa Servidor como Chefe de Setor do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 003/2009 que cria a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e motivações constantes no Processo nº 001307/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO, para responder como Chefe de Setor do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, fazendo jus à gratificação na forma prevista no art. 10 da Lei Complementar n.º 003/2009, a partir do dia 01/04/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 27 de março de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 155/2017

Publicação Nº 79787

#### PORTARIA Nº 155/2017

Designa Servidor como Chefe de Setor do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 003/2009 que cria a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e justificativas constantes no Processo nº 001307/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora DEBORA ARRIVABENE, para responder como Chefe de Setor do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Secretaria

Municipal de Assistência Social - SEMAS, fazendo jus à gratificação na forma prevista no art. 10 da Lei Complementar n.º 003/2009 a partir do dia 01/04/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 27 de março de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 156/2017**

Publicação Nº 79788

**PORTARIA Nº 156/2017**

Revoga Portaria nº 136/2017, que Concede Licença à Servidora Júlia Lorraine Schultz Leffer por motivo de doença em pessoa da família.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que a Servidora Júlia Lorraine Schultz Leffer apresentou Certidão de Óbito do familiar.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 136/2017, que concede licença à servidora Júlia Lorraine Schultz Leffer por motivo de doença em pessoa da família.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/03/2017.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 28 de março de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Municipal de Itarana

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 143/2017**

Publicação Nº 79852

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº  
143/2017

Processo nº 001148/2017 de 14/03/2017

Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

CONTRATADA: FABIOLA BAYER GATTI

O Município de Itarana/ES, face ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, processo nº 001333/2017, de 27/03/2017 e com base na Cláusula Terceira, item 7.2 do Contrato de Trabalho nº 147/2017, efetua a presente rescisão amigável nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica rescindido, a pedido, o Contrato Administrativo de Trabalho nº 000143/2017, da servidora FABIOLA BAYER GATTI, Assistente Social, a partir de 03/04/2017, garantidos os direitos previstos em contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os Contratantes dão plena, geral e irrevogável quitação recíproca das obrigações contratuais até esta rescisão.

Assinam os Contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, acompanhado das testemunhas abaixo, para que surtam seus legais efeitos.

ITARANA/ES, 28 de março de 2017.

CONTRATANTE:

Ademar Schneider

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADO:

FABIOLA BAYER GATTI

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

**DECRETO Nº 831/2017**

Publicação Nº 79835

<b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>				
<b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ITARANA</b>				
<b>ESPÍRITO SANTO</b>				
<b>00.956.081/0001-06</b>				
<b>DECRETO Nº 0000831/2017</b>				
<b>Data 16/01/2017</b>				
<b>SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ITARANA ESPÍRITO SANTO</b>				
<b>O Prefeito Municipal de ITARANA ESPÍRITO SANTO, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001236/2016.</b>				
Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 7.371,35 (sete mil trezentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), nas seguintes dotações:				
<b>SUPLEMENTAÇÕES</b>				
<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
0000010	110001.1712200102.077 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2000000	3.371,35
0000015	110001.1751200102.079 33903000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA MATERIAL DE CONSUMO	2000000	4.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>7.371,35</b>
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:				
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 7.371,35 (sete mil trezentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos)				
<b>ANULAÇÕES</b>				
<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
0000017	110001.1751200102.079 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2000000	3.371,35
0000021	110001.1751200102.080 33903900000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2000000	4.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>7.371,35</b>
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				

**João Neiva****PREFEITURA****AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2017**

Publicação Nº 79899

**AUDIÊNCIA PÚBLICA (LDO) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

**AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Fazenda, tem a honra de convidar a comunidade em geral para comparecer no próximo **dia 18 de abril de 2017, às 18h, na EMEF Professora Maria Olíria Sarcinelli Campagnaro**, situado na Avenida Negri Orestes, 398, João Neiva - ES, onde será realizada Audiência Pública para elaboração e discussão da (LDO) Lei de Diretrizes Orçamentária ano 2018.

João Neiva, 28 de março de 2017.

Otavio Abreu Xavier  
Prefeito Municipal

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1º BIMESTRE**

Publicação Nº 79868

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO - FEVEREIRO DE 2017

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, ART. 35)

(R\$) 1,00	
RECEITAS REALIZADAS	<até o Bimestre>
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	321.138,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	479,77
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	19.208,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	247.467,22
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	53.982,38
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00
Divida Ativa dos Impostos	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Enc. da Div. Ativa dos Impostos	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	4.293.111,33
Cota-Parte FPM	2.867.858,46
Cota-Parte ITR	77,98
Cota-Parte IPVA	29.602,37
Cota-Parte ICMS	1.349.672,46
Cota-Parte IPI-Exportação	32.979,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.920,52
Outras	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>4.614.249,63</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
<até o Bimestre>	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	485.766,27
Proventos da União	485.766,27
Proventos do Estado	0,00
Proventos de Outros Municípios	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>485.766,27</b>



<b>DESPESA COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)</b>	
<b>LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS</b>
<b>Bimestre</b>	<b>&lt;até o Bimestre&gt;</b>
	986.902,25
Pessoal e Encargos Sociais	536.519,72
Juros e Encargos da Dívida	2.677,62
Outras Despesas Correntes	447.704,91
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>23.888,12</b>
Investimentos	0,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	23.888,12
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>1.010.790,37</b>

<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO</b>	
<b>LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS</b>
<b>Bimestre</b>	<b>&lt;até o Bimestre&gt;</b>
	278.993,17
	278.993,17
	0,00
	0,00
	278.993,17
	731.797,20
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>278.993,17</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>731.797,20</b>

**PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / III x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%<sup>4 e 5</sup>**

**VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x III]**

**15,86%**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em 2013					
Inscritos em 2012					
Inscritos em 2011					
Inscritos em exercícios anteriores a 2011 (somatório)					
<b>Total</b>					
<b>CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º</b>					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores a 2011 (somatório)					
<b>Total (VIII)</b>					
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26</b>					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2014					
Diferença de limite não cumprido em 2013					
Diferença de limite não cumprido em 2012					
Diferença de limite não cumprido em 2011					
Diferença de limite não cumprido em 2010					
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores a 2010 (somatório)					
<b>Total (IX)</b>					

<b>DESPESAS COM SAÚDE</b> (POR SUBFUNÇÃO)		<b>DESPESAS</b>
		<b>LIQUIDADAS &lt;até o Bimestre&gt;</b>
Atenção Básica		356.922,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		278.519,69
Suporte Profilático e Terapêutico		31.460,22
Vigilância Sanitária		42.456,13
Vigilância Epidemiológica		0,00
Alimentação e Nutrição		0,00
Outras Subfunções		301.432,04
<b>TOTAL</b>		<b>1.010.790,37</b>

FONTE:

Demonstrativo das Receitas e Despesas com ASPs Executadas em Consórcios Públicos

(R\$) 1,00

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS</b>		
<b>DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS(*)</b> (Por Grupo de Natureza da Despesa)	<b>VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS &lt;até o Bimestre&gt;</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ROMERO GOBBO FIGUEREDO  
Prefeito

PRISCILLA CRYSTINE PEREIRA  
Assessor Contábil e Financeiro  
CRC -ES 018850/P

ERLON COUTINHO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1º BIMESTRE**

Publicação Nº 79869

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA <b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>				<b>Até Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				58.528.500,00
Previsão Atualizada				58.528.500,00
Receitas Realizadas				7.371.557,42
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)				
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				58.528.500,00
Créditos Adicionais				84.894,84
Dotação Atualizada				58.613.394,84
Despesas Empenhadas				14.091.094,66
Despesas Executadas				5.061.237,13
Liquidadas				5.061.237,13
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados				
Superávit Orçamentário				
<b>DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				<b>Até Bimestre</b>
<b>Despesas Empenhadas</b>				<b>50.522.560,44</b>
<b>Despesas Executadas</b>				<b>50.522.560,44</b>
Liquidadas				5.061.237,13
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados				
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				<b>Até Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida				46.469.091,66
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				<b>Até Bimestre</b>
<b>Regime Geral da Previdência Social</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				
Liquidadas				
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				340.915,80
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				
Liquidadas				850.561,67
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				-509.645,87
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
<b>Resultado Nominal</b>		-3.739.942,07		
<b>Resultado Primário</b>		2.226.039,51		
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				Saldo a Pagar
		3.510.906,35	1.785.517,58	1.391.603,64
Poder Executivo		3.510.906,35		1.391.603,64
Poder Legislativo				2.119.302,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL  
1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

Poder Judiciário Ministério Público				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>1.117.585,60</b>		<b>82.566,85</b>	<b>1.035.018,75</b>
Poder Executivo	1.117.585,60		82.566,85	1.035.018,75
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
<b>TOTAL</b>	<b>4.628.491,95</b>		<b>1.474.170,49</b>	<b>3.154.321,46</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	Valor Apurado	% Mínimo	Limites Constitucionais Anuais	
	Até o Bimestre	a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.064.627,16	25,00	23,07%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	703.172,24	60,00	62,76%	
Compl. União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB				
Liquidadas				
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados				
<b>RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida	298.273,02		0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Geral de Previdência Social</b>				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação dos Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações Serviços Públicos de Saúde	731.797,20	15,00	15,86%	
Liquidadas	731.797,20			
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados				
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	Valor Apurado No Exercício Corrente			
<b>Total das Despesas / RCL (%)</b>				

OTÁVIO ABREU XAVIER  
PREFEITO

PRISCILLA CRYSTINE PEREIRA  
ASSESSOR CONTÁBIL E FINANCEIRO

ERLON COUTINHO PEREIRA  
SECRETARIO DA FAZENDA

CRC-ES: 018850/O-6

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1º BIMESTRE**

Publicação Nº 79867

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

Município:

**JOÃO NEIVA****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período: 1º bimestre\_2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

(R\$) 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	REC. REALIZADAS
	<até o Bimestre>
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>321.138,30</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	479,77
1.1.1 - Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	479,77
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto s/ Transmissão <i>Inter Vivos</i> - ITBI	19.208,93
1.2.1 - Imposto s/ Transmissão <i>Inter Vivos</i> - ITBI	19.208,93
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISS	247.467,22
1.3.1 - Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISS	247.467,22
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	53.982,38
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	53.982,38
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00
1.5.1- ITR	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00
<b>2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>4.293.111,33</b>
2.1- Cota-Parte FPM	2.867.858,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	2.867.858,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.349.672,46
2.3- ICMS-Desoneração - LC nº 87/96	12.920,52
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	32.979,54
2.5- Cota-Parte ITR	77,98
2.6- Cota-Parte IPVA	29.602,37
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>4.614.249,63</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>REC. REALIZADAS</b>
	<até o Bimestre>

4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
5- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00
7- RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)</b>	<b>0,00</b>

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB	REC. REALIZADAS
	<até o Bimestre>
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	858.567,46
10.1- Cota-Parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	573.517,04
10.2- Cota-Parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	269.355,97
10.3- ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.584,10
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.595,93
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR arrecadados destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5+2.5))	15,58
10.6- Cota-Parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	6.498,84
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.120.325,92
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.115.170,21
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.155,71
11.4- Receita de Convênios de Municipalização	0,00
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>256.602,75</b>

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) &gt; 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) &lt; 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DESP. LIQUIDADA
	<até o Bimestre>
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	703.172,24
13.1- Com Educação Infantil	311.735,55
13.2- Com Ensino Fundamental	391.436,69
14- OUTRAS DESPESAS	412.217,30
14.1- Com Educação Infantil	31.879,48
14.2- Com Ensino Fundamental	380.337,82
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>1.115.389,54</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO F	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>	<b>0,00</b>
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.115.389,54
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ %	62,76%
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ %	36,79%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))$ %	0,44%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >²		0,00
<b>MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>		
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		REC. REALIZADAS
		<até o Bimestre>
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)³		1.153.562,41
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		DESP. LIQUIDADADA
		<até o Bimestre>
23- EDUCAÇÃO INFANTIL		344.495,03
23.1 - Creche		0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		0,00
23.2 - Pré-escola		344.495,03
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		343.615,03
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		880,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL		981.890,59
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		771.774,51
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		210.116,08
25- ENSINO MÉDIO		0,00
26- ENSINO SUPERIOR		0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00
28- OUTRAS		0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)		1.326.385,62
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		256.602,75
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31a - DESP. CUSTEADAS C/ RECURSOS RECEB. DOS CONVÊNIOS DE MUNICIPALIZAÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)		5.155,71
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS REC		0,00
35- RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO S/ DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCUL		0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANC. DE REC. DE IMPOSTOS VINCUL		0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 31a + 32 +		261.758,46
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))		1.064.627,16
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE⁵ ((38) / (3) x 100) %		23,07%
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DESP. LIQUIDADADA
		<até o Bimestre>
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS REC. DE IMPOSTOS		0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		2.623,68
ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)		2.623,68
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)		1.323.761,94
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		VALOR
		FUNDEB (h)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		58.149,58



48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.115.170,21
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	425.360,87
49.1- Orçamento do Exercício	424.359,47
49.2- Restos a Pagar	1.001,40
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.155,71
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	753.114,63

**FONTE:**

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

art. 6º desta Lei,

poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

<sup>3</sup> Caput do art. 212 da CF/1988

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último do exercício.

<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

**Nota.:** Dados informados bimestralmente pela Prefeitura Municipal de(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em cumprimento ao disposto na Resolução TCEES Nº 193/2003 (Sistem

### Demonstrativo da Despesa com MDE Executada em Consórcio Público

(R\$) 1,00

#### DESPESAS COM MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS (*)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESP. LIQUIDADAS <Até o Bimestre>
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)	0,00	0,00
Creche	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00
Pré-escola	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL (II)	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00
ENSINO MÉDIO (III)	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR (IV)	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00
OUTRAS (VI)	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (VII) =</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (*)</b>		<b>VALOR</b>
DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO (VIII)		0,00
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (IX)		0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB (X)		0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS		0,00
RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO S/ DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS		0,00
CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANC. DE REC. DE IMPOSTOS VINCUL. A		0,00
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIV) = (VIII+IX+X+XI+XII+XIII)</b>		<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (XV) = (I+II-XIV)</b>		<b>0,00</b>

Fonte: **Consórcio(s) D622**

OTAVIO ABREU XAVIER  
Prefeito Municipal

ERLON COUTINHO PEREIRA  
Secretario Municipal da Fazenda

PRISCILLA CRYSTINE PEREIRA  
Assessor Contábil e Financeiro  
CRC-ES: 018850/P

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1º BIMESTRE**

Publicação Nº 79865

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
Receitas	Previsão		Receitas Realizadas				Em Reais		
	Inicial	Atualizada (a)	No Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	Saldo (a-c)		
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.951.449,26	51.951.449,26	7.210.848,97	13,88	7.210.848,97	13,88	44.740.600,29		
RECEITAS CORRENTES	51.758.529,26	51.758.529,26	7.210.848,97	13,93	7.210.848,97	13,93	44.547.680,29		
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.074.000,00	4.074.000,00	354.645,29	8,71	354.645,29	8,71	3.719.354,71		
Impostos	3.310.000,00	3.310.000,00	321.138,30	9,70	321.138,30	9,70	2.988.861,70		
Taxas	764.000,00	764.000,00	33.506,99	4,39	33.506,99	4,39	730.493,01		
Contribuição De Melhoria									
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.542.796,26	2.542.796,26	254.038,21	9,99	254.038,21	9,99	2.288.758,05		
Contribuições Sociais	1.012.796,26	1.012.796,26	8.436,23	0,83	8.436,23	0,83	1.004.360,03		
Contribuições Econômicas									
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	1.530.000,00	1.530.000,00	245.601,98	16,05	245.601,98	16,05	1.284.398,02		
RECEITA PATRIMONIAL	2.143.528,00	2.143.528,00	300.325,16	14,01	300.325,16	14,01	1.843.202,84		
Receitas Imobiliárias	235.000,00	235.000,00	12.381,36	5,27	12.381,36	5,27	222.618,64		
Receitas De Valores Mobiliários	1.908.528,00	1.908.528,00	287.943,80	15,09	287.943,80	15,09	1.620.584,20		
Receitas De Concessões E Permissões									
Compensações Financeiras									
Rec.Decorr. Do Direito De Expl. De Bens Públicos									
Receitas Da Cessão De Direitos									
Outras Receitas Patrimoniais									
RECEITA AGROPECUÁRIA									
Receita Da Produção Vegetal									
Receita Da Produção Animal E Derivados									
Outras Receitas Agropecuárias									
RECEITA INDUSTRIAL									
Receita Da Indústria Extrativa Mineral									
Receita Da Indústria De Transformação									
Receita Da Indústria De Construção									
Outras Receitas Industriais									
RECEITA DE SERVIÇOS	3.123.798,00	3.123.798,00	328.503,00	10,52	328.503,00	10,52	2.795.295,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.056.587,00	39.056.587,00	5.882.648,67	15,06	5.882.648,67	15,06	33.173.938,33		
Transferências Intergovernamentais	39.056.587,00	39.056.587,00	5.882.648,67	15,06	5.882.648,67	15,06	33.173.938,33		
Transferências De Instituições Privadas									
Transferências Do Exterior									
Transferências De Pessoas									
Transferências De Convênios									
Transf. Para O Combate A Fome									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	817.820,00	817.820,00	90.688,64	11,09	90.688,64	11,09	727.131,36		
Multas E Juros De Mora	140.608,00	140.608,00	15.077,70	10,72	15.077,70	10,72	125.530,30		
Indenizações E Restituições	312.073,00	312.073,00	11.588,19	3,71	11.588,19	3,71	300.484,81		
Receita Da Dívida Ativa	342.913,00	342.913,00	63.209,36	18,43	63.209,36	18,43	279.703,64		
Receitas Decorrentes De Aportes Periódicos Para Amortização De									
Receitas Diversas	22.226,00	22.226,00	813,39	3,66	813,39	3,66	21.412,61		
RECEITAS DE CAPITAL	192.920,00	192.920,00					192.920,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO									
Operações De Crédito Internas									
Operações De Crédito Externas									
ALIENAÇÃO DE BENS	182.120,00	182.120,00					182.120,00		
Alienação De Bens Móveis	162.120,00	162.120,00					162.120,00		
Alienação De Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00					20.000,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL									
Transferências Intergovernamentais									
Transferências De Instituições Privadas									
Transferências Do Exterior									
Transferências De Pessoas									
Transferência De Outras Instituições Públicas									
Transferências De Convênios									
Transferências Para O Combate A Fome									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.800,00	10.800,00					10.800,00		
Integralização Do Capital Social									
Receita Da Div. Ativa Prov. De Amort. De Emp. E Financiamentos									
Receita Auferida Por Detentores De Títulos Do Tesouro Nacional									
Receitas De Alienação De Certificados De Potencial Adicional De									
Outras Receitas	10.800,00	10.800,00					10.800,00		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.577.050,74	6.577.050,74	160.708,45	2,44	160.708,45	2,44	6.416.342,29		
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>58.528.500,00</b>	<b>58.528.500,00</b>	<b>7.371.557,42</b>	<b>12,59</b>	<b>7.371.557,42</b>	<b>12,59</b>	<b>51.156.942,58</b>		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)									
Operações De Crédito Internas									
Mobiliária									
Contratual									
Operações De Crédito Externas									
Mobiliária									
Contratual									
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>58.528.500,00</b>	<b>58.528.500,00</b>	<b>7.371.557,42</b>	<b>12,59</b>	<b>7.371.557,42</b>	<b>12,59</b>	<b>51.156.942,58</b>		
DÉFICIT (VI)	---	---	---	---	---	---	---		
TOTAL (VII) = (V + VI)	58.528.500,00	58.528.500,00	7.371.557,42		7.371.557,42		51.156.942,58		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA)		84.894,84							
Superávit Financeiro		84.894,84							
Reabertura de Créditos Adicionais									
<b>DESPESAS</b>	<b>Dotação Inicial (d)</b>	<b>Dotação Atualizada (e)</b>	<b>Despesas Empenhadas</b>		<b>Saldo (g) = (e - f)</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>		<b>Saldo (i) = (e - h)</b>	<b>Despesas Pagas Até o Período (j)</b>
			<b>No Período</b>	<b>Até Período (f)</b>		<b>No Período</b>	<b>Até Período (h)</b>		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	56.196.988,01	56.281.174,12	13.841.793,62	13.841.793,62	42.439.380,50	4.883.806,41	4.883.806,41	51.397.367,71	3.334.502,68
DESPESAS CORRENTES	53.130.209,40	53.102.085,47	13.543.520,60	13.543.520,60	39.558.564,87	4.593.262,16	4.593.262,16	48.508.823,31	3.043.958,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.563.347,58	28.121.803,13	4.186.065,95	4.186.065,95	23.935.737,18	3.416.348,46	3.416.348,46	24.705.454,67	2.075.531,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	58.680,49	83.693,80	74.423,48	74.423,48	9.270,32	74.423,48	74.423,48	9.270,32	74.423,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.508.181,33	24.896.588,54	9.283.031,17	9.283.031,17	15.613.557,37	1.102.490,22	1.102.490,22	23.794.098,32	894.003,76
DESPESAS DE CAPITAL	3.026.479,61	3.138.789,65	298.273,02	298.273,02	2.840.516,63	290.544,25	290.544,25	2.848.245,40	290.544,25
INVESTIMENTOS	2.740.963,36	2.727.729,78	8.325,03	8.325,03	2.719.404,75	596,26	596,26	2.727.133,52	596,26
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	285.516,25	411.059,87	289.947,99	289.947,99	121.111,88	289.947,99	289.947,99	121.111,88	289.947,99
RESERVA DOS RPPS									
RESERVA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.299,00	40.299,00			40.299,00			40.299,00	
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.331.511,99	2.332.220,72	249.301,04	249.301,04	2.082.919,68	177.430,72	177.430,72	2.154.790,00	175.731,29
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>58.528.500,00</b>	<b>58.613.394,84</b>	<b>14.091.094,66</b>	<b>14.091.094,66</b>	<b>44.522.300,18</b>	<b>5.061.237,13</b>	<b>5.061.237,13</b>	<b>53.552.157,71</b>	<b>3.510.233,97</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA - ES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	58.528.500,00	58.613.394,84	14.091.094,66	14.091.094,66	44.522.300,18	5.061.237,13	5.061.237,13	53.552.157,71	3.510.233,97
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	---	---	---	---	---	---	---	2.310.320,29	---
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	58.528.500,00	58.613.394,84	14.091.094,66	14.091.094,66	44.522.300,18	5.061.237,13	7.371.557,42	53.552.157,71	3.510.233,97

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda, Emissão: 28/03/2017, às 08:35:19

\_\_\_\_\_  
 PRISCILLA CRYSTINE PEREIRA  
 Assessor Contábil e Financeiro  
 CRC\_ES 0188500-6

\_\_\_\_\_  
 ERLON COUTINHO PEREIRA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Decreto 6.113/2017

\_\_\_\_\_  
 OTAVIO ABREU XAVIER  
 Prefeito Municipal

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1º BIMESTRE**

Publicação Nº 79866

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)	
			No Período	Até Período	% (b/ total b)		No Período	Até Período (d)	% (d/ total d)		
<b>DESPESAS/EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)</b>	<b>56.196.988,01</b>	<b>56.281.174,12</b>	<b>13.841.793,62</b>	<b>13.841.793,62</b>	<b>98,23</b>	<b>42.439.380,50</b>	<b>4.883.806,41</b>	<b>4.883.806,41</b>	<b>96,49</b>	<b>51.397.367,71</b>	
<b>Legislativa</b>	<b>1.847.870,00</b>	<b>1.847.870,00</b>	<b>231.567,55</b>	<b>231.567,55</b>	<b>1,64</b>	<b>1.616.302,45</b>	<b>231.567,55</b>	<b>231.567,55</b>	<b>4,57</b>	<b>1.616.302,45</b>	
Ação Legislativa	1.847.870,00	1.847.870,00	231.567,55	231.567,55	1,64	1.616.302,45	231.567,55	231.567,55	4,57	1.616.302,45	
<b>Administração</b>	<b>5.439.611,05</b>	<b>5.537.542,94</b>	<b>1.261.516,77</b>	<b>1.261.516,77</b>	<b>8,95</b>	<b>4.276.026,17</b>	<b>540.189,02</b>	<b>540.189,02</b>	<b>10,67</b>	<b>4.997.353,92</b>	
Planejamento e Orçamento	128.150,82	128.150,82	25.878,70	25.878,70	0,18	102.272,12	22.250,08	22.250,08	0,44	105.900,74	
Administração Geral	5.140.263,91	5.238.195,80	1.200.099,48	1.200.099,48	8,52	4.038.096,32	482.400,35	482.400,35	9,53	4.755.795,45	
Administração Financeira	2.131,61	2.131,61				2.131,61				2.131,61	
Controle Interno	169.064,71	169.064,71	35.538,59	35.538,59	0,25	133.526,12	35.538,59	35.538,59	0,7	133.526,12	
<b>Segurança Pública</b>	<b>8.993,04</b>	<b>8.993,04</b>				<b>8.993,04</b>				<b>8.993,04</b>	
Defesa Civil	8.993,04	8.993,04				8.993,04				8.993,04	
<b>Assistência Social</b>	<b>2.965.770,83</b>	<b>2.965.770,83</b>	<b>328.165,60</b>	<b>328.165,60</b>	<b>2,33</b>	<b>2.637.605,23</b>	<b>156.290,27</b>	<b>156.290,27</b>	<b>3,09</b>	<b>2.809.480,56</b>	
Administração Geral	932.322,84	931.941,10	172.062,40	172.062,40	1,22	759.878,70	99.871,55	99.871,55	1,97	832.069,55	
Assistência ao Idoso	36.550,39	36.932,13	630,00	630,00	0,01	36.302,13	210,00	210,00	0,01	36.722,13	
Assistência ao Portador de Deficiência	43.692,60	43.692,60				43.692,60				43.692,60	
Assistência à Criança e ao Adolescente	943.743,92	965.021,85	18.723,46	18.723,46	0,13	946.298,39	15.314,60	15.314,60	0,3	949.707,25	
Assistência Comunitária	856.216,47	834.938,54	62.229,74	62.229,74	0,44	772.708,80	34.684,12	34.684,12	0,69	800.254,42	
Habitação Urbana	153.244,61	153.244,61	74.520,00	74.520,00	0,53	78.724,61	6.210,00	6.210,00	0,12	147.034,61	
<b>Previdência Social</b>	<b>9.254.747,00</b>	<b>9.339.641,84</b>	<b>859.014,11</b>	<b>859.014,11</b>	<b>6,1</b>	<b>8.480.627,73</b>	<b>846.544,07</b>	<b>846.544,07</b>	<b>16,73</b>	<b>8.493.097,77</b>	
Previdência do Regime estatutário	9.254.747,00	9.339.641,84	859.014,11	859.014,11	6,1	8.480.627,73	846.544,07	846.544,07	16,73	8.493.097,77	
<b>Saúde</b>	<b>10.416.498,58</b>	<b>10.416.498,58</b>	<b>4.029.004,30</b>	<b>4.029.004,30</b>	<b>28,59</b>	<b>6.387.494,28</b>	<b>984.766,08</b>	<b>984.766,08</b>	<b>19,46</b>	<b>9.431.732,50</b>	
Administração Geral	1.775.612,97	1.930.098,71	564.059,77	564.059,77	4	1.366.038,94	297.753,28	297.753,28	5,88	1.632.345,43	
Atenção Básica	3.005.035,84	2.855.084,14	483.583,43	483.583,43	3,43	2.371.500,71	344.833,04	344.833,04	6,81	2.510.251,10	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.853.100,36	4.845.122,34	2.908.677,42	2.908.677,42	20,64	1.936.444,92	271.861,08	271.861,08	5,37	4.573.261,26	
Suporte Profilático e Terapêutico	288.568,11	284.497,21	29.001,71	29.001,71	0,21	255.495,50	28.581,71	28.581,71	0,57	255.915,50	
Vigilância Sanitária	491.933,04	499.447,92	43.681,97	43.681,97	0,31	455.765,95	41.736,97	41.736,97	0,83	457.710,95	
Saneamento Básico Urbano	2.248,26	2.248,26				2.248,26				2.248,26	
<b>Educação</b>	<b>13.634.018,81</b>	<b>13.322.729,99</b>	<b>2.201.214,74</b>	<b>2.201.214,74</b>	<b>15,62</b>	<b>11.121.515,25</b>	<b>1.247.317,81</b>	<b>1.247.317,81</b>	<b>24,64</b>	<b>12.075.412,18</b>	
Administração Geral	1.550.996,39	1.534.035,57	281.143,34	281.143,34	1,99	1.252.892,23	150.482,96	150.482,96	2,97	1.383.552,61	
Alimentação e Nutrição	978.323,00	978.323,00	377.005,50	377.005,50	2,68	601.317,50	2.623,68	2.623,68	0,05	975.699,32	
Ensino Fundamental	8.124.529,75	8.124.529,75	1.205.661,87	1.205.661,87	8,56	6.918.867,88	777.894,42	777.894,42	15,37	7.346.635,33	
Educação Infantil	2.974.867,17	2.680.539,17	337.404,03	337.404,03	2,39	2.343.135,14	316.316,75	316.316,75	6,25	2.364.222,42	
Educação Especial	5.302,50	5.302,50				5.302,50				5.302,50	
<b>Cultura</b>	<b>602.158,49</b>	<b>601.449,76</b>	<b>78.205,39</b>	<b>78.205,39</b>	<b>0,55</b>	<b>523.244,37</b>	<b>34.426,11</b>	<b>34.426,11</b>	<b>0,68</b>	<b>567.023,65</b>	
Administração Geral	234.404,84	234.404,84	32.864,95	32.864,95	0,23	201.539,89	20.640,75	20.640,75	0,41	213.764,09	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.302,50	5.302,50				5.302,50				5.302,50	
Difusão Cultural	336.744,62	336.035,89	45.340,44	45.340,44	0,32	290.695,45	13.785,36	13.785,36	0,27	322.250,53	
Turismo	25.706,53	25.706,53				25.706,53				25.706,53	
<b>Urbanismo</b>	<b>7.010.331,03</b>	<b>7.010.331,03</b>	<b>2.349.753,20</b>	<b>2.349.753,20</b>	<b>16,68</b>	<b>4.660.577,83</b>	<b>126.742,25</b>	<b>126.742,25</b>	<b>2,5</b>	<b>6.883.588,78</b>	
Infra-estrutura Urbana	861.032,56	861.032,56	650,00	650,00	0,01	860.382,56				861.032,56	
Serviços Urbanos	6.149.298,47	6.149.298,47	2.349.103,20	2.349.103,20	16,67	3.800.195,27	126.742,25	126.742,25	2,5	6.022.556,22	
<b>Saneamento</b>	<b>3.191.289,95</b>	<b>3.191.289,95</b>	<b>1.521.310,28</b>	<b>1.521.310,28</b>	<b>10,8</b>	<b>1.669.979,67</b>	<b>264.200,65</b>	<b>264.200,65</b>	<b>5,22</b>	<b>2.927.089,30</b>	
Administração Geral	1.435.911,00	1.435.911,00	858.851,02	858.851,02	6,1	577.059,98	133.179,56	133.179,56	2,63	1.302.731,44	
Saneamento Básico Urbano	1.755.378,95	1.755.378,95	662.459,26	662.459,26	4,7	1.092.919,69	131.021,09	131.021,09	2,59	1.624.357,86	
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>139.104,27</b>	<b>139.104,27</b>				<b>139.104,27</b>				<b>139.104,27</b>	
Preservação e Conservação Ambiental	139.104,27	139.104,27				139.104,27				139.104,27	
<b>Agricultura</b>	<b>916.864,87</b>	<b>979.664,87</b>	<b>175.235,95</b>	<b>175.235,95</b>	<b>1,24</b>	<b>804.428,92</b>	<b>60.812,84</b>	<b>60.812,84</b>	<b>1,2</b>	<b>918.852,03</b>	
Administração Geral	801.207,75	864.007,75	161.719,51	161.719,51	1,15	702.288,24	58.560,10	58.560,10	1,16	805.447,65	
Habitação Rural	10.605,00	9.453,99				9.453,99				9.453,99	
Abastecimento	88.444,69	88.444,69				88.444,69				88.444,69	
Promoção Da Produção Agropecuária	16.607,43	17.758,44	13.516,44	13.516,44	0,09	4.242,00	2.252,74	2.252,74	0,04	15.505,70	
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>83.991,60</b>	<b>83.991,60</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>0,13</b>	<b>65.991,60</b>	<b>930,83</b>	<b>930,83</b>	<b>0,02</b>	<b>83.060,77</b>	
Desporto Comunitário	83.991,60	83.991,60	18.000,00	18.000,00	0,13	65.991,60	930,83	930,83	0,02	83.060,77	
<b>Encargos especiais</b>	<b>645.439,49</b>	<b>795.996,42</b>	<b>788.805,73</b>	<b>788.805,73</b>	<b>5,6</b>	<b>7.190,69</b>	<b>390.018,93</b>	<b>390.018,93</b>	<b>7,71</b>	<b>405.977,49</b>	
Serviço da Dívida Interna	194.196,74	344.753,67	337.805,73	337.805,73	2,4	6.947,94	337.805,73	337.805,73	6,68	6.947,94	
Outros Encargos Especiais	451.242,75	451.242,75	451.000,00	451.000,00	3,2	242,75	52.213,20	52.213,20	1,03	399.029,55	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>40.299,00</b>	<b>40.299,00</b>				<b>40.299,00</b>				<b>40.299,00</b>	
Reserva de Contingência	40.299,00	40.299,00				40.299,00				40.299,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>2.331.511,99</b>	<b>2.332.220,72</b>	<b>249.301,04</b>	<b>249.301,04</b>	<b>1,77</b>	<b>2.082.919,68</b>	<b>177.430,72</b>	<b>177.430,72</b>	<b>3,51</b>	<b>2.154.790,00</b>	
<b>Legislativa</b>	<b>143.000,00</b>	<b>143.000,00</b>	<b>21.101,23</b>	<b>21.101,23</b>	<b>0,15</b>	<b>121.898,77</b>	<b>21.101,23</b>	<b>21.101,23</b>	<b>0,42</b>	<b>121.898,77</b>	
Ação Legislativa	143.000,00	143.000,00	21.101,23	21.101,23	0,15	121.898,77	21.101,23	21.101,23	0,42	121.898,77	
<b>Administração</b>	<b>294.719,82</b>	<b>294.719,82</b>	<b>32.018,34</b>	<b>32.018,34</b>	<b>0,23</b>	<b>262.701,48</b>	<b>24.423,01</b>	<b>24.423,01</b>	<b>0,48</b>	<b>270.296,81</b>	
Planejamento e Orçamento	11.241,30	11.241,30				11.241,30				11.241,30	
Administração Geral	282.973,52	282.973,52	32.018,34	32.018,34	0,23	250.955,18	24.423,01	24.423,01	0,48	258.550,51	
Controle Interno	505,00	505,00				505,00				505,00	
<b>Assistência Social</b>	<b>48.733,53</b>	<b>48.733,53</b>	<b>2.891,37</b>	<b>2.891,37</b>	<b>0,02</b>	<b>45.842,16</b>	<b>2.891,37</b>	<b>2.891,37</b>	<b>0,06</b>	<b>45.842,16</b>	
Administração Geral	31.560,50	31.560,50	2.891,37	2.891,37	0,02	28.669,13	2.891,37	2.891,37	0,06	28.669,13	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1,01	1,01				1,01				1,01	
Assistência Comunitária	17.172,02	17.172,02				17.172,02				17.172,02	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA - ES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

	110.000,00	110.000,00	110.000,00	4.408,02	0,03	105.591,98	4.017,60	4.017,60	4.017,60	0,08	105.982,40	Em Reais
<b>Previdência Social</b>												
Previdência do Regime estatutário	110.000,00	110.000,00	110.000,00	4.408,02	0,03	105.591,98	4.017,60	4.017,60	4.017,60	0,08	105.982,40	
<b>Saúde</b>												
Administração Geral	368.006,13	368.006,13	368.006,13	32.637,04	0,23	335.369,09	26.024,29	26.024,29	26.024,29	0,52	341.981,84	
Atenção Básica	40.860,56	40.860,56	40.860,56	10.291,51	0,07	30.569,05	3.678,76	3.678,76	3.678,76	0,07	37.181,80	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	116.372,20	116.372,20	116.372,20	12.089,25	0,09	115.210,79	12.089,25	12.089,25	12.089,25	0,24	115.210,79	
Suporte Profilático e Terapêutico	161.600,00	161.600,00	150.672,16	6.658,61	0,05	144.013,55	6.658,61	6.658,61	6.658,61	0,13	144.013,55	
Vigilância Sanitária	7.070,00	7.070,00	7.070,00	2.878,51	0,02	4.191,49	2.878,51	2.878,51	2.878,51	0,06	4.191,49	
<b>Educação</b>												
Administração Geral	42.103,37	42.103,37	42.103,37	719,16	0,03	41.384,21	719,16	719,16	719,16	0,02	41.384,21	
Alimentação e Nutrição	1.122.596,94	1.122.596,94	1.122.596,94	130.400,98	0,93	992.195,96	81.691,45	81.691,45	81.691,45	1,61	1.040.905,49	
Ensino Fundamental	95.646,69	95.646,69	95.646,69	9.976,94	0,07	85.669,75	9.021,36	9.021,36	9.021,36	0,18	86.625,33	
Educação Infantil	50,00	50,00	50,00			50,00					50,00	
Educação Especial	588.947,00	588.947,00	588.947,00	82.495,51	0,59	506.451,49	44.491,82	44.491,82	44.491,82	0,88	544.455,18	
<b>Cultura</b>												
Administração Geral	437.423,00	437.423,00	37.928,53	37.928,53	0,27	399.494,47	28.178,27	28.178,27	28.178,27	0,55	409.244,73	
Difusão Cultural	530,25	530,25	530,25			530,25					530,25	
<b>Urbanismo</b>												
Serviços Urbanos	4.231,39	4.231,39	4.940,12	2.507,90	0,02	2.432,22	1.552,32	1.552,32	1.552,32	0,03	3.387,80	
<b>Saneamento</b>												
Administração Geral	2.746,69	2.746,69	2.746,69	374,97	0,02	2.371,72	374,97	374,97	374,97	0,01	2.371,72	
Saneamento Básico Urbano	1.484,70	1.484,70	2.193,43	2.132,93	0,03	60,50	1.177,35	1.177,35	1.177,35	0,02	1.016,08	
<b>Agricultura</b>												
Administração Geral	34.848,03	34.848,03	34.848,03	3.694,62	0,03	31.153,41	3.694,62	3.694,62	3.694,62	0,07	31.153,41	
<b>Desporto e Lazer</b>												
Desporto Comunitário	34.848,03	34.848,03	34.848,03	3.694,62	0,03	31.153,41	3.694,62	3.694,62	3.694,62	0,07	31.153,41	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	155.265,00	155.265,00	155.265,00	10.233,50	0,07	145.031,50	10.233,50	10.233,50	10.233,50	0,2	145.031,50	
	100.000,00	100.000,00	100.000,00	6.433,53	0,04	93.566,47	6.433,53	6.433,53	6.433,53	0,13	93.566,47	
	55.265,00	55.265,00	55.265,00	3.799,97	0,03	51.465,03	3.799,97	3.799,97	3.799,97	0,07	51.465,03	
	43.430,00	43.430,00	43.430,00	3.408,04	0,02	40.021,96	1.452,46	1.452,46	1.452,46	0,03	41.977,54	
	43.430,00	43.430,00	43.430,00	3.408,04	0,02	40.021,96	1.452,46	1.452,46	1.452,46	0,03	41.977,54	
	6.681,15	6.681,15	6.681,15	6.000,00	0,04	681,15	348,87	348,87	348,87	0,01	6.332,28	
	6.681,15	6.681,15	6.681,15	6.000,00	0,04	681,15	348,87	348,87	348,87	0,01	6.332,28	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	58.528.500,00	58.528.500,00	58.613.394,84	14.091.094,66	100	44.522.300,18	5.061.237,13	5.061.237,13	5.061.237,13	100	53.552.157,71	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal Da Fazenda, Emissão: 28/03/2017, às 08:36:14

PRICILLA CRYSTINE PEREIRA  
Assessor Contábil e Financeiro  
CRC\_ES 018850/O-6

ERLON COUTINHO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Decreto 6.113/2017

OTAVIO ABREU XAVIER  
Prefeito Municipal

**LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA PRÁTICA**

Publicação Nº 79898



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000**  
**TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724**  
**CNPJ: 31.776.479/0001-86**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD Nº 001/2017**  
**DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DAS PROVAS PRÁTICAS PARA**  
**MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado SEMAD nº 001/2017, designada pela Portaria nº 9.984, de 09/03/2017, **TORNA PÚBLICO** os locais e horários das provas práticas para Motorista e Operador de Máquina, nos termos abaixo:

Cargo: **OPERADOR DE MÁQUINA**

Local: VIVEIRO MUNICIPAL

DIA: 29/03/2017

HORÁRIO: 08 Horas

Cargo: **MOTORISTA**

Local: PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

DIA: 30/03/2017

HORÁRIO: 07 Horas

JOÃO NEIVA, 28 DE MARÇO DE 2017.

**MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO**  
Presidente da Comissão Organizadora

**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SEMAD Nº 001/2017**

Publicação Nº 79896

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD EDITAL Nº 001/2017****RESULTADO PARCIAL**

<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>					
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
1	429	JOZIELI DONADIA COVRE	29	DEFERIDO	
2	54	LAUDICÉIA S. H. DAS NEVES	26	DEFERIDO	
3	375	FELIPE MARCHIORI MARGON	25	DEFERIDO	
4	441	ALVARO MACHADO NETO	19	DEFERIDO	
5	490	INGRID LIBARDI HENRIQUE	17	DEFERIDO	
6	164	CARLOS GILBERTO CLOSS	15	DEFERIDO	
7	315	MARISA ANDRADE NETO	15	DEFERIDO	
8	239	CÁSSIO SOUZA DOS SANTOS	13	DEFERIDO	
9	358	WARRIBE LIMA DE SIQUEIRA	12	DEFERIDO	
10	380	LUANA DELABARBA DELUNARDI	12	DEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO
11	535	ANA CAROLINA TOMAZI RAGASSI	12	DEFERIDO	
12	538	JEFTER DOS SANTOS LADISLAU	12	DEFERIDO	
13	214	DJALSON CEZAR COSTA	10	DEFERIDO	
14	333	LEANDRO SILVA SOUZA	9	DEFERIDO	
15	180	ANA LUIZA VIEIRA GARDI	9	DEFERIDO	
16	331	DÉBORA CAMPAGNARO LECCHI	7	DEFERIDO	
17	383	THAIS RIBEIRO DA SILVA	3	DEFERIDO	
18	294	LEILIMARA TAVARES EMERICH	1	DEFERIDO	
19	525	SÉRGIO LOUREIRO DE LIMA	0	DEFERIDO	
20	183	RAFAEL MENELLI COMIN	0	DEFERIDO	
21	168	BRENO DIAS BREDA		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
22	329	HEDNILSON DE BARBI CORREA		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
<b>AGENTE FISCAL</b>					
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
1	177	DANIELA DA SILVA SOUZA	20	DEFERIDO	
2	179	ANA LUIZA VIEIRA GARDI	19	DEFERIDO	
3	476	CARLOS ROBERTO ROSA SANTOS	15	DEFERIDO	
4	332	DÉBORA CAMPAGNARO LECCHI	15	DEFERIDO	
5	105	VALDELIS BOZI VIANA	10	DEFERIDO	
6	216	JACKELINE PORTO	10	DEFERIDO	
7	155	MARGARETH CLEMENTE DE OLIVEIRA	10	DEFERIDO	RECURSO

					INDEFERIDO
8	312	GIZA CARLA SANTI	10	DEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO
9	325	GIOVANA COSTA MORO RIBEIRO	10	DEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO
10	287	EDNA NATISTA NUNES	10	DEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO
11	548	ELZIMAR PEREIRA DOS SANTOS	10	DEFERIDO	
12	551	CRISTIANA RIBEIRO TAVARES	10	DEFERIDO	
13	361	FABRICIO DOS SANTOS POLEZELI	10	DEFERIDO	
14	316	ROSIMAR SAMPAIO BANDEIRA	10	DEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO
15	475	SUMAIDA SAGRILLO ZUCCOLOTTO	10	DEFERIDO	
16	487	LETICIA CANDEIA POLTRONIERI	10	DEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO
17	449	ADRIANA ALVES DE SOUZA	8	DEFERIDO	
18	386	MAIKO VIEIRA RANGEL	1	DEFERIDO	
19	298	RENATO COSTA COUTINHO FILHO	1	DEFERIDO	
20	417	VERA LUCIA PRANDI	0	DEFERIDO	
21	515	EDILCEIA CANIÇALI CASTELO	0	DEFERIDO	
22	497	VERÔNICA REZENDE LOZER	0	DEFERIDO	
23	363	LUZITÂNIA DOS S. VASCONCELLOS	0	DEFERIDO	
24	507	MARIA APARECIDA DE O. CISQUINI	0	DEFERIDO	
25	327	IONE LUCAS	0	DEFERIDO	
26	192	ADEMIR RANGEL SANTANA	0	DEFERIDO	
27	270	CARMEN VANDA DE LIMA PEREIRA	0	DEFERIDO	
28	365	RITA DE CASSIA PIGNATON	0	DEFERIDO	
29	542	GILCIMARA SOARES DOS SANTOS	0	DEFERIDO	
30	76	GEISA BARRETO	0	DEFERIDO	
31	126	FERNANDA OLIVEIRA DUARTE	0	DEFERIDO	
32	554	MICHELI DA VITORIA DOS ANJOS	0	DEFERIDO	
33	455	SHAILA MAYANA DE OLIVEIRA	0	DEFERIDO	
34	182	ROSANE INGRID RECLA	0	DEFERIDO	
35	430	VAGNER LUIZ TESTA FACHETTI	0	DEFERIDO	
36	277	LIZANGELA MAZIERO	0	DEFERIDO	
37	282	SILVANA VESPER RAVANI	0	DEFERIDO	
38	470	DULSIMARA DA PENHA ARAUJO	0	DEFERIDO	
39	479	VIVIANE CLAUDINO DO NASCIMENTO	0	DEFERIDO	
40	62	JULIANA MENDES DE SOUZA SCOPEL	0	DEFERIDO	
41	281	PRISCILA DE ALMEIDA DA SILVA	0	DEFERIDO	
42	186	THAYSLANE ALIPRANDE NETO	0	DEFERIDO	
43	217	MARIO CELIO SILVA ROCHA	0	DEFERIDO	
44	230	THAIS AMANDA GRIPPA	0	DEFERIDO	
45	478	EVERSON MIRANDA DE SOUZA	0	DEFERIDO	



46	376	BRYAN TEIXEIRA ROCHA	0	DEFERIDO	
47	107	JESSICA LEONCIO DA SILVA	0	DEFERIDO	
48	404	NATALIA MAISA V. Q. GASPARINI	0	DEFERIDO	
49	86	GUSTAVO ROSSONI BARCELOS	0	DEFERIDO	
50	374	THAYNAR ANITA DE BORTOLI BELO	0	DEFERIDO	
51	208	CAROLINE DOS REIS ELVÉCIO	0	DEFERIDO	
52	425	LUANA GOMES CORREA	0	DEFERIDO	
53	415	CRISTIELLY DEOLINDO DA SILVA	0	DEFERIDO	
54	511	CAROLINE FIGUEIREDO RODRIGUES	0	DEFERIDO	
55	243	RICARDO GABRIEL	0	DEFERIDO	
56	349	ANDRE BARBOSA DE SOUZA	0	DEFERIDO	
57	353	ICARO LOMBARDI PIGNATON		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL / CERTIFICADO DE RESERVISTA
58	272	LEODÁLIA C. DALA BARBA RAMPINELLI		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE TÍTULO ELEITORAL
59	370	ROSANA SANTANA DE CARVALHO		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
60	305	THAIS SPINASSE SCARPATI		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
61	144	ALIZANGELA DE SOUZA CESAR		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
62	222	DORANI PORFINO VIEIRA		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
63	397	GILMAR GOMES		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE TÍTULO ELEITORAL / CERTIFICADO DE RESERVISTA
64	252	MIRIAN AMORIM DE JESUS		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
65	224	JOCIANE DA SILVA GONÇALVES MINCHIO		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
66	431	ELIETE MORELLATO		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
67	547	ALESSANDRA SCARPATTI VESCOVI		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL

68	517	MARCUS VINICIUS FERREIRA DEMONER		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
69	482	HALYANDERSON BOZI SPINASSÉ		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
70	458	SUZANA VIANA DE SOUZA		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE TÍTULO ELEITORAL
71	432	JESSICA SALES CARLESSO		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
72	439	MICHELI PENHA DE ASSIS		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE TÍTULO ELEITORAL
73	301	KAROLINE SAGRILO MARIM		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE TÍTULO ELEITORAL
74	91	MAURO BALESTRERO		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
75	467	OTAVIANO DA SILVA		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
76	377	SUELLEN GUAITOLINI DE FREITAS		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
77	373	LEANDRO CANETTO DA SILVA		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE CERTIFICADO DE RESERVISTA
<b>OPERADOR DE MÁQUINA</b>					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	48	JOSÉ CLAUDIO BELLO	28	DEFERIDO	
2	106	ROBERVAL MARCOS MARTINS	25	DEFERIDO	
3	241	EDMAR DA SILVA PEREIRA TEIXEIRA	25	DEFERIDO	
4	317	UANDERSON VIEIRA	25	DEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO
5	296	JOSÉ RODRIGO PESSE COSTA	22	DEFERIDO	
6	103	JOÃO EDISON MORO	16	DEFERIDO	RECURSO DEFERIDO
7	130	FABIO COSTA SANTOS	12	DEFERIDO	
8	100	FELIPE BAPTISTA	10	DEFERIDO	RECURSO DEFERIDO
9	275	CARLOS HENRIQUE DO E. S. DE JESUS	10	DEFERIDO	
10	343	THIAGO CRISTIAN PENHA DOS SANTOS	0	DEFERIDO	
11	360	JAIME RIBEIRO		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL

<b>MOTORISTA</b>					
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
1	477	GILMAR FRAGA LOYOLA	29	DEFERIDO	
2	248	ADRIANO DA SILVA BELLO	28	DEFERIDO	
3	157	NELSON DE NARDI ALVES	27	DEFERIDO	
4	393	JADILSON BARCELLOS LOPES	27	DEFERIDO	
5	409	THIAGO BAIOCO FÁVARO	27	DEFERIDO	
6	461	WITALO NATALIO F. DOS SANTOS	27	DEFERIDO	
7	456	ROSEMARY ADRIANA G. PANDOLFI	26	DEFERIDO	
8	49	JOSÉ CLAUDIO BELLO	26	DEFERIDO	
9	314	DELVAIR BATISTA DA SILVA	26	DEFERIDO	
10	138	JURANDIR PATROCÍNIO	26	DEFERIDO	
11	313	ROSILENE BENFICA PEREIRA	26	DEFERIDO	
12	381	LUZIANA DELABARBA DELUNARDI	25	DEFERIDO	
13	35	GERSON AMBRÓSIO BARBOSA	25	DEFERIDO	
14	322	UEDER DE BARROS MONFARDINI	23	DEFERIDO	
15	387	ESTERLINE DEL PUPO ELVÊNCIO	22	DEFERIDO	
16	197	PEDRO HENRIQUE PIMENTEL LEAL	21	DEFERIDO	
17	227	JOSÉ DANIEL CAMPAGNARO	16	DEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO
18	452	SAULO SUBTIL QUADRA	16	DEFERIDO	
19	1	FABIO COSTA SANTOS LENZI	12	DEFERIDO	
20	295	JOSÉ RODRIGO PESSE COSTA	12	DEFERIDO	
21	342	THIAGO CRISTIAN P. DOS SANTOS	12	DEFERIDO	
22	250	CLEIDE DOS SANTOS GRIPPA	11	DEFERIDO	
23	132	FABIO LUIZ DE ARAUJO	11	DEFERIDO	
24	288	JEDESON AGUILAR TOMAZ	11	DEFERIDO	
25	160	EDNALDO DE OLIVEIRA	11	DEFERIDO	
26	557	ENEIAS BARBOSA DA SILVA	11	DEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO
27	99	MARCIANO BISI MALOVINI	10	DEFERIDO	
28	344	RONALDO MARTINS	1	DEFERIDO	
29	550	GIOVAM DOS SANTOS RAMPINELLI		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE CERTIDÃO CIRETRAN
30	526	WILSON JOSE DE AZEVEDO		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE CERTIDÃO CIRETRAN
31	527	JONATHAN BRAGA DA SILVA		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE CERTIDÃO CIRETRAN
32	238	HELENO BATISTA SOUZA ALVES		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE CERTIDÃO CIRETRAN / QUITAÇÃO

					ELEITORAL
33	210	MAURICIO JOSÉ LUFTZ DA SILVA		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE CNH "D" / TÍTULO ELEITORAL
34	240	WAGNER MARIN		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE CERTIDÃO CIRETRAN
35	203	GILMAR GOMES DA ROCHA		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE CERTIDÃO CIRETRAN / QUITAÇÃO ELEITORAL / CARTEIRA "D"
36	371	WERLES VIEIRA DE FREITAS		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE CERTIDÃO CIRETRAN
37	202	NELSON AUGUSTO GOBBI		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE CERTIDÃO CIRETRAN / COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
38	73	SERGIO AFONSO ZERBINI		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE CERTIDÃO CIRETRAN
39	85	LUIZ CARLOS RAVANI POLTRONIERI		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE CERTIDÃO CIRETRAN / TÍTULO ELEITORAL <b>RECURSO INDEFERIDO</b>
40	26	MIGUEL ARCANJO LIMA		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE <b>RECURSO INDEFERIDO</b>
41	89	ECIO ALMIR GIACOMIN		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE CERTIDÃO CIRETRAN / ESCOLARIDADE / CARTEIRA "D"
42	82	KLELSON ANTONIO ESQUIROLI		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE CERTIDÃO CIRETRAN / QUITAÇÃO ELEITORAL
43	125	RUBERVAL NASCIMENTO		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE CERTIDÃO CIRETRAN
44	111	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE

					CERTIDÃO CIRETRAN
45	97	RUTE IZABEL GARDIMAN		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL <b>RECURSO INDEFERIDO</b>
46	24	ROBERVAL MARCOS MARTINS		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE CERTIDÃO CIRETRAN
47	340	ARTHUR DELABARBA CUZZUOL		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE CERTIDÃO CIRETRAN
48	274	CARLOS HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO DE JESUS		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
49	495	VALTER GUIDOLINI		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE CERTIDÃO CIRETRAN / ESCOLARIDADE
50	520	MAURICIO ZERBINI		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE CERTIDÃO CIRETRAN / QUITAÇÃO ELEITORAL
51	483	MARCOS SCANDIANI TESTA		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE CERTIDÃO CIRETRAN
52	566	ANTONIO CHARLES SANTANA		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE CERTIDÃO CIRETRAN / QUITAÇÃO ELEITORAL
53	558	VANDERLEY GONÇALVES PIMENTA		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE CERTIDÃO CIRETRAN / QUITAÇÃO ELEITORAL

**TRABALHADOR BRAÇAL**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	419	GILMAR FRANCISCO LIMA	25	DEFERIDO	
2	188	MARIA JOSÉ SPINASSÉ BOREL	25	DEFERIDO	
3	37	JOAQUIM DIMAS TEIXEIRA	15	DEFERIDO	
4	189	EVILACIO MARTINS DOS SANTOS	15	DEFERIDO	
5	289	MAURICIO PAULO	15	DEFERIDO	
6	265	JOÃO BATISTA DA SILVA	15	DEFERIDO	

7	284	LUIZ CARLOS BATISTA	15	DEFERIDO	
8	264	ADELSON GERALDO DOANO	15	DEFERIDO	
9	79	LUIZ JOSÉ RAMPINELLI	15	DEFERIDO	
10	330	SIGMAR JOSÉ DA COSTA	15	DEFERIDO	
11	364	MARCOS ANTONIO G. DE OLIVEIRA	15	DEFERIDO	
12	231	REGINALDO CARVALHO GRAMELIK	15	DEFERIDO	
13	403	MARCOS RUI DE OLIVEIRA	15	DEFERIDO	
14	4	FRANCIRLEI NASCIMENTO DE BORTOLI	15	DEFERIDO	
15	229	FELIPE DE OLIVEIRA DA SILVA	15	DEFERIDO	
16	384	WILSON PEREIRA	0	DEFERIDO	
17	17	CARLOS FEU CORREA	0	DEFERIDO	
18	543	OTÁVIO MOTA DA CRUZ	0	DEFERIDO	
19	201	SOLIMAR DE ALMEIDA	0	DEFERIDO	
20	38	RENATO EVANGELISTA PEREIRA	0	DEFERIDO	
21	7	SAMUEL DA LUZ HILÁRIO	0	DEFERIDO	
22	347	MOISES NASCIMENTO NOVAIS	0	DEFERIDO	
23	256	TARCISIO GOMES		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
24	541	DIONES DE OLIVEIRA AFONSO		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
25	50	LEANDRO TONON FILHO		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL / CERTIFICADO DE RESERVISTA
26	268	WANDERSON LUIZ SOUZA SILVA		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
27	198	ANTONIO FELICIO DOS SANTOS		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
28	204	JARLEY BARROS LANA		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL <b>RECURSO INDEFERIDO</b>
29	104	RAFAELA REIS COELHO		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
30	28	JOEL LAURETTI		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
31	143	ADMILSON GOMES DOS SANTOS		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL

<b>PEDREIRO</b>					
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
1	519	CÉZAR PAULO	12	DEFERIDO	
2	328	ASTLE MARCELO LANA	5	DEFERIDO	
3	522	VALDECI SANTOS LEITE	0	DEFERIDO	
4	236	DEVANIL MONFARDINI		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
5	45	JOSE PERES DA SILVA		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
6	302	PEDRO ALVES SANTOS		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
7	267	PAULO CESAR AURELIO DOS SANTOS		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
8	60	EDMUNDO FRANCISCO ALVES		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
9	513	ANDRE LUIZ DE ANDRADE BROMONSCHENKEL		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL <b>RECURSO INDEFERIDO</b>
10	354	JOSAIR DE ALMEIDA SANTOS		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
<b>MERENDEIRA</b>					
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
1	508	JACIRA LUCIA DE ARAUJO SILVA	27	DEFERIDO	
2	137	ELIETE MARIA GRIPPA RISSARI	27	DEFERIDO	
3	261	MARIA GRACIETE TINTORI	27	DEFERIDO	RECURSO DEFERIDO
4	122	MARIA MARLY R. DA CONCEIÇÃO	27	DEFERIDO	
5	121	LUCINEIA DA SILVA	27	DEFERIDO	
6	408	SILEIDE POLESE DARÉ	26	DEFERIDO	
7	55	MARIA JOSÉ DO N. BENADUCCI	26	DEFERIDO	
8	366	RITA DE CÁSSIA PIGNATON	26	DEFERIDO	
9	413	ROSIANE DEOLINDO	25	DEFERIDO	
10	369	ROSEMARY DO N. PANDOLFI	24	DEFERIDO	
11	235	MARIA DA GLORIA HERCULANO	18	DEFERIDO	
12	65	JOSANGELA FRAGA PEREIRA	18	DEFERIDO	

13	396	IRENI DO NASCIMENTO CHAGAS	17	DEFERIDO	
14	146	MARIA LUCIA DOS REIS GOMES	17	DEFERIDO	
15	426	LEDA MARIA DA SILVA	17	DEFERIDO	
16	427	ADRIANA MARIA DA SILVA	17	DEFERIDO	
17	150	ROSANGELA DE NARDI	17	DEFERIDO	
18	395	NORMA GERALDA S. ZUCARATTO	16	DEFERIDO	
19	367	MARCIA JACILA DE OLIVEIRA	16	DEFERIDO	
20	390	MARIA LUCIA LAPORTI DE ARAUJO	16	DEFERIDO	
21	44	DENAIR MARTINS TEIXEIRA	16	DEFERIDO	
22	149	CREUZA DEMARQUE G. PEREIRA	16	DEFERIDO	
23	108	LIZANDRA CARRARETO	16	DEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO
24	338	ROSIANE MOREIRA DOS SANTOS	16	DEFERIDO	
25	165	MARCIA FERNANDES ADÃO	15	DEFERIDO	
26	337	IVANETE DE OLIVEIRA LOPES	15	DEFERIDO	
27	158	EDINALDA CARDOSO DE LIMA	15	DEFERIDO	
28	484	MERE RUTE PEIXOTO SILVA	15	DEFERIDO	
29	496	INGRID TIELLE N. BORGES	10	DEFERIDO	
30	492	MAYANA COSTA	10	DEFERIDO	
31	518	MARLI MARLENE DE A. SOARES	8	DEFERIDO	
32	473	GLORINHA BELO SILVA	5	DEFERIDO	
33	306	ROSEMARY RUI	0	DEFERIDO	
34	260	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS	0	DEFERIDO	
35	221	ALDINEIA DA SILVA GUIDOTI	0	DEFERIDO	
36	81	LUCIANA FIRMINO DA SILVA	0	DEFERIDO	
37	407	SCHERLIANE PEZENTI NUNES	0	DEFERIDO	
38	444	ANA LUCIA DE JESUS FRANCISCO	0	DEFERIDO	
39	437	NILZINETE JOSEFINA DOS SANTOS		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE TÍTULO ELEITORAL <b>RECURSO INDEFERIDO</b>
40	385	MARIA LURDES ADÃO		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
41	299	KATIUSSIA OLIVEIRA GARCIA		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE TÍTULO ELEITORAL
42	123	MILIANA DE ALMEIDA		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL <b>RECURSO INDEFERIDO</b>
43	14	ERLAINE BULIAN		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
44	124			INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE



		SILVIA REGINA RODRIGUES ROSSONI			QUITAÇÃO ELEITORAL <b>RECURSO INDEFERIDO</b>
45	308	ELIANI MEIRELES DOS SANTOS PAULO		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
46	563	CLERIA TEODORO DA SILVA		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
47	159	LUZINEA LIMA DE SOUZA		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
48	502	JOCIELA FURTADO DE ANGELI PELISSARI		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL <b>RECURSO INDEFERIDO</b>
49	434	NANIELA OLIVEIRA MARINHO		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
50	56	ANGELA MARIA FABIANO DO NASCIMENTO		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL <b>RECURSO INDEFERIDO</b>
51	244	MARIA AUXILIADORA FURTADO		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL <b>RECURSO INDEFERIDO</b>

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	102	LEENE MORAIS MOREIRA	27	DEFERIDO	
2	421	ELIANA LUCAS LIMA	27	DEFERIDO	
3	175	GIOVANA CREUSA R. D. SOUSA	26	DEFERIDO	
4	43	ANGELA RIPARDO	26	DEFERIDO	
5	59	ELIZABETH FERNANDES	26	DEFERIDO	
6	10	AVANETE SCHIAVON PERES	26	DEFERIDO	
7	51	MARINALVA LIMA DA SILVA	26	DEFERIDO	
8	424	ELZA CRISTINA S. O. PEREIRA	26	DEFERIDO	
9	359	MARCIA VITORINO Q. GASPARINI	26	DEFERIDO	
10	468	JOYCE TAIS DA COSTA BERMUDEZ	26	DEFERIDO	
11	401	MARINA CALIBRIO	25	DEFERIDO	
12	451	ANA MARIA GAVAZZA	25	DEFERIDO	
13	489	CELINA PEIXOTO DA SILVA	25	DEFERIDO	

14	293	INEZ APARECIDA GOMES	25	DEFERIDO	
15	304	JOSENILDA ADÃO	25	DEFERIDO	
16	218	ROGERIO NUNES GUSTAVO	25	DEFERIDO	
17	412	ROSIANE DEOLINDO	25	DEFERIDO	
18	464	INEZ APARECIDA BORGES DA PENHA	25	DEFERIDO	
19	286	KARINE PEREIRA DE SOUZA	25	DEFERIDO	
20	23	MICHELA CARLA NEVES DE ANDRADE	25	DEFERIDO	
21	336	EMANUELA FABRI	25	DEFERIDO	
22	448	MARTHA ROSA C. DE ALMEIDA	25	DEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO
23	505	VALERIA RIBEIRO CHAVES	25	DEFERIDO	
24	223	IDIANARA NASCIMENTO MINELLI	25	DEFERIDO	
25	64	JOSANGELA FRAGA PEREIRA	22	DEFERIDO	
26	546	CLAUDIANA AIRES CRAVO	22	DEFERIDO	
27	450	ADRIANA ALVES DE SOUZA	22	DEFERIDO	
28	29	DANIELA LIMA DE S. GASPARINI	22	DEFERIDO	
29	131	ROSANGELA MONFARDINI SCHOPF	20	DEFERIDO	
30	30	VANIA DE ASSIS RUFINO	19	DEFERIDO	
31	53	MARIA LURDES ADÃO	18	DEFERIDO	
32	423	LUCI COZER DOS SANTOS	18	DEFERIDO	
33	147	MARIA LUCIA DOS REIS GOMES	17	DEFERIDO	
34	166	LEONILDA MARIA BAIOCO	16	DEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO
35	514	SONIA LOIOLA SARAIVA	16	DEFERIDO	
36	57	MARIA GORETE SANTANA ALMEIDA	16	DEFERIDO	
37	488	CLAUDIA SANTANA DE OLIVEIRA	16	DEFERIDO	
38	153	SOLANGE FIGUEIREDO ZERBINE	16	DEFERIDO	
39	170	INACIA DE FATIMA DA V. PANDOLFI	16	DEFERIDO	
40	176	PAULINA COUTINHO DA C. FREITAS	16	DEFERIDO	
41	187	LEDA MARIA DA SILVA	16	DEFERIDO	
42	11	MARIA HELENA PEREIRA	15	DEFERIDO	
43	20	CLEUZA LIMA DE PAULA	15	DEFERIDO	
44	460	JOANA MARIA N. DOS SANTOS	15	DEFERIDO	
45	283	LUIZ CARLOS BATISTA	15	DEFERIDO	
46	6	ANA MARIA RAMPINELLI	15	DEFERIDO	
47	348	JOSÉ LUCIANO DA SILVA	15	DEFERIDO	
48	266	ELIETE DOS SANTOS HENTRINGER	15	DEFERIDO	
49	34	MARIA DO CARMO CYRILLO	15	DEFERIDO	
50	334	SILVANA ROSSONI	15	DEFERIDO	
51	258	ELIANE DO CARMO DOS S. JESUS	15	DEFERIDO	
52	194	MERE RUTE PEIXOTO DA SILVA	15	DEFERIDO	
53	234	MARIA APARECIDA A. DE SOUZA	15	DEFERIDO	
54	5	SOLANGE APARECIDA CRUZ R. SOUZA	15	DEFERIDO	

55	212	ELIZABETH ALVES PEREIRA	15	DEFERIDO	
56	242	MARIA APARECIDA B. IGNÁCIO	15	DEFERIDO	
57	428	ADRIANA MARIA DA SILVA	15	DEFERIDO	RECURDO INDEFERIDO
58	225	MARCIA HELENA GASPARINI	15	DEFERIDO	
59	481	ROSELY GOMES	15	DEFERIDO	
60	339	ROSIANE MOREIRA DOS SANTOS	15	DEFERIDO	
61	136	HELEN CRISTIANI CUSIM PASSOS	15	DEFERIDO	
62	528	SUELY MONFARDINI	15	DEFERIDO	
63	504	IARA CLEIA RIBEIRO	15	DEFERIDO	
64	163	TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA	15	DEFERIDO	
65	310	SILMARA DOS SANTOS RODRIGUES	15	DEFERIDO	
66	145	FILIFE CALIXTO RAMPINELLI	15	DEFERIDO	
67	178	LUANA DE OLIVEIRA COELHO	15	DEFERIDO	
68	442	ISABELLA CRISTINA ROSA	15	DEFERIDO	
69	36	DAYANE GOULART NASCIMENTO	15	DEFERIDO	
70	399	MARCILENE DEOLINDO	13	DEFERIDO	
71	46	ROSA MARIA PEREIRA	12	DEFERIDO	
72	346	VERA LUCIA SIAN SPINASSÉ	12	DEFERIDO	
73	171	CARLOS RAMPINELLI	12	DEFERIDO	
74	537	NILZETE JOSEFINA DOS SANTOS	12	DEFERIDO	
75	92	WALKIRIA DE PAULA NEVES	12	DEFERIDO	
76	372	ZELANDIA PENHA DE ALMEIDA	12	DEFERIDO	
77	162	DAIANA DO NASCIMENTO	12	DEFERIDO	
78	40	MALVINA GOULART BELLO	11	DEFERIDO	
79	319	SIMONE SILVÉRIO DA S. MANTOVANI	11	DEFERIDO	
80	416	VERA LUCIA PRANDI	10	DEFERIDO	
81	93	JOVITA PEREIRA SILVA	10	DEFERIDO	
82	58	MARIA ANTONIA RAMOS DE ABREU	10	DEFERIDO	
83	259	MARILZA CLAUDINO	10	DEFERIDO	
84	27	JANE DE JESUS JACINTO	10	DEFERIDO	
85	209	MARIA LUIZA LUFTZ DA SILVA	10	DEFERIDO	
86	320	SILVANIA RODRIGUES DA SILVEIRA	10	DEFERIDO	
87	531	VERONICA REZENDE LOZER	10	DEFERIDO	
88	84	YVANI MOURA RODRIGUES	10	DEFERIDO	
89	362	PENHA ALVES	10	DEFERIDO	
90	569	IRINELZA NOGUEIRA SOTELLE	10	DEFERIDO	
91	273	RUDMILA CORREA B. DE OLIVEIRA	10	DEFERIDO	
92	540	SUELLEN GUAITOLINI DE FREITAS	10	DEFERIDO	
93	129	ANDERSON PINHEIRO NASCIMENTO	10	DEFERIDO	
94	394	SIMONE RODRIGUES SCULCER	10	DEFERIDO	
95	72	ITAMARA FIRMINO NEVES	10	DEFERIDO	
96	352	MARCIELY SANTANA MINELLI	10	DEFERIDO	

97	276	LIZANGELA MAZIERO	10	DEFERIDO	
98	498	ARTHUR DO NASCIMENTO	10	DEFERIDO	
99	324	KELIANE RIBEIRO DA SILVA	10	DEFERIDO	
100	61	JULIANA MENDES DE SOUZA SCOPEL	10	DEFERIDO	
101	39	THATIANE AZEVEDO	10	DEFERIDO	
102	246	GEYSIELI PELISSARI	10	DEFERIDO	
103	154	LUCIANA JOSÉ DE ALMEIDA	10	DEFERIDO	
104	211	PATRICIA DE NARDI ARAUJO	10	DEFERIDO	
105	323	KEYLIANE ROSA CONCEIÇÃO	10	DEFERIDO	
106	494	NADINI RAMOS SANTOS	10	DEFERIDO	
107	350	ANDRE BARBOZA DE SOUZA	10	DEFERIDO	
108	141	EDINALDA CARDOSO DE LIMA	8	DEFERIDO	
109	512	MARIA DA PENHA DE O. SANTOS	8	DEFERIDO	
110	474	GLORINHA BELO SILVA	5	DEFERIDO	
111	94	ANGELA APARECIDA ANACLETO	5	DEFERIDO	
112	341	ANA PAULA DOS SANTOS	5	DEFERIDO	
113	311	CARLA CUSIM DOS PASSOS	5	DEFERIDO	
114	433	LAUDIRENE PERES DA SILVA	5	DEFERIDO	
115	89	GEANE CLEMENTE ALVES	5	DEFERIDO	
116	500	JAQUELINE RISSARI SELEGUINE	5	DEFERIDO	
117	181	RODRIGO RENATO SILVA I. FISCHER	5	DEFERIDO	
118	95	ADRIANA DA CRUZ DE SOUZA	5	DEFERIDO	
119	191	ALBA VALERIA RAMOS FRANCISCO	2	DEFERIDO	
120	410	ROQUE JOÃO DE NARDI	0	DEFERIDO	
121	335	FATIMA DOMINGAS ROSSONI	0	DEFERIDO	
122	309	ROSEMARY RUI	0	DEFERIDO	
123	254	LAURA SULATTI	0	DEFERIDO	
124	114	ADRIANA ALVES DA SILVA	0	DEFERIDO	
125	21	NEUZA LOPES BRAZ	0	DEFERIDO	
126	345	CLEONICE APARECIDA GONÇALVES	0	DEFERIDO	
127	220	ALDINEIA DA SILVA GUIDOTI	0	DEFERIDO	
128	98	LUCINETE RISSARI WAGNE	0	DEFERIDO	
129	552	MARFISA RIBEIRO T. DA SILVA	0	DEFERIDO	
130	357	LUCIANI GONÇALVES	0	DEFERIDO	
131	139	VANUZIA SANTOS DE SÁ MEIRA	0	DEFERIDO	
132	173	ADRIANA PEREIRA DE ARAUJO	0	DEFERIDO	
133	392	MARIA MADALENA DOS SANTOS	0	DEFERIDO	
134	8	FABIOLA MORAES CORREIA	0	DEFERIDO	
135	356	SELMA DE JESUS QUINTINO	0	DEFERIDO	
136	445	ROSILENE SAMARA PENHA	0	DEFERIDO	
137	406	SCHERLIANE PEZENTI NUNES	0	DEFERIDO	
138	503	ALESANDRA BATISTA ALVES	0	DEFERIDO	
139	355	LIDIA QUINTINO DA SILVA	0	DEFERIDO	

140	534	TATIANE DE REZENDE DE OLIVEIRA	0	DEFERIDO	
141	148	GENISA CLEMENTE DOS SANTOS	0	DEFERIDO	
142	544	EDINELIA JESUS DO NASCIMENTO	0	DEFERIDO	
143	13	RAQUEL FRANCO	0	DEFERIDO	
144	156	LUZINEIA LIMA DE SOUZA	0	DEFERIDO	
145	388	LEIDIANI MACHADO DEBONI	0	DEFERIDO	
146	556	JOCINEIA DOS SANTOS	0	DEFERIDO	
147	368	FABIANE CASOTTI GONÇALVES	0	DEFERIDO	
148	245	ALINE ROCHA DA SILVA	0	DEFERIDO	
149	206	KESSYA DE OLIVEIRA MENESES	0	DEFERIDO	
150	480	JHONARAN BELO DOS SANTOS	0	DEFERIDO	
151	296	ROBSON BARBOSA AZEVEDO	0	DEFERIDO	
152	485	KAREN KEITH LOPES	0	DEFERIDO	
153	233	CLEISSIANE LIMA ALMEIDA BRITO	0	DEFERIDO	
154	120	FRANCIELY SUBTIL		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
155	90	MARIA VANDERLEIA DA LUZ HILÁRIA		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
156	215	ROSILENE APARECIDA BAPTISTA DOS ANJOS CASOTTI		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL <b>RECURSO INDEFERIDO</b>
157	69	ADRIANA DOS REIS FERREIRA		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
158	25	ANGELA MARIA FABIANO DO NASCIMENTO MOÇO		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE TÍTULO ELEITORAL <b>RECURSO INDEFERIDO</b>
159	263	EDILCIRLENE GOMES LOPES		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
160	152	ROSALENA MINCHIO ALBURGHETTI		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE TÍTULO ELEITORAL <b>RECURSO INDEFERIDO</b>
161	71	SEBASTIÃO CAMPOS MAZZEGA		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE TÍTULO ELEITORAL
162	134	SEBASTIANA REGINA DE OLIVEIRA DE FREITAS		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL <b>RECURSO INDEFERIDO</b>
163	247			INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE

		MAGNOLIA SOARES DOS SANTOS DE SOUZA			QUITAÇÃO ELEITORAL <b>RECURSO INDEFERIDO</b>
164	142	GESLAINY DOS SANTOS CARVALHO		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE TÍTULO E QUITAÇÃO ELEITORAL
165	167	PATRICIA KELEW DE ANDRADE RIBEIRO		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
166	67	SEBASTIÃO MANOEL BAIOCO		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
167	127	ROSANGELA FERREIRA DE AZEVEDO GOMES		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE TÍTULO ELEITORAL
168	253	MIRIAN AMORIM DE JESUS		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
169	213	LUCIMAR DOS SANTOS		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
170	462	IVANETE SANTOS DA SILVA		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL <b>RECURSO INDEFERIDO</b>
171	506	MATHEUS OLIVEIRA CISQUINI		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
172	465	NEURACI INACIA CORREA		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
173	379	CARLOS ROBERTO LOURENÇO		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
174	278	GELCILEIDE SOUZA SANTOS		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE TÍTULO E QUITAÇÃO ELEITORAL
175	279	MARIA HELENA RUFINO DA SILVA		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
176	300	KATIUSSIA OLIVEIRA GARCIA		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE TÍTULO ELEITORAL
177	303	BENEDITO QUINTINO		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE CERTIFICADO DE RESERVISTA

178	307	ELIANI MEIRELES DOS SANTOS PAULO		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
179	422	ANTONIO RODRIGUES EVANGELISTA		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
180	521	MARIA DA GLORIA SILVA DE OLIVEIRA		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE TÍTULO ELEITORAL
181	440	PAULO HENRIQUE SALVADOR		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE CERTIFICADO DE RESERVISTA
182	443	EMANUELY ROSA SALVADOR		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
183	398	RUBIA MARA FERREIRA GONÇALVES		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
184	436	NILZINETE JOSEFINA DOS SANTOS		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE TÍTULO ELEITORAL <b>RECURSO INDEFERIDO</b>
185	435	NANIELA OLIVEIRA MARINHO		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
186	457	KADIJA GONÇALVES DE AZEVEDO		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
187	472	MARIA DE FATIMA PIFFER DA SILVA		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL <b>RECURSO INDEFERIDO</b>
188	466	MARLI DA CONCEIÇÃO ADÃO		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE TÍTULO ELEITORAL <b>RECURSO INDEFERIDO</b>
189	501	PAULINA VIEIRA		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
190	568	MIRELE MARQUES COSTA		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
191	564	ELINDA SEPULCHRO		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS
192	561	CLAUDINO ADÃO		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
193	555	DEBORA OLIVEIRA SANTOS		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE

					QUITAÇÃO ELEITORAL
194	516	MARLEIDE SILVA WIIL		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
195	524	DHANDARA DE ALCANTARA SILVA		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
196	199	MARIA JOSE LOPES DOS SANTOS		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
197	184	PAULO SERGIO BOTAN		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
198	42	ELIZABETI NEVIS DE JESUS		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
199	118	VANUSA PEREIRA FERREIRA		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE TÍTULO E QUITAÇÃO ELEITORAL
200	116	RUTILEA RIBEIRO DE ARAUJO		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
201	115	FERNANDA FERREIRA GOMES		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE TÍTULO ELEITORAL
202	15	ERLAINE BULIANWW		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
203	52	ELIENE VIEIRA DOS SANTOS		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
204	75	ROSENI DE SOUZA		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
205	83	LUIZ CLAUDIO ADÃO		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
206	78	GERLINA ALMEIDA SOUZA		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
207	101	SONIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE TÍTULO ELEITORAL <b>RECURSO INDEFERIDO</b>
208	200	NEUZA MORAES DE SOUZA		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE TITULO ELEITORAL E QUITAÇÃO ELEITORAL



<b>PORTEIRO</b>					
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
1	119	CLAUDIO ROSA DE ALMEIDA	38	DEFERIDO	
2	161	RONALDO LIMA S. J. DE OLIVEIRA	27	DEFERIDO	
3	87	MARCELO GOMES ROCHA	26	DEFERIDO	
4	140	LUCIR COZER DOS SANTOS	26	DEFERIDO	
5	438	ADENILSO DE OLIVEIRA SANTOS	26	DEFERIDO	
6	135	ROSIANE COSER CRAVO	26	DEFERIDO	
7	469	JOYCE LAIS DA COSTA BERMUDES	26	DEFERIDO	
8	292	INES APARECIDA GOMES	25	DEFERIDO	
9	70	ROMULO DE OLIVEIRA	25	DEFERIDO	
10	151	MARGARETH CLEMENTE DE OLIVEIRA	25	DEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO
11	66	FABIO BRAGA NASCIMENTO	25	DEFERIDO	
12	22	GABRIEL DA PENHA RODRIGUES	25	DEFERIDO	
13	3	MAGNO XAVIER LOZER	25	DEFERIDO	
14	205	MARIA APARECIDA CARVALHO	24	DEFERIDO	
15	523	SAULO SUBTIL QUADRA	22	DEFERIDO	
16	447	PAULO CESAR D'AVILA LIMA	20	DEFERIDO	
17	486	RAMIRO NASCIMENTO DE ANDRADE	20	DEFERIDO	
18	453	SHAILA MAYANA DE OLIVEIRA	18	DEFERIDO	
19	532	ROBSON VENCESLAU DE AZEVEDO	18	DEFERIDO	
20	41	GELCIMAR DOS SANTOS	17	DEFERIDO	
21	280	SEBASTIÃO RAMPINELLI	16	DEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO
22	74	CARLOS ALBERTO SANTOS	16	DEFERIDO	
23	63	ANTONIO COUTINHO	15	DEFERIDO	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
24	110	IZAIAS RIPARDO	15	DEFERIDO	
25	232	REGINALDO CARVALHO GRAMELIK	15	DEFERIDO	
26	418	GILMAR FRANCISCO LIMA	12	DEFERIDO	
27	47	JOSÉ ROBERTO MELO DA SILVA	11	DEFERIDO	
28	169	EDSON NUNES PERES	11	DEFERIDO	
29	420	ELIANA LUCAS LIMA	11	DEFERIDO	
30	510	KARLA CRISTINA A. G. MOREIRA	11	DEFERIDO	
31	499	ARTHUR DO NASCIMENTO	11	DEFERIDO	
32	318	ASCENDINO KLITZKE	10	DEFERIDO	
33	389	LUZITÂNIA DOS S. VASCONCELOS	10	DEFERIDO	
34	219	ROGERIO NUNES GUSTAVO	10	DEFERIDO	
35	190	ALBA VALERIA RAMOS FRANCISCO	10	DEFERIDO	
36	463	INES APARECIDA BORGES DA PENHA	10	DEFERIDO	

37	285	KARINE PEREIRA DE SOUSA	10	DEFERIDO	
38	529	ANDRÉ LUIZ DE A BROMONSCHENKEL	10	DEFERIDO	
39	77	GEISA BARRETO	10	DEFERIDO	
40	378	SUELLEN GUAITOLINI DE FREITAS	10	DEFERIDO	
41	128	ANDERSON PINHEIRO NASCIMENTO	10	DEFERIDO	
42	549	ELZIMAR PEREIRA DOS SANTOS	10	DEFERIDO	
43	560	MARCIO SILVA DE OLIVEIRA	10	DEFERIDO	
44	553	MICHELI DA VITORIA DOS ANJOS	10	DEFERIDO	
45	491	FABRICIA RAMPINELLI CASTODE	10	DEFERIDO	
46	493	GEORGIO LUIZ BOF	10	DEFERIDO	
47	193	MAYKEL FERNANDES ADÃO	10	DEFERIDO	
48	291	CARLA GOMES GABRIEL	10	DEFERIDO	
49	196	THAYSLANE ALIPRANDI NETO	10	DEFERIDO	
50	88	GUSTAVO ROSSONI BARCELOS	10	DEFERIDO	
51	351	VINICIUS GRIPPA HERCULANO	10	DEFERIDO	
52	207	CAROLINE DOS REIS ELVECIO	10	DEFERIDO	
53	228	FELIPE DE OLIVEIRA DA SILVA	10	DEFERIDO	
54	446	IURY ADÃO ALVES	10	DEFERIDO	
55	533	TATIANE REZENDE DE OLIVEIRA	1	DEFERIDO	
56	536	RAIZA CRUZ CONCEIÇÃO	1	DEFERIDO	
57	31	DURVAL LOUREIRO NOGUEIRA FILHO	0	DEFERIDO	
58	12	MARCIO RIBEIRO	0	DEFERIDO	
59	226	MARCIA HELENA GASPARINI	0	DEFERIDO	
60	530	MARCIA DA PENHA DE O. SANTOS	0	DEFERIDO	
61	402	MARCOS RUI DE OLIVEIRA	0	DEFERIDO	
62	96	ELAYZA AREZZI P. GOMES	0	DEFERIDO	
63	321	CLEISON IGNACIO DOS ANJOS	0	DEFERIDO	
64	174	LAERCIO JORGE SERRA ROSA		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL / CERTIFICADO DE RESERVISTA
65	255	MIRIAN AMORIM DE JESUS		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
66	133	JOSÉ ANTONIO ROSA		INDEFERIDO	GRAU DE INSTRUÇÃO INCOMPATÍVEL <b>RECURSO INDEFERIDO</b>
67	257	TARCISIO GOMES		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
68	471			INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO

		MARIA DE FÁTIMA PIFFER DA SILVA			<b>ELEITORAL RECURSO INDEFERIDO</b>
69	249	ANTONIA CACIANO BONFIM		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
70	117	IRLANDA AIRES CRAVO		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
71	9	LUIZ CARLOS COUTINHO DE OLIVEIRA		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
72	172	CARLOS RAMPINELLI		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE CERTIFICADO DE RESERVISTA
73	237	DERANI MONFARDINI		INDEFERIDO	GRAU DE INSTRUÇÃO INCOMPATÍVEL
74	262	FRANCISCO CARLOS MORAES		INDEFERIDO	GRAU DE INSTRUÇÃO INCOMPATÍVEL
75	185	PAULO SERGIO BOTAN		INDEFERIDO	GRAU DE INSTRUÇÃO INCOMPATÍVEL
76	195	MANOEL ALVES		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL / CERTIFICADO DE RESERVISTA / ESCOLARIDADE
77	271	JOSÉ LUIZ MANTOVANI		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL / ESCOLARIDADE / CERTIFICADO DE RESERVISTA
78	414	MARCILENE DEOLINDO		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
79	391	LUIZ CLAUDIO ADÃO		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
80	400	JOÃO CARLOS MENDES		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
81	297	JEAM MARY SILVA MIRANDA		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL / ESCOLARIDADE

					ENCOMPATÍVEL
82	411	ROQUE JOÃO DE NARDI		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL / ESCOLARIDADE INCOMPATÍVEL
83	545	REGIANE SEVERIANO DA VITORIA CABRAL		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
84	539	GABRIEL GUILHERME FREITAS BRITTO		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE TÍTULO ELEITORAL
85	509	WESLEY FRANCISCO MANHANI		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
86	405	ANTONIO SILVINO DA SILVA CARDOSO		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL / CERTIFICADO DE RESERVISTA / GRAU DE INSTRUÇÃO INCOMPATÍVEL
87	33	NOEL BARBOSA NUNES		INDEFERIDO	ESCOLARIDADE INCOMPATÍVEL
88	80	LUIZ JOSÉ RAMPINELLI		INDEFERIDO	ESCOLARIDADE INCOMPATÍVEL
89	269	RUBERVAL NASCIMENTO		INDEFERIDO	ESCOLARIDADE INCOMPATÍVEL
90	570	ANDREI DE SOUZA CUZINI		INDEFERIDO	ESCOLARIDADE INCOMPATÍVEL
91	567	RENATO SANTANA SOARES		INDEFERIDO	ESCOLARIDADE INCOMPATÍVEL
92	326	CARLOS AUGUSTOS SIQUARA MENDES		INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE CERTIFICADO DE RESERVISTA

João Neiva/ES, em 28 de março de 2017

**MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO**

Presidente

**MARIA CÉLIA PEIXOTO DA SILVA**

Membro

**DIEYNA DAL PIERO FRAGA**

Membro

**BIANCA DOS SANTOS PRANDI**

Membro

**FARAILDES ALVES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Membro

**CÂMARA MUNICIPAL****ERRATA DO CONTRATO 002/2016**

Publicação Nº 79887

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO****NO RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2016, PUBLICADO NO DIA 06/01/2017, SOB Nº 70986,****ONDE SE LÊ: "DATA DA ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2016"****LEIA-SE: "DATA DA ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2016".****WALDEMAR JOSÉ DE BARROS**

Presidente

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

Publicação Nº 79747

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial****Nº 006/2017**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES**, torna público que realizará às **08 horas do dia 10/04/2017**, Licitação na modalidade PP. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, em entregas parceladas, para serem utilizados nas Manutenções das Redes de Distribuição de Água e Redes Coletoras de Esgoto Sanitário do SAAE, conforme Proc. 110/17. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email [licitacao@saaejn.com.br](mailto:licitacao@saaejn.com.br).

João Neiva, 29 de Março de 2017.

Wyrlla B. de Almeida Castiglioni

Pregoeira

**CONVOCAÇÃO**

Publicação Nº 79813

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR do SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA**, no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto nº 6.127/2017, datado em 02/01/2017, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo Simplificado

nº. 002/2016, para a seguinte contratação temporária: **CARGO AJUDANTE**, a fim de apresentar a documentação exigida no requisito conforme especificado no Edital do referido processo e demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do SAAE.

**CARGO: AJUDANTE****18º - Marcos Rui de Oliveira****19º - Wanderson Soares Lourenço**

I – Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da Publicação, feita no quadro de avisos da Autarquia, no site da PMJN [www.joaoneiva.es.gov.br](http://www.joaoneiva.es.gov.br) e no site [www.diariomunicipal.es.gov.br](http://www.diariomunicipal.es.gov.br).

II- O exame médico deverá ser suportado pelo convocado.

III - O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação deste Edital resultará na exclusão sumária dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado 002/2016.

João Neiva/ES, 28 de Março de 2017.

**Segundo Manuel Alvarez Torres****Diretor do SAAE****Decreto Municipal nº 6.127/2017**

# Laranja da Terra

## PREFEITURA

### CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 79837

#### CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranja da Terra/ES, Sr. Josafa Storch, **CONVOCA** a **Cooperativa dos Agricultores Familiares de Afonso Cláudio – CAFAC**, para que compareça no prazo de 02 (dois) dias para assinatura do contrato junto a esta municipalidade, referente ao processo licitatório de Chamada Pública nº 001/2017. A recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, o sujeita às penalidades legalmente estabelecidas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, uma vez que poderá ocasionar prejuízos ao erário e aos alunos da rede municipal de ensino.

Laranja da Terra/ES, em 28/03/2017.

**JOSAFÁ STORCH**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 0806/2016

Publicação Nº 79789

#### LEI Nº 0806/2016

**CEDE O ESPAÇO ONDE SE ENCONTRA O POSTO DE TELEFONE DA LOCALIDADE DE SÃO LUIZ DE MIRANDA, PARA A ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) ANOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Laranja da Terra Estado do Espírito Santo**; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica cedido o espaço onde se encontra construído o Posto de Telefone da localidade de São Luiz de Miranda pelo prazo de 30 (trinta) anos a contar da de promulgação da lei, a Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia.

**Art. 2º** O espaço destina-se a realização de encontros, reuniões, e também de oficinas de artesanato que serão ministradas pela diretoria da igreja no período da cessão do imóvel.

**Art. 3º** A Associação que receberá o imóvel cedido não poderá utiliza-lo para outra destinação que não seja a expressa nesta lei, bem como ficará sob sua responsabilidade a manutenção e conservação do local.

**Art. 4º** Eventuais obras de ampliação ou melhoria do imóvel, não serão indenizáveis em caso de retomada do mesmo pelo município, bem como serão de custos exclusivos da entidade cessionária.

**Art. 5º** A municipalidade irá formalizar a cessão de uso do imóvel através de Termo de Cessão a ser celebrado com o representante legal da entidade citada no Artigo primeiro desta lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranja da Terra - ES,  
30 de dezembro de 2016.

**JOADIR LOURENÇO MARQUES**  
PREFEITO

## ANEXO I\_RREO\_1\_B\_2017

Publicação Nº 79711

MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 - BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.837.500,00	28.838.349,69	4.253.066,35	14,75	4.253.066,35	14,75	24.585.283,34
RECEITAS CORRENTES	28.067.000,00	28.067.849,69	4.253.066,35	15,15	4.253.066,35	15,15	23.814.783,34
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.550.000,00	1.550.000,00	95.528,40	6,16	95.528,40	6,16	1.454.471,60
Impostos	1.382.000,00	1.382.000,00	71.314,40	5,16	71.314,40	5,16	1.310.685,60
Taxas	167.900,00	167.900,00	24.214,00	14,42	24.214,00	14,42	143.686,00
Contribuição de Melhoria	-	100,00	-	-	-	-	100,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	420.000,00	420.000,00	73.095,97	17,40	73.095,97	17,40	346.904,03
Contribuição de Iluminação Pública	420.000,00	420.000,00	73.095,97	17,40	73.095,97	17,40	346.904,03
RECEITA PATRIMONIAL	550.000,00	550.000,00	61.773,34	11,23	61.773,34	11,23	488.226,66
Recetas de Valores Mobiliários	550.000,00	550.000,00	61.773,34	11,23	61.773,34	11,23	488.226,66
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.296.000,00	25.296.849,69	4.002.532,49	15,82	4.002.532,49	15,82	21.294.317,20
Transferências Intergovernamentais	25.289.000,00	25.289.849,69	4.002.532,49	15,83	4.002.532,49	15,83	21.287.317,20
Transferências de Convênios	7.000,00	7.000,00	-	-	-	-	7.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.000,00	250.000,00	20.136,15	8,05	20.136,15	8,05	229.863,85
Multas e Juros de Mora	20.500,00	20.500,00	3.190,85	15,57	3.190,85	15,57	17.309,15
Indenizações e Restituições	106.000,00	106.000,00	7.041,05	6,64	7.041,05	6,64	98.958,95
Receita da Dívida Ativa	98.500,00	98.500,00	6.378,75	6,48	6.378,75	6,48	92.121,25
Receitas Correntes Diversas	25.000,00	25.000,00	3.525,50	14,10	3.525,50	14,10	21.474,50
RECEITAS DE CAPITAL	770.500,00	770.500,00	-	-	-	-	770.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	49.000,00	49.000,00	-	-	-	-	49.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	720.000,00	720.000,00	-	-	-	-	720.000,00
Transferências Intergovernamentais	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
Transferências de Convênios	717.500,00	717.500,00	-	-	-	-	717.500,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	500,00	500,00	-	-	-	-	500,00
Outras Receitas de Capital	500,00	500,00	-	-	-	-	500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.837.500,00	28.838.349,69	4.253.066,35	14,75	4.253.066,35	14,75	24.585.283,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.837.500,00	28.838.349,69	4.253.066,35	14,75	4.253.066,35	14,75	24.585.283,34
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.837.500,00	28.838.349,69	4.253.066,35	14,75	4.253.066,35	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	3.127.025,78	-
Superávit Financeiro Utilizado para Crédito Adicionais	-	-	-	-	-	3.127.025,78	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (c-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.697.165,00	31.821.011,88	16.423.289,19	16.423.289,19	15.397.722,69	2.655.585,41	2.655.585,41	29.165.426,47	1.657.402,25	-
DESPESAS CORRENTES	25.756.756,08	28.168.624,39	16.421.127,19	16.421.127,19	11.747.497,20	2.653.896,27	2.653.896,27	25.514.728,12	1.655.713,11	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.964.543,44	16.295.180,73	13.947.434,24	13.947.434,24	2.347.746,49	2.111.199,60	2.111.199,60	14.183.981,13	1.147.118,96	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	500,00	-	-	500,00	-	-	500,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.791.712,64	11.872.943,66	2.473.692,95	2.473.692,95	9.399.250,71	542.696,67	542.696,67	11.330.246,99	508.594,15	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.659.738,92	3.371.717,49	2.162,00	2.162,00	3.369.555,49	1.689,14	1.689,14	3.370.028,35	1.689,14	-
INVESTIMENTOS	2.647.038,92	3.370.017,49	662,00	662,00	3.369.555,49	1.689,14	1.689,14	3.369.828,35	1.689,14	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.700,00	1.700,00	1.500,00	1.500,00	200,00	1.500,00	1.500,00	200,00	1.500,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.670,00	280.670,00	-	-	280.670,00	-	-	280.670,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.697.165,00	31.821.011,88	16.423.289,19	16.423.289,19	15.397.722,69	2.655.585,41	2.655.585,41	29.165.426,47	1.657.402,25	-
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	140.335,00	140.335,00	137.155,48	137.155,48	3.179,52	22.432,74	22.432,74	117.902,26	22.432,74	-
Amortização da Dívida Interna	140.335,00	140.335,00	137.155,48	137.155,48	3.179,52	22.432,74	22.432,74	117.902,26	22.432,74	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	140.335,00	140.335,00	137.155,48	137.155,48	3.179,52	22.432,74	22.432,74	117.902,26	22.432,74	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.837.500,00	31.961.346,88	16.560.444,67	16.560.444,67	15.400.902,21	2.678.018,15	2.678.018,15	29.283.328,73	1.679.834,99	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	1.575.048,20	2.573.231,36	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.837.500,00	31.961.346,88	16.560.444,67	16.560.444,67	15.400.902,21	2.678.018,15	4.253.066,35	29.283.328,73	4.253.066,35	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Contabilidade Eletrônica/Prefeitura/Finanças - 24/03/2017 - 08h05min

JOSAFÁ STORCH  
Prefeito MunicipalFRANCINE BERGER  
Contadora  
CRC/ES 012823/O-1

## ANEXO II\_RREO\_1\_B\_2017

Publicação Nº 79713

MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 - BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)		
		(a)	(b)	(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)	(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.837.500,00	31.961.346,88	16.560.444,37	16.560.444,67	100,00	15.400.902,21	2.678.018,15	100,00	29.283.328,73	-	
LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	213.491,77	213.491,77	1,29	1.186.508,23	172.929,27	6,46	1.227.070,73	-	
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	213.491,77	213.491,77	1,29	1.186.508,23	172.929,27	6,46	1.227.070,73	-	
ADMINISTRAÇÃO	6.657.089,02	7.287.764,13	4.947.142,55	4.947.142,55	29,87	2.340.621,58	800.645,74	29,90	6.487.118,39	-	
Administração Geral	5.577.691,90	6.058.367,01	4.083.601,07	4.083.601,07	24,66	1.974.765,94	661.861,74	24,71	5.396.505,27	-	
Administração Financeira	1.079.397,12	1.229.397,12	863.541,48	863.541,48	5,21	365.855,64	138.784,00	5,18	1.090.613,12	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	41.988,51	36.300,00	3.200,00	3.200,00	0,02	33.100,00	1.534,98	0,06	34.765,02	-	
Defesa Civil	41.988,51	36.300,00	3.200,00	3.200,00	0,02	33.100,00	1.534,98	0,06	34.765,02	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.587.705,55	2.185.428,90	733.460,08	733.460,08	4,43	1.451.968,82	79.374,48	2,96	2.106.054,42	-	
Assistência ao Idoso	78.707,14	89.301,64	-	-	-	89.301,64	-	-	89.301,64	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	70.900,00	103.715,70	-	-	-	103.715,70	-	-	103.715,70	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	174.064,28	203.963,78	59.040,50	59.040,50	0,36	144.923,28	10.814,40	0,40	193.149,38	-	
Assistência Comunitária	1.264.034,13	1.788.447,78	674.419,58	674.419,58	4,07	1.114.028,20	68.560,08	2,56	1.719.887,70	-	
SAÚDE	7.352.483,91	8.216.904,56	5.745.179,31	5.745.179,31	34,69	2.471.725,25	867.898,45	32,41	7.349.006,11	-	
Administração Geral	42.507,37	5.510,15	1.858,00	1.858,00	0,01	3.652,15	-	-	5.510,15	-	
Atenção Básica	5.793.266,79	7.431.891,59	5.688.734,32	5.688.734,32	34,35	1.743.157,27	850.171,38	31,75	6.581.720,21	-	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	214.200,00	213.963,19	21.551,85	21.551,85	0,13	192.411,34	-	-	213.963,19	-	
Suporte Profilático e Terapêutico	169.265,00	305.928,48	28.069,64	28.069,64	0,17	277.858,84	17.001,80	0,63	288.926,68	-	
Vigilância Sanitária	107.044,75	186.104,54	4.965,50	4.965,50	0,03	181.139,04	725,27	0,03	185.379,27	-	
Vigilância Epidemiológica	26.200,00	73.506,61	-	-	-	73.506,61	-	-	73.506,61	-	
EDUCAÇÃO	8.378.127,44	9.106.426,64	4.452.057,36	4.452.057,36	26,88	4.654.369,28	625.889,33	23,37	8.480.537,31	-	
Administração Geral	1.963.985,05	2.107.134,86	846.181,36	846.181,36	5,11	1.260.953,50	116.188,44	4,34	1.990.946,42	-	
Ensino Fundamental	4.650.699,62	5.060.736,76	2.786.131,60	2.786.131,60	16,82	2.274.605,16	423.151,29	15,80	4.637.585,47	-	
Ensino Infantil	1.711.568,30	1.914.180,55	819.744,40	819.744,40	4,95	1.094.436,15	86.549,60	3,23	1.827.630,95	-	
Educação Especial	51.874,47	24.374,47	-	-	-	24.374,47	-	-	24.374,47	-	
CULTURA	223.896,63	220.789,26	2.664,00	2.664,00	0,02	218.125,26	1.016,73	0,04	219.772,53	-	
Difusão Cultural	223.896,63	220.789,26	2.664,00	2.664,00	0,02	218.125,26	1.016,73	0,04	219.772,53	-	
URBANISMO	533.094,10	630.659,52	218.521,75	218.521,75	1,32	412.137,77	45.511,49	1,70	585.148,03	-	
Infra-estrutura Urbana	56.686,73	65.671,92	18.509,15	18.509,15	0,11	47.162,77	4.663,41	0,17	61.008,51	-	
Serviços Urbanos	476.407,37	564.987,60	200.012,60	200.012,60	1,21	364.975,00	40.848,08	1,53	524.139,52	-	
SANEAMENTO	188.359,11	192.791,48	77.661,68	77.661,68	0,47	115.129,80	26.174,95	0,98	166.616,53	-	
Saneamento Básico Rural	47.707,37	47.139,74	12.260,00	12.260,00	0,07	34.879,74	6.500,00	0,24	40.639,74	-	
Saneamento Básico Urbano	140.651,74	145.651,74	65.401,68	65.401,68	0,39	80.250,06	19.674,95	0,73	125.976,79	-	
GESTÃO AMBIENTAL	565.880,84	565.880,84	450,00	450,00	0,00	565.430,84	-	-	565.880,84	-	
Preservação e Conservação Ambiental	317.036,84	321.236,84	-	-	-	321.236,84	-	-	321.236,84	-	
Controle Ambiental	41.900,00	39.500,00	300,00	300,00	0,00	39.200,00	-	-	39.500,00	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	76.900,00	75.100,00	150,00	150,00	0,00	74.950,00	-	-	75.100,00	-	
Recursos Hídricos	130.044,00	130.044,00	-	-	-	130.044,00	-	-	130.044,00	-	
AGRICULTURA	981.584,64	1.189.882,34	120.335,77	120.335,77	0,73	1.069.546,27	48.692,20	1,82	1.141.190,14	-	
Extensão Rural	826.195,10	1.039.492,80	110.048,27	110.048,27	0,66	929.444,23	42.831,80	1,60	996.661,00	-	
Irrigação	8.400,00	8.400,00	-	-	-	8.400,00	-	-	8.400,00	-	
Promoção da Produção Agropecuária	146.989,54	141.989,54	10.287,50	10.287,50	0,06	131.702,04	5.860,40	0,22	136.129,14	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.262,37	17.262,37	-	-	-	17.262,37	-	-	17.262,37	-	
Turismo	17.262,37	17.262,37	-	-	-	17.262,37	-	-	17.262,37	-	
TRANSPORTE	375.474,13	373.088,48	6.457,40	6.457,40	0,04	366.631,08	1.169,78	0,04	371.918,70	-	
Transporte Rodoviário	375.474,13	373.088,48	6.457,40	6.457,40	0,04	366.631,08	1.169,78	0,04	371.918,70	-	
DESPORTO E LAZER	253.883,75	257.498,36	39.822,70	39.822,70	0,24	217.675,66	7.180,75	0,27	250.317,61	-	
Desporto Comunitário	229.479,46	233.594,07	34.822,70	34.822,70	0,21	198.771,37	6.080,29	0,23	227.513,78	-	
Lazer	24.404,29	23.904,29	5.000,00	5.000,00	0,03	18.904,29	1.100,46	0,04	22.803,83	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.670,00	280.670,00	-	-	-	280.670,00	-	-	280.670,00	-	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>28.837.500,00</b>	<b>31.961.346,88</b>	<b>16.560.444,37</b>	<b>16.560.444,67</b>	<b>100,00</b>	<b>15.400.902,21</b>	<b>2.678.018,15</b>	<b>100,00</b>	<b>29.283.328,73</b>	<b>-</b>	

FONTE: Contabilidade Eletrônica/Prefeitura/Finanças - 24/03/2017 - 08h45min

JOSAFÁ STORCH  
Prefeito MunicipalFRANCIANE BERGER  
Contadora  
CRC/ES 012823/O-1



## ANEXO VIII\_RREO\_1\_B\_2017

Publicação Nº 79714

MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 - BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
			<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.436.000,00	1.436.000,00	75.659,73	5,27			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	160.500,00	160.500,00	2.857,37	1,78			
1.1.1- IPTU	120.000,00	120.000,00	96,70	0,08			
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	40.500,00	40.500,00	2.760,67	6,82			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	121.500,00	121.500,00	9.956,31	8,19			
1.2.1- ITBI	120.000,00	120.000,00	9.817,71	8,18			
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	138,60	9,24			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	612.000,00	612.000,00	31.901,73	5,21			
1.3.1- ISS	600.000,00	600.000,00	30.455,67	5,08			
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	1.446,06	12,05			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	542.000,00	542.000,00	30.944,32	5,71			
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-			
1.5.1- ITR	-	-	-	-			
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.432.500,00	18.432.500,00	3.240.609,44	17,58			
2.1- Cota-Parte FPM	9.750.000,00	9.750.000,00	1.911.723,64	19,61			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.100.000,00	9.100.000,00	1.911.723,64	21,01			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	650.000,00	650.000,00	-	-			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	-			
2.2- Cota-Parte ICMS	7.850.000,00	7.850.000,00	1.267.584,75	16,15			
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	75.000,00	75.000,00	12.158,46	16,21			
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	31.034,35	12,41			
2.5- Cota-Parte ITR	7.500,00	7.500,00	24,89	0,33			
2.6- Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	18.083,35	3,62			
2.7- Cota-Parte IOF- Ouro	-	-	-	-			
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.868.500,00	19.868.500,00	3.316.269,17	16,69			
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>							
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS ENSINO	1.500,00	1.500,00	1.238,17	82,54			
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	605.750,00	2.000.750,00	60.234,57	3,01			
5.1- Transferências do Salário-Educação	290.000,00	290.000,00	59.300,25	20,45			
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	-	-			
5.3- Transferências Diretas - PNAE	112.150,00	112.150,00	-	-			
5.4- Transferências Diretas - PNAE	155.000,00	1.550.000,00	-	-			
5.5- Outras Transferências do FNDE	10.000,00	10.000,00	-	-			
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	18.600,00	18.600,00	934,32	5,02			
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	668.600,00	668.600,00	5.802,70	0,87			
6.1- Transferências de Convênios	628.500,00	628.500,00	-	-			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	40.100,00	40.100,00	5.802,70	14,47			
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-			
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.026.000,00	1.026.000,00	1.122,94	0,11			
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.301.850,00	3.696.850,00	68.398,38	1,85			
<b>FUNDEB</b>							
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.556.500,00	3.556.500,00	648.121,68	18,22			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.820.000,00	1.820.000,00	382.344,69	21,01			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.570.000,00	1.570.000,00	253.516,93	16,15			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	15.000,00	15.000,00	2.431,68	16,21			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	6.206,87	12,41			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecado Dest. ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.500,00	1.500,00	4,97	0,33			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	3.616,54	3,62			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.030.100,00	4.030.100,00	535.088,58	13,28			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	531.783,13	13,29			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.100,00	30.100,00	3.305,45	10,98			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	443.500,00	443.500,00	(116.338,55)	(26,23)			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	(i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.232.374,47	3.232.374,47	3.170.000,00	98,07	382.957,72	11,85	2.787.042,28
13.1- Com Educação Infantil	853.000,00	853.000,00	810.000,00	94,96	84.740,15	9,93	725.259,85
13.2- Com Ensino Fundamental	2.379.374,47	2.379.374,47	2.360.000,00	99,19	298.217,57	12,53	2.061.782,43
14- OUTRAS DESPESAS	798.225,53	818.826,82	383.085,13	46,78	106.339,03	12,99	276.746,10
14.1- Com Educação Infantil	44.718,00	40.103,40	5.244,40	13,08	1.150,57	2,87	4.093,83
14.2- Com Ensino Fundamental	753.507,53	778.723,42	377.840,73	48,52	105.188,46	13,51	272.652,27
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.030.600,00	4.051.201,29	3.553.085,13	87,70	489.296,75	12,08	3.063.788,38
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>					<b>VALOR</b>		
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							-
16.1- FUNDEB 60%							-
16.2- FUNDEB 40%							-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-
17.1- FUNDEB 60%							-
17.2- FUNDEB 40%							-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							-
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					<b>VALOR</b>		
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							489.296,75
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11 x 100)%)							71,57%
19.2- Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11 x 100)%)							19,87%
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%							-
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>					<b>VALOR</b>		
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							-
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017							-
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A		

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	%		%		PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	(f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	(h) = (g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	937.218,00	936.103,40	819.744,40	87,57	86.549,60	9,25	733.194,80	
22.1- Creche	468.609,00	468.051,70	414.744,40	88,61	44.179,52	9,44	370.564,88	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	448.859,00	446.551,70	410.244,40	91,87	43.520,64	9,75	366.723,76	
22.1.2- Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	19.750,00	21.500,00	4.500,00	20,93	658,88	3,06	3.841,12	
22.2- Pré-escola	468.609,00	468.051,70	405.000,00	86,53	42.370,08	9,05	362.629,92	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	448.859,00	446.551,70	405.000,00	90,69	42.370,08	9,49	362.629,92	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	19.750,00	21.500,00	-	-	-	-	-	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.804.034,50	4.903.596,24	3.631.462,96	74,06	539.339,73	11,00	3.092.123,23	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.132.882,00	3.158.097,89	2.737.840,73	86,69	403.406,03	12,77	2.334.434,70	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.671.152,50	1.745.498,35	893.622,23	51,20	135.933,70	7,79	757.688,53	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-	
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-	
27- OUTRAS	-	-	-	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.741.252,50	5.839.699,64	4.451.207,36	626.050,96	625.889,33	10,72	3.825.318,03	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							(116.338,55)	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							-	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							3.305,45	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							-	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							-	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							-	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							(113.033,10)	
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							738.922,43	
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							22,28	
<b>OUTRAS INFORMações PARA CONTROLE</b>								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	(f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	(h) = (g/d)x100		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.000,00	300.436,97	-	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.336.874,94	2.966.290,03	850,00	0,03	-	-	-	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.636.874,94	3.266.727,00	850,00	0,03	-	-	-	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.378.127,44	9.106.426,64	4.452.057,36	48,89	625.889,33	6,87	3.825.318,03	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2017 (j)			
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			3.667,00		-			
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			260,98		-			
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB			3.406,02		-			
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO			
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016			27.792,61		436,97			
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			531.783,13		59.300,25			
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			186.962,49		-			
48.1 Orçamento do Exercício			159.169,88		-			
48.2 Restos a Pagar			27.792,61		-			
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			3.305,45		216,84			
50- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			375.918,70		59.954,06			
51- (+) AJUSTES			186.456,68		-			
51.1 Retenções			-		-			
51.2 Conciliação Bancária			186.456,68		-			
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			562.375,38		59.954,06			

FONTE: Contabilidade Eletrônica/Prefeitura/Finanças - 24/01/2017 - 11h30min

JOSAFÁ STORCH

Prefeito Municipal

FRANCIANE BERGER

Contadora

CRC/ES 012823/O-1

## ANEXO XII\_RREO\_1\_B\_2017

Publicação Nº 79715

**MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 - BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.436.000,00	1.436.000,00	75.659,73	5,27
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	120.000,00	120.000,00	96,70	0,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	120.000,00	120.000,00	9.817,71	8,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	30.455,67	5,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	542.000,00	542.000,00	30.944,32	5,71
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	96,74	4,84
Dívida Ativa dos Impostos	45.500,00	45.500,00	2.972,77	6,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.500,00	6.500,00	1.275,82	19,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.357.500,00	18.432.500,00	3.240.609,44	17,58
Cota-Parte FPM	9.750.000,00	9.750.000,00	1.911.723,64	19,61
Cota-Parte ITR	7.500,00	7.500,00	24,89	0,33
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	18.083,35	3,62
Cota-Parte ICMS	7.850.000,00	7.850.000,00	1.267.584,75	16,15
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	31.034,35	12,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	75.000,00	75.000,00	12.158,46	16,21
Desoneração ICMS (LC 87/96)	75.000,00	75.000,00	12.158,46	16,21
Outras	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>19.793.500,00</b>	<b>19.868.500,00</b>	<b>3.316.269,17</b>	<b>16,69</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.631.700,00	1.631.869,68	240.071,33	14,71
Provenientes da União	1.504.500,00	1.504.669,68	223.225,59	14,84
Provenientes dos Estados	47.000,00	47.000,00	5.568,00	11,85
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	80.200,00	80.200,00	11.277,74	14,06
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	29.000,00	29.000,00	2.879,66	9,93
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>1.660.700,00</b>	<b>1.660.869,68</b>	<b>242.950,99</b>	<b>14,63</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	6.908.903,19	7.484.494,46	5.743.017,31	76,73	866.209,31	11,57	4.876.808,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.843.348,28	4.864.338,16	4.806.602,74	98,81	653.215,20	13,43	4.153.387,54
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.065.554,91	2.620.156,30	936.414,57	35,74	212.994,11	8,13	723.420,46
DESPESAS DE CAPITAL	443.580,72	732.410,10	2.162,00	0,30	1.689,14	0,23	472,86
Investimentos	431.080,72	730.910,10	662,00	0,09	189,14	0,03	472,86
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	12.500,00	1.500,00	1.500,00	100,00	1.500,00	100,00	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>7.352.483,91</b>	<b>8.216.904,56</b>	<b>5.745.179,31</b>	<b>69,92</b>	<b>867.898,45</b>	<b>10,56</b>	<b>4.877.280,86</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/V)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/V)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	30.079,16	9.145,43	6.205,25	0,11	4.347,25	0,50	1.858,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.346.779,75	3.166.649,64	1.278.741,36	22,26	203.244,83	23,42	1.075.496,53
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.631.700,00	2.406.748,49	1.231.915,14	21,44	191.714,40	22,09	1.040.200,74
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	715.079,75	759.901,15	46.826,22	0,82	11.530,43	1,33	35.295,79
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>2.376.858,91</b>	<b>3.175.795,07</b>	<b>1.284.946,61</b>	<b>22,37</b>	<b>207.592,08</b>	<b>23,92</b>	<b>1.077.354,53</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>4.975.625,00</b>	<b>5.041.109,49</b>	<b>4.460.232,70</b>	<b>77,63</b>	<b>660.306,37</b>	<b>76,08</b>	<b>3.799.926,33</b>

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 19,91%

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100)] 162.865,99

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	38.013,10	-	7.718,29	30.294,81	-

Total	38.013,10	-	7.718,29	30.294,81	-
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)		
	-	-	-		
Total (VIII)	-	-	-		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
	-	-	-		
Total (IX)	-	-	-		

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	6.793.266,79	7.431.891,59	5.688.734,32	99,02	850.171,38	97,96	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	214.200,00	213.963,19	21.551,85	0,38	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	169.265,00	305.928,48	28.069,64	0,49	17.001,80	1,96	-
Vigilância Sanitária	107.044,75	186.104,54	4.965,50	0,09	725,27	0,08	-
Vigilância Epidemiológica	26.200,00	73.506,61	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	42.507,37	5.510,15	1.858,00	0,03	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>7.352.483,91</b>	<b>8.216.904,56</b>	<b>5.745.179,31</b>	<b>100,00</b>	<b>867.898,45</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>

FONTE: Contabilidade Eletrônica/Prefeitura/Finanças - 24/01/2017 - 12h40min  
**JOSAFÁ STORCH**  
 Prefeito Municipal

**FRANCIANE BERGER**  
 Contadora  
 CRC/ES 012823/O-1

## Marechal Floriano

### PREFEITURA

#### AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Publicação Nº 79897

#### AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

O Município de Marechal Floriano, através da pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que SUSPENDE "SINE DIE" a abertura do Pregão Presencial nº 004/2017, visando a contratação de empresa para execução do transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Marechal Floriano.

Marechal Floriano/ES, 28 de Março de 2017.

**Marilene Jähring**  
 Pregoeira Oficial

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

**ABERTURA:** 11/04/2017 às 14 horas.

**LOCAL:** Sala de Licitações da PMMF – Rua Davide Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.

**INFORMAÇÕES:** pelo e-mail licitacao@marechalfloriano.es.gov.br e no site www.marechalfloriano.es.gov.br. Telefone (27) 3288-1111/1367, de 12:00 às 17:30 hs.

Marechal Floriano/ES, 30 de março de 2017.

**Marilene Jähring**  
 Pregoeira Oficial

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Publicação Nº 79901

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

#### PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

# Mucurici

## PREFEITURA

### **AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017/FMS**

Publicação Nº 79870

### **AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017/FMS**

O Pregoeiro Oficial desta Prefeitura Municipal, comunica aos interessados, que será realizado no dia 11/04/2017, às 09:00, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal na sede da mesma, localizada na Praça São Sebastião nº 01- centro-Mucurici/ES, o Pregão Presencial nº 06/2017/FMS, com o objetivo de adquirirmos pneus, lubrificantes, peças e contratação dos serviços de mecânica e lavagem dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (027) 3751-1103 e 1106, de segundas às quintas-feiras das 08 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 e nas sextas-feiras das 07 às 13:00 horas. O Edital encontra-se no site desta Prefeitura: [www.mucurici.es.gov.br](http://www.mucurici.es.gov.br).

Mucurici/ES, 28 de março de 2017

Gilmar Sampaio da Cruz

PREGOEIRO OFICIAL

## ANEXOS 14 - LDR

Publicação Nº 79833

MUNICÍPIO DE MUCURICI - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					Em Reais						
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>					<b>Até Bimestre</b>						
<b>RECEITAS</b>											
Previsão Inicial					23.000.000,00						
Previsão Atualizada					23.000.000,00						
Recetas Realizadas					3.682.889,14						
Déficit Orçamentário											
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)											
<b>DESPESAS</b>											
Dotação Inicial					22.000.000,00						
Créditos Adicionais											
Dotação Atualizada					22.000.000,00						
Despesas Empenhadas					4.860.208,87						
Despesas Executadas					2.512.979,28						
Liquidadas					2.512.979,28						
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados											
Superávit Orçamentário											
<b>DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>					<b>Até Bimestre</b>						
<b>Despesas Empenhadas</b>					<b>4.860.208,87</b>						
<b>Despesas Executadas</b>					<b>2.512.979,28</b>						
Liquidadas					2.512.979,28						
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados											
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>					<b>Até Bimestre</b>						
Receita Corrente Líquida					22.752.226,07						
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>					<b>Até Bimestre</b>						
<b>Regime Geral da Previdência Social</b>											
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)											
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)											
Liquidadas											
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados											
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)											
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>											
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)											
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)											
Liquidadas											
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados											
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)											
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>					Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)		
<b>Resultado Nominal</b>							(1.468.767,19)				
<b>Resultado Primário</b>							1.136.827,56				
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>					Inscrição		Cancelamento Até o Bimestre		Pagamento Até o Bimestre		Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					433.964,36		350.648,72		83.315,64		
Poder Executivo					433.964,36		350.648,72		83.315,64		
Poder Legislativo											
Poder Judiciário											
Ministério Público											
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					1.429.592,95		17.766,39		1.411.826,56		
Poder Executivo					1.429.592,95		17.766,39		1.411.826,56		
Poder Legislativo											
Poder Judiciário											
Ministério Público											
<b>TOTAL</b>					<b>1.863.557,31</b>		<b>368.415,11</b>		<b>1.495.142,20</b>		
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>					Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais				
							% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE					599.346,41		25,00		22,33		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental					343.411,94		60,00		59,89		
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB											
Liquidadas											
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados											
<b>RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>					Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado				
Receita de Operação de Crédito							215.861,41		(2.390.912,92)		
Despesa de Capital Líquida											
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>					Exercício		10º Exercício		20º Exercício		35º Exercício
<b>Regime Geral de Previdência Social</b>											
Receitas Previdenciárias (I)											
Despesas Previdenciárias (II)											
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)											
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>											
Receitas Previdenciárias (IV)											
Despesas Previdenciárias (V)											
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)											
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>					Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado				
Receita de Capital Resultante de Alienação dos Ativos									143.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos											

Sistema de Administração de Finanças Públicas

Página 1 de 2

E&amp;L Produções de Software LTDA

MUNICÍPIO DE MUCURICI - ES  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL  
 1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017  
 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>Despesas Próprias com Ações Serviços Públicos de Saúde</b>	<b>817.093,28</b>	<b>15,00</b>	<b>16,37</b>
Liquidadas	817.093,28		
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado No Exercício Corrente		
<b>Total das Despesas / RCL (%)</b>			

\_\_\_\_\_  
 Osvaldo Fernandes de Oliveira Júnios  
 Prefeito Municipal

# Presidente Kennedy

## PREFEITURA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 79855

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
– PROCESSO Nº 04774/2017.

**Partes:** Município de Presidente Kennedy/ES, e Fabulo Guimaraes Bernardo. O Secretário Municipal de Assistência Social, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público à locação de um imóvel, situado na Comunidade de Cacimbinha, s/nº Zona Rural, Presidente Kennedy/ES para abrigar a família da **Sra. Fabíola Silva de Souza**, que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social, por um período de 04 (quatro) meses.

Presidente Kennedy – ES, 28 de março de 2017.

**Ricardo Vasconcelos Cordeiro**

Secretário Municipal de Assistência Social

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 04772/2017.

**Partes:** Município de Presidente Kennedy/ES, e Fabulo Guimaraes Bernardo. O Secretário Municipal de Assistência Social, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público à locação de um imóvel, situado na Comunidade de Cacimbinha, s/nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES para abrigar a família da **Sra. Nilva Peixoto da Silva Ramos**, que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social, por um período de 04 (quatro) meses.

Presidente Kennedy – ES, 28 de março de 2017.

**Ricardo Vasconcelos Cordeiro**

Secretário Municipal de Assistência Social

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 04771/2017.

**Partes:** Município de Presidente Kennedy/ES, e Zilma dos Santos Almeida. O Secretário Municipal de Assistência Social, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público à locação de um imóvel, situado na Rua Jatobá, nº 195, Centro, Presidente Kennedy/ES, com Inscrição Municipal de nº 01010520120001, para abrigar a família da **Sra. Maria Albertina Macedo Mansini**, que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social, por um período de 04 (quatro) meses.

Presidente Kennedy – ES, 28 de março de 2017.

**Ricardo Vasconcelos Cordeiro**

Secretário Municipal de Assistência Social

### TERMO DE REINÍCIO DE OBRA E CONTRATO E AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2016

Publicação Nº 79872

#### TERMO DE REINÍCIO DE OBRA E CONTRATO

O Secretário Municipal de Obras, Sr. Miguel Ângelo Lima Qualhano, CONTRATANTE, o Engenheiro Civil Sr. Diogo Wagner, matrícula PMPK nº 8990, FISCAL DO CONTRATO Nº 312/2015, em conformidade com a CLÁUSULA QUARTA, item 4.2.3, vem **NOTIFICAR** a empresa CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA, CONTRATADA, para reinício imediato da Obra de **MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1 (INTEGRANTE DO LOTE II) – ESTRADA LEONEL - ALEGRIA**, Concorrência Pública nº 011/2015, Contrato nº 312/2015, atendendo notificação do Tribunal de Contas/ES.

Fica, para todos os efeitos, reaberta a contagem do prazo contratual a partir da presente data.

Presidente Kennedy/ES, 28/032017.

Miguel Ângelo Lima Qualhano

Secretário Municipal de Obras

Diogo Wagner

Engº Civil CREA nº 15.960 – D/MG

#### AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

**Nº 022/2016**

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, em virtude de Decisão do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, está **SUSPENSA**, até ulterior decisão daquela Corte de Contas, a Concorrência Pública em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 4 (INTEGRANTE DO LOTE II): ÁGUA PRETINHA/SANTA LÚCIA - DIVISA COM ATÍLIO VIVÁQUA, COM EXTENSÃO DE 4,70 KM.**

Presidente Kennedy/ES, 28/03/2017.

Bruno Roberto de Carvalho

Presidente da CPL



# Santa Teresa

## PREFEITURA

### AVISO PP 030/2017

Publicação Nº 79844

AVISO DE LICITAÇÃO

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2017

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 9h do dia 10/04/2017.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Teresa – Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro, Santa Teresa – ES.

Contato para informações adicionais:

Tel./Fax: (27) 3259 – 3853/3861.

o edital poderá ser retirado pelo site do Município de Santa Teresa.

Site: [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)

Licitação – Licitação e Pregão- acessar Portal da Transparência- compras- Editais (documentos)- Entidade: Prefeitura ou Fundo Municipal.

E-mail: [licitacao@santateresa.es.gov.br](mailto:licitacao@santateresa.es.gov.br)

Santa Teresa, 28 de março de 2017

**Iliani Totola knupp**

**Pregoeira Oficial – PMST**

### AVISO PP 037/2017

Publicação Nº 79739

AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº037/2017

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinados aos Servidores Públicos Municipais.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 13h do dia 11/04/2017.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Teresa – Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro, Santa Teresa – ES.

Contato para informações adicionais:

Tel./Fax: (27) 3259 – 3853/3861.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICIPIO DE SANTA TERESA.

Site: [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)

Licitação – Licitação e Pregão- acessar Portal da Transparência- compras- Editais (documentos)- Entidade: Prefeitura ou Fundo Municipal.

E-mail: [licitacao@santateresa.es.gov.br](mailto:licitacao@santateresa.es.gov.br)

Santa Teresa, 28 de março de 2017.

**Cristiane Souza da Cruz Oliveira**

**Pregoeira Oficial – PMST**

### LEI 2669/2017

Publicação Nº 79738

#### LEI Nº 2.669/2017

DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica denominado “**Centro de Convivência Wal-dyr Loureiro de Almeida**” o centro de convivência do idoso que funciona na Galeria Cultural Virginia Gasparini Tamanini, nesta cidade.

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 27 de março de 2017.

**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA/CGAB Nº 121-2017 - FÉRIAS DE ABRIL DE 2017

Publicação Nº 79848

PORTARIA CGAB Nº 121/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Férias no período de 03 de abril de 2017 a 02 de maio de 2017 aos servidores da Prefeitura Municipal de Santa Teresa abaixo relacionados:

Ana Paula da Silva Dupke	05.10.2015 a 04.10.2016
Anderson Alberto Delbone	02.08.2015 a 01.08.2016
Beatriz Catarina Ortolani	02.10.2015 a 01.10.2016
Cristiane Souza da Cruz Oliveira	28.03.2016 a 27.03.2017
Diomar Antonio Menegassi	03.03.2016 a 02.03.2017
Douglas Rocha	11.02.2016 a 10.02.2017
Flávio Paulo Jacomini	07.07.2015 a 06.07.2016
José Acácio Pedro	06.05.2015 a 05.05.2016
João Buenos da Silva	07.02.2016 a 06.02.2017
João Carlos da Costa	18.08.2015 a 17.08.2016
Luiz Carlos Nunes de Oliveira	19.06.2015 a 18.06.2016
Luiz Roberto Furlani	01.03.2016 a 28.02.2017
Maria Aparecida Chaves de Freitas	01.09.2015 a 31.08.2016
Maria Assunta Merlo	03.02.2015 a 02.02.2016
Reinaldo Schaeffer	02.09.2015 a 01.09.2016
Roberta Redighieri Coffler Cerchi	01.01.2016 a 31.12.2016
Rozimeri Loss dos Reis	03.09.2015 a 02.09.2016
Ronildo Valger	04.05.2015 a 03.05.2016
Sergio Gomes Auer	02.12.2015 a 01.12.2016
Solange Rodrigues de Souza	23.03.2016 a 22.03.2017
Vera Lúcia Taufner	03.03.2016 a 02.03.2017
Zilma Nascimento do Carmo	23.03.2016 a 22.03.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa - ES, em 28 de março de 2017.

**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/CGAB Nº 122-2017 - CONCEDE FÉRIAS - DANUBIA MISCHIATTI LIMA**

Publicação Nº 79849

PORTARIA CGAB Nº 122/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Férias no período de 08 de abril de 2017 a 07 de maio de 2017, a servidora da Prefeitura Municipal de Santa Teresa abaixo relacionada:

Nome do Servidor	Período Aquisitivo
DANÚBIA MISCHIATTI LIMA	01.01.2016 a 31.12.2016

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa - ES, em 28 de março de 2017.

**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/SMSA Nº 025-2017 - FÉRIAS ABRIL DE 2017**

Publicação Nº 79854

PORTARIA/SMSA/Nº 025/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SAÚDE A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Férias no período de 03 de abril de 2017 a 02 de maio de 2017 aos servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Teresa abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Período Aquisitivo
Alba Helena Migliorelli Gonçalves	10.08.2015 a 09.08.2016
Beatriz de Oliveira Teixeira	05.01.2016 a 04.01.2017
Claudinéia Frank Blanck	02.06.2015 a 01.06.2016

Edilamar Aparecida Correa de Souza Berger	01.06.2015 a 31.05.2016
Fabiana Marcela Dias Lopes	10.03.2016 a 09.03.2017
Josilene Maria Bremenkamp	19.08.2015 a 18.08.2016
Maria da Penha Regattieri	03.06.2015 a 02.06.2016
Maristela Sipolatti Cravo	11.08.2015 a 10.08.2016
Rita de Cassia Veiga Ulberg	03.09.2015 a 02.09.2016
Rosângela Maria Valger Bolonha	03.06.2015 a 02.06.2016
Vinícius Mendes Gonring	10.03.2016 a 09.03.2017
Wagner Scherrer Lemgruber Goulart	14.01.2016 a 13.01.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Teresa-ES, em 28 de março de 2017.

**LUIZ CARLOS REBLIN**  
**Secretário Municipal de Saúde**

#### **PRORROGAÇÃO EDITAL PP 028/2017**

Publicação Nº 79814

#### **PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Teresa – ES, através de sua pregoeira, leva ao conhecimento dos interessados que o edital do **Pregão Presencial nº 28/2017**, Aquisição de Material de Consumo, Limpeza e Higiene Pessoal para as Secretarias Municipais de: Educação, Assistência Social, Esporte e Lazer para o exercício de 2017.

A abertura da licitação fica prorrogada para o dia **11/04/2017, às 9h**.

O edital em inteiro teor, com as alterações introduzidas poderá ser retirado através do email: licitacao@santateresa.es.gov.br

Santa Teresa, 28 de março de 2017

**Cristiane Souza da Cruz Oliveira**  
**Pregoeira Oficial – PMST**

#### **PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 28-03-2017**

Publicação Nº 79809

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2017

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Edna Aparecida Ribeiro dos Santos.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Professora MAPB III (anos iniciais), para atuar na EMEF "Professor Ethevaldo Damazio"

com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 19 de abril de 2017 e término em 21 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$1.310,50 (hum mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO: 4480/2017.

Santa Teresa 28 março 2017.

**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PUBLICAÇÃO ERRATA ATA - 28-03-17**

Publicação Nº 79757

#### **ERRATA**

Na Publicação do Resumo da Ata de Registro de Preço nº 001/2017, da Empresa Semear Distribuidora Eireli - EPP, publicado no dia 24/03/2017, onde se lê **...“Henrique Luis Follador Secretário Municipal de Saúde”, lê-se ...“ Luiz Carlos Reblin Secretário Municipal de Saúde”**.

Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa – ES

#### **ERRATA**

Na Publicação do Resumo da Ata de Registro de Preço nº 002/2017, da Empresa Fastmed Comércio Ltda - EPP, publicado no dia 24/03/2017, onde se lê **...“Henrique Luis Follador Secretário Municipal de Saúde”, lê-se ...“ Luiz Carlos Reblin Secretário Municipal de Saúde”**.

Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa - ES

#### **RESULTADO DO PP 026/2017**

Publicação Nº 79746

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Teresa – ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

#### **Pregão Presencial nº. 026/2017**

Resultado: **LICITAÇÃO DESERTA**

Santa Teresa, 28 de março de 2017.

**Cristiane Souza da Cruz Oliveira**  
**Pregoeira Oficial – PMST**

# São Domingos do Norte

## PREFEITURA

### CONTRATO 18/2017

Publicação Nº 79864

**RESUMO DO CONTRATO 18/2017. CONTRATANTE:** Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Casa Transporte e Construtora Eireli - ME. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANEJO INTEGRADO DE RESÍDUOS, INCLUINDO AS SEGUINTE ETAPAS: ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL, pela CONTRATADA, conforme o disposto no Termo de Referência do processo nº 878/2017, que independente de transcrição integra o presente instrumento **VALOR:** R\$ 77.880,00 GLOBAL. **VIGÊNCIA:** 21/06/2017. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente 0120100412200012112 – manutenção das atividades administrativas da secretaria do Meio Ambiente – 33903900000 – 10000000 – ficha 522. **AUTORIZAÇÃO:** Processo protocolado sob o nº 878/2017, São Dom. do

Norte/ES, 24 de Março de 2017.

**Pedro Amarildo Dalmonte**

Prefeito Municipal

### PORTARIA 7218

Publicação Nº 79800

PORTARIA Nº 7.218 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

**Concede licença-maternidade a servidora que especifica.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 79/2015;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ADRIELLI CARLA DE AZEVEDO ALVES**, Trabalhador Braçal, matrícula 3408, 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade, a partir do dia 13 de março de 2017 até 10 de julho de 2017.

Parágrafo único – Fica prorrogado a partir do dia 11 de Julho do 2017, pelo período de 30(trinta) dias, o vínculo da servidora, de acordo com estabilidade provisória prevista em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte, em 28 de Março de 2017.

**PEDRO AMARILDO DALMONTE**

Prefeito Municipal

### PORTARIA 7219

Publicação Nº 79811

PORTARIA Nº 7.219, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

**Designa Servidora Coordenadora da Saúde Mental.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o memorando nº 173/FMS, protocolizado sob o nº 1349 doa dia 23 de março de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUZIANE APARECIDA COVRE**, Psicólogo, Coordenadora da Saúde Mental da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 28 de março de 2017.

**PEDRO AMARILDO DALMONTE**

Prefeito Municipal

### PORTARIA 7220

Publicação Nº 79812

PORTARIA Nº 7.220, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

**Designa Servidor Coordenador da Saúde Bucal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o memorando nº 173/FMS, protocolizado sob o nº 1349 do dia 23 de março de 2017.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Designar o servidor **PAULO HENRIQUE LEOPOLDINO CALEGARI**, Odontólogo, Coordenador da Saúde Bucal da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 28 de março de 2017.

**PEDRO AMARILDO DALMONTE**

Prefeito Municipal

## São Gabriel da Palha

### PREFEITURA

**PORTARIA Nº 09/2017/SEMDEIDT - COLOCA VEÍCULO E MOTORISTA A DISPOSIÇÃO**

Publicação Nº 79779

**PORTARIA Nº 09/2017 COLOCA VEÍCULO E MOTORISTA A DISPOSIÇÃO**

**LUIZMAR MIELKE** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo Interino, usando suas atribuições.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o Servidor Junior Cesar Ferreira dos Santos, matrícula nº 4007, Cargo Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, no dia 17 de março de 2017 no Município de Vitória/ES. Informamos que a diária do Motorista será paga pela secretaria requisitante.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 17 de março de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo de São Gabriel da Palha, 27 de março de 2017.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Indústria, Comércio e Turismo Interino.

**PORTARIA Nº 256/2017- LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 79846

**PORTARIA Nº 256/2017 LOCALIZA SERVIDOR**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - LOCALIZAR** a servidora ANGELA MARIA GOBBI PINAFFO, Matrícula 3007, Auxiliar de Secretaria, Carreira V, Classe "E", na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família, a partir de 01 de abril de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 28 de março de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 257/2017- COLOCA SERVIDOR À DISPOSIÇÃO**

Publicação Nº 79847

**PORTARIA Nº 257/2017 COLOCA SERVIDOR A DISPOSIÇÃO.**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO** do Posto de Identificação, da Secretaria de Estado e Segurança Pública neste Município de São Gabriel da Palha – ES, a Servidora ANGELA MARIA GOBBI PINAFFO, Auxiliar de Secretaria, matrícula 3007, Carreira V, Classe "E", a partir de 01 de abril 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 28 de março de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 040/2017**

Publicação Nº 79824

**PORTARIA Nº. 040, DE 27 DE MARÇO DE 2017****QUE RETIFICA PORTARIA Nº 039/2017.**

**O PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º- **DESIGNAR**, os Servidores **Marcos Antonio Burgarelli**, Secretário Geral, **Elenira Pereira da Silva**, Auxiliar Legislativo e **Danieli Saager**, Assistente Legislativo, lotados no Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES, para participarem do Encontro de Capacitação Sistemas CidadES – Atos de Pessoal, Promovido pelo TCES, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo/ES, a realizar-se no dia 29 de março de 2017, em Vitória-ES.

Art. 2º Fica responsável pela condução do veículo desta Câmara Municipal o Servidor Marcos Antonio Burgarelli.

Art. 3º Os Servidores após a viagem, deverá apresentar no prazo de três dias úteis após o retorno:

I – Atestado ou declaração que comprove a presença ao local que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia da diária;

II - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, publicada no Átrio da Câmara Municipal e posterior no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 28 de março de 2017.

**TIAGO DOS SANTOS**

Presidente

**WAGNER LUCAS DOS SANTOS**

1º Secretário

# São José do Calçado

## PREFEITURA

### TERMOS DE DISPENSA PROCESSOS Nº 1090/2017 E Nº 0797/2017

Publicação Nº 79825

#### TERMO DE DISPENSA

##### PROCESSO Nº 1090/2017

O Município de São José do Calçado, torna público que, o Prefeito Municipal, através deste e de acordo com o art. 26, da Lei Federal nº.8.666/93, lavra o presente Termo de Dispensa para contratação dos serviços no objeto, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

Os serviços objetos do presente termo serão realizados para a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde.

#### Fundamentação Legal:

O presente termo de dispensa encontra fundamentação legal no artigo 24, inciso IV, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de 12 (doze) latas do suplemento alimentar (NEOCAE ADVANCE 400 GR) em caráter de Urgência, em atendimento às necessidades de Gemélio Poubel Dias Vidaurre Neto, mediante DESIÇÃO/MANDATO – Ação 1706 – Procedimento Ordinário, Processo nº 0000439-83.2014.8.08.0046, conforme solicitação de descrição do Secretário Municipal de Saúde.

#### Prazo e datas:

Os serviços objeto do presente Termo de Dispensa serão realizados a partir da ordem de fornecimento.

**Contratada: DROGARIA BOA SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 15.135.223/0001-33, estabelecida à Pça Teófilo Lobo, nº 78, Bairro: Centro, Cep: 29.470-000, Tel.: (28) 3556-1469, no município de São José do Calçado – ES.

**Valor Total do Contratado: R\$: 2.544,00 (Dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais ).**

**Dotação Orçamentária:** Ficha 83

São José do Calçado-ES, 14 de Março de 2017.

**José Carlos de Almeida**  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE DISPENSA

##### PROCESSO Nº 0797/2017

O Município de São José do Calçado, torna público que, o Prefeito Municipal, através deste e de acordo com o art. 26, da Lei Federal nº.8.666/93, lavra o presente Termo de Dispensa para contratação dos serviços no objeto, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

Os serviços objetos do presente termo serão realizados para a Secretaria Municipal de Educação.

#### Fundamentação Legal:

O presente termo de dispensa encontra fundamentação legal no artigo 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na realização de Serviços de Inspeção Veicular aos veículos da SEMED como KOMBI, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS (Sprinter), que realizam o Transporte Escolar deste município, conforme solicitação e descrição do Secretário Municipal de Educação.

#### Prazo e datas:

Os serviços objeto do presente Termo de Dispensa serão realizados a partir da ordem de fornecimento.

**Contratada: NILUHE – INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 19.887.037/0001-01, estabelecida à Rod Engenheiro Fabiano Vivacqua, s/n, Km 4.6, Bairro: Safra, Cep: 29.316-360, Tel. (28) 3521-8094, no município de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

**Valor Total do Contratado: R\$: 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).**

**Dotação Orçamentária:** Convênio Transporte Escolar e MDE – Fonte 11010 - Ficha 189

São José do Calçado-ES, 17 de Março de 2017.

**José Carlos de Almeida**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 372**

Publicação Nº 79793

**PORTARIA Nº. 372 de 24 de fevereiro de 2017.**

**O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Calçado, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** o preconizado pela alínea "a" do inciso III do artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Calçado;

**Considerando** que o dia 28 de fevereiro de 2017 (terça-feira) é feriado nacional de Carnaval e acompanhando Decreto nº 5.587/2017 do Poder Executivo que decretou ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 27 de fevereiro (segunda-feira), e no dia 01 de março de 2017 (quarta-feira);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Decretar **Ponto Facultativo na Câmara Municipal** nos dias **27/02/2017** (segunda-feira) e no dia **01/03/2017** (quarta-feira), em face do feriado nacional do Carnaval no dia **28/02/2017** (terça-feira).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São José do Calçado, 24 de fevereiro de 2017.

*Wagner Vieira França**Presidente da CMSJC***São Roque do Canaã****PREFEITURA****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0267/2017**

Publicação Nº 79774

**AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito de São Roque do Canaã-ES, Sr. Rubens Casotti, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento no disposto no artigo 25, *caput* da Lei 8.666/93, Processo Administrativo 0267/2017 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o pagamento de taxas com as Anotações de Responsabilidade Técnicas – ART das obras e serviços executados por esta Administração, para o exercício de 2017, em favor do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, no valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

São Roque do Canaã-Es, 28/03/2017.

**Rubens Casotti**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2017**

Publicação Nº 79796

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Fornecimento n.º 025/2017.

Processo n.º: 0555/2017.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES.

**Contratado:** M.E.G Regatieri ME

**Objeto:** fornecimento ao Município de São Roque do Canaã, fraldas descartáveis em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Roque do Canaã - ES.

**Valor Global:** R\$ 6.937,50 (seis mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

**Vigência:** O presente contrato vigorará pelo período de até 30/11/2017, contados a partir da data de sua assinatura, dia 27 de março de 2017.

São Roque do Canaã - ES, 28/03/2017.

**RUBENS CASOTTI**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº. 027/2017**

Publicação Nº 79798

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Rateio n.º 027/2017.

Processo n.º: 0860/2017.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES.

**Contratado:** Consórcio Público Intermunicipal para o For-



talecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER

**Objeto:** rateio as despesas do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS (COINTER) entre os CONSORCIADOS nos termos do artigo 8.º da Lei N.º 11.107/2005, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto Social, tendo por fim o alcance dos objetivos descritos no Estatuto Social.

**Valor Global:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Vigência:** O presente contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2017, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, dia 27 de março de 2017, e produzindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

São Roque do Canaã - ES, 28/03/2017.

**RUBENS CASOTTI**

**Prefeito Municipal**

#### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 010/2017**

Publicação Nº 79797

##### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ torna público o EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Presencial nº. 010/2017**, cujo objeto é **aquisição de medicamentos e insumos para atender a Sec. Municipal de Saúde**. As empresas vencedoras foram: CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME nos lotes 2, 9, 44, 78, 133, 135, 138, 141 no valor total de R\$ 9.444,50, DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos lotes 5, 8, 18, 34, 43, 52, 55, 62, 66, 67, 69, 74, 82, 85, 89, 105 e 115 no valor total de R\$ 37.480,00, HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos lotes 3, 23, 24, 26, 37, 41, 42, 45, 46, 47, 49, 50, 56, 61, 64, 65, 72, 73, 75, 84, 86, 87, 92, 93, 94, 95, 99, 100, 102, 104, 114, 117, 137 e 144 no valor total de R\$ 50.384,75, SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA nos lotes 4, 6, 7, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 25, 28, 31, 32, 33, 35, 38, 39, 48, 51, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 63, 70, 71, 81, 88, 90, 97, 98, 101, 103, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 131, 143 e 145 no valor total de R\$ 44.723,50, TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP nos lotes 1, 10, 11, 12, 13, 14, 27, 29, 40, 68, 76, 77, 79, 80, 83, 91, 96, 106, 107, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 134, 136, 139, 140, 142, 146 e 147 no valor total de R\$ 42.043,00.

São Roque Do Canaã-Es, 28/03/2017.

**RUBENS CASOTTI**

**Prefeito Municipal**

#### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 012/2017**

Publicação Nº 79794

##### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ torna público o EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Presencial nº. 012/2017**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias xerográficas, com o objetivo de atender as necessidades das secretarias Municipais. A empresa vencedora foi: SR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME no lote 1 no valor total de R\$ 19.726,00.

São Roque Do Canaã-Es, 28/03/2017.

**RUBENS CASOTTI**

**Prefeito Municipal**

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº. 004/2016**

Publicação Nº 79721

##### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 004/2016.

Processo n.º: 3456/2015.

**Locatário:** Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã -ES.

**Locador:** Wellington Maffioletti.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2016, até o dia 30 de junho de 2017.

**Valor Global:** R\$ 8.008,00 (oito mil e oito reais).

**Vigência:** O presente instrumento vigorará até 30 de junho de 2017, iniciando-se a partir do dia 1º de março de 2017.

São Roque do Canaã - ES, 28/03/2017.

**RUBENS CASOTTI**

**Prefeito Municipal**

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº. 010/2016**

Publicação Nº 79716

##### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 010/2016.

Processo n.º: 3502/2015.

**Locatário:** Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã -ES.

**Locador:** Emilia Locatelli Torezani.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2016, até o dia 31 de dezembro de 2017.

**Valor Global:** R\$ 7.449,80 (sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

**Vigência:** O presente instrumento vigorará até 31 de dezembro de 2017, iniciando-se a partir do dia 1º de março de 2017.

São Roque do Canaã - ES, 28/03/2017.

**RUBENS CASOTTI**

**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº. 014/2016**

Publicação Nº 79722

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 014/2016.

Processo n.º: 4179/2015.

**Locatário:** Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã -ES.

**Locador:** Angelo Afonso Locatelli e outros.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2016, até o dia 31 de dezembro de 2017.

**Valor Global:** R\$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais).

**Vigência:** O presente instrumento vigorará até 31 de dezembro de 2017, iniciando-se a partir do dia 1º de março de 2017.

São Roque do Canaã - ES, 28/03/2017.

**RUBENS CASOTTI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 102/2017**

Publicação Nº 79770

**PORTARIA Nº 102/2017**

**DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na lei municipal 564/2009; e

Considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1153/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender, por necessidade do serviço público, no período de 03/04/2017 à 02/05/2017, as férias regulamentares do servidor **JAIR PRIORI**, concedidas através da Portaria nº 088, de 10 de março de 2017, relativas ao período aquisitivo de 10/03/2016 a 09/03/2017, restando-lhe 30 (trinta) dias, a serem gozados no mês de julho/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – ES, 28 de Março de 2017.

**RUBENS CASOTTI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 103/2017**

Publicação Nº 79771

**PORTARIA Nº 103/2017**

**DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na lei municipal 564/2009; e

Considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1197/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender, por necessidade do serviço público, no período de 03/04/2017 à 02/05/2017, as férias regulamentares do servidor **CARLOS MAGDO DALCUMUNE**, concedidas através da Portaria nº 087, de 10 de março de 2017, relativas ao período aquisitivo de 04/02/2016 a 03/02/2017, restando-lhe 30 (trinta) dias, a serem gozados oportunamente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – ES, 28 de Março de 2017.

**RUBENS CASOTTI**

Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO 001/2017 - APAE**

Publicação Nº 79840

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES****RESOLUÇÃO Nº 001/2017 – CMAS**

A PRESIDENTE do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições legais que lhes foram conferidas pela Lei nº 025/97, de 09 de agosto de 1997, conforme deliberação da Plenária, reunida Ordinariamente no dia 25 de setembro de 2016, e,

CONSIDERANDO a continuidade dos serviços de atendimento aos usuários da unidade, este Conselho,

**RESOLVE:**

**Art. 1º: APROVAR o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Roque do Canaã no valor de R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais), para manutenção da entidade durante o ano de 2017.**

**Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

São Roque do Canaã – ES, 28 de março de 2017.

**ROSANA APARECIDA BONATTO DEMUNER**

Presidente do CMAS – São Roque do Canaã – ES

**RESOLUÇÃO 002/2017 - CAIJUC**

Publicação Nº 79842

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES****RESOLUÇÃO Nº 002/2017 – CMAS**

A PRESIDENTE do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições legais que lhes foram conferidas pela Lei nº 025/97, de 09 de agosto de 1997, conforme deliberação da Plenária, reunida Ordinariamente no dia 25 de setembro de 2016, e,

CONSIDERANDO a continuidade dos serviços de atendimento aos usuários da unidade, este Conselho,

**RESOLVE:**

**Art. 1º: APROVAR o Plano de Trabalho do Centro de Apoio Infante-Juvenil Canaã de São Roque do Canaã no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para manutenção da entidade durante o ano de 2017.**

**Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

São Roque do Canaã – ES, 28 de março de 2017.

**ROSANA APARECIDA BONATTO DEMUNER**

Presidente do CMAS – São Roque do Canaã – ES

**Serra**

**PREFEITURA**

**ATA**

Publicação Nº 79859

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LÂMINA DE SERVIDOR HP BLADE COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E CONSULTORIA PARA CONFIGURAÇÃO INCLUINDO A ATUALIZAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO DE SERVIDORES.**

**ATA Nº 05/2017**

**PROC. Nº 58074/2016**

**MPE 02/2017**

**CONTRATADA:**

**CONTRATADA: SELF TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**

Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura. As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta que aderirem a contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de compras.

Data da assinatura: 28 de março de 2017.

Alexandre Camilo Fernandes Viana

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Patrícia Ferreira Lempê Pena

Secretária de Planejamento Estratégico

**AVISO MPE144/2016**

Publicação Nº 79782

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2016 - RETIFICADO**

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeira, torna Público que fica reaberto prazo para realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 144/2016, de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 4.904/2014, Decreto Municipal nº 7052 de 2016, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e expansão de sinalização horizontal, vertical e implantação e manutenção da sinalização semafórica no âmbito do Município da Serra, com fornecimentos de materiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR. O Edital retificado oriundo do processo nº 24.706/2016-SEDUR, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 13h30min do dia 11/04/2017. Início da sessão de disputa: às 14 horas do dia 11/04/2017.

Serra, 28 de março de 2017.

**Giovanna Demarchi Rosa**  
Pregoeira Oficial/SEAD

**AVISO TP01/2016**

Publicação Nº 79781

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016**

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Comissão Permanente de Licitação/SEAD, torna público o Resultado da Habilitação referente à **Tomada de Preços Nº 001/2016, Processo nº 26.442/2016-SEMMA**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DA LAGOA JACUNÉM – APA DA LAGOA JACUNÉM, NESTE MUNICÍPIO**, conforme segue: Empresas habilitadas: **ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA EPP e EMPRESA DE MEIO AMBIENTE DO BRASIL LTDA – EPP.**

Desta forma, fica marcada para abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta Comercial o dia **06/04/2017**, às 14 horas, no mesmo local.

Serra, 28 de março de 2017.

**Comissão Permanente de Licitação/SEAD**

**EXTRATO DE TERMO**

Publicação Nº 79892

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

NÚMERO: 099/2016

CONTRATADO: PELICANO CONSTRUÇÕES S/A.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO CONTORNO NO BAIRRO JARDIM CARAPINA.

OBJETIVO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 099/2016, FUNDAMENTADA NO ART. 79 DA LEI Nº 8.666/1993 E NA CLÁUSULA DÉCIMA DO REFERIDO CONTRATO.

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2017

**JOÃO CARLOS MENESES**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

**MANDADO DE CITAÇÃO**

Publicação Nº 79838

**MANDADO DE CITAÇÃO**

A Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar – CIAD, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.360/01 e pelo seu Regimento, em cumprimento ao que preceitua o Art. 198, da Lei nº 2.360/01 e Arts. 40 e seguintes do Regimento Interno e, considerando o Direito Constitucional do Contraditório e Ampla Defesa, **CITA** o Senhor **GABRIEL VICENTINI**, matrícula 34.423, para apresentação de Alegações Finais nos autos do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 13.487/2015, **no prazo 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação deste mandado.**

Os autos do Inquérito Administrativo Disciplinar para vistas e consulta, encontra-se na CIAD, situada no 3º andar do Edifício da Procuradoria Geral Municipal, situado à Rua Maestro Antonio Cícero, 239 - Centro, Serra-ES.

Serra-ES, 28 de março de 2017

**Dione De Nadai**

Presidente da CIAD

**Rafaela dos Santos Piol**

Secretária da CIAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO MPE 226/2016 PROCESSO 58.107/16; MPE 230/2016 PROCESSO 63.929/16; MPE216/2016 PROCESSO 55.460/16; MPE 193/2016 PROCESSO 41.947/16**

Publicação Nº 79858

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde, torna público o resultado das licitações abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 226/2016;** PROCESSO:  
58.107/2016.

**LOTE 01**

ERITROMICINA, CONFORME ANEXO I

DESERTO

**LOTE 02**

METRONIDAZOL, CONFORME ANEXO I

SOLUMED DISTR DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
PARA SAUD

R\$ 11.951,00

**LOTE 03**

PALMITATO DE RETINOL, CONFORME ANEXO I

FRACASSADO

**LOTE 04**

CLOMIPRAMINA, CONFORME ANEXO I

BIOSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 4.560,00

**LOTE 05**

LEVODOPA+BENSERAZIDA, CONFORME ANEXO I

HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITA-  
LARES L

R\$ 32.000,00

**LOTE 06**

MICONAZOL, CONFORME ANEXO I

CANCELADO

**LOTE 07**

ESTERIOR, CONFORME ANEXO I

SOLUMED DISTR DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
PARA SAUD

R\$ 25.596,00

**PREGÃO ELETRÔNICO 230/2016;** PROCESSO:  
63.929/2016.

**LOTE 01**

FRALDA PLENITUDE DIA & NOITE TM G, CONFORME  
ANEXO I

TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI

R\$ 17.496,00

**PREGÃO ELETRÔNICO 216/2016;** PROCESSO:  
55.460/2016.

**LOTE 01**

TIRA REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICOSE EM  
AMOSTRAS SANGUÍNEA, CONFORME ANEXO I

ROCHE DIAGNÓSTICO BRASIL LTDA

R\$ 810.000,00

**LOTE 02**

TIRA REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICOSE EM  
AMOSTRAS SANGUÍNEA, CONFORME ANEXO I

FRACASSADO

**PREGÃO ELETRÔNICO 193/2016;** PROCESSO:  
41.947/2016.

**LOTE 01**

METRONIDAZOL SOL INJ 5MG/ML EMBALAGEM CAPACI-  
DADE PARA 100ML, CONFORME ANEXO I

FLAVIA GENELHU PENNA-ME

R\$ 4.298,70

**LOTE 02**

BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSP INJ  
1.200.000UI, CONFORME ANEXO I

PRINCIPAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD-  
FA-EPP

R\$ 64.125,00

**LOTE 03**

BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSP INJ  
1.200.000UI, CONFORME ANEXO I

FRACASSADO

**LOTE 04**

BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSP INJ  
600.000UI FA, CONFORME ANEXO I

FRACASSADO

**LOTE 05**

BENZILPENICILINA 400.000UI PO PARA SUSPENSÃO  
INJETÁVEL, CONFORME ANEXO I

VILA COMERCIAL LTDA ME

R\$ 13.894,32

**LOTE 06**

GENTAMICINA SULFATO SOLUCAO INJETAVEL 40MG/ML  
AMPOLA 2ML, CONFORME ANEXO I

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA

R\$ 3.159,00

**LOTE 07**

CEFALOTINA SODICA PO PARA SOL INJ 1G FRASCO,  
CONFORME ANEXO I

FILGUEIRA E SANTANA LTDA - ME

R\$ 20.520,00

**LOTE 08**

CEFFTRIAXONA SODICA PO PARA SOL INJ 1G FRASCO  
AMPOLA, CONFORME ANEXO I

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

R\$ 31.185,00

**LOTE 09**

CEFTRIAXONA SODICA PO PARA SOL INJ 1G FRASCO  
AMPOLA, CONFORME ANEXO I

FILGUEIRA E SANTANA LTDA-ME

R\$ 10.395,00

**LOTE 10**

CIPROFLOXACINO 0,2% SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/BOLSA 100ML, CONFORME ANEXO I

ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA

R\$ 50.082,00

**LOTE 11**

CIPROFLOXACINO 0,2% SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/BOLSA 100ML, CONFORME ANEXO I

FRACASSADO

**LOTE 12**

OXACILINA SODICA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG FRASCO AMPOLA, CONFORME ANEXO I

VILA COMERCIAL LTDA ME

R\$ 45.000,00

Alberto R. Harrigan Neto  
Apoio Pregão Eletrônico

Serra, 29 de Março de 2017

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SESA**

## Venda Nova do Imigrante

### PREFEITURA

#### AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035 E 036/2017

Publicação Nº 79860

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2017 ( SRP)

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 147/14, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI A SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **ABERTURA:** 18/04/2017, às 12:30 horas.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0036/2017 ( SRP)

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **ABERTURA:** 19/04/2017, às 12:30 horas.

**Informações:** Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site [www.venda-nova.es.gov.br](http://www.venda-nova.es.gov.br).

Alexandra de Oliveira Vinco  
Pregoeira Oficial

## Viana

### PREFEITURA

#### AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2017

Publicação Nº 79911

#### AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2017

Proc. Adm. Nº 01167/2017

A Prefeitura de Viana, através da Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 8.666/93 suas alterações, torna público aos interessados o Resultado, da **Adjudicação e Homologação** da Tomada de Preços nº.001/2017 Objeto: Contratação de empresa para os serviços especializados de elaboração do plano diretor de mobilidade urbana do Município de Viana/ES.

Empresa vencedora do certame:

Lider Engenharia e Gestão de Cidades EIRELI - ME, com o valor de R\$ 115.900,00 (cento e quinze mil e novecentos reais). Proposta de Preços de menor valor global.

Viana, 28 de março de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0425/2017**

Publicação Nº 79913

**PORTARIA Nº 0425/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **SANDRA REGINA DA SILVA VITA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Atenção Básica - PC - T2, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 28 de março de 2017.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
Prefeito Municipal de Viana

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2017**

Publicação Nº 79910

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2017**

**Processo nº.** 1.599/2016.

**Pregão Presencial para Registro de Preços:** 018/2016.

**Contratante:** Município de Viana por meio da Secretaria Municipal de Saúde

**Contratada:** INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (CÂMARAS REFRIGERADAS PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS E REDES DE FRIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANA, ES.

**Valor global:** R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados do dia posterior à publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 14 de março de 2016.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESUMO DO CONVÊNIO Nº. 017/2017**

Publicação Nº 79912

**RESUMO DO CONVÊNIO Nº. 017/2017**

**Processo nº.** 4472/2017

**Convênio nº.** 017/2017

**Convenentes:** MUNICÍPIO DE VIANA e o INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR, FACULDADE EUROPÉIA DE VITÓRIA - FAEV

**Objeto:** objetivando a redução nos valores das mensalidades dos cursos de graduação em pedagogia e psicologia ofertados pela FAEV, em favor do público atendido pelo Projeto Gerar, instituído pela lei municipal nº 2.838/2017.

**Vigência:** 12 meses a contar da data de sua assinatura.

Viana, 28 de março de 2017.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO 048/2017**

Publicação Nº 79376

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 048/2017

**DECRETO Nº 048/2017**

**Estabelece a forma de organização e regulamenta o funcionamento das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, e o Art. 31, da Lei nº 2.826, de 27 de dezembro de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam instituídas as seguintes unidades administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Assessoria Técnica de Informação em Saúde
- II - Gerência de Assuntos Estratégicos
- III - Gerência de Assuntos Jurídicos
- IV - Gerência de Regulação, Avaliação e Controle
- V - Coordenação de Regulação
- VI - Coordenação de Avaliação e Controle
- VII - Diretoria Executiva de Atenção Básica
- VIII - Gerência de Atenção Básica
- IX - Gerência de Programas
- X - Diretoria Executiva de Média e Alta Complexidade
- XI - Gerência de Média e Alta Complexidade
- XII - Gerência do Pronto Atendimento
- XIII - Gerência de Enfermagem
- XIV - Gerência do Centro Municipal de Especialidades
- XV - Gerência Administrativa do Centro Municipal de Especialidades
- XVI - Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde
- XVII - Gerência de Vigilância Epidemiológica
- XVIII - Gerência de Vigilância Ambiental
- XIX - Gerência de Vigilância Sanitária
- XX - Diretoria Executiva de Recursos Humanos e Logística
- XXI - Gerência de Recursos Humanos
- XXII - Gerência de Transportes
- XXIII - Gerência de Almoxarifado e Apoio Logístico
- XXIV - Gerência de Assistência Farmacêutica
- XXV - Gerência de Serviços Gerais em Saúde
- XXVI - Fundo Municipal de Saúde
- XXVII - Gerência de Suprimentos
- XXVIII - Gerência de Orçamento e Finanças
- XXIX - Gerência de Contratos e Convênios
- XXX - Unidade Básica de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 048/2017

- XXXI - Pronto Atendimento
- XXXII - Centro Municipal de Especialidades
- XXXIII - Centro de Referência em Saúde

**Art. 2º.** Ficam instituídas as atribuições das unidades administrativas que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições abaixo relacionadas:

**I - Assessoria Técnica de Informação em Saúde**

- implementar os Sistemas de Informação em Saúde do SUS em âmbito municipal, definindo indicadores e informações necessárias para avaliação do Sistema Único de Saúde/Viana;
- acompanhar a coleta e atualização dos dados, sobre as questões da vigilância em saúde;
- avaliar o impacto dos indicadores na saúde, analisando a tendência dos fatores condicionadores e determinantes da saúde da população;
- propor pesquisas para conhecimento dos agravos da população e para definição de prioridades das ações de saúde;
- elaborar e interpretar dados e disponibilizar análises pertinentes aos Indicadores de Saúde e outros;
- analisar e instruir processos relativos às ações sob sua supervisão, expondo motivos, pareceres e informações necessárias;
- executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**II - Gerência de Assuntos Estratégicos**

- auxiliar e assessorar o Secretário Municipal no exercício de suas atribuições;
- gerenciar programas e projetos prioritários da Secretaria;
- organizar e subsidiar as atividades de planejamento no âmbito da Secretaria;
- viabilizar o processo de planejamento setorial em sua totalidade, por meio de suporte técnico às demais unidades administrativas do órgão, em apoio e consonância com diretrizes do planejamento estratégico geral;
- acompanhar a execução de planos, programas e ações, contribuindo para que sua implementação ocorra de acordo com as políticas e diretrizes do Plano de Governo;
- promover a integração e interação entre as diversas unidades administrativas da Secretaria para a gestão dos programas e ações de responsabilidade deste órgão;
- coordenar e orientar a realização de estudos, levantamento de dados e elaboração de propostas de projetos que visem à melhoria do desenvolvimento da política de saúde;
- executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**III - Gerência de Assuntos Jurídicos**

- examinar e elaborar as minutas de atos legais, normativos e administrativos vinculados às atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Saúde;
- elaborar resposta técnica a pleitos vinculados às atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Saúde;
- analisar e instruir processos relativos às ações sob sua supervisão, expondo motivos, pareceres e informações necessárias;
- executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**IV - Gerência de Regulação, Avaliação e Controle**

- coordenar e aprimorar a implementação da Política Nacional de Regulação, Controle e Avaliação, viabilizar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde na atenção ambulatorial e atenção especializada à saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 048/2017

regular, controlar e avaliar as ações e serviços ofertados pelo sistema municipal de saúde, de acordo com a condição de gestão do município;  
acompanhar o processo de avaliação da qualidade dos serviços assistenciais integrantes do sistema único de saúde – SUS/Viana, bem como os instrumentos de gestão do SUS;  
planejar, normatizar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades de regulação, controle e avaliação, análise de contas e informações do sistema municipal de saúde;  
propor programa de treinamento e capacitação dos servidores que atuam na área de regulação, controle, avaliação e informação, em conjunto com a área técnica específica;  
acompanhar o cumprimento das diretrizes e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Saúde e nos Planos de Ação Anuais;  
acompanhar e manter a atualização dos profissionais de saúde e estabelecimentos do município através do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde- CNES ;  
coordenar a implantação do processo de avaliação da gestão da qualidade dos serviços assistenciais em saúde, por meio de instrumentos de acompanhamento próprios;  
analisar e instruir processos relativos às ações sob sua supervisão, expondo motivos, pareceres e informações necessárias;  
executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**V - Coordenação de Regulação**

regular, acompanhar e avaliar as atividades das unidades de saúde integrantes do Sistema Único de Saúde no Município de Viana;  
elaborar e manter atualizados os manuais de rotinas e procedimentos referentes à regulação de serviços de saúde;  
regular a oferta de serviços e ações assistenciais tanto para a população residente quanto para a população referenciada, definindo o fluxo de acesso e de autorização, conforme Programação Pactuada Integrada – PPI;  
controlar, disponibilizar e realizar autorização de consultas e exames especializado e outros procedimentos, garantido o quantitativo contratualizado com cada prestador de serviços de saúde;  
autorizar e controlar acompanhamento de usuários para tratamento fora do domicílio, de acordo com protocolo e normas estabelecidos;  
analisar e instruir processos relativos às ações sob sua supervisão, expondo motivos, pareceres e informações necessárias;  
executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**VI - Coordenação de Avaliação e Controle**

acompanhar, analisar e avaliar as diretrizes e execução do Plano Municipal de Saúde e Planos de Ação Anuais, por meio dos instrumentos de gestão;  
avaliar e acompanhar a eficiência e efetividade dos serviços de saúde prestados pela rede própria e complementar, bem como a aplicação dos recursos e a gestão no âmbito do sistema único de saúde/Viana, subsidiando os setores que compõem a rede municipal de saúde;  
definir e propor parâmetros e indicadores gerenciais para acompanhamento do processo de implantação da gestão da qualidade de serviços assistenciais no âmbito do Município;  
analisar e instruir processos relativos às ações sob sua supervisão, expondo motivos, pareceres e informações necessárias;  
executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 048/2017

**VII - Diretoria Executiva de Atenção Básica**

participar da elaboração e acompanhar a implantação das políticas públicas prioritárias na área de atenção básica à saúde;  
planejar, acompanhar e avaliar as ações de atenção básica à saúde, sob a gestão municipal;  
promover e participar de ações intersetoriais no âmbito da administração municipal e com instituições afins;  
gerenciar e acompanhar convênios e projetos relacionados à atenção básica à saúde;  
elaborar protocolos e outros instrumentos necessários à organização dos serviços;  
analisar e instruir processos relativos às ações sob sua supervisão, expondo motivos, pareceres e informações necessárias;  
executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**VIII - Gerência de Atenção Básica**

coordenar, acompanhar e avaliar as ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde, no âmbito da atenção básica;  
coordenar e acompanhar a expansão e/ou implantação de novos serviços da atenção básica, garantindo aos munícipes o devido acesso;  
elaborar normas e rotinas e fluxos para organização do acesso aos serviços;  
acompanhar e avaliar os indicadores de saúde e metas estabelecidas no Plano de Saúde;  
promover a integração com outros níveis de atenção e com outras áreas, visando à atenção integral da saúde da população;  
analisar e instruir processos relativos às ações sob sua supervisão, expondo motivos, pareceres e informações necessárias;  
executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**IX - Gerência de Programas**

planejar, coordenar e controlar as ações técnicas e administrativas dos Programas de Saúde Bucal, da Criança, do Adulto, do Idoso, de Combate ao Tabagismo e Doenças Emergentes, no âmbito da rede municipal de saúde;  
elaborar protocolos e outros instrumentos necessários à organização dos programas;  
promover e participar de ações intersetoriais no âmbito da administração municipal e com instituições afins;  
analisar e instruir processos relativos às ações sob sua supervisão, expondo motivos, pareceres e informações necessárias;  
executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**X - Diretoria Executiva de Média e Alta Complexidade**

participar da elaboração e acompanhar a implantação das políticas públicas prioritárias na área de atenção especializada à saúde;  
planejar, acompanhar e avaliar as ações de atenção especializada à saúde, em todos os níveis de complexidade, sob a gestão municipal;  
promover e participar de ações intersetoriais no âmbito da administração municipal e com instituições afins;  
gerenciar e acompanhar convênios e projetos;  
elaborar protocolos e outros instrumentos necessários à organização dos serviços;  
analisar e instruir processos relativos às ações sob sua supervisão, expondo motivos, pareceres e informações necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 048/2017

executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**XI - Gerência de Média e Alta Complexidade**

coordenar, acompanhar e avaliar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde, no âmbito da atenção especializada;  
coordenar e acompanhar a expansão e/ou implantação de novos serviços da atenção especializada, garantindo o acesso dos munícipes;  
acompanhar e avaliar os indicadores de saúde e metas estabelecidas no Plano de Ação Anual;  
promover a integração com outros níveis de atenção e com outras áreas, visando à atenção integral da saúde da população;  
elaborar normas, rotinas e fluxos para organização do acesso aos serviços especializados;  
coordenar, acompanhar e avaliar a assistência em urgência e emergência sob gestão municipal;  
analisar e instruir processos relativos às ações sob sua supervisão, expondo motivos, pareceres e informações necessárias;  
executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**XII - Gerência do Pronto Atendimento**

definir critérios de armazenagem de materiais no almoxarifado e nos demais setores, programando abastecimento de matérias, controlando consumo de materiais e insumos;  
estruturar processos de logística;  
supervisionar serviços de manutenção, de segurança, de limpeza, inclusive os prestados por empresas terceirizadas;  
supervisionar controle físico de patrimônio;  
supervisionar implantação de novos projetos;  
monitorar indicadores relacionados a consumo de água, telefone e energia;  
organizar treinamento para uso de novos equipamentos e projetos;  
coordenar a elaboração da escala de trabalho dos profissionais de saúde, observando os princípios da legislação trabalhista, dando visibilidade a mesma;  
verificar estado das instalações físicas, providenciando reparos, bem como supervisionar os serviços de manutenção, dedetização e desratização;  
acompanhar plano de manutenção preventiva e corretiva, verificando funcionamento de equipamentos, providenciando reparos e sugerindo atualização;  
analisar e instruir processos relativos às ações sob sua supervisão, expondo motivos, pareceres e informações necessárias;  
executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**XIII - Gerência de Enfermagem**

planejar e organizar o serviço de enfermagem no âmbito do PA, de acordo com o Regimento dos Serviços de Enfermagem, Manual de Normas e Rotinas dos Procedimentos de Enfermagem e das Políticas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;  
coordenar a elaboração do Regimento Interno e zelar pelo cumprimento das normas, disposições e rotinas de enfermagem, no âmbito de sua coordenação, bem como aquela referentes ao funcionamento do PA;  
coordenar a elaboração da escala de trabalho do pessoal de enfermagem, observando os princípios da legislação trabalhista, dando visibilidade a mesma;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 048/2017

participar dos processos de avaliação de desempenho periódica da equipe de enfermagem e da elaboração de critérios, e avaliações e indicadores de qualidade referentes ao processo de trabalho, propondo ações de incentivo de qualificação profissional para os trabalhadores;

observar o registro das atividades técnicas e administrativas de enfermagem nos prontuário dos paciente, aperfeiçoando a sistematização da assistência de enfermagem no âmbito do PA;

implantar, desenvolver e aperfeiçoar a Sistematização da Assistência de Enfermagem no âmbito do PA;

planejar e administrar o suprimento de materiais permanentes e de consumo necessários ao desempenho das atividades de enfermagem, bem como sua conservação;

providenciar o agendamento com os serviços pertinentes em casos de necessidade de encaminhamento do paciente para exames externos, nas transferências ou nas altas;

representar o serviço junto ao Conselho Regional de Enfermagem – COREN, onde se fizer necessário, mantendo-se regularizado junto a este órgão com o Termo de Responsabilidade Técnica;

analisar e instruir processos relativos às ações sob sua supervisão, expondo motivos, pareceres e informações necessárias;

executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**XIV - Gerência do Centro Municipal de Especialidades**

acompanhar diretamente os serviços, supervisionando-os e responsabilizando-se pelo pleno cumprimento dos prazos e pela exatidão das ações;

coordenar e orientar os profissionais de acordo com as normas e rotinas dos procedimentos, conforme as políticas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

organizar e supervisionar o fluxo de atendimento aos usuários;

acompanhar a implantação e implementação de programas, protocolos e projetos de saúde;

organizar treinamento para utilização de novos equipamentos e produtos;

analisar e instruir processos relativos às ações sob sua supervisão, expondo motivos, pareceres e informações necessárias;

executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**XV - Gerência Administrativa do Centro Municipal de Especialidades**

organizar a rotina administrativa do Centro Municipal de Especialidades;

coordenar o serviço de recepção dos usuários;

supervisionar o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores subordinados a gerência;

analisar e instruir processos relativos às ações sob sua supervisão, expondo motivos, pareceres e informações necessárias;

executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**XVI - Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde**

participar da elaboração e acompanhar a implantação das políticas públicas prioritárias na área de Vigilância em Saúde;

planejar, acompanhar e avaliar as ações de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador, bem como o Serviço de Vigilância Sanitária, sob a gestão municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 048/2017

promover e participar de ações intersetoriais no âmbito da administração municipal e com instituições afins com vistas ao fortalecimento de ações conjuntas de interesse à área da Saúde;

gerenciar e acompanhar convênios e projetos relacionados ao setor;

elaborar protocolos e outros instrumentos necessários à organização dos serviços de sua competência;

analisar e instruir processos relativos às ações sob sua supervisão, expondo motivos, pareceres e informações necessárias;

executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**XVII - Gerência de Vigilância Epidemiológica**

manter atualizado o perfil epidemiológico do município e analisar o comportamento e as tendências dos agravos;

coordenar, acompanhar e avaliar as ações de Vigilância Epidemiológica;

acompanhar e avaliar os indicadores de saúde e metas estabelecidas no plano de ação anual;

promover a integração com outras áreas, visando à atenção integral da população;

analisar e instruir processos relativos às ações sob sua supervisão, expondo motivos, pareceres e informações necessárias;

executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**XVIII - Gerência de Vigilância Ambiental**

detectar mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente, tais como água para consumo, contaminação do ar e solo, radiações ionizantes e não ionizantes, desastres naturais e acidente com produtos perigosos que possam ocasionar riscos à saúde humana;

propor medidas de promoção, prevenção e controle destes fatores, definindo ações específicas para cada risco;

realizar estudos e pesquisas que forneçam subsídios à formulação de políticas públicas;

acompanhar, avaliar e propor alterações, quando necessário, nos projetos de intervenção ambiental que causem riscos à saúde individual e coletiva;

supervisionar e acompanhar a implantação e execução das ações de Vigilância Ambiental, de acordo com as políticas públicas e programas prioritários, garantindo o controle social;

acompanhar o cumprimento das metas pactuadas;

organizar os processos de trabalho, buscando qualificar a gestão e o atendimento ao cidadão;

integrar-se aos espaços coletivos instituídos;

articular-se com outros setores afins, visando à atenção integral da saúde da população;

estimular o desenvolvimento de pesquisas aplicadas na área de saúde ambiental;

Gerenciar e acompanhar convênios e projetos;

acompanhar diretamente os serviços supramencionados, responsabilizando-se pelo pleno cumprimento dos prazos e pela exatidão das ações;

propor e implantar normas e instrumentos para racionalização do processo administrativo ou técnico sob sua responsabilidade;

analisar e instruir processos relativos às ações sob sua supervisão, expondo motivos, pareceres e informações necessárias;

executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 048/2017

**XIX - Gerência de Vigilância Sanitária**

propor e executar as diretrizes e políticas de Vigilância Sanitária de acordo com os princípios e diretrizes do SUS;  
efetuar o planejamento anual de ações de Vigilância Sanitária de acordo com a legislação sanitária vigente, com as diretrizes propostas pelos órgãos Federal e Estadual e com a política de saúde do Município;  
implantar e manter atualizado banco de dados referente a estabelecimentos, produtos, bens e serviços sujeitos a regulação sanitária e das ações desenvolvidas;  
efetuar normatização, controle, monitoramento e fiscalização de estabelecimentos, bens, produtos e serviços de interesse à saúde, bem como dos resíduos gerados pelos mesmos de acordo com a legislação sanitária vigente;  
propor Política de Recursos Humanos para o setor, de forma a manter a equipe em quantitativo e qualificação adequada ao pleno exercício das ações de vigilância sanitária;  
estabelecer parcerias com vistas a garantir a execução de ações e atividades que permitam atualização da legislação e da fiscalização, aplicando-se para tanto normas de regulamentação e a instituição de protocolos e manuais de procedimentos;  
desenvolver e propor, para regulamentação, o regime interno no setor;  
promover espaços de cogestão a fim de organizar os processos de trabalho, qualificar a gestão e o atendimento ao cidadão;  
analisar e instruir processos relativos às ações sob sua supervisão, expondo motivos, pareceres e informações necessárias;  
executar outras atividades correlacionadas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**XX - Diretoria Executiva de Recursos Humanos e Logística**

promover a integração e interação entre os diversos órgãos da Subsecretaria e as políticas e ações definidas na área;  
realizar estudos, levantamento de dados e elaboração de propostas para a melhoria do desenvolvimento das atividades da Secretaria e dos seus serviços;  
subsidiar as instâncias superiores, conforme lhe seja solicitado, no que concerne ao planejamento e ao processo decisório relativo a políticas, programas, projetos e atividades de sua área de competência;  
analisar e instruir processos relativos às ações sob sua supervisão, expondo motivos, pareceres e informações necessárias;  
executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**XXI - Gerência de Recursos Humanos**

executar as políticas relativas à gestão de pessoas, estabelecendo normas para os setores e unidades da Secretaria Municipal de Saúde;  
acompanhar e executar processos referentes à folha de pagamento dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde;  
elaborar e avaliar periodicamente as normas pertinentes a servidores ativos da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Secretaria Municipal de Administração e demais instituições participantes do SUS;  
orientar os servidores sobre seus direitos e deveres, em consonância com as normas oriundas da Secretaria Municipal de Administração e demais instituições participantes do SUS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 048/2017

gerir sistemas informatizados relativos a servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

estabelecer diretrizes, orientar e acompanhar as atividades de admissão, movimentação, alteração, ampliação, redução e transferência de cargos e funções;

implementar e acompanhar a base de dados com perfis funcionais dos servidores, atualizando-a anualmente;

estabelecer as normas de afastamento para realização de cursos, congressos, seminários, conferências e similares.

promover a ordenação da formação de recursos humanos na área da saúde;

elaborar e propor políticas de formação e desenvolvimento profissional para a área da saúde e acompanhar a sua execução;

desenvolver políticas de valorização dos trabalhadores de saúde em consonância com as diretrizes do poder municipal;

desenvolver estudos de novas e atuais ocupações em saúde e análise qualitativa e quantitativa da força de trabalho em saúde do município;

desenvolver instrumentos para auxiliar a tomada de decisão e formulação de políticas para a gestão do trabalho em saúde;

analisar e instruir processos relativos às ações sob sua supervisão, expondo motivos, pareceres e informações necessárias;

executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**XXII - Gerência de Transportes**

coordenar as atividades da Central de Veículos, otimizando tempo e custo e elaborando escala de atendimentos aos setores e unidades solicitantes;

receber e encaminhar as Notificações de Infração de Trânsito;

supervisionar e controlar em pátios próprios, a guarda de veículos oficiais próprios, locados e cedidos;

providenciar medidas necessárias no caso de acidente e abalroamento que envolva veículos oficiais e registrar as ocorrências e avarias;

receber e supervisionar relatórios diários referentes à movimentação de veículos oficiais no atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde;

providenciar a substituição de veículos que apresentem problemas mecânicos ou outros, após verificação da necessidade, desde que haja disponibilidade;

recepcionar os veículos oficiais, vistoriando as condições físicas ao final do expediente;

manter controle das carteiras de habilitação dos motoristas de veículos, de acordo com legislação vigente;

manter controle das carteiras de socorristas dos motoristas do transporte sanitário e condutores de ambulância, de acordo com legislação vigente;

coordenar e acompanhar a rotina de manutenção e regularização da frota;

estabelecer mecanismos de controle visando equacionar a utilização de veículos na Secretaria Municipal de Saúde;

estabelecer mecanismo para controlar o funcionamento da frota;

manter atualizado histórico de manutenção individual dos veículos com registro de troca de peças e outros;

zelar pelo bom estado da frota;

acompanhar e fiscalizar os contratos referentes a sua área de atuação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 048/2017

analisar e instruir processos relativos às ações sob sua supervisão, expondo motivos, pareceres e informações necessárias;  
executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**XXIII - Gerência de Almoxarifado e Apoio Logístico**

gerir o estoque e a distribuição dos materiais;  
gerar relatório estatístico sobre a demanda anual dos materiais de consumo para orientar a elaboração do planejamento para o exercício financeiro seguinte;  
atestar as notas fiscais dos bens patrimoniáveis e materiais de consumo entregues pelos fornecedores;  
controlar e armazenar os materiais de consumo e os bens patrimoniáveis, para atendimento às demandas das unidades administrativas;  
receber e conferir os materiais de consumo e os bens patrimoniáveis entregues pelos fornecedores, conforme as especificações adquiridas;  
realizar o levantamento de necessidades e de distribuição de suprimentos integrado ao planejamento dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde;  
estabelecer rotinas de normatização e padronização de materiais e promover revisões das mesmas quando necessário;  
coordenar e acompanhar as atividades dos técnicos do setor de suprimentos nas áreas de Farmácia, Odontologia e Enfermagem para o perfeito planejamento e controle de estoque, baseando-se no histórico de consumo e necessidade de ressuprimento de acordo com validade e rotatividade dos insumos;  
analisar e instruir processos relativos às ações sob sua supervisão, expondo motivos, pareceres e informações necessárias;  
executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**XXIV - Gerência de Assistência Farmacêutica**

propor e acompanhar a implantação da política de Assistência Farmacêutica do Município;  
articular interna e externamente as parcerias e cooperações necessárias;  
normalizar procedimentos e condutas relacionadas à Assistência Farmacêutica;  
elaborar e/ou aprovar materiais voltados à comunicação de assuntos relacionados à Assistência Farmacêutica;  
implantar o centro de informação sobre medicamentos do município de Viana;  
elaborar procedimentos e condutas relacionadas à Assistência Farmacêutica;  
harmonizar condutas e ações em conformidade com as políticas de saúde vigentes;  
avaliar e monitorar as diversas atividades desenvolvidas;  
estruturar e atualizar permanentemente o sistema de informações voltado para a Assistência Farmacêutica, subsidiando o gerenciamento e a tomada de decisões;  
conduzir o processo de revisão e atualização da seleção (padronização) de medicamentos disponibilizados no âmbito do município;  
emitir parecer nas decisões judiciais;  
coordenar e acompanhar a programação e aquisição de medicamentos e materiais médicos, com emissão de parecer técnico;  
acompanhar todo o processo de compra de equipamentos e materiais médicos, inclusive com participação nos pregões;  
estruturar e atualizar permanentemente o sistema de informação gerencial municipal, voltado para a logística na assistência farmacêutica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 048/2017

gerenciar e acompanhar a execução do incentivo à Assistência Farmacêutica;  
analisar e instruir processos relativos às ações sob sua supervisão, expondo motivos, pareceres e informações necessárias;  
executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**XXV - Gerência de Serviços Gerais em Saúde**

promover os serviços de manutenção e limpeza dos equipamentos de saúde;  
executar serviços de pequenos reparos em bens móveis e imóveis;  
analisar e instruir processos relativos às ações sob sua supervisão, expondo motivos, pareceres e informações necessárias;  
executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**XXVI - Fundo Municipal de Saúde**

prestar contas, mensalmente, ao Conselho Municipal de Saúde das receitas e despesas do Fundo Municipal de Saúde;  
controlar a Execução Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde;  
apresentar, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios que demonstrem a situação econômica e financeira do Fundo Municipal de Saúde;  
controlar a origem e aplicação das receitas e despesas do Fundo Municipal de Saúde;  
classificar corretamente as despesas e receitas do Fundo Municipal de Saúde;  
analisar as prestações de contas de convênios com recursos transferidos por meio de Fundo Municipal de Saúde;  
propor medidas de contenção de despesas ao Secretário Municipal de Saúde;  
elaborar demonstrativos da execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde para apresentação em audiência pública;  
manter os controles necessários sobre os convênios, contratados de bens e serviços para a Secretaria Municipal de Saúde;  
prestar contas de recursos recebidos de convênios firmados com a União, Estados, outros Municípios e do setor privado;  
executar e controlar os empenhos, as liquidações e os pagamentos das despesas da Secretaria Municipal de Saúde;  
analisar e instruir processos relativos às ações sob sua supervisão, expondo motivos, pareceres e informações necessárias;  
executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**XXVII - Gerência de Suprimentos**

realizar o levantamento de necessidades de suprimentos de forma integrada ao planejamento dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde;  
elaborar a programação e acompanhar o cronograma para aquisição dos suprimentos e serviços a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde;  
emitir e acompanhar as aquisições de compras e serviços de acordo com o planejamento para aquisições;  
supervisionar e acompanhar os processos e procedimentos licitatórios, inerentes às aquisições de bens e materiais e às contratações de serviços que tramitam pelo setor sob sua coordenação, até o cumprimento dos seus objetivos;  
planejar e supervisionar as atividades e ações relativas ao processamento das licitações em todas as modalidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 048/2017

supervisionar e acompanhar as ações destinadas à atualização e modernização dos processos, procedimentos e das normas inerentes às atividades desenvolvidas pela coordenação que lhe é subordinada;

elaborar relatórios das atividades e ações desenvolvidas pela gerência, avaliando resultados obtidos;

analisar e instruir processos relativos às ações sob sua supervisão, expondo motivos, pareceres e informações necessárias;

executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**XXVIII - Gerência de Orçamento e Finanças**

supervisionar, coordenar e avaliar a execução das atividades relativas à execução da despesa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

cuidar dos adiantamentos diretos e das prestações de contas da Secretaria;

organizar e divulgar informações sobre normas, rotinas e manuais de procedimentos da área de execução orçamentária e financeira da Secretaria;

orientar, coordenar e avaliar as ações de mapeamento e racionalização de processos de trabalho de execução orçamentária e financeira;

manter atualizadas as informações gerenciais relacionadas à sua área de atuação;

processar os atos e fatos de natureza econômica, financeira e gerencial do Fundo Municipal de Saúde;

elaborar o fluxo de caixa, projetando o cronograma anual das receitas e desembolsos, seu acompanhamento e reprogramação mensal;

acompanhar a execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde;

gerenciar todos os recursos financeiros disponibilizados pelo Fundo Municipal de Saúde e acompanhar a rentabilidade no mercado financeiro.

assessorar a elaboração do orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde.

manter organizado e seguro o arquivo de documentos contábeis e financeiros do Fundo Municipal de Saúde.

implantar o centro de custos para todos os setores e unidades da Secretaria Municipal de Saúde;

permitir o conhecimento dos custos dos serviços mantidos pela entidade, a fim de orientar decisões na fixação de preços e correções de desvios detectados

manter atualizadas mensalmente as planilhas com indicadores dos custos de todos os setores e unidades da Secretaria Municipal de Saúde;

analisar e instruir processos relativos às ações sob sua supervisão, expondo motivos, pareceres e informações necessárias;

executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**XXIX - Gerência de Contratos e Convênios**

acompanhar a execução dos contratos e convênios no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

orientar e acompanhar os responsáveis pela fiscalização do contrato, convênio ou outro instrumento firmado;

registrar, classificar e arquivar contratos, convênios e outros instrumentos, controlando sua vigência e agilizando com antecedência os procedimentos deles decorrentes;

zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, convênios e outros instrumentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 048/2017

analisar e instruir processos relativos às ações sob sua supervisão, expondo motivos, pareceres e informações necessárias;  
executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**XXX - Unidade Básica de Saúde**

exercer a Unidade Sanitária Local, corresponsabilizando-se pela atenção integral à saúde da população de seu território, conforme diretrizes e princípios do SUS;  
garantir que a execução de todas as ações pertinentes à sua competência sejam pautadas pelos protocolos e fluxos estabelecidos pela sua Gerência;  
realizar a gestão da Unidade de Saúde – US, visando o alcance de metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde e planejamento local;  
organizar os serviços e desenvolver ações com ênfase na promoção de saúde e no núcleo familiar;  
acompanhar e participar da execução das ações de Vigilância em Saúde e do controle de doenças, relacionadas com o meio ambiente;  
promover ações intersetoriais e com outros órgãos formais e informais para atuarem conjuntamente na solução de problemas de saúde;  
desenvolver ações educativas com a população por meio de grupos comunitários;  
organizar e estruturar a equipe técnica, os materiais e os equipamentos necessários para a prestação de atenção à saúde, em sua esfera de competência;  
promover espaços de cogestão a fim de organizar os processos de trabalho, qualificar a gestão e o atendimento ao cidadão;  
zelar pelo registro e arquivamento das devidas informações referentes aos atendimentos prestados  
analisar e instruir processos relativos às ações sob sua supervisão, expondo motivos, pareceres e informações necessárias;  
executar outras atividades correlatas ou que lhes venham a ser atribuídas.

**XXXI - Pronto Atendimento**

gerenciar a prestação do atendimento resolutivos e qualificado aos pacientes acometidos por condições agudas de natureza clínica;  
garantir que a execução de todas as ações pertinentes à sua competência sejam pautadas pelos protocolos e fluxos estabelecidos pela sua Gerência;  
articular-se com a Atenção Básica à Saúde, SAMU 192, unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços de atenção à saúde;  
assegurar retaguarda às urgências atendidas pela Rede de Atenção Básica à Saúde;  
viabilizar apoio diagnóstico e terapêutico ininterrupto nas 24 (vinte e quatro) horas do dia em todos os dias da semana, incluídos feriados e pontos facultativos;  
providenciar encaminhamento para internação em serviços hospitalares, por meio das centrais reguladoras;  
contrarreferenciar para os demais serviços de atenção integrantes da Rede de Atenção às Urgências, proporcionando continuidade ao tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo;  
planejar e elaborar em conjunto com a equipe o plano de trabalho e acompanhar a execução das metas pactuadas;  
organizar e estruturar a equipe técnica, os materiais e equipamentos necessários para a prestação de assistência à saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 048/2017

promover espaços de cogestão a fim de organizar os processos de trabalho, qualificar a gestão e o atendimento ao cidadão, sem prejuízo ao atendimento do serviço;  
desenvolver ações em parceria com outros setores afins;  
desenvolver e subsidiar espaços para a produção científica;  
zelar pelo o registro e arquivamento das devidas informações referentes aos atendimentos prestados;  
analisar e instruir processos relativos às ações sob sua supervisão, expondo motivos, pareceres e informações necessárias;  
executar outras atividades correlatas ou que lhes venham a ser atribuídas.

**XXXII - Centro Municipal de Especialidades**

gerenciar a prestação do atendimento resolutivo e qualificado aos usuários da atenção especializada à saúde;  
garantir que a execução de todas as ações pertinentes à sua competência sejam pautadas pelos protocolos e fluxos estabelecidos pela sua Gerência;  
articular-se com a Atenção Básica à Saúde e com outros serviços municipais de atenção à saúde, visando garantir a integralidade da atenção;  
assegurar a execução das consultas, exames e terapias especializados agendados pela central de regulação;  
contrarreferenciar para os demais serviços de atenção integrantes da rede municipal de saúde, proporcionando continuidade ao tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo;  
programar a execução das ações para sua área de abrangência de acordo com as políticas públicas em conformidade com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;  
planejar e elaborar em conjunto com a equipe o plano de trabalho;  
participar da elaboração e acompanhar a execução das metas pactuadas na sua área de atenção;  
organizar e estruturar a equipe técnica, os materiais e os equipamentos necessários para prestação de assistência à saúde;  
promover espaço de cogestão a fim de organizar os processos de trabalho, qualificar a gestão e o atendimento ao cidadão;  
desenvolver e subsidiar espaços para a produção científica;  
zelar pelo o registro e arquivamento das devidas informações referentes aos atendimentos prestados  
analisar e instruir processos relativos às ações sob sua supervisão, expondo motivos, pareceres e informações necessárias;  
executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**XXXIII - Centro de Referência em Saúde**

coordenar o desenvolvimento das atividades de atenção à saúde de forma resolutiva, integral, eficiente e hierarquizada;  
garantir que a execução de todas as ações pertinentes à sua competência sejam pautadas pelos protocolos e fluxos estabelecidos pela sua Gerência;  
acompanhar a assistência prestada de modo a assegurar atenção integral;  
programar a execução das ações para sua área de abrangência de acordo com as políticas públicas e programas prioritários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 048/2017

planejar e elaborar em conjunto com a equipe o plano de trabalho;  
participar da elaboração e acompanhar a execução das metas pactuadas na sua área de atenção;  
organizar e estruturar a equipe técnica, os materiais e os equipamentos necessários para prestação de assistência à saúde;  
desenvolver ações em parceria com outros setores afins;  
desenvolver e subsidiar espaços para a produção científica;  
zelar pelo o registro e arquivamento das devidas informações referentes aos atendimentos prestados  
analisar e instruir processos relativos às ações sob sua supervisão, expondo motivos, pareceres e informações necessárias;  
executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**Art. 3º.** Fica estabelecida a composição de cargos em provimento de comissão conforme anexo I.

**Art. 4º.** Fica estabelecido o organograma da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo II.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Viana, 15 de março de 2017.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
Prefeito do Município de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 048/2017

ANEXO I

Unidade Administrativa	Cargo	Padrão	Quant.
Secretaria Municipal de Saúde	Secretário Municipal	PC-S	1
Secretaria Municipal de Saúde	Assessor de Equipe	PC-OP4	38
Secretaria Municipal de Saúde	Assessor de Equipe	PC-OP3	2
Assessoria Técnica de Informação em Saúde	Assessor do Gestor	PC-T1	1
Gerência de Assuntos Estratégicos	Gerente	PC-T2	1
Gerência de Assuntos Jurídicos	Gerente	PC-T2	1
Gerência de Regulação, Avaliação e Controle	Gerente	PC-T2	1
Coordenação de Regulação	Coordenador de Área	PC-OP1	1
Coordenação de Avaliação e Controle	Coordenador de Área	PC-OP1	1
Diretoria Executiva de Atenção Básica	Gestor	PC-E	1
Gerência de Atenção Básica	Gerente	PC-T2	1
Gerência de Programas de Atenção Primária	Gerente	PC-T2	1
Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Referência	Coordenador de Unidade de Saúde	PC-OP2	3
Coordenação de Unidade Básica de Saúde	Coordenador de Unidade de Saúde	PC-OP3	13
Diretoria Executiva de Média e Alta Complexidade	Gestor	PC-E	1
Gerência de Média e Alta Complexidade	Gerente	PC-T2	1
Diretoria Executiva do Pronto Atendimento	Gestor	PC-E	1
Gerência de Pronto Atendimento	Gerente	PC-T2	1
Gerência de Enfermagem	Gerente	PC-T2	2
Gerência do Centro Municipal de Especialidades	Gerente	PC-T2	2
Gerência Administrativa do Centro Municipal de Especialidades	Gerente	PC-T2	1
Coordenação de Unidades de Referência	Coordenador de Unidade de Saúde	PC-OP2	1
Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde	Gestor	PC-E	1
Gerência de Vigilância Ambiental	Gerente	PC-T2	1
Gerência de Vigilância Sanitária	Gerente	PC-T2	1
Coordenação de Unidades de Referência	Coordenador de Unidade de Saúde	PC-OP2	3
Diretoria Executiva de Recursos Humanos e Logística	Gestor	PC-E	1
Gerência de Recursos Humanos	Gerente	PC-T2	1
Gerência de Transportes	Gerente	PC-T2	1
Gerência de Almoarifado e Apoio Logístico	Gerente	PC-T2	1
Gerência de Assistência Farmacêutica	Gerente	PC-T2	1
Gerência de Serviços Gerais em Saúde	Gerente	PC-T2	1
Coordenação de Farmácia	Coordenador de Área	PC-OP2	5
Fundo Municipal de Saúde	Assessor Especial	PC-AS	1
Gerência de Suprimentos	Gerente	PC-T2	1
Gerência de Orçamento e Finanças	Gerente	PC-T2	1
Gerência de Contratos e Convênios	Gerente	PC-T2	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 048/2017

**ANEXO II**

